

**NA LINHA DE FRENTE**

---

**DEFENSORES  
DE DIREITOS  
HUMANOS  
BRASIL**

 **justiça global**  
BRASIL

2006-2012





# Na Linha de Frente

---

Criminalização dos Defensores  
de Direitos Humanos no Brasil

(2006-2012)

Rio de Janeiro  
2013  
Justiça Global

# NA LINHA DE FRENTE: CRIMINALIZAÇÃO DOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL (2006 - 2012)

Organizadores: Sandra Carvalho, Rafael Dieas e Isabel Mansur

Revisão final: Gláucia Marinho e Evelyn Silva.

Capa: Rodrigo Ribeiro

Equipe de pesquisa: Rafael Dias, Sandra Carvalho, Isabel Mansur, Luis Carlos Fontes de Alencar Filho, Juliana Neves Barros, Gustavo Mehl, Andressa Caldas, Renata Lira, Tamara Melo, Sérgio Kalili, Camilla Ribeiro, Luciana Garcia, Fernando Delgado, Fábio Cascardo, Natália Damazio, Eduardo Baker, Isabela Bueno, Tatiana Dias Gomes, Isabel Lima, Renato Cosentino.

## DADOS INTERNACIONAIS PARA CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Dias, Rafael Mendonça; Carvalho, Sandra; Isabel Mansur (orgs.)

Na Linha de Frente: criminalização dos defensores de direitos humanos no Brasil (2006-2012) / Rafael Mendonça Dias. Sandra Carvalho. Isabel Mansur (orgs) – 2013.

1. Direitos Humanos. 2. Defensores. 3. Criminalização. 4. Movimentos Sociais. I. Dias, Rafael; Carvalho, Sandra; Mansur, Isabel. II. Justiça Global. Rio de Janeiro. Brasil.

ISBN 978-85-98414-08-9

“Esta publicação foi produzida com o apoio da União Europeia. O conteúdo desta publicação é da exclusiva responsabilidade da Justiça Global e não pode, em caso algum, ser tomado como expressão das posições da União Europeia.”

## AGRADECIMENTOS

---

Na realização da pesquisa contamos com a colaboração de muitos/as defensores/as de direitos humanos, entre os quais, gostaríamos de agradecer: Deputado Marcelo Freixo (PSOL-RJ), José Afonso Batista, Maria Joel Dias da Costa, Nair Ávila, Rosemary Souto Maior, Eduardo Araújo Fernandes, Deputado Federal Luiz Albuquerque Couto, Carlos Latuff, Deley de Acari, Patrícia Oliveira, Alice De Marchi, Tiago Régis, Taiguara Libano, Marta Falqueto, Izabel Aparecida Borges, Savério Paolillo (Padre Xavier), Lena Azevedo, Gilmar Ferreira, Bruno Alves de Souza Toledo, Caio Varela, Beto de Jesus, Dimitri Sales, Ana Vaneska, Iuri Falcão Hamilton Borges, Andréia Beatriz dos Santos, Léo Haua, Fernanda Vieira, Cecília Coimbra, Vera Malaguti, Antônio Machado, Alexandre Anderson de Souza, Daise Meneses de Souza, Marcelo Badaró, Sandra Quintela, Karina Kato, Roberto Leher, Pedro Diamantino, Evelyn Silva, Marcelo Edmundo, Luciana Pivato, Darci Frigo, Lurdinha Lopes, Guilherme Marques, “Rapper” Fiell, Roberto Monte, Leandro Scalabrin, Damião Braga Soares dos Santos, Cláudia Ávila, Nadine Borges, Deputado Dionísio Marcon (PT-RS) e Adão Preto (PT-RS) (in memoriam).

Organizações: Comissão Pastoral da Terra (CPT-PA), CPT-BA, Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Federação dos Trabalhadores Rurais do Pará (FETAGRI), Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará, Movimento dos Trabalhadores na Mineração (MTM) Associação dos Advogados dos Trabalhadores Rurais (AATR-BA), Movimento Sem Teto da Bahia (MSTB), Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra-ES, Pastoral do Menor- ES, Centro de Assessoria jurídica Popular Mariana Criola, PACS, Movimento dos Trabalhadores Rurais (MST), Comitê Estadual Contra a tortura do Rio Grande do Sul, Dignitatis, Terra de Direitos, Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência, Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis (CDDH), Campanha Reaja ou Será Morta, Reaja ou Será Morto, Quilombo XIS, Associação dos Familiares e Amigos de Presos da Bahia (ASFAP), Associação de Pescadores Homens e Mulheres do Mar (Ahomar), APAFUNK, Centro de Direitos Humanos e Memória Popular do Rio Grande do Norte, Movimento Xingu Vivo Para Sempre (MXVPS), Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), Prelazia do Xingu, Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH) e Associação Interamericana para a Defesa do Ambiente (AIDA), Central de Movimentos Populares (CMP).

## SUMÁRIO

---

Resumo Executivo.....	8
Apresentação.....	11
1.1 Metodologia de pesquisa.....	12
1.2 Quem são os defensores/as de direitos humanos?.....	17
1.3 Criminalização e deslegitimação de defensores/as de Direitos Humanos e Movimentos Sociais.....	22
1.4 Novas estratégias de criminalização dos defensores/as.....	25
1.5 O conceito de criminalização.....	27
1.6 Criminalização: produção do medo e da barbárie.....	35
1.7 Desqualificação e militarização.....	40
1.8 Considerações finais.....	45

---

## CASOS EMBLEMÁTICOS

---

2. Criminalização do MST no Rio Grande do Sul.....	50
2.1 Roberto Monte – Defensor de direitos humanos do Rio Grande Do Norte – Tentativa de Criminalização da Justiça Penal Militar.....	73
2.2 Grandes projetos e a aceleração da criminalização de movimentos sociais.....	77
2.3 Criminalização dos defensores de direitos humanos José Batista Gonçalves Afonso e Raimundo Nonato Santos da Silva: Perseguição a militantes e movimentos sociais.....	82
2.4 Criminalização dos defensores de direitos humanos Luís Salomé de França, Erival Carvalho Martins e Raimundo Benigno Moreira.....	86
2.5 Criminalização e homicídio na luta dos pescadores contra empreendimentos da Petrobrás: Alexandre Anderson de Souza e Daize Menezes de Souza.....	89
3. Tupinambá.....	100
3.1 Truká .....	107
3.2 Guajajara.....	111
3.3 Criminalização das comunidades quilombolas.....	118
3.4 São Francisco do Paraguaçu.....	123
3.5 Barra do Parateca.....	128
3.6 Criminalização no campo: Caso CPT-BA.....	130
4. Grandes eventos esportivos e o projeto de cidade: Entre muros, UPPs e ameaças às comunidades populares.....	134
4.1 Os muros das favelas.....	145
4.2 Unidades de Polícia Pacificadoras.....	148

5. Segurança Pública e Violência Institucional.....	154
5.1 Manoel Mattos defensor de direitos humanos assassinado em 2009.....	156
5.2 Criminalização e Ameaças contra defensores de direitos humanos no Espírito Santo que atuam no sistema penitenciário e socioeducativo.....	167
5.3 Ameaças contra os defensores Bruno Alves de Souza Toledo e Padre Savério Paolillo (Padre Xavier).....	176
6. Criminalização e ameaças contra defensores de direitos humanos que atuam na área de Segurança Pública: Deputado Marcelo Freixo e o enfrentamento às milícias.....	182
6.1 Patrícia de Oliveira (Rede Contra Violência).....	188
6.2 Deley de Acari.....	190
6.3 José Luis Farias da Silva.....	193
6.4 Josilmar Macário dos Santos, Luciano Norberto dos Santos, Maristela dos Santos e Sued dos Santos.....	196
6.5 Hamilton Borges Walê.....	199
6.6 Adriana Fernandes.....	202
7. Violência policial e criminalização contra Marcelo Barbosa (MSTB).....	204
7.1 Especuladores ameaçam de morte Miralva Nascimento e Pedro Cardoso (coordenadores do MSTB).....	207
7.2 Criminalização contra Gegê (CMP) - Movimento de moradia em São Paulo.....	209
7.3 Oséias José de Carvalho - Homicídio contra militante da luta pela moradia da Baixada Fluminense.....	211
8. Casos LGBT.....	213
9. Avaliação do Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – PPDDH.....	220
Referências Bibliográficas.....	227

## RESUMO EXECUTIVO

---

Na Linha de Frente: Criminalização dos Defensores de Direitos Humanos no Brasil (2006-2012) é a terceira publicação da ONG Justiça Global sobre a situação dos/as defensores/as de direitos humanos no Brasil.

A primeira publicação, divulgada em 2001, foi elaborada em parceria com a organização Front Line. A segunda, publicada em 2005, foi feita em conjunto com a Terra de Direitos.

Nessa edição abordaremos o processo histórico de criminalização contra os/as defensores/as de direitos humanos<sup>1</sup> e movimentos sociais, e a sua efetivação concreta observada na atualidade. Para isso, trabalhamos na primeira parte do texto com um pequeno histórico sobre o conceito de defensores de direitos humanos e sua definição recente.

Além disso, analisamos o conceito de criminalização e indicamos de que modo essas ações, que envolvem o Estado e grupos particulares, processam-se no contemporâneo. Identificamos também quais são as principais características dessas práticas e seu *modus operandi*.

Nosso esforço de pesquisa buscou aliar um trabalho conceitual abrangente, ao expor na primeira parte, o processo de criminalização dentro de um quadro histórico amplo. Na segunda parte são apresentados casos concretos, considerados emblemáticos entre os anos de 2006 e 2012, e que ilustram a maneira pela qual as diversas lutas dos/as defensores/as são atingidas por práticas criminalizadoras.

Entendemos que o processo de criminalização dos defensores/as se insere no contexto político atual, e expressa-se desde a deslegitimação das lutas sociais até a violência direta, realizada por diversos agentes públicos e privados. Dessa forma, esses agentes se utilizam de diversas estratégias, visando neutralizar as manifestações e demandas políticas dos/as defensores/as e dos movimentos sociais.

Nesse trabalho, introduzimos também os conceitos de resistência política e coletividade. Conceitos esses que não estavam presentes nas nossas publicações anteriores sobre o tema, e indicam a dimensão coletiva da ação legítima dos defensores/as. Assim, abordamos a ação desses ativistas a partir de suas demandas políticas, que estão inseridas em uma determinada coletividade em luta. Essa escolha busca romper com as visões individualizantes e despolitizadas na abordagem do tema em questão.

Na construção desse trabalho procuramos apresentar casos de diversos contextos sociais e situações que revelam o cotidiano dos/as defensores/as de direitos humanos. Desse modo, trabalhamos com eventos que refletem os problemas atuais e, possivelmente, futuros para a real efetivação dos direitos humanos no Brasil. Tratamos, por exemplo, da expansão do agronegócio e o seu poder econômico, ligado à sistemática criminalização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e a ação repressiva do executivo estadual no

---

1 Doravante utilizaremos também no relatório o termo “defensores”.

estado do Rio Grande do Sul entre 2006 e 2010.

A apresentação dos casos visa mapear processos sociais complexos que estão em curso, e avaliar o seu impacto para os/as defensores/as. Nesse sentido, os grandes empreendimentos econômicos realizados no país nesse momento, como a Hidrelétrica de Belo Monte, estão diretamente relacionados com a criminalização de diversos atores sociais - comunidades tradicionais, indígenas, pescadores, ribeirinhos, trabalhadores rurais, etc. A pressão exercida por diversos poderes contra os trabalhadores rurais e suas organizações foi analisada no caso sobre a criminalização do advogado José Afonso Batista, da Comissão Pastoral da Terra do Pará (CPT-PA), e de outras lideranças do estado do Pará.

No Rio de Janeiro, a preparação para os megaeventos esportivos - Copa do Mundo, em 2014 e os Jogos Olímpicos, em 2016 - favorece uma política de segurança que criminaliza a pobreza e remodela o espaço social da cidade em benefício dos interesses do poder econômico. Descrevemos no relatório como, em 2007, os Jogos Pan-Americanos serviram como o ensaio de uma política que está sendo implementada e apresentada como “modelo” a ser seguido nacionalmente. Já na Bahia, relatamos como a política de segurança continua a reproduzir o racismo estrutural da sociedade brasileira.

Entre os casos que refletem sobre a questão da segurança pública e os/as defensores/as, incluímos o debate atual sobre as milícias e o sistema prisional, bem como os seus efeitos nas lutas dos/as defensores/as. Assim, ilustramos essa situação com as ameaças sofridas pelo Deputado Estadual Marcelo Freixo (PSOL-RJ) após presidir a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Milícias, em 2008, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). No sistema prisional, trazemos a criminalização sofrida por militantes sociais nos estados do Espírito Santo e Bahia.

Um dos casos emblemáticos abordados é a luta de Manoel Mattos, defensor de direitos humanos e advogado, contra os grupos de extermínio na divisa entre os estados de Pernambuco e Paraíba. Manoel Mattos estava protegido por medidas cautelares da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), quando foi assassinado em janeiro de 2009. Esse fato evidencia a omissão do Estado brasileiro na garantia da sua vida, bem como no empenho para investigar e dismantelar os grupos de extermínio em questão.

Abordamos também o processo de violência e criminalização vivido por comunidades tradicionais do país. Os Tupinambás do sul da Bahia, os Truká em Pernambuco e os Gua-jajaras no Maranhão explicitam a omissão do Estado brasileiro na garantia dos direitos desses povos, e, ao mesmo tempo, mostram que por muitas vezes o próprio Estado é o autor principal da criminalização. Os casos das comunidades Quilombolas de São Francisco do Paraguaçu e as de fundo de pasto da Bahia são apresentados no contexto atual da luta pela terra e o território.

Incluímos também a criminalização, ameaças e homicídios que grupos e militantes LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) enfrentam no Brasil, por entendermos que a publicação tem como missão abordar diversos grupos e organizações de defensores/

as de direitos humanos, em suas diferentes áreas de atuação. Os casos apresentados buscam ilustrar esses diferentes contextos e dar visibilidade à violência sofrida por militantes LGBT decorrentes de sua luta, por isso, não tivemos a pretensão de fazer uma análise quantitativa dos inúmeros casos de violação que ocorrem cotidianamente no Brasil.

Por fim, trazemos o debate sobre o Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) e as recomendações produzidas entre 2006 e 2011 sobre essa temática. Outros eventos atuais sobre os direitos humanos foram contemplados na presente publicação, como a disputa em torno do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) em 2010 e as implicações disso na criminalização dos/as defensores/as.

O PNDH-3, que tinha a possibilidade de ser um indutor de políticas de direitos humanos, foi esvaziado por setores conservadores que, de dentro e fora do governo, buscaram inviabilizar sua concretização e anular a participação de milhares de defensores de direitos humanos na sua construção. Dessa forma, a implementação do Programa na sua totalidade, é passo importante para a promoção e proteção dos/as defensores/as de direitos humanos.

No que tange os Organismos Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos, o governo brasileiro iniciou uma ação de enfraquecimento do sistema regional de direitos humanos, após a concessão das medidas cautelares da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em relação a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Pará. Isso revela que as ações concretas do governo brasileiro estão distantes das intenções formais no que tange os direitos humanos.

*Por fim, temos que destacar que as manifestações populares ocorridas em 2013 intensificaram o processo de criminalização dos movimentos sociais descrito nesse relatório. Os casos aqui trabalhados não abarcam os eventos de 2013, que serão analisados no próximo relatório sobre defensores de direitos humanos. No entanto, a utilização da Lei de Segurança Nacional contra militantes do MST do Rio Grande do Sul e tentativa de criminalização na justiça penal militar do defensor de direitos humanos, Roberto Monte, indicam que a utilização e criação de novas “leis de exceção” pelo Estado brasileiro.*

## APRESENTAÇÃO

---

O objetivo principal do presente relatório é apresentar como o processo de criminalização dos defensores de direitos humanos vem se dando no Brasil. Para tal, trabalharemos o conceito de “criminalização” e o contexto histórico no qual ele se intensifica na cena política contemporânea. Buscaremos também definir e conceituar o que entendemos como “defensores de direitos humanos”<sup>2</sup>. Para discutir o conceito de criminalização e as suas implicações para a luta das defensoras e defensores de direitos humanos na atualidade, narraremos casos concretos de criminalização das atividades de pessoas, grupos e movimentos sociais no período de 2006-2012.

A definição que serve como paradigma para nossa compreensão dos “defensores de direitos humanos”, está baseada na resolução da ONU que compreende defensores como “*pe-  
soas físicas que atuem isoladamente, pessoa jurídica, grupo, organização ou movimento social que atue ou tenha como finalidade a promoção ou defesa dos direitos humanos*”<sup>3</sup>. Essa mesma conceituação aparece no projeto de lei que institui o Programa Nacional de Proteção de Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), em trâmite no Congresso Nacional.

Para abordar o processo de criminalização a que estão submetidos amplos setores sociais no Brasil é preciso discutir, mesmo que de forma breve, a conformação histórica do Estado brasileiro e a articulação entre os poderes - executivo, legislativo, judiciário e mídia - na efetivação de estratégias que impedem as lutas sociais por ampliação de direitos. Além disso, será preciso observar como, sob a hegemonia política do neoliberalismo, impulsionou-se o crescimento de práticas repressivas e punitivas casadas com a diminuição do campo dos direitos sociais.

Na análise do material de pesquisa, tentamos perceber a dinâmica do processo de criminalização e as suas expressões concretas na atualidade. Dessa forma, fizemos um contraste entre os megaprojetos de “desenvolvimento” e as resistências realizadas por diversos atores sociais no contexto brasileiro, assim como o já corrente processo de criminalização da pobreza e também de outras tantas formas de luta social no país.

---

2 Os “Defensores de direitos humanos” ganharam relevância no cenário político mundial, através do reconhecimento de seu protagonismo por parte da relatoria especial para defensores de direitos humanos da ONU, a partir de sua mais abrangente definição proposta em 2002. Como sua conceituação remete-nos a menos de uma década, será necessário explicitar a compreensão com a qual formou-se o conceito, assim como apresentar as nuances conceituais a que ele se encontra submetido.

3 Fonte: A/56/341, 10 de setembro de 2001. Ver em: <http://www2.ohchr.org/english/issues/defenders/who.htm> Acesso em: 15 de abril de 2010.

## 1.1) METODOLOGIA DE PESQUISA

---

As opções metodológicas e conceituais de uma pesquisa são, certamente, escolhas políticas. Assim, para romper com qualquer resquício de neutralidade que é recorrente no discurso científico, buscamos nos munir das ferramentas teóricas oferecidas pelos autores apresentados na parte conceitual do relatório, além de nos basearmos no contato direto com os defensores, matéria principal para a análise que aqui queremos alcançar.

Dessa forma, visamos intervir politicamente no processo de criminalização em curso. Por isso, esse relatório é o resultado do trabalho permanente de promoção e proteção da luta dos defensores de direitos humanos no Brasil, realizado por diversos sujeitos políticos dos quais somos parte integrante. Tentamos, nesse processo, preservar toda a riqueza de debates e de organizações atuantes nesse campo, mas não nos isentaremos de apresentar nosso ponto de vista, como já anunciado.

Para síntese da parte conceitual do presente relatório, realizamos entrevistas com os pesquisadores e defensores de direitos humanos: Cecília Coimbra, Vera Malaguti Batista, Marcelo Badaró, Fernanda Vieira e Hamilton Borges Walê. Além disso, utilizamos os debates acumulados no *"I Encontro Pela Vida e Por Outra Segurança Pública"* no Rio de Janeiro, realizado entre os dias 07 e 09 de agosto de 2009 na Praia Vermelha, UFRJ. Os debates travados por Cecília Coimbra, Roberto Leher e Sandra Quintela, também foram decisivos para a conceitualização presente nesse relatório.

Ainda sobre a parte conceitual, utilizamos pesquisas de Zygmunt Bauman sobre as estratégias políticas calcadas na difusão do medo e as novas formas de comunidade na atualidade. Também nos foram úteis as teses dos filósofos Giorgio Agamben, em relação à expansão da figura jurídica do estado de exceção, e Marildo Menegat, sobre o conceito de barbárie na modernidade. Além disso, recorremos ao trabalho do sociólogo Loïc Wacquant, a respeito do crescimento de estratégias punitivas como resultado do crepúsculo do Estado de Bem-Estar Social.

Em todas essas pesquisas buscamos ter como fio condutor as várias facetas das práticas criminalizadoras, articulando o plano internacional com o local. Essa opção ajudou a perceber o conceito a partir de diversos prismas que, ao nosso modo de ver, se complementam como unidade e formam uma síntese aberta. Essas entrevistas foram de fundamental importância como ponto de partida para a análise conceitual que, sem sombra de dúvidas, enriquecem o debate sobre esse tema e fornecem para os/as defensores/as novas ferramentas de enfrentamento à criminalização das suas atividades de militância.

Foram entrevistados também defensores/as de direitos humanos de diversas regiões do Brasil, e que terão seus casos de resistência contados de modo mais detalhado na segunda parte do presente relatório. Os relatos sobre a luta dos/as defensores/as e as estratégias de criminalização foram abordados a partir de casos considerados emblemáticos. Ou seja, aqueles que expressam uma gama ampla de diferentes tipos de criminalização, nos quais

se pode verificar certo padrão de ação contra os/as defensores/as, bem como identificar os principais perpetradores estatais ou grupos particulares que promovem essas ações.

Também foram incluídos casos pesquisados e atualizados durante o trabalho de campo, o que permite uma visão panorâmica das lutas sociais no Brasil, assim como dos fatores que favorecem as ações de controle, violência e repressão em relação aos defensores e defensoras. As entrevistas foram realizadas durante de novembro de 2009 à abril de 2010, seguindo um roteiro semiestruturado e que buscava investigar a relação do defensor de direitos humanos com as lutas sociais em curso.

A investigação exploratória de campo (*in loco*) foi realizada por pesquisadores da Justiça Global, que tiveram contato direto com os/as defensores/as de direitos humanos nos estados onde foram identificados os principais focos de criminalização das lutas sociais e ameaças de lideranças e organizações sociais (associações, movimentos, sindicatos, ONGs etc.). Durante o período da pesquisa foram visitados os estados do Pará, Maranhão, Bahia, Paraíba, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Brasília, Rio Grande do Sul, Paraná, entre outros.

Priorizamos como material de análise as fontes primárias de estudos já existentes e as entrevistas com os defensores, e contamos com a colaboração e parceria de diversas organizações e movimentos sociais do Brasil durante a pesquisa de campo e a sistematização do material.

Durante o trabalho de campo, nos deparamos com a grave situação em que os/as defensores/as se encontram para o desenvolvimento do seu trabalho de militância. Muitas vezes, os defensores estavam isolados e sem recursos mínimos ou qualquer proteção oferecida pelo poder público, nos três níveis de governo (municipal, estadual e federal). Essa situação intensifica as ameaças permanentes à continuidade das lutas emancipatórias nas quais os defensores estão envolvidos.

A vulnerabilidade dos/as defensores/as nesse contexto implicava em uma maior sujeição à deslegitimação, criminalização e ameaça, além da possibilidade do silenciamento das lutas sociais. Dessa forma, acreditamos que apesar dos nossos esforços em mapear uma ampla gama de defensores e suas lutas, certamente não conseguimos cobrir toda a riqueza das lutas desenvolvidas pelos/as defensores/as no território nacional, e nem era essa nossa pretensão, como já exposto.

Procuramos dar ênfase na relação com o modelo de desenvolvimento excludente vigente no Brasil, marcado por megaprojetos de grande impacto ambiental e social. Partindo da compreensão de que esse modelo favorece empresas multinacionais de grande capital e promovem a expulsão e criminalização de diversas comunidades tradicionais (ribeirinhos, pequenos agricultores, quilombolas, indígenas etc.), tendo impacto direto no seu modo de vida, ao mesmo tempo em que afetam o trabalho dos defensores/as de direitos humanos que atuam nessas áreas.

Nesse cenário, salta aos olhos a articulação dos setores conservadores - através das grandes grupos de mídia - para produzir a estigmatização e neutralizar a ação dos movimentos sociais e dos/as defensores/as. Podemos destacar o caso exemplar ocorrido com o “Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra” (MST) em 2008, no Rio Grande do Sul, quando militantes foram enquadrados na Lei de Segurança Nacional <sup>4</sup> pelo Ministério Público Estadual, que pediu a extinção do movimento social por considerá-lo uma organização terrorista, fundamentando a ação, principalmente, em material veiculado na imprensa.

A vigência atual da Lei de Segurança Nacional (LSN) e do ideário do “inimigo interno”, que são próprios do período da ditadura civil-militar, permite-nos visualizar a permanência desses dispositivos e até mesmo a sua ampliação dentro do marco da chamada democracia brasileira ou no nosso “Estado Democrático de Direito”. Não surpreende, mesmo que seja paradoxal, a existência de novas estratégias de criminalização contra os defensores de direitos humanos e a criação de espaços de exceção <sup>5</sup>. Esses fatos não são residuais, nem isolados, pois estão entranhados na estrutura do Estado e na sua aliança com os interesses dos grandes grupos econômicos.

Esse foi o quadro detectado, por exemplo, pelo *I Encontro Internacional dos Atingidos pela Vale S.A.*, realizado entre os dias 12 e 15 de abril de 2010, no Rio de Janeiro. Na ocasião pudemos concluir que as atividades da empresa, além de causar acentuados impactos aos territórios e às populações que os habitam, geram altíssimos custos sociais e passivos ambientais raramente conhecidos: “desmatamento, deslocamento de populações, destruição de modelos tradicionais de subsistência, poluição atmosférica, intervenções em mananciais de abastecimento público, contaminação de cursos d’água são atividades que acompanham o percurso da empresa transnacional Vale S.A desde a exploração dos minérios, passando pela transformação e pelo transporte de seus produtos até os mercados finais” <sup>6</sup>. Além disso, a empresa se associa a processos de criminalização para neutralizar ou ameaçar a organização popular e as lideranças em suas lutas de resistência.

Podemos fazer uma leitura semelhante sobre processo de licenciamento socioambiental para a construção da hidrelétrica de Belo Monte, no estado do Pará, que aconteceu de maneira atropelada. A liberação desse megaempreendimento, de custo estimado em R\$ 23 bilhões, deu-se de maneira totalmente irregular e em desrespeito à legislação ambiental, a consulta das populações locais que serão impactadas e as decisões judiciais contrárias.

O resultado ainda é incerto: embora exista uma forte resistência nacional e internacional apontando os impactos humanos, sociais e ambientais, o Estado mostra-se irredutível no posicionamento de construção da usina de Belo Monte. Inclusive lançando mão de forte aparato coercitivo para impedir a pressão social, por meio de agentes da Agência Nacional de Inteligência (ABIN) e da Advocacia Geral da União (AGU) que pressionaram, respec

---

<sup>4</sup> Dispositivo criado em 1983 pela Ditadura civil-militar brasileira como parte da doutrina de segurança nacional e do combate aos “inimigos internos” do regime.

<sup>5</sup> Agamben analisa o estado de exceção como novo paradigma de governo. Ver: AGAMBEN, G. Estado de Exceção. Coleção Estado de Sítio. São Paulo: Boitempo, 2004..

<sup>6</sup> Sumário executivo do Dossiê dos Atingidos pela Vale, 2010.

tivamente, procuradores do Ministério Público Federal (MPF) e um juiz federal, acionando-os judicialmente sobre a questão.

Levando em conta esses fatos, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) solicitou oficialmente, em maio de 2011, que o governo brasileiro suspendesse imediatamente o processo de licenciamento e construção do Complexo Hidrelétrico de Belo Monte, citando o potencial prejuízo da obra aos direitos das comunidades tradicionais da bacia do rio Xingu. De acordo com a CIDH, o governo deve cumprir a obrigação de realizar processos de consulta “prévia, livre, informada, de boa-fé e culturalmente adequada”, com cada uma das comunidades indígenas afetadas antes da implementação do projeto. O Itamaraty recebeu um prazo de quinze dias para informar à OEA sobre o cumprimento da determinação.

A decisão da CIDH veio em resposta a uma denúncia encaminhada, em novembro de 2010, pelo Movimento Xingu Vivo Para Sempre (MXVPS) - em nome de comunidades tradicionais da bacia do Xingu -, Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), Prelazia do Xingu, Conselho Indígena Missionário (Cimi), Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH), Justiça Global e Associação Interamericana para a Defesa do Ambiente (AIDA).

A reação do Governo Brasileiro às medidas cautelares da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da OEA sobre o caso Belo Monte e os povos indígenas foi extremamente agressiva. O Ministério das Relações Exteriores classificou de “precipitadas e injustificáveis” as solicitações da OEA sobre a usina. Em nota oficial, o Itamaraty afirmou que o governo tomou conhecimento “com perplexidade” das medidas solicitadas pela Comissão da OEA.<sup>7</sup>

Como forma de retaliação as medidas cautelares, o governo brasileiro retirou a indicação do ex-ministro de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, para o cargo de representante do Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA.<sup>8</sup> Além disso, não enviou nenhum representante quando convocado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) a participar de uma audiência no dia 26 de outubro de 2011, em Washington, sobre o não cumprimento de medidas cautelares de proteção às populações indígenas do Xingu.

A decisão brasileira pela retaliação ocorreu poucos dias depois da Ação Civil Pública (ACP) 2006.39.03.000711-8 - que questiona a não realização de oitivas indígenas no processo de licenciamento de Belo Monte, como manda a Constituição, ser julgada e considerada indeferida pelo Tribunal Regional Federal da primeira região (TRF1) em Brasília. A ACP exige ainda o cumprimento do artigo 231 da Constituição e da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que estabelecem que o Congresso Nacional

---

7 Itamaraty chama pedidos da OEA por Belo Monte de “injustificáveis”. 5/04/2011. <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/898485-itamaraty-chama-pedidos-da-oea-por-belo-monte-de-injustificaveis.shtml>

8 Brasil retira candidatura de Vannuchi para cargo na OEA. 14/04/2011. <http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2011-04-14/brasil-retira-candidatura-de-vannuchi-para-cargo-na-oea>

realize a consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas afetados por Belo Monte.

A postura do Brasil tem poucos precedentes na História, e pode ser comparada a situações anteriores como de Trinidad e Tobago em 1998, e do Peru, governado por Fujimori, em 1999, quando, insatisfeitos com as decisões da Comissão e da Corte Interamericana, ameaçaram sair do sistema interamericano. Durante todo o seu período de participação no sistema interamericano, esta foi a primeira vez que o Brasil faltou a uma reunião de trabalho convocada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA.

Essa decisão expõe a postura de um governo que, ciente das ilegalidades e arbitrariedades cometidas no processo de licenciamento e construção de Belo Monte, evita ser repreendido pela CIDH publicamente mais uma vez. Mas não é só isso: o Estado brasileiro dá ao mundo um triste exemplo de autoritarismo e truculência, deixando claro que o país estará fechado para o diálogo quando for contrariado em instâncias internacionais.<sup>9</sup> Em virtude das atitudes que vem tomando a partir deste ano, vários especialistas da região têm avaliado que o Brasil passou a desempenhar um papel chave para debilitar a Comissão Interamericana.

Nesse relatório, também é do nosso interesse saber que conhecimento e opinião os/as defensores/as tem do Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH). A avaliação do referido programa será feita de forma mais qualificada no capítulo final do relatório, quando tentaremos esboçar as principais dificuldades encontradas na implementação do PPDDH para que este se transforme em uma política pública efetiva. Além disso, apresentaremos algumas recomendações que foram endereçadas ao Estado brasileiro sobre a temática dos/as defensores/as de direitos humanos.

---

<sup>9</sup> Nota “Quem não deve, não teme” 24 de outubro de 2011. Em: [www.global.org.br](http://www.global.org.br)

## 1.2) QUEM SÃO OS DEFENSORES/AS DE DIREITOS HUMANOS?

---

Uma visão muito persistente na sociedade brasileira costuma associar os direitos humanos à luta pela anistia no final da década de 1970, momento da chamada abertura democrática do país. Nesse momento se vivia a afirmação e a conquista dos direitos civis e políticos, cassados pela ditadura civil-militar.

Notadamente importantes na época da ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985), os direitos humanos e seus defensores/as não estão restritos ao campo de atuação dos direitos civis e políticos. A partir da década de 80, outros processos de lutas por conquistas, reconhecimento e efetivação de garantias jurídicas tornaram o espectro conceitual de direitos humanos mais complexo e amplo: direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais passaram também a ser identificados sob sua égide. Assim, a organização e a luta de diversos setores pela garantia e realização do direito à educação, saúde, moradia, água, terra e território, por exemplo, se inseriram no que se denomina hoje de luta pelos direitos humanos.

Nesse relatório, objetivamos cotejar as diferentes conceituações sobre defensores/as de direitos humanos fazendo uso do acúmulo histórico no Brasil, e da amplitude e complexidade de atores e temas, somadas as reflexões oriundas de nossa própria prática política diante desse campo de ação. Não apresentaremos algo definitivo, pois consideramos que a luta por efetivação dos direitos humanos está em constante movimento e sempre aponta novas demandas políticas. Isso também ocorre com o perfil e o repertório de ações dos atores sociais que elaboram e reformulam suas formas de atuação, diante do aperfeiçoamento das estratégias de criminalização do Estado e das ações operadas pelo capital.

As plurais articulações que defensores/as estabelecem entre si dão novos contornos à esfera de direitos humanos. Assim sendo, compreendemos que a definição de quem são os/as defensores/as de direitos humanos é eminentemente política e tem caráter provisório na busca constante de maior precisão conceitual. Dessa forma, o conceito de **defensores/as de direitos humanos** acompanha essa dinâmica social com suas lutas e tensões constituintes.

Se antes o entendimento sobre os defensores/as de direitos humanos estava circunscrito a poucos espaços e setores organizados, agora, como efeito das lutas, tornou-se possível uma visão mais abrangente e a inclusão de novos sujeitos, movimentos e grupos sociais no rol dos/as defensores/as. Isso se dá a partir de iniciativas dos próprios movimentos sociais, organizações de direitos humanos e poder público, que passam a formular e propor. Desde então, algumas medidas concretas vem sendo tomadas para popularizar não somente o conceito de defensores/as, mas também a garantia e efetivação plena dos seus direitos e das suas atividades.

É importante ressaltar que só recentemente esse debate começou a florescer. O tema obtém relevo internacional com a Resolução 53/144, intitulada **Declaração dos Direitos e Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade para Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdade Individuais Universalmente Reconheci-**

**dos**, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas - da qual o Brasil é membro - em 09 de Dezembro de 1998.

No seu artigo primeiro a declaração afirma que:

Todas as pessoas têm o direito, individualmente e em associação com outras, de promover e lutar pela proteção e realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais a nível nacional e internacional.<sup>10</sup>

Assim, a Organização das Nações Unidas (ONU) manifestou-se em termos exatos, pela primeira vez, sobre o trabalho dos defensores/as e da sua importância crucial para a promoção dos direitos humanos no mundo. Por esta razão, estes defensores/as mereceriam proteção especial e permanente.

Em abril de 2000, após dois anos, a Resolução 2000/61 da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas estabeleceu o mandato de Representante Especial da Secretaria Geral sobre os Defensores de Direitos Humanos.

À época, estas Resoluções da ONU não definiam exatamente quem seria o defensor (a) de direitos humanos. Por isso, em relatório inicial sobre a situação dos defensores/as de direitos humanos - submetido à Assembleia Geral da ONU em 10 de setembro de 2001 -, Hina Jilani, a então representante especial da ONU para os Defensores/as de Direitos Humanos, optou por não estabelecer uma definição estática e restritiva do defensor/a de direitos humanos.<sup>11</sup>

No ano de 2004, promulgou-se no Brasil o Programa Nacional de Defensores de Direitos Humanos (PPDDH)<sup>12</sup>. O conceito de defensores/as de direitos humanos adotado pelo Programa entende que:

Defensores dos direitos humanos são todos os indivíduos, grupos e órgãos da sociedade que promovem e protegem os direitos humanos e as liberdades fundamentais universalmente reconhecidos. (BRASIL, 2004).

---

10 Fonte: Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Portugal:

11 Fonte: A/56/341, 10 de setembro de 2001. "Human rights defender" is a term used to describe people who, individually or with others, act to promote or protect human rights. Human rights defenders are identified above all by what they do and it is through a description of their actions and of some of the contexts in which they work that the term can best be explained. The examples given of the activities of human rights defenders are not an exhaustive list // "Defensor de direitos humanos" é o termo usado para descrever as pessoas que, individualmente ou com outros, age para promover ou proteger os direitos humanos. Os defensores de direitos humanos são identificados, acima de tudo, pelo que eles fazem e isso através de uma descrição de suas ações e de alguns dos contextos que eles trabalham que o termo pode melhor ser explicado. Os exemplos dados de suas atividades de defensores de direitos humanos não são uma lista exaustiva (...). (tradução livre).

12 O PPDDH será apresentado nesse relatório na parte 7.

Em âmbito nacional, também podemos destacar o Programa Nacional de Direitos Humanos número 3 (PNDH-3). Lançado no final de 2009 (decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009), o PNDH-3 incorpora a temática dos defensores/as dos direitos humanos em seu texto, assim como nas diversas propostas específicas para fortalecer a atuação e proteção, conforme a recomendação presente no Objetivo Estratégico IV, da Diretriz 15 que segue:

d) Recomenda-se que as Defensorias Públicas dos estados consolidem o apoio jurídico aos defensores dos Direitos Humanos nos processos judiciais, por meio de acordos de cooperação com o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.

e) Recomenda-se que os estados e o Distrito Federal desenvolvam campanhas que valorizem os defensores dos direitos humanos e sua luta social.

Por parte da sociedade civil, a organização de direitos humanos *Front Line* trabalha com a seguinte visão de um defensor(a) dos direitos humanos:

Um defensor dos Direitos humanos é uma pessoa que trabalha, de forma pacífica, por qualquer dos direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos. (FRONT LINE).

No relatório *Defensores de Direitos Humanos no Brasil 1997-2001*, produzido pela Justiça Global em parceria com a *Front Line*, apresentamos os defensores/as de direitos humanos como sendo:

Todos aqueles grupos ou pessoas que atuam por sua conta ou em organizações não-governamentais, sindicatos ou movimentos sociais em geral, para contribuir pela eliminação efetiva de todas as violações de direitos e liberdades fundamentais dos povos e indivíduos. Os defensores de direitos humanos podem ser membros de instituições governamentais ou não governamentais, incluindo os funcionários públicos (...) e também aqueles que trabalham na assistência às vítimas de violações de direitos humanos. (JUSTIÇA GLOBAL, 2002)

Estas definições abrangem aqueles que defendem uma ampla variedade de direitos, incluindo não somente os direitos humanos civis e políticos, mas também os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. De modo geral, essas conceituações visam de forma sintética ou detalhada, com mais ou menos sucesso, abranger uma variada gama de sujeitos no rol dos defensores/as, sem, no entanto, incorrer em imprecisão no cerne da questão: que é contemplar, sem exclusões, aqueles que lutam pelos direitos humanos.

Com esse relatório, nossa reflexão apresenta dois novos elementos ao entendimento anterior: a coletividade como categoria a ser considerada e a resistência política como modalidade de ação a conotar os defensores/as de direitos humanos. Assim, no conceito atual da

Justiça Global, são considerados defensores/as de direitos humanos todos os indivíduos, grupos, organizações, povos e movimentos sociais, que atuam na luta pela eliminação efetiva de todas as violações de direitos e liberdades fundamentais dos povos e indivíduos. Incluindo os que buscam a conquista de novos direitos individuais, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais que ainda não assumiram forma jurídica ou definição conceitual específica.

São contemplados ainda aqueles e aquelas que resistem politicamente aos modelos de organização do capital, às estratégias de deslegitimação e criminalização do Estado, e à ausência de reconhecimento social de suas demandas. Sem que se busque, necessariamente, a redução das mesmas através das vias jurídica e institucional vigentes, mas podendo remeter-se ao reconhecimento e legitimação nas demais esferas social, cultural, econômica e política existentes.<sup>13</sup>

No tocante à coletividade consideramos, por exemplo, que os movimentos sociais, sindicatos, associações, comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhos são defensores e defensoras de direitos humanos enquanto entes coletivos. Com isso, percebe-se a necessidade de ampliação, em determinados casos, da compreensão individualizada do defensor para a coletividade da qual faz parte, e que pode estar diretamente vulnerável no processo de luta de direitos humanos.

Dentre as inferências dessa análise está a necessidade de inclusão, quando as circunstâncias assim exigirem, o âmbito de toda a coletividade - e não apenas o nome de um ou outro indivíduo - na responsabilidade do Governo e do Estado de elaboração, implementação e execução de políticas públicas de proteção.<sup>14</sup>

Um exemplo de resistência política é a luta travada pelos Tupinambás, no Sul da Bahia, para garantir o direito às suas terras, cultura e, até mesmo, identidade indígena. Esse povo tem sido vítima de um forte processo de criminalização, que envolve latifundiários, polícia federal, poder público e os meios de comunicação.

Podemos ilustrar essa articulação utilizando uma matéria sobre o Cacique Babau, com o seguinte título: *“O Lâmpião Tupinambá - Mais de 500 anos depois da chegada de Cabral, um índio aterroriza o sul da Bahia. Ele é o Cacique Babau. Invade fazendas para conseguir a demarcação de uma reserva indígena”*<sup>15</sup>. Essa notícia foi publicada na edição de 26 de

---

13 A agenda de Direitos Humanos na América Latina necessita ampliar a discussão para considerar a problemática da resistência política, a exemplo da luta do Povo Mapuche no Chile e na Argentina que busca a autodeterminação do seu território. As comunidades indígenas revelam um modo de organização social que pode ser entendido através do conceito do antropólogo Pierre Clastres de “sociedades contra o Estado”, ou seja, que conjuram o perigo da estruturação baseada no Estado.

14 Como casos exemplificadores, podemos citar o do Quilombo Pedra do Sal, na capital do Rio de Janeiro, onde o quilombola Damião Braga afirma não ser ele o único vulnerável no cenário de enfrentamento, mas todo o quilombo encontra-se na mesma condição frente às ameaças de deslegitimação de sua territorialidade, despejo ilegal e remoção autoritária;

15 Fonte: <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI105789-15223,00-O+LAMPPIO+TUPI-NAMBA.html>

novembro de 2009 da revista *Época* (produto da editora Globo), e teve como base de pesquisa o “Dossiê Cacique Babau”, elaborado pela Polícia Federal, que define o Cacique como “um dos líderes do grupo de 3 mil pessoas que se auto intitulam tupinambás, os primeiros índios com quem Pedro Álvares Cabral travou contato ao desembarcar em terras brasileiras”.

Numa linha que pode ser considerada um exemplo cabal de desqualificação, a matéria distorce a história da luta legítima do povo Tupinambá pela retomada de seu território, como podemos identificar no seguinte trecho:

(...) os tupinambás, que, de acordo com os documentos oficiais e a memória de agricultores da região, estavam desaparecidos havia mais de um século, saíram do armário. Munidos de cocar e de uma cópia da Constituição de 1988 (que reconhece os direitos dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam), começaram a pleitear áreas em Ilhéus e na região e a se multiplicar. (ÉPOCA, 2009).

A matéria, claramente tendenciosa, constrói uma linha de argumentação que deslegitima a luta Tupinambá, desqualifica a liderança do povo e cria um ambiente que torna propício todo o processo de criminalização que envolve suas lideranças.

Após apresentar a conceituação sobre os/as defensores de direitos humanos e o seu percurso histórico dinâmico, discutiremos o conceito de criminalização, buscando dar visibilidade para as estratégias concretas articuladas contra os defensores/as e as práticas de resistência. Dessa maneira, chamamos atenção para um modo de funcionamento baseado na criminalização, que ganha contornos de ação sistemática e coordenada entre diversos agentes estatais e privados.

### 1.3) CRIMINALIZAÇÃO E DESLEGITIMAÇÃO DE DEFENSORES/AS DE DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS

---

Como parte das reflexões acumuladas na trajetória de nossas atuações acerca do tema, apontamos, no presente relatório, o entendimento da insuficiência do conceito de criminalização para se referir à uma gama de estratégias no cenário de violência que acomete defensores/as e movimentos sociais. Não se extenua, no sentido estrito da criminalização, as formas pela qual são atingidos em suas atividades, cerceados os seus direitos e aviltadas a sua dignidade.

Consideramos que a criminalização apresenta-se como uma estratégia específica, em meio a um universo mais amplo de coerções, que incidem na atuação dos defensores/as e no seu papel na luta pelos direitos humanos no Brasil. Aqui denominaremos de processo de deslegitimação o que, conceitualmente, abarca diferentes modalidades de violência relatadas nesse relatório, sem que necessariamente estejam vinculadas diretamente ao processo de criminalização propriamente dito.

Entendemos a criminalização como uma das vias para se verificar o dispositivo de deslegitimação. Pois, se é verdade que todo processo de criminalização é uma estratégia de deslegitimação, nem todo indivíduo ou coletividade que sofre um processo de deslegitimação é necessariamente criminalizado. Também sabemos que a criminalização não é a única e exclusiva interdição que incide no contexto de atuação dos defensores/as de direitos humanos e movimentos sociais.

No artigo “A construção social dos conflitos agrários como criminalidade”, Vera Regina Andrade discorre sobre a amplitude, articulação e distinção entre as diversas estratégias de controle que podem incidir sobre determinado movimento social, ao tratar do MST:

Estamos diante de um processo material e ideológico de deslegitimação pela criminalização. E isto significa que estamos diante de um processo de criminalização *stricto sensu*, em que condutas dos integrantes do Movimento e muito particularmente de seus líderes, são tipificadas criminalmente, quanto de um processo, simultâneo, de construção de uma opinião pública (sobretudo através da opinião publicada pela Mídia) criminalizadora da ação do MST. Nele convergem e interagem, portanto, o controle social formal (controle penal) e informal. (ANDRADE, 1999, p.157).

A diversidade de estratégias de deslegitimação evidencia a presença de diversos atores que se interpõem aos defensores/as e suas ações. O desafio é, a partir de uma concepção abrangente desse fenômeno, construir estratégias de resistência capazes de responder às violações que acometem os defensores/as.

No recorte do presente relatório, priorizaremos o Estado como agente deslegitimador, bem como os efeitos dos seus atos e/ou omissões para os defensores/as. Sem desconsidere-

rar, em alguns casos, a concorrência de outros agentes que se articulam com o Estado na deslegitimação dos defensores/as de direitos humanos, como os meios de comunicação, as empresas transnacionais, etc.

Preliminarmente, exporemos abaixo determinadas estratégias de deslegitimação verificadas como violações que incidem diretamente na luta dos defensores de direitos humanos, descritas nos casos elencados pelo relatório, mas sem querer esgotar em suas definições todas as especificidades que possam revelar na concretude de cada situação.

### Desqualificação:

Busca distorcer os sentidos e objetivos das demandas, discursos e práticas de determinados indivíduos ou grupos sociais, de modo a promover a sua difamação pública.

### Invisibilização:

Processo pelo qual se oculta a demanda, contexto social ou quaisquer manifestações de indivíduos ou grupos sociais, de modo a evitar que conquistem publicidade perante a sociedade, mídia ou instituições estatais.

### Inferiorização:

Estratégia que atinge indivíduos ou grupos sociais ao reduzir ou ignorar completamente a legitimidade de sua alteridade, historicidade, dignidade, diferenças culturais ou prática social.

### Não-reconhecimento de direitos:

Ocorre quando determinada legitimação social é obstaculizada pela ausência de reconhecimento de direitos na esfera jurídico-institucional. É o caso das violações cometidas contra a população LGBT que, apesar de não ser proibida por previsão penal a diversidade de gênero e de orientação sexual, esse segmento tem restringido o seu reconhecimento na medida em que diversos direitos previstos para relações de base heteronormativas, não encontram correlatos igualitários para suas próprias demandas, a exemplo dos direitos civis ao casamento igualitário, adoção como casal ou à proteção de suas famílias. Tal discriminação contribui para a construção de um imaginário de inferioridade e desqualificação acerca dessa população, sujeitando-a a uma maior vulnerabilidade social.

### Omissão:

A omissão decorre da inação do Estado em vista de contexto de recorrente, flagrante ou iminente violação de Direitos Humanos contra indivíduos ou grupos sociais.

Cooptação: Estratégia de aliciamento de indivíduos ou grupos sociais, através de do oferecimento de vantagens políticas e/ou financeiras, para lograr dissuadi-los, dividi-los ou exercer controle hierárquico de suas demandas.

### Despolitização/individualização:

Características da mesma estratégia que tende a retirar o aspecto político de determinada luta social, ao individualizar a responsabilidade sobre as mesmas. Ocorre quando: (a) se atribui a um único indivíduo o interesse por demandas que são de toda uma coletividade,

buscando dessa forma deslegitimar suas práticas e discursos. Também a despolitização/individualização apresenta-se como (b) recurso para ocultar violações perpetradas pelo Estado ou grupos privados ao atribuir a responsabilidade para agentes envolvidos diretamente com as mesmas ou (c) ao considerar o caso de violação como isolado e único, desvinculado de sua historicidade e repetição.

## 1.4) NOVAS ESTRATÉGIAS DE CRIMINALIZAÇÃO DOS DEFENSORES/AS

---

No processo de investigação sobre a situação do/as defensores/as de direitos humanos, desde a publicação do último relatório sobre essa temática em 2005<sup>16</sup>, a questão da criminalização da pobreza e dos movimentos sociais ganhou relevo político e centralidade na conjuntura nacional. A adoção de novas estratégias de criminalização dos protestos sociais passou a apresentar desafios concretos para os movimentos populares e os/as defensores/as de direitos humanos. Isso reforçou a necessidade de realizar uma análise coletiva sobre as novas formas que foram desenvolvidas para impossibilitar o acesso e a garantia de amplas parcelas da sociedade à efetivação de direitos. Vivemos um cenário diversificado onde os defensores, malgrado as garantias constitucionais, continuam a ter seus direitos severamente negados, incluindo o direito a lutar por direitos.

Observando os constantes casos de criminalização de defensores/as de direitos humanos, tivemos a possibilidade de reconhecer as características e os padrões de violência perpetrados, e analisar o processo pelo qual eles deixaram de ser casos isolados e passaram a ser generalizados e institucionalizados como “modelos”, balizando ações de agentes públicos e particulares de maneira paradigmática.

Os padrões de criminalização dizem respeito ao modus operandi, que ganhou uma configuração determinada quando se trata de ações contra os movimentos sociais e segmentos específicos da sociedade. Essa operatória política pode ser expressa pela criminalização por via de ações na esfera judicial, e também pelo tratamento do conflito social através de mecanismos coercitivos e punitivos, como o emprego de força policial, milícias armadas e com a participação de outros atores públicos e privados.

As práticas criminalizadoras também partem de empresas transnacionais, visando despolitizar as lutas sociais que denunciam as diversas violações dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais (Dhescas), que são efeitos do desenvolvimento econômico a qualquer custo.

O processo de criminalização incita a despolitização das questões que envolvem as lutas pela afirmação de direitos e da resistência legítima dos movimentos sociais. A criminalização, dessa forma, objetiva esvaziar o conteúdo político presente nas práticas historicamente constituídas para resistir, em face da exploração e da negação de direitos.

A utilização de dispositivos jurídicos, como os interditos proibitórios contra a livre associação e reunião de sindicatos e a Lei de Segurança Nacional (LSN) contra militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), são bons exemplos da convivência entre as formas jurídicas de repressão antigas e as modernas.

---

<sup>16</sup> Na Linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil (2002-2005). Org. Justiça Global e Front Line, 2006.

O processo de judicialização do protesto social e do cotidiano também coloca questões para parte dos movimentos sociais e entidades de direitos humanos que recorrem continuamente à esfera judiciária como meio de resolução de conflitos. No entanto, é importante distinguir a busca pela efetivação das garantias formais que estão presentes no direito brasileiro e internacional através do judiciário, daquelas ações dos movimentos sociais que apostam na criminalização de condutas ou insistem no discurso da “impunidade”. Como veremos, o discurso punitivo disseminado na sociedade serve para penalizar ainda mais os movimentos sociais e defensores/as de direitos humanos, diante da seletividade estrutural verificada no sistema de justiça.

Existe também uma assustadora carga de leis punitivas que tramitam no Congresso Nacional. O direito penal passa a ser o espaço ampliado de tratamento das contradições sociais, evocado, inclusive, por aqueles criminalizados por ele. Diante dessa realidade social, juristas e pensadores ligados ao abolicionismo penal e à criminologia crítica, propõem diminuir o alcance do sistema punitivo ao combater seu alargamento para o campo social. Nesse sentido, ao invés de reforçar as práticas calcadas na punição, busca-se ampliar a gama dos direitos, incluindo neles o direito à resistência política.

Certamente, vivemos um cenário político complexo e com novos modos de criminalização dos defensores de direitos humanos. As empresas transnacionais têm um papel de destaque nesse quadro atual, impulsionadas pela visão agressiva de desenvolvimento econômico que não respeita comunidades tradicionais, trabalhadores e organizações sociais. As estratégias de criminalização continuam buscando desmobilizar o ímpeto e a organização dos/as defensores/as de direitos humanos e movimentos sociais no Brasil, através de técnicas sofisticadas de dissuasão pela via da criminalização, ou mesmo através da violência institucionalizada direta.

Intervir nessa realidade junto aos/às defensores/as é a maneira que temos para acompanhar esse processo em movimento.

## 1.5) O CONCEITO DE CRIMINALIZAÇÃO

### ESTADO-NAÇÃO E A VIOLÊNCIA

---

É sabido que as estratégias de criminalização – imputar condutas criminosas a grupos sociais específicos, judicializar o protesto social, ou mesmo reprimir diretamente e militarizar ações – não são invenções recentes. Essas ações transformam as questões sociais e reivindicações políticas em casos que devem ser tratados na esfera das agências de controle formais, sendo, por isso, passíveis de punição, coerção e ações repressivas.

No Brasil, os setores populares e organizados da sociedade, vistos como as “classes perigosas”, vivem há muito tempo sob a vigilância, a contenção e a violência institucional. As relações de coerção e controle das classes populares têm relação direta com a história do Brasil e a sua formação como Estado-nacional. Também é relevante o longo período escravista – com as práticas de sequestro, suplício e tortura - e as suas implicações para a sociabilidade, além das constantes ditaduras políticas implantadas no país.

Analisar esse percurso é importante para desnaturalizar o consenso dominante em relação às condutas classificadas como “criminosas”, e também para evidenciar como as estratégias de deslegitimação vem sendo historicamente transformadas. Nosso interesse aqui é olhar para a história tendo como foco principal de análise as estratégias de criminalização, para assim perceber como elas se expressam na atualidade e quais são seus objetivos políticos.

O historiador Roberto Leher (2009) afirma que o processo de constituição das classes se estruturou a partir do racismo na América Latina. Portanto, esses dois conceitos são dimensões indissociáveis da realidade, uma vez que a categoria raça foi criada e serviu ao processo de exploração das Américas. E esse processo de expropriação na América, de uma forma geral, se deu de modo particularmente violento e foi levada adiante de forma extremamente brutal. Para isso, foi necessária a construção de hierarquias raciais entre os homens que os colocasse em diferentes patamares políticos. O conceito de raça produzia esse corte entre as classes sociais, impondo uma diferença intransponível.

Sobre o processo histórico de criminalização na América Latina, Leher (2009) constata que “a reflexão que nós temos que fazer sobre a problemática da violência, da criminalização hoje na América Latina, tem que incorporar necessariamente a problemática de raça e a problemática de classe como uma unidade dialética”.

Nesse sentido, a articulação entre as categorias de raça e classe são fundamentais para o entendimento da formação nacional na América Latina. A partir da “independência” em relação aos impérios europeus e a formação dos Estados nacionais, podemos ver que estes foram fundados negando cidadania política e outros direitos à maioria da população existente. Na mesma linha, a história do Brasil seria uma história de barbárie, uma vez que o primeiro documento formador do país como nação “independente” criava uma situação onde a maior parte da população era de não-cidadãos.

Em outras palavras, a constituição dos estados na América Latina é uma constituição estatal e nacional em que a maior parte do povo não tem cidadania política. Isso quer dizer que desde o início temos uma constituição nacional em que não existe, obviamente, uma perspectiva universal. Nesses Estados está claro que a distinção entre cidadãos e os outros tinha relação com a raça e a classe. Estruturalmente esses Estados alegaram a existência da escravidão, das populações indígenas, dos camponeses pobres, que eram um “outro invisível”, sob o ponto de vista dos direitos políticos e sociais. Então, a própria constituição nacional surge como documento da afirmação da barbárie na América Latina.

É importante ressaltar que os Estados nacionais foram estruturalmente formados por interesses particularistas, ou seja, de uma parte constituída do poder político e econômico. Essa concepção já estava no pensamento de autores clássicos como Maquiavel e Locke, que mostram como este Estado se estrutura por uma perspectiva particular que, formalmente, apela para um arremedo de universalismo. Isso fica evidente quando essa população excluída da cidadania, busca transformar a situação política encontrada e se organiza em movimentos sociais de caráter popular.

Invisibilizados pelo falso universalismo liberal, quando procuravam afirmar direitos por meio de lutas sociais, o Estado afirmou todo o seu particularismo empreendendo dura repressão. Todos os movimentos populares em defesa de uma formação nacional capaz de incluir todos os povos foram exemplarmente reprimidos como ousadias que não poderiam ser repetidas. (LEHER, 2008, p.26).

Por sua vez, a socióloga Vera Malaguti Batista<sup>17</sup> demonstra no seu livro *O Medo na cidade do Rio de Janeiro – Dois tempos de uma história* (2003), que o medo sobre o corpo negro foi instrumentalizado pela imprensa e também pelos discursos médicos e judiciários do século XIX como meio de defesa social contra as possíveis rebeliões de escravos. Assim, foi possível a criação de uma polícia e um “sistema repressivo-criminalizador” que impusesse o terror às chamadas “classes perigosas”.

O exemplo emblemático utilizado pela autora foi a Revolta dos Malês<sup>18</sup>, que aconteceu em 1835 na cidade de Salvador. Considerada um perigo pelas autoridades, que utilizaram habilmente o medo produzido como instrumento contra qualquer tipo de revolta negra ou popular futura. A tese defendida pela autora é que a hegemonia conservadora da nossa formação social trabalha a difusão do medo como mecanismo indutor e justificador de políticas autoritárias de controle social. (BATISTA, 2003).

Ao utilizar a história para inquirir a atualidade, a autora pergunta se a ideia de uma polícia movida pelo medo e o terror ainda estaria presente nos nossos dias.

Seria essa a matriz discursiva da retórica da impunidade e das exortações

---

<sup>17</sup>Vera Malaguti Batista é doutora em saúde coletiva pelo Instituto de Medicina Social da UERJ e secretária geral do Instituto Carioca de Criminologia. Entrevista realizada em novembro de 2009

<sup>18</sup> Revolta de negros mulçumanos na cidade de Salvador em 1835

a uma eterna nova polícia? Uma polícia que inspire confiança às elites e que aos escravos infunda o terror? Parece que esse discurso faz obra nesse sentido da eficiência: confiança para uns e terror para outros. (BATISTA, 2003, p.192-193).

Essa polícia que impõe o terror para as camadas populares pode ser vista nas ações criminalizantes realizadas para inviabilizar as campanhas que abordam o extermínio da juventude negra. A campanha Reaja ou será morto, reaja ou será morta! na Bahia e a Pela Vida, Contra o Extermínio no Rio de Janeiro foram perseguidas quando realizaram manifestações públicas de denúncia ao extermínio.

Em 2007, a campanha Reaja ou será morto, reaja ou será morta! realizou manifestações contra os grupos de extermínio e a política de segurança que reproduzem a violência racial. Esses atos denunciavam a morte violenta de jovens negros e a omissão da cúpula de segurança pública da Bahia em investigar os casos que envolviam agentes do estado. Após as manifestações, Hamilton Borges Walê, integrante da Campanha Reaja, recebeu diversos telefonemas com ameaças de morte.

Em julho de 2008, o fórum Pela Vida, Contra o Extermínio - que reúne organizações de direitos humanos e movimentos sociais no Rio de Janeiro - buscou sensibilizar a população carioca através de outdoors que representavam o extermínio da juventude e a política de segurança adotada no estado. Esses outdoors foram retirados após o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), responsável pela iniciativa, ser pressionado pelo governo do estado - cuja atuação ganhou caráter de censura e causou polêmica.

Os outdoors foram reinstalados com a mesma imagem – uma charge de Carlos Latuff. Desta vez, atravessada por uma faixa vermelha onde estava escrito a palavra “censurado”. O objetivo era chamar a atenção para a intensificação da violência policial na cidade: somente nos primeiros cinco meses de 2008, 649 pessoas haviam sido mortas em ações policiais. Alguns dias depois da recolocação, dois dos painéis foram destruídos - um teve a charge danificada e outro foi totalmente apagado com cal<sup>19</sup>.



19 Boletim da Justiça Global “Outdoor contra violência policial recolocado com crítica à censura sofre ataques”, em 22 de agosto de 2010.



Foto: Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência

Ao analisar a questão racial, Ana Luiza Flauzina (2008) discorre sobre como o Estado brasileiro e o sistema penal fundam-se de forma estratégica sobre o racismo, institucionalizando, assim, o extermínio. Ela entende que...

(...) o racismo passa a ser fundamental para o recrutamento dos indivíduos pelo sistema penal. Mais: desde uma imagem que vem sendo historicamente construída como caricatura do mal, a negritude aparece como emblema por excelência, alvo a ser removido de um convívio social sadio. (FLAUZINA, 2008, p.103)

Enquanto no Brasil do século XIX a regra era a prática da escravidão e do suplício, na Europa começa a emergir o aprisionamento como forma de punição por excelência. A partir do século XIX, a prisão também passa a ser utilizada para gerir e controlar a força de trabalho dentro da mesma lógica disciplinadora encontrada nas fábricas. Autores marxistas mostram como o sistema penal foi forjado no seio do sistema capitalista.

Georg Rusche e Otto Kirchheimer, por exemplo, publicam em 1939 o livro *Punição e estrutura social*, no qual evidenciam que a prisão é algo desenvolvido com o objetivo de modular a força de trabalho para o processo de acumulação de capital. Na atualidade, os autores Mellossi e Pavarini, seguindo a tradição marxista, afirmam que a fábrica e a prisão são duas instituições análogas e complementares<sup>20</sup>. Esses autores apontam como são desenvolvidas diversas estratégias de contenção social, que visam disciplinar e controlar as populações entendidas como perigosas.

É nesse contexto histórico que o filósofo Michel Foucault analisa o dispositivo social da periculosidade, que é construído entre diferentes saberes e poderes, e visa criar uma essência perigosa sobre determinados segmentos sociais. Essa essência incide também sobre a sua virtualidade, ou seja, no que eles podem vir a fazer no futuro. Dessa maneira, são criadas ações preventivas e corretivas, que são direcionadas a esses indivíduos e populações, e podem ser verificadas em diversos contextos sociais.

Esse dispositivo da periculosidade pode observado, por exemplo, na criminalização e des

20 Mellossi, D. e Pavarini, M. *Cárcere e Fábrica*. Rio de Janeiro. Ed. Revan, 2006.

qualificação das associações, pastorais carcerárias e defensores que lutam pelos direitos das pessoas privadas de liberdade. Adriana Fernandes, integrante da Associação dos Familiares e Amigos de Presos (ASFAP) que atua no estado da Bahia, por exemplo, passou a receber mais ameaças a ela e à sua militância, e teve a entrada dificultada nas unidades prisionais. Isso aconteceu em virtude do crescimento da associação, e acarretou na interrupção do trabalho de fiscalização realizado pela Associação.

Marcelo Badaró, historiador, entende a criminalização dos movimentos sociais e da pobreza como parte de um mesmo processo histórico de criminalização da classe trabalhadora. Seja em sua expressão mais organizada ou mais pauperizada da classe, há a necessidade de reprimir e controlar pela via coercitiva, além da via ideológica, através da criação do consenso numa sociedade onde existem conflitos de classe e de capitalismo periférico, como é o caso do Brasil.

De acordo com Badaró, pode-se identificar através da história a criação de diversos mecanismos e instituições com a finalidade de controlar os trabalhadores e a pobreza. Seja por legislações, como a chamada “lei da vadiagem”, até as repressões abertas às formas associativas, como os partidos, sindicatos e movimentos sociais. Um exemplo extremo desses mecanismos foi a existência, entre as décadas de 1920-30, de campos de concentração no sertão cearense, também chamados de currais do governo<sup>21</sup>.

Essa política de Estado objetivou evitar que os retirantes chegassem à Fortaleza, e levassem para a cidade “o caos, a miséria, a moléstia e a sujeira”, como informavam os boletins do poder público à época<sup>22</sup>. Era uma forma de controlar essa população pobre, acossada pela fome e que tinha a migração como única perspectiva, engrossando o êxodo rural para a capital e outros estados. Ao mesmo tempo inexistiam políticas sociais estruturais para contornar, de modo permanente, os problemas impostos pela seca.

Com esses exemplos, podemos ver que a violência do Estado contra aqueles considerados não-cidadãos, e o surgimento de dispositivos de punição e disciplinamento - como a prisão -, caminham lado a lado. Essas estratégias fazem parte dos mecanismos de controle que foram historicamente constituídos tanto para os que foram destituídos de qualquer cidadania política, como também para os que lutam pela transformação dessa realidade social.

## A CRIMINALIZAÇÃO PELO OLHAR DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA

---

A perspectiva da criminologia crítica é uma contribuição teórica valiosa para entender o funcionamento das estratégias de criminalização em seu componente histórico, além de evidenciar os modos que operam as diversas agências de controle social diante das estratégias de deslegitimação das lutas sociais.

---

21 O livro O Quinze de Raquel de Queiroz retrata essa situação na grande seca de 1915 no interior do Ceará e a existência dos campos de concentração.

22 Ceará: nos campos da seca. Xico Sá. Disponível em: <http://historia.abril.com.br/cotidiano/ceara-campos-seca-434018.shtml>

Vera Malaguti Batista afirma que:

(...) estudando a história da criminologia desde a tradição clássica iluminista, no século XVIII, os clássicos do Direito Penal irão fazer uma conceituação teórica de que o crime é acordado politicamente dentro da perspectiva liberal-contratual, própria a ideia de contrato social. Assim, o crime é algo eminentemente político. A qualidade criminosa não está no ato em si, mas no que foi concebido como crime. A criminalização é, portanto, uma relação social, que pode ser intermediada por um contrato ou por condutas ditas como criminalizantes. (BATISTA, 2009).

Durante a era Roosevelt, em meados do século XX, sociólogos norte-americanos ligados a Escola de Chicago e que viveram a constituição do Estado social dos EUA, reforçaram essa ideia ao defenderem o crime como uma definição eminentemente política. Retomando ao postulado liberal de que a qualificação é que produz a identidade criminal. Nessa mesma linha, esses autores também propuseram a conceituação de criminalização primária e secundária. (BATISTA, 2009).

Segundo a teoria clássica, a criminalização primária é o que está tipificado no código. A secundária são os efeitos do sistema penal e demais instituições sobre a identidade do indivíduo ou de determinados grupos sociais. Essa perspectiva foi abordada por Erving Goffman em 1978, no livro *Estigma – Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Goffman, nesse trabalho, fala sobre como certos traços podem se impor à atenção diante de outros atributos possíveis. O estigma seria uma característica depreciativa e diferente do que o previsto, que teria, necessariamente, uma carga negativa e estaria distante das expectativas particulares consideradas normais.

Goffman afirma que “construímos uma teoria do estigma, uma ideologia para explicar a sua inferioridade e dar conta do perigo que ela representa, racionalizando algumas vezes por uma animosidade baseada como as de classe social” (GOFFMAN, 1978, p.15). Esses estereótipos são reproduzidos socialmente, tais como “bandidos”, “baderneiros”, “vagabundos”, etc., e implicam numa marca negativa utilizada para qualificar pessoas ou grupos específicos. Desse ponto de vista, não somente os sistemas penal, educacional e manicomial produzem rótulos, mas como eles são reproduzidos e incorporados na forma de estigma sobre os indivíduos e determinados grupos.

Esse estigma social vem sendo habilidosamente trabalhado e difundido pela mídia contra o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Os adjetivos “invasores” e “baderneiros” são associados à exaustão aos integrantes desse movimento social. Nesse relatório vamos apresentar a criminalização do MST no Rio Grande do Sul, e a tentativa de incluir a categoria de “terrorista” entre os estigmas referidos ao MST.

Seguindo a linha desenvolvida por Batista (2009), com o avanço do neoliberalismo, vivemos atualmente em um cenário político que pode ser expresso no conceito de “barbárie”, proposto pelo filósofo Walter Benjamin e utilizado nas pesquisas de Marildo Menegat.

De acordo com Menegat, devido à hegemonia do capital financeiro, hoje o capital se reproduz de uma forma diferente. Para esse autor, as ilusões do pleno emprego keynesiano, que fundaram o Estado de Bem-Estar Social, não existiriam mais. O trabalho na atualidade é em grande parte flexível, precário e informal, e tem um peso diferente na composição do capital. Dessa forma, a criminalização da pobreza é uma estratégia política que pode ser banalizada e ampliada como política de Estado.

Na modernidade, segundo Menegat (2000), o quadro apresentado possui uma relação imanente com o projeto de desenvolvimento destrutivo operado no curso do capitalismo. A crise da política de pleno emprego (Welfare State) acarreta a desregulamentação dos direitos sociais e a flexibilização do mundo do trabalho como um todo. Desse modo, a revolução tecno-científica segue funcionando dentro de uma irracionalidade da produção destrutiva.

Como afirma o próprio autor:

Do desemprego estrutural ao esvaziamento dos elos de solidariedade – sob os quais se constituíram o grande acúmulo positivo da crítica às relações de produção e a identidade de uma comunidade do mundo do trabalho como parte de uma sociedade moderna, às vezes a ela oposta, às vezes a ela integrada, mas fundamentalmente identificada no seu destino comum – se vai produzindo uma nova topologia do mundo social que, à luz de uma relativa normalidade, acumula camadas crescentes de barbárie. (MENEGAT, 2000, p.211)

Alguns dos casos abordados no relatório nos ajudam a visualizar o avanço da barbárie como empreendimento destrutivo, de acordo com o apontado por Marildo Menegat. Durante a preparação para os Jogos Pan-Americanos de 2007, no Rio de Janeiro Valentim, artista gráfico e militante da Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência, produziu camisetas que traziam a seguinte estampa: uma charge de Carlos Latuff com o mascote dos Jogos segurando um fuzil e um “caveirão” ao fundo, e os dizeres “Jogos Panamericanos / Rio de Janeiro 2007 / Sol e Lucros para os ricos / Violência contra os pobres”.

As camisetas faziam alusão às inúmeras operações policiais que, em nome da segurança dos Jogos Pan-Americanos, estavam acontecendo nas favelas e resultando em execuções sumárias. No dia 20 de Julho de 2007, após uma matéria jornalística sobre o fato <sup>23</sup>, Valentim foi abordado dentro da sede da Rede de Comunidades Contra a Violência, no momento em que estava em posse das camisas. Policiais civis da Delegacia de Repressão ao Crime Contra a Propriedade Imaterial (DRCPIM) o autuaram por violação de direito autoral.

---

23 O Dia. ‘Pandemônio’: sem-teto espalham imagens de Cauê de fuzil e vendem camisetas. 12 de julho de 2007. Em: [http://odia.terra.com.br/pan2007/htm/geral\\_109967.asp](http://odia.terra.com.br/pan2007/htm/geral_109967.asp). Acessado em: 10 de jun. de 2010

Em 27 de junho de 2007, sete dias após Valentim ser autuado, a polícia realizou uma megaoperação com efetivo de 1350 agentes de segurança no Complexo do Alemão, vitimando 19 pessoas, segundo os números oficiais. Essa ação ficou conhecida como “chacina do Alemão”, e o laudo dos peritos independentes da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR) apontou indícios de execuções sumárias.

José Cláudio Souza Alves<sup>24</sup>, professor universitário e especialista em segurança pública afirmou sobre esse fato que “a política de segurança, visando a realização dos jogos Pan-Americanos, transformou-se, progressivamente, no tubo de ensaio que permitiu, ao seu cabo, a transformação da execução sumária em política de segurança.” (ALVES, 2008, p.34).

Diversos autores apontam que o desmonte do Estado-social<sup>25</sup> para dar lugar ao Estado-penal, regido pela lógica punitiva policial e penitenciária, é um dos principais fatores da intensificação das ações de criminalização contra a parcela empobrecida dos trabalhadores, “precarizados”, imigrantes e população negra. Esses seriam, desde sempre, a “clientela preferencial” do sistema prisional. O sociólogo francês, Loïc Wacquant, apresenta a situação do crescente encarceramento da população como estratégia de governo da miséria nos Estados Unidos e Europa, e que se espalha para os países periféricos como o Brasil. Em relação à ampliação do Estado penal no Brasil, o autor defende que:

(...) a adoção de medidas norte-americanas de limpeza policial das ruas e de aprisionamento maciço dos pobres, dos inúteis e dos insubmissos à ditadura do mercado desregulamentado só irá agravar os males de que já sofre a sociedade brasileira em seu difícil caminho rumo ao estabelecimento de uma democracia que não seja de fachada. (WACQUANT, 2001, p.12).

Esse tipo de criminalização da pobreza e de outros setores da sociedade, ligado ao funcionamento do sistema prisional e a sua hipertrofia, se relacionam com o tratamento dado às contradições sociais. Não por acaso, quando o estado de bem-estar é abandonado é o estado penal que ocupa o seu lugar, marcado pelo grande encarceramento e as mais variadas formas de coerção política sobre aqueles que denunciam a falência desse modelo de sociedade - movimentos sociais e populares, defensores de direitos humanos, etc.

---

24 José Cláudio Souza Alves é sociólogo, professor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e autor do livro: *Dos Barões ao Extermínio: Uma História da Violência na Baixada Fluminense*”

25 Segundo Helena Singer (2001) seria mais apropriado falar em Estado caritativo no caso brasileiro, onde as conquistas trabalhistas e sociais foram acompanhadas de uma visão paternalista e tutelada, assim como de relações patrimoniais, profundamente marcadas pelo período escravagista da nossa história.

## 1.6) CRIMINALIZAÇÃO: PRODUÇÃO DO MEDO E DA BARBÁRIE

---

A produção do medo atravessa diversos setores sociais, sendo sentida em diferentes contextos e territórios. O modo como as cidades são constituídas hoje, com muros e fortificações, indicam como o medo se materializa na arquitetura urbana. Da mesma forma, o apelo por uma cidade segura impulsiona o poder público a adotar uma estratégia prático-discursiva que legitima uma política de segurança violadora dos direitos humanos. A política de segurança pública adotada no Rio de Janeiro é um exemplo dessa estratégia.

Sérgio Cabral, governador do Rio de Janeiro reeleito em 2010, declarou aos meios de comunicação durante seu primeiro mandato:

A população está convencida da necessidade desse confronto. Nos últimos anos houve um crescimento da musculatura do tráfico que a população não suporta mais. As pessoas estão prontas para fazer o sacrifício porque sabem que só isso vai melhorar sua qualidade de vida. Durante muitos anos o campo progressivo, a esquerda, associou a ordem pública à ditadura, ao autoritarismo. Hoje sabemos que a ordem pública é a garantia da cidadania. Todos temos que fazer sacrifício pela vitória contra a barbárie. Não há como fazer omelete sem quebrar os ovos. O próprio presidente Lula disse que o crime não se combate com pétalas de rosa. Eu adoraria que os bandidos se entregassem, que entregassem suas armas pacificamente, mas isso não é possível. Não há outro caminho a ser seguido.” (ÉPOCA, 2007).

Os discursos do Sérgio Cabral e de outras autoridades do governo da área de Segurança Pública tem, de fato, defendido reiteradamente as ações letais das forças policiais nas comunidades pobres do Rio de Janeiro como um mal necessário e a única forma para “pacificar” esses territórios, deixando-as em um nível “civilizatório de criminalidade”. A falta de reação social às presumíveis execuções ocorridas nas comunidades e que, de acordo com autoridades públicas, vitimam bandidos, é crucial para a condução de uma política de segurança pública criminalizadora da pobreza – que estende o conceito de “bandido” e “periculosidade” para todos os moradores das favelas, em especial os negros.

Ainda no Rio de Janeiro, as chamadas milícias – grupos armados, formados por agentes públicos de segurança e que controlam territórios da cidade – cresceram e ganharam espaço a partir de uma concepção política que justifica suas práticas como necessárias para combater o tráfico de drogas e prover a “segurança”. Esses grupos chegaram a ser chamados pelo ex-prefeito da cidade César Maia de “autodefesas comunitárias”, como forma legítima de enfrentamento da criminalidade.

O fenômeno das milícias no Rio de Janeiro, bem como a justificação fundada no medo, foi objeto de uma pesquisa que resultou no relatório Segurança, Tráfico e Milícias no Rio

de Janeiro<sup>26</sup> – que mapeou as relações desses grupos armados com o poder político. Em 2008, o deputado estadual Marcelo Freixo (PSOL/RJ) propôs e presidiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre a questão na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). Pela atuação no enfrentamento ao terror imposto pelas milícias, o deputado é ameaçado de morte e vive constantemente com proteção pessoal.

Sobre o surgimento das milícias e o seu controle político, José Cláudio Souza Alves indica que:

Em tempos de ufanismo desenvolvimentista, tão importante quanto a liberação de eras amazônicas para a degradação exploratória do agronegócio, é a liberação dos corpos dos pobres para a execução sumária. Em ambos, lucros e controle político pavimentam as antigas-novas rotas de dominação econômica e política do país. (ALVES, 2008, p.36).

Bauman aponta que a construção do medo e o apelo por segurança são fatores importantes na constituição das cidades modernas e na sua crescente militarização. Ele afirma que:

O bairro seguro concebido com guardas armados controlando a entrada; o gatuno e suas variantes substituindo os primeiros bichos-papões modernos do mobile vulgar, e juntamente promovidos à posição de inimigos públicos número-um; uma equiparação das áreas públicas a enclaves “defensáveis” com acesso seletivo; a separação em lugar da negociação da vida em comum; a criminalização da diferença residual — essas são as principais dimensões da atual evolução da vida urbana. E é na moldura cognitiva dessa evolução que a nova concepção de “comunidade” se forma. (BAUMAN, 2003, p.104).

Esse tipo de “comunidade” estratificada, que se configura nas cidades do presente, tem relação direta com o modelo econômico neoliberal que possibilitou a intensificação do tratamento penal da miséria social. Flauzina (2008) entende que sob a égide política do neoliberalismo, o medo é gerenciado criando uma situação favorável para a atuação do sistema penal – que é fortemente atrelada às práticas de direito penal de ordem privada. Assim, a agenda política amplia a reprodução das assimetrias estruturais e efetiva a administração e eliminação dos segmentos indesejados pelo poder hegemônico.

Para Flauzina (2008), as agências da criminalização secundária (mídia, judiciário, polícia, etc.) cumprem um papel decisivo na moldura da criminalidade. Ela afirma que:

Dos maus-tratos nas delegacias de polícia à “limpeza” dos centros urbanos, caracterizados pela remoção de flanelinhas e camelôs, chegando às ações de grupos de extermínio – que, pelos números de sua intervenção, instituo-

nalizaram-se por dentro das agencias policiais, sendo, mesmo inconfessa

---

26 Segurança, tráfico e milícia no Rio de Janeiro /organização, Justiça Global. - Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008.

damente considerados essenciais para a garantia da “ordem” -, a agenda do sistema penal dos tempos globalizantes vai sendo executada. (FLAUZINA, 2008, p.99)

A política de “Choque de Ordem”, instituída em 2009, pelo prefeito Eduardo Paes e Rodrigo Bethlem, então secretário de ordem pública, reedita a lógica higienista das políticas de estado implementadas durante o século XX no Rio de Janeiro. Esta política prepara o terreno para a especulação imobiliária, e busca controlar o espaço urbano ao impedir a presença dos considerados indesejados. Essa concepção autoritária de cidade considera os trabalhadores informais, moradores de rua e movimentos populares de moradia, elementos que devem ser “recolhidos” e enviados para longe dos centros urbanos.

A criminalização desses grupos somente é possível pelo consenso midiático criado em torno dessas questões. Os apelos vindos dos conglomerados de comunicação e dos seus especialistas de plantão indicam que a necessidade de ordem urbana é imperiosa e, para isso, qualquer medida autoritária precisa ser tomada rapidamente. Todavia, essas medidas incluem uma visão de ordem particular, muito presente na nossa história, que exclui a possibilidade de cidadania política e de direitos sociais.

Nesse mesmo sentido, Vera Malaguti Batista analisa que os meios de comunicação privados e os “especialistas” cumprem um papel central na criação de consensos que favorecem a criminalização dos defensores de direitos humanos, movimentos sociais e grupos organizados na sociedade. Nesse cenário, a imprensa corporativa é o principal veículo dessa mentalidade, que se pode chamar de “adesão subjetiva à barbárie”.

Tais meios de comunicação produzem uma discussão particular sobre a questão criminal, na qual os sociólogos têm um papel central. O saber das ciências sociais começa a considerar a existência de uma boa prisão e defender um modelo de prisão moderna, quando o que está em questão é a própria prisão como instituição histórica. Os meios privados de comunicação produzem um consenso que possibilita a expansão da criminalização. O MST e outros movimentos sociais organizados entram nesse bojo, que funciona com a mesma lógica da justificação da prisão. (MALAGUTI, 2009).

Cecília Coimbra<sup>27</sup> reafirma a visão crítica sobre os grandes meios de comunicação expressa por Vera Malaguti. Cecília Coimbra diz que esses meios são grandes empresas transnacionais, onde não existe a imparcialidade proclamada: a notícia é produzida socialmente para configurar uma determinada realidade. Por exemplo, se diz que o Rio de Janeiro está em guerra, como se fosse uma verdade, e isso faz todo um aparato funcionar como se estivéssemos em guerra. Isso serve para, através do medo, obter o apoio do público para medidas duras e de extermínio. (COIMBRA, 2009).

Ainda abordando os marcos políticos e jurídicos neoliberais, Fernanda Vieira <sup>28</sup>, pesquisa

---

27 Presidente do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM-RJ) e psicóloga social com pós-doutorado na USP.

28 Fernanda Vieira é advogada da assessoria popular Mariana Criola.

dora e advogada de movimentos populares, identifica as diferentes estratégias de criminalização da pobreza e movimentos sociais existentes no Brasil. Ela relaciona a resistência do MST aos setores que controlam o grande capital no campo – também conhecidos como os agronegócios – à investida de ações que visam deslegitimar e cercear as lutas desse movimento social. Na sua visão, esse combate contra ao MST visa desmobilizar um dos principais atores que impulsionam o protesto social diante da realidade desigual do país.

Para Fernanda Vieira, nos movimentos de protesto clássicos – como é o caso do movimento sindical – a criminalização acontece através da figura do interdito proibitório, que era uma medida restrita ao setor rural e hoje é usada pelas empresas no intuito de impedir que o sindicalista entre no local de trabalho para convencer sua categoria a se mobilizar em uma greve. Como pode ser visto, existem hoje diversas formas de estrangulamento das mobilizações de protesto clássicas, bem como da criminalização do direito à greve. (VIEIRA, 2010)

Ao analisar o setor sindical, o historiador Marcelo Badaró<sup>29</sup> compreende que no começo do governo Fernando Henrique, em 1995, a decisão de coibir a greve dos petroleiros é o marco da flexibilização do direito a greve garantido pela Constituição de 1988. O que permitiu, posteriormente, a criminalização dos “sindicatos mais combativos”. Foi na greve dos petroleiros de 1995, quando se passou por cima da Constituição Federal, que se viu o primeiro passo para esse processo recente de criminalização dos sindicatos da legalidade das greves para instaurar uma noção nova que é da “abusividade das greves”.

As greves consideradas abusivas passaram a ser tratadas com mecanismos repressivos que não são exclusivos da justiça trabalhista, mas das justiças civil e criminal. Isso ocorre na justiça civil através de multas, penalizações em dinheiro, responsabilizações civis, interditos proibitórios, etc. E na justiça criminal, toda a discussão de greve passou a se fundamentar na existência legítima desse direito, mas com limitações por conta de uma série de outros direitos dos cidadãos.

Assim, o desrespeito a esses outros direitos é passível de pena no plano civil ou criminal. Na greve de 1995, por exemplo, os petroleiros foram enquadrados de acordo com o direito à propriedade, e quase todos demitidos por dano e ameaça à empresa. Outro caso emblemático se refere à categoria dos trabalhadores de educação que, a partir do final dos anos 90, começou a receber medidas punitivas aos movimentos grevistas aprovadas por juízes da vara de infância e adolescência. (BADARÓ, 2009).

Esse é o cenário político presenciado pelos trabalhadores organizados em sindicatos durante a década de 1990, e que se agrava na primeira década do século XXI. Mesmo com a eleição de um Presidente da República que surgiu dos movimentos sindicais dos anos 1970, não pudemos identificar uma modificação nesse padrão de atuação, e sim o avanço de práticas criminalizadoras na atual década.

---

29 Marcelo Badaró é professor titular de história da Universidade Federal Fluminense (UFF) e pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Com essa mesma perspectiva, Vieira (2010) indica o avanço de práticas que visam restringir os direitos de associação e manifestação tanto dos trabalhadores, através dos sindicatos no espaço da cidade, quanto à perseguição dos movimentos sociais no campo. Essas práticas criminalizadoras foram denunciadas para a Comissão Especial de Direitos Humanos<sup>30</sup> no estado do Rio Grande do Sul, quando, em setembro de 2008, visitou o estado. Com base nessa visita, a Comissão lançou um relatório em novembro de 2009, com recomendações ao poder público estadual e Ministério Público Federal (MPF)<sup>31</sup>.

A Justiça Global foi uma das organizações que integrou a Comissão Especial, como membro da sociedade civil, e, entre 2008 e 2009, esteve no Rio Grande do Sul em três oportunidades. Durante a visita da Comissão Especial identificamos que diversos atores públicos e privados desqualificavam, ao mesmo tempo em que reprimiam violentamente, os movimentos sociais.

---

30 Comissão Especial de Direitos Humanos investida pela resolução nº 08/2008 do CDDPH em 12 de agosto de 2008.

31 Trataremos mais detalhadamente desse caso no próximo capítulo do relatório.

## 1.7) DESQUALIFICAÇÃO E MILITARIZAÇÃO

---

Cecília Coimbra entende que criminalizar é estabelecer que determinado grupo ou indivíduo seja infrator, quando o sujeito está fora da norma imposta pela sociedade dita “civilizada”. Quando se fala em criminalização, estamos nos referindo a movimentos que estão, supostamente, “fora da lei” – a lei formada dentro do “contrato social” e da democracia representativa. Em suas pesquisas, Coimbra também aborda o processo histórico da construção de inimigos internos, relacionando-o à concepção de segurança pública constituída e a consequente militarização de suas práticas no Brasil.

No seu ponto de vista, não é somente o pobre que foge da norma imposta socialmente. Ao longo da história da humanidade existe uma continuidade da deslegitimação de todo e qualquer segmento que se coloque como diferente, que questione os modelos vigentes, também serem considerados perigosos. No momento em que se considera que algum grupo ou indivíduo pratica um ato criminoso, fica embutido que determinado grupo estaria contrariando as leis instituídas, o status quo.

O entendimento reproduzido a partir disso é: “Se aquela pessoa infringiu as leis, tem que obrigatoriamente ser penalizado por isso”. (COIMBRA, 2009). No entanto, não há a crítica de que nem todas as leis são legítimas, e nem mesmo de que o Estado é o maior descumpridor das leis construídas através de uma seletividade estrutural. As leis organizam, dessa maneira, o campo das ilegalidades e contravenções à própria lei instituída pelo Estado.

Cecília Coimbra afirma que, junto com as estratégias de criminalização, estão presentes a desqualificação e a inferiorização dos saberes e práticas dos movimentos sociais, setores populares e de defensores de direitos humanos. A criminalização é acompanhada de outros processos sociais que, se articuladas entre si, visam à depreciação de práticas singulares. Por exemplo: “Se você é enquadrado como um criminoso, por conseguinte você também é entendido como um desqualificado, a opinião dessa pessoa não pode ser levada em consideração e assim é inferiorizado”. (COIMBRA, 2009).

Em outras palavras, esse saber é ignorado como válido. Quando se criminaliza a pobreza, se busca, ao mesmo tempo, desqualificar e generalizar práticas ilegais a toda uma parcela da sociedade, como se a priori houvesse um crime e um determinado tipo criminoso. Tem-se o mesmo objetivo quando se tenta criminalizar algum movimento social, já que essas estratégias funcionam com lógicas parecidas. Assim, as falas e práticas desse movimento não podem ser levadas em consideração como legítimos, porque os discursos foram previamente desqualificados.

O efeito político disso é não dar crédito para esse tipo de movimento ou organização. O funcionamento do sistema capitalista também produz uma individualização e culpabilização das questões políticas. Essas relações não se apresentam de forma determinada ou linear, uma vez que essas ações se expressam em conjunto, no mesmo plano das práticas

sociais.

Existe um processo crescente de desqualificação do movimento social, que visa individualizar as questões sociais e, ao mesmo tempo, desconsiderar todo o sistema político ao redor. Por exemplo: quando se desqualifica aqueles que lutam pela reforma agrária, o poder estabelecido busca associar uma imagem de violência aos trabalhadores sem-terra, e esquecer uma série de questões que precisam ser analisadas de modo mais amplo. A tentativa é de não colocar em análise as questões políticas que esses movimentos representam.

No livro *Operação Rio – o mito das classes perigosas*, Coimbra fala como a criminalidade foi historicamente associada à pobreza. Esses discursos se intensificam na década de 1990, através da política de segurança pública, tal como a “Tolerância Zero”, e dos meios de comunicação de massa, promovendo a criminalização e as mais variadas formas de violação dos direitos humanos. Para essa política de segurança é imprescindível a lógica da guerra. Por isso, sempre estão sendo criados inimigos a serem combatidos por uma lógica militarizada da sociedade.

Se hoje mais os suplícios públicos com que se aplicava a lei do Talião – “olho por olho, dente por dente” – temos, através do silenciamento de uns e dos aplausos de outros, uma nova lei emergindo e funcionando eficazmente. Uma nova Lei do Talião que, ao arrepio das leis vigentes dos países “civilizados” e com o beneplácito e o estímulo de suas autoridades, é aplicada a todos os pobres, porque são suspeitos e, portanto, culpados. Uma nova “Doutrina de Segurança Nacional” que apresenta como seu “inimigo interno” não mais os opositores políticos, mas os milhares de miseráveis que perambulam por nossos campos e cidades. Os milhares de sem-terra, sem teto, sem casa e sem emprego que, vivendo miseravelmente, põe em risco a segurança do regime. (COIMBRA, 2001).

Sobre a criminalização da pobreza, Coimbra relaciona essas estratégias aos efeitos sociais produzidos por essas ações. Essas estratégias criminalizadoras identificam algum indivíduo ou grupo como criminoso, “bandido”, para assim apresentar uma série de imagens negativas sobre ele, o que permite deslegitimar suas ações e invalidar as suas práticas.

Não por acaso, os setores mais empobrecidos associados insistentemente à marginalidade e a violência buscam se apresentar como trabalhadores, quando interpelados pelas forças da ordem, na tentativa de promover uma “limpeza simbólica” (MACHADO, 2008) e assim acessar o mínimo de direitos historicamente reservados àqueles que possuem uma relação formal ou informal com o mundo do trabalho. Essa reposta visa contrapor os prejulgamentos automáticos criados pela criminalização da pobreza, que a destitui de qualquer tipo de cidadania política.

As pesquisas de Foucault analisam como o já citado dispositivo da periculosidade surge na emergência da sociedade disciplinar em aliança com o capitalismo industrial. Dessa maneira, segundo Coimbra, tão importante quanto aquilo que o indivíduo fez é

aquilo que ele poderá fazer, dependendo da essência que lhe foi dada. Ou seja, o controle das virtualidades – daquilo que o sujeito pode vir a fazer no futuro. Isso tem a ver como a nossa história foi produzida. Hoje, como estratégias de dominação, são produzidas subjetividades capitalistas que interessam para a manutenção e reprodução do capital.

Perceber determinados segmentos como mais perigosos do que outros é uma produção histórico-social. E a pobreza sempre foi vista como classe perigosa. Isso vem de meados do século XIX. O alerta é o seguinte: ‘Se for analfabeto, morador de periferia, negro, cuidado que ele vai te aprontar alguma coisa’ (COIMBRA, 2009).

A questão da criminalização da pobreza e a produção da periculosidade vêm de longa data, ligadas ao modo capitalista, como forma de controlar e disciplinar aquilo que pode vir a ser perigoso. Atualmente, isso acaba sendo naturalizado. A grande função da análise histórica é evidenciar que as forças que forjaram a nossa realidade não são imutáveis ou necessárias. Essas coisas que estão no mundo não têm objetividade: tornaram-se através das práticas sociais e, por isso, não tem uma essência. Levar isso em conta é fundamental para romper com as identidades opressivas que favorecem a criminalização da pobreza e dos movimentos populares. Assinalar que os objetos, saberes e sujeitos que estão no mundo, e o próprio mundo, são produções das práticas sociais. Isso quer dizer que nós, com as nossas práticas, estamos produzindo esse mundo e podemos produzir outros mundos efetivamente possíveis. (COIMBRA, 2009).

Para Coimbra, no sistema econômico dominado pelo neoliberalismo alguns serão selecionados como perigosos ou extermináveis. Vivemos todos no Estado de exceção, aonde a vida de alguns vale menos que a de outros. É o que se vê hoje nas políticas públicas e instituições que já nascem precarizadas, e interessam a esse tipo de lógica.

Ela chama atenção para como o processo de judicialização invade o cotidiano na atualidade. O efeito concreto desse processo é o encarceramento em massa<sup>32</sup>, através da política de tolerância zero e da multiplicação de normas punitivas.

Assim, nestes tempos de expansão do sistema penal, de aumento da vigilância e da inculcação do dogma da pena, temos um número de encarcerados ultrapassando os 450 mil, sendo que destes 95% são pobres, 87% analfabetos e 53% jovens com menos de 30 anos, onde cerca de 85% foram condenados sem a presença de um advogado<sup>33</sup>. Nesta nova gestão dos indesejáveis, há hoje no Congresso Nacional 1457<sup>34</sup> projetos de lei que apelam para medidas duras, repressivas, dentro da lógica do controle, da vigilância, da punição. (COIMBRA, 2008).

---

32 Dados do MJ sobre a população carcerária brasileira em 2009 indicam que existem 494.237 presos provisórios ou condenados no Brasil.

33 Dados fornecidos pelo juiz mineiro Dr. Paulo A. de Carvalho que enfatiza que, possivelmente, tais dados são incompletos, pois não há no Brasil um censo penitenciários confiável.

34 Dado fornecido pelo juiz mineiro Dr. Herbert J. Almeida Carneiro.

De outro lado, algumas organizações sociais apostam na lógica da judicialização, encaminhando e defendendo propostas que criminalizam condutas específicas. Sendo que a ampliação do direito penal acaba favorecendo o investimento em agências de controle, que passam a ser o local de mediação privilegiado na nossa sociedade.

A judicialização do cotidiano se expressa de diferentes maneiras, duas delas são a prisão e o apelo social por leis mais duras e severas. Essa lógica diz respeito a uma política que está sendo gestada e exportada para o mundo inteiro, como uma globalização das políticas penais, através da marca tolerância zero – na qual há o aumento das penas desde as pequenas infrações e qualquer conduta pode ser passível de ser criminalizada; onde existe também o retorno insistente da diminuição da idade penal, aplicação da pena de morte e da prisão perpétua. Os movimentos sociais acabam endossando essa lógica, quando buscam criar novos tipos penais. Isso revela como essa lógica é dominante, nos atravessa, constituiu nossa prática política e nossa subjetividade (COIMBRA, 2009).

No Brasil, os membros do poder legislativo também participam ativamente desse processo, ao propor leis penais mais duras e restritivas de direitos, que pela seletividade penal certamente recairá sobre os considerados perigosos. E também quando utilizam as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI), da Câmara e do Senado, para atacar um grupo específico.

Um exemplo da utilização da CPI para essas finalidades pode ser visto na criação da “CPI do MST”, proposta pela bancada ruralista no congresso e capitaneada pela senadora Kátia Abreu (DEM-TO), latifundiária conhecida pelas declarações violentas e por expulsar trabalhadores rurais de Tocantins para ficar com suas terras<sup>35</sup>. Essa CPI teve nítida motivação de criminalizar o MST e outros movimentos sociais que lutam pela terra, uma vez que o seu foco de investigação são os movimentos de trabalhadores rurais e as suas associações – COANA (Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda.) e ADECOM (Associação de Desenvolvimento Comunitário).

A investigação não apresenta, em nenhum momento, os assassinatos perpetrados contra os trabalhadores rurais. Segundo levantamento do último relatório de Conflitos no Campo produzido pela Comissão Pastoral da Terra, 440 trabalhadores rurais foram assassinados no período entre 1996 e 2009. (CPT, 2009).

O nosso funcionamento jurídico passa a ser um local de debate e análise para pesquisadores críticos que buscam, através do ordenamento legal constituído na história, perceber a configuração social que ela estabelece. Sobre o funcionamento jurídico no contemporâneo, o pensador italiano Giorgio Agamben analisa conceitualmente a ampliação do estado de exceção – mesmo em regimes tidos como democráticos.

Dessa maneira, o estado de exceção transforma-se em paradigma de governo dominante na política contemporânea. Esse paradigma apresenta-se como um patamar de indeterminação entre a democracia e o absolutismo. Com esse autor queremos eviden-

---

35 Kátia Abreu e o golpe contra os camponeses. Revista Carta Capital 25 de novembro de 2009.

ciar que essa figura jurídica não está necessariamente em contradição com o momento democrático, uma vez que existe a ampliação do estado de exceção como paradigma de governo.

O estudo genealógico empreendido por Agamben aponta que “na verdade, o estado de exceção, não é nem exterior nem interior ao ordenamento jurídico e o problema de sua definição diz respeito a um patamar ou a zona de indiferença, que dentro e fora não se excluem, mas se indeterminam”. (AGAMBEN, 2004, p.39).

O filósofo Vladimir Safatle retoma os conceitos propostos por Agamben para pensar a exceção brasileira expressa no golpe civil-militar de 1964 e que se estende até hoje, já que não houve esclarecimento público dos crimes cometidos pelo Estado ilegal durante a ditadura civil-militar. Ou seja, nunca houve a responsabilização do Estado e dos seus agentes. Essa situação permite que, na atualidade, exista a repetição das práticas político-administrativas próprias do estado de exceção. (SAFATLE, 2010).

A difusão, por parte do Estado, de práticas autoritárias e ilegais continua em funcionamento e são direcionadas, especialmente, para as camadas populares e movimentos sociais. Nesse período de transição para o chamado Estado democrático de direitos não se processou a desativação do aparato jurídico-legal e punitivo que ainda permite a deslegitimação e criminalização dos defensores/as de direitos humanos, além das modalidades que foram desenvolvidas e intensificadas nos tempos atuais.

## 1.8) CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Após mapear e apresentar algumas conceituações e abordagens sobre as práticas criminalizadoras, é necessário apresentar o nosso posicionamento sobre essa questão com foco na criminalização voltada aos defensores de direitos humanos – que tem como objetivo principal impedir a continuidade das lutas sociais e estigmatizar o seu trabalho.

Na pesquisa encontramos diversas formas de criminalização dos defensores e defensoras de direitos humanos. Uma dessas formas é a judicialização do protesto social, buscando intimidar defensores/as pela via judicial. Essa prática pode partir do próprio Estado, mas também de empresas transnacionais. Em 2008, uma situação exemplar aconteceu: após ação proposta pela empresa transnacional Vale S.A, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro na 41ª Vara Cível impôs multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao João Pedro Stédile, liderança do MST, caso ocorresse quaisquer manifestações políticas ao redor das instalações da empresa. Essa decisão é uma ação clara de intimidação contra um movimento social<sup>36</sup>.

O sistema de justiça também contribui para a criminalização quando inverte a posição dos defensores de direitos humanos em processos judiciais, passando-os da condição de vítimas para a de réus. Podemos identificar a criminalização das lutas sociais nas inúmeras declarações contra os movimentos sociais no campo, especialmente em referência ao MST, feitas pelo então presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Gilmar Mendes<sup>37</sup>, tratando-os como violentos, ao mesmo tempo em que habilmente esquecia que os trabalhadores rurais sem terras são as principais vítimas da violência institucional e daquela promovida pelo agronegócio. Segundo informações da publicação *Conflitos no Campo – Brasil 2010*, da Comissão Pastoral da Terra (CPT), pelo menos 450 trabalhadores rurais foram assassinados em conflitos de terras durante o período de 1998 a 2010.

Os movimentos sindicais também seguem sendo criminalizados quando se mobilizam em defesa dos interesses dos trabalhadores. Para impedir a organização e greves são expedidos interditos proibitórios e ações judiciais que restringem os direitos de manifestação. Sem falar na prática de infiltração de policiais entre os grevistas para colher informações e incitar provocação – prática bastante comum na época da ditadura civil-militar e que volta com força no presente.

A criminalização é produzida ainda a partir de campanhas midiáticas promovidas por particulares em aliança com os meios de comunicação corporativos. Existe uma produção eficiente do que poderíamos chamar de “subjetividades criminalizadoras”, que visam instituir um verdadeiro tribunal de exceção<sup>38</sup> sobre temas concernentes as demandas sociais, que são habilmente descontextualizadas. Como afirma Cecília Coimbra, essa estratégia

---

36 Ver: <http://www.mst.org.br/node/5555>. Acesso em: 01 de maio de 2010.

37 Presidente do Supremo se utiliza do cargo para criminalizar os movimentos sociais - Nota assinada pela Justiça Global, Terra de Direitos, Assessoria Jurídica Popular Mariana Criola, Coletivo Soylocoporti, Dignitatis, FENDH, GAJOP, IDDH, Plataforma DhESCA Brasil em 04 de março de 2009.

38 BATISTA, Nilo. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. In: *Discursos Sediciosos. Crime, Direito e Sociedade*. Ano 7, nº 12. Rio de Janeiro: Revan, 2002, p. 271.

constrói desqualificação e inferiorização daqueles que são tidos como desviantes e perigosos.

O avanço da legislação penal e das estratégias de legitimação promove ações deliberadas de vigilância e confinamento sobre amplos setores da população, tais como: detenções arbitrárias, pedidos de identificação, grampos telefônicos, acessos a informações sigilosas, instalação de câmeras em áreas populares e favelas, construção de muros, e etc.

Identificamos também uma linha de continuidade entre as práticas de deslegitimação e perseguição que unem setores da mídia, executivo, judiciário e legislativo - como ocorreu na instalação da CPI's do "MST" e "Aborto" - e as práticas mais abertas de violência institucional. Por exemplo, o Ministério Público denunciou no Mato Grosso do Sul, em 2008, mais de 2.000 mulheres pelo crime do aborto, levando-as a condição de réus<sup>39</sup>.

A combinação dessas estratégias é flagrante no estado do Rio Grande do Sul contra os trabalhadores e movimentos sociais e populares, especialmente criminalizando o MST. A criação de territórios de exceção como justificativa para combater grupos que "atentam contra o Estado democrático de direito" também vem sendo banalizado no país. Assim, qualquer ação dos movimentos sociais tais como marchas, passeatas e ocupações de terras transformam-se em matéria de defesa nacional com a militarização desses espaços pelas forças policiais e por outros agentes públicos. No entanto, sabemos que essas ações não são exclusivas do Rio Grande do Sul, sendo exercidas continuamente em outras regiões do Brasil.

O avanço de megaempreendimentos e de grandes eventos esportivos no Brasil<sup>40</sup> também impõe uma agenda política preocupante nos próximos anos para os defensores de direitos humanos. As grandes obras no setor energético e de infraestrutura, executadas pelo Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e geridas por grandes consórcios da construção civil, violam os direitos dos trabalhadores e afetam diversas comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas espalhadas pelo país.

Isso, certamente, agrava a situação já alarmante de criminalização e negação dos direitos dessas comunidades. Podemos ver, a partir do debate da construção da Hidrelétrica de Belo Monte, que a consulta com a população local não ocorreu de modo democrático. As agências do Estado, a exemplo da Advocacia Geral da União (AGU) e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), buscaram interferir de modo autoritário na liberação do projeto, que atualmente encontra-se em disputa judicial e é alvo de diversas manifestações que denunciam os graves impactos desse empreendimento.

Em outro contexto, os pescadores da Baía de Sepetiba, Zona Oeste do Rio de Janeiro, também enfrentam a Companhia Siderúrgica do Atlântico (CSA) – consórcio entre a Vale S.A e a empresa alemã Thyssen Krupp Stell – que poluem a baía, impedem a pesca na região e promovem diversos impactos socioambientais.

---

39 Isto É. Duas mil mulheres no banco dos réus. 23 de julho de 2008. Disponível em: [http://www.istoe.com.br/reportagens/11268\\_DUAS+MIL+MULHERES+NO+BANCO+DOS+REUS](http://www.istoe.com.br/reportagens/11268_DUAS+MIL+MULHERES+NO+BANCO+DOS+REUS)

40 Vamos tratar desses assuntos nos próximos capítulos.

Os eventos esportivos, como a Copa do Mundo em 2014 e os Jogos Olímpicos na cidade do Rio de Janeiro em 2016, já apresentam um conjunto de ações que visam promover a limpeza social e a remoção forçada de comunidades pobres que vivem na área central da cidade ou nos locais previstos para as obras. Como foi dito anteriormente, no período dos jogos Pan-americanos de 2007, os defensores de direitos humanos do Rio de Janeiro tiveram uma pequena amostra da articulação entre as diversas agências de controle para tornar recorrente a prática de associação dos defensores ao tráfico de drogas ou de “associação para o crime”, e também a judicialização do protesto social.

Essa prática de associação também é recorrente com os defensores de direitos humanos que trabalham no sistema prisional. Como reflexo das estratégias de deslegitimação, as organizações que trabalham pelos direitos dos presos e das presas e enfrentam as violações de direitos humanos nesses espaços, são taxados, frequentemente, de “defensoras de bandidos”. Essa noção é reforçada constantemente pelo próprio poder público, como parte do método para desviar o foco das inegáveis mazelas do sistema prisional brasileiro, que são objeto de análise e monitoramento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e no Conselho de Direitos Humanos da ONU<sup>41</sup>.

Em relação ao sistema prisional, um dos casos de deslegitimação abordado no presente relatório, aconteceu no Espírito Santo em 2006: Izabel Borges, então coordenadora da pastoral carcerária, foi acusada pela polícia de chefiar uma organização criminosa que agia no sistema prisional do Estado.

No começo de 2010, a reação de setores conservadores articulados com a mídia corporativa contra o III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) demonstra como o debate sobre os direitos humanos precisa urgentemente avançar no Brasil, para que o caráter público do programa não seja esvaziado pelos interesses privados e de grupos econômicos.

A orquestração de setores do agronegócio, dos militares, da Igreja Católica e da mídia surtiu efeito: o Decreto presidencial nº. 7.177, assinado pelo então presidente, Luiz Inácio Lula da Silva e pelo ministro Paulo Vannuchi, e publicado no Diário Oficial em 13 de maio de 2010, reformulou e suprimiu propostas. Essa medida desrespeita a decisão soberana dos milhares de defensores de direitos humanos que participaram do processo de construção do PNDH-3. A ação desses setores visava, também, ampliar a criminalização contra os trabalhadores rurais, mulheres, defensores de direitos humanos, entre outros.

Os pontos considerados “polêmicos” por esses grupos diziam respeito à Comissão da Justiça e da Verdade para investigar os crimes promovidos pela ditadura – que, ao contrário de outros países da América Latina, continuam sem a devida responsabilização dos agentes violadores; à laicidade do Estado; à resolução de conflitos no campo, através de câmaras de conciliação; e à descriminalização do aborto.

---

41 As unidades prisionais Urso Branco de Rondônia e do sistema sócio educativo do Espírito Santo Unidade de Medidas Socioeducativa (UNIS) estão atualmente sob monitoramento da OEA.

Na campanha presidencial de 2010, quando um dos candidatos na disputa trouxe essa questão para o centro do debate eleitoral, ficou evidente que a estratégia recorrente de criminalizar as mulheres pela prática do aborto visava vantagens eleitorais. A legislação sobre o aborto transformou-se em tema principal durante o segundo turno, com o envolvimento ativo de setores religiosos. Essa abordagem do tema confundia a constituição do Estado laico com os interesses religiosos, além de promover a criminalização intencional das mulheres. O debate sobre os direitos das mulheres e o acesso à saúde ficaram estrategicamente em segundo plano.

O que queremos afirmar aqui é a os/as defensores/as de direitos humanos não se constituem em uma categoria a parte da vida social. As suas lutas tem relação direta com as mais diferentes formas de expressão, desde o direito das mulheres até o debate atual sobre o direito à comunicação. Dessa maneira, não buscamos no relatório tomar categorias muito restritas sobre o conceito de defensores/as de direitos humanos.

A criminalização é permitida por uma lógica que funciona através da produção do medo e da efetivação da barbárie. Esse tipo de ação vem sendo favorecida pela construção metódica do medo social em relação aos “outros”, que são considerados diferentes do modelo desejado por uma sociedade construída por interesses particularistas e hierárquicos muito fortes. A lógica do medo e da barbárie impulsiona estratégias de poder, cada vez mais militarizadas, para tratar de determinados segmentos sociais que precisam ser afastados, escondidos ou mesmo exterminados.

Dito isso, entendemos junto com os autores entrevistados que o processo de criminalização se expressa das mais variadas maneiras na atualidade. Desde a tentativa de estigmatização e judicialização à ação de repressão direta, pois a avassaladora força criminalizadora não está separada das práticas mais duras de repressão e violência institucional. Esses dois processos caminham juntos como estratégias articuladas, visando neutralizar a luta dos/as defensores/as de direitos humanos e dos movimentos populares. Mesmo assim, os defensores continuam quebrando essas barreiras e exercendo o seu trabalho, na luta contra os impedimentos colocados por essas ações de criminalização.

# Casos Emblemáticos



# VIOLAÇÃO CONTRA DEFENSORES NO CAMPO

## 2. CRIMINALIZAÇÃO DO MST NO RIO GRANDE DO SUL

---

A estrutura fundiária do Brasil permanece extremamente desigual. Somos um dos países com maior concentração de terras do mundo: segundo dados do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra), as propriedades com mais de mil hectares representam apenas 1,6% do total de imóveis rurais cadastrados, mas ocupam 46,8% de toda a área cultivada. Ainda de acordo com o Incra, em levantamento de 2003, o país possuía 58.329 grandes propriedades oficialmente classificadas como improdutivas, o que corresponde a 133,8 milhões de hectares<sup>42</sup>.

É verdade que esta realidade é herança direta de nosso passado colonial e escravista. Mas é fundamental observar que este desenho social é preservado até hoje graças ao modelo de monocultura e exportação baseado no agronegócio, e à influência e ao controle que determinados grupos de poder exercem dentro dos aparelhos do Estado.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) surge, formalmente, em 1984, dentro deste contexto. Ao encampar a luta popular pela reforma agrária e contra a concentração de terras, o movimento já nasce em oposição frontal a interesses poderosos e com um discurso que questiona as desigualdades e injustiças sociais historicamente cimentadas nas estruturas da sociedade brasileira. Com o tempo, o MST construiu um projeto ambientalmente sustentável de desenvolvimento para o campo, baseado na agricultura familiar, e que pretende garantir cidadania e dignidade para os trabalhadores rurais.

Em 2010, o MST completou 26 anos de existência. Ao longo desse tempo, se firmou como o principal movimento social de luta pela reforma agrária no país. Mais do que isso: se consolidou como protagonista político nos debates sobre a estrutura fundiária do país e ganhou o respeito, a admiração e a interlocução de intelectuais e grupos políticos de diferentes correntes em todo o mundo. Hoje, o movimento integra importantes espaços internacionais de discussão e articulação política, e é membro da Via Campesina – entidade que reúne cerca de 150 organizações que, juntas, representam mais de 200 milhões de camponeses em 70 países de América, África, Ásia e Europa.

Uma das principais estratégias de luta do MST é a ocupação de terras: os trabalhadores rurais organizados montam acampamentos em terras irregulares (áreas improdutivas, propriedades griladas, fazendas que utilizam mão-de-obra escrava ou desrespeitam leis ambientais, etc.) que, por inoperância ou corrupção do Estado, ainda não foram destinadas à reforma agrária. Desta forma, em conjunto com outras ações, o movimento pressiona as autoridades competentes a iniciarem o processo de desapropriação do local e de assentamento das famílias acampadas.

Grupos contrários à reforma agrária fazem uso do ‘direito à propriedade’ para questionar

---

42 “A atualidade do Estatuto da Terra”, disponível em: [http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=438&Itemid=273](http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=438&Itemid=273)

este tipo de ação. Sem contestar a irregularidade do título de propriedade dos locais ocupados, caracterizam o ato das ocupações como “invasão” e, de diversas formas, articulam a ação repressiva do Estado ou empreendem, por conta própria, ações violentas através de brigadas de segurança privada organizadas como milícias rurais.

São cada vez mais comuns processos judiciais, projetos de leis e ações de governo que ignoram a legitimidade do MST e sua importância para a promoção da reforma agrária. Baseiam-se em um discurso ideológico que encara o movimento como organização criminosa, o que muitas vezes inviabiliza processos de diálogo e negociação política, além de asfixiar o espaço para o contraponto nos meios institucionais e de divulgação de massa.

Entidades como a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e a União Democrática Ruralista (UDR) são notáveis articuladoras de ações institucionais que criminalizam o MST e freiam o avanço da reforma agrária. São também artífices de campanhas difamatórias que tentam deslegitimar os movimentos sociais e que, através do apoio irrestrito de corporações de mídia, influenciam grande parte do noticiário veiculado pelos meios de imprensa.

## PARCIALIDADE DE AGENTES PÚBLICOS

Por todo o país, fazendeiros e empresários rurais mantêm conexões políticas e econômicas com representantes dos poderes judiciário, executivo e legislativo. Essas relações comprometem a imparcialidade da atuação de agentes públicos locais em questões que envolvem os conflitos de terra e a promoção da reforma agrária. Em muitas regiões esta dinâmica se desenvolve por meio de sistemas de troca de favores e corrupção.

Em 2009, o Brasil foi duas vezes condenado na Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos por casos de violações contra integrantes do MST no Paraná. Em julho do mesmo ano, a Corte definiu a sentença do caso “Escher e outros Vs Brasil”<sup>43</sup>, na qual condena o Brasil pelo uso de interceptações telefônicas ilegais em associações de trabalhadores rurais ligadas ao movimento no Paraná, em 1999. O Estado brasileiro foi considerado culpado pela instalação dos grampos, pela divulgação ilegal das gravações e pela não responsabilização dos envolvidos: agentes de segurança pública do estado do Paraná – inclusive o secretário de segurança pública da época, Cândido Manuel Martins de Oliveira – e a juíza de direito Elisabeth Kather, que autorizou a escuta sem qualquer fundamentação legal.

Em setembro de 2009, foi a vez da Organização dos Estados Americanos (OEA) considerar o país culpado no caso “Garibaldi Vs. Brasil”<sup>44</sup>. O Brasil foi condenado pela não responsabilização dos envolvidos no assassinato do trabalhador rural Sétimo Garibaldi, morto em novembro de 1998 durante um despejo ilegal e arbitrário de uma ocupação do MST. O caso havia sido arquivado sem a devida fundamentação pela mesma juíza do episódio das interceptações ilegais, Elisabeth Kather. Na sentença, a OEA afirmou que “é

---

43 A denúncia à OEA foi feita em 2000 pelo MST, pela Justiça Global, pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), pela Terra de Direitos e pela Rede Nacional de Advogados Populares (RENAP).

44 A denúncia à OEA foi feita em 2002 pelas mesmas organizações do caso anterior.

evidente a parcialidade e a negligência com que as autoridades policiais e judiciais” trataram o assassinato de Sétimo.

A participação da juíza Khater nos dois casos é emblemática. Em maio de 1999, menos de seis meses após a morte de Sétimo Garibaldi, o governo do Paraná iniciou no noroeste do estado uma megaoperação de desocupação de fazendas ocupadas por trabalhadores rurais acampados. Só no primeiro dia, a Polícia Militar realizou seis despejos. Nessa noite, Elisabeth Khater foi flagrada por um repórter do jornal Folha de S. Paulo confraternizando com fazendeiros em um restaurante.

Durante o jantar, um repórter se aproximou dela. A juíza o confundiu com um policial e elogiou:

- Parabéns pelo serviço! Eu estava agora mesmo elogiando o trabalho de vocês para meus amigos fazendeiros.

Depois acrescentou:

- Estamos aqui comemorando. Pode ser o início de uma união entre fazendeiros e a PM. Ao perceber o engano, a juíza ficou branca e tentou justificar:

- Mas a amizade não influenciou (nas decisões judiciais).<sup>45</sup>

Importante destacar que as interceptações telefônicas – autorizadas pela juíza Khater sem justificativa legal – estiveram instaladas entre abril e julho daquele ano, e foram solicitadas e operadas pela Polícia Militar, o que configura uma das ilegalidades do caso já que a PM não tem competência constitucional para este tipo de investigação. Portanto, é fácil concluir que a espionagem de trabalhadores rurais serviu de base para a operação do governo do estado do Paraná, em uma articulação que reuniu a secretaria de segurança, o judiciário local e fazendeiros da região.

## AS COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

No Congresso Nacional, deputados e senadores financiados por grandes empresas da agricultura – alguns deles acusados de crimes ligados à terra, como grilagem e utilização de trabalho escravo – compõem a chamada bancada ruralista, uma “tropa de choque” em defesa de latifundiários e do agronegócio. Muito em função da influência deste grupo, as Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito (CPMI) vêm sendo utilizadas como ferramenta de deslegitimação da luta dos trabalhadores rurais. A CPMI da Terra, criada em setembro de 2003 e finalizada em 2005, revelou a truculência dos setores ligados ao agronegócio no legislativo.

O relator da CPMI era o deputado João Alfredo, do PT-CE na época. O documento produzido por ele pedia o fortalecimento de instituições como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com o objetivo de permitir a promoção da refor

---

45 “Justiça Cega”, disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc15059901.htm> . Acesso em: 12 de dezembro de 2010.

ma agrária e o fim da violência no campo.<sup>46</sup> O relatório foi rejeitado por 13 votos a 8. A chamada "bancada ruralista" apresentou então um relatório alternativo de autoria do deputado Abelardo Lupion (DEM-PR) – notável representante dos ruralistas e defensor de medidas violentas contra os movimentos sociais no campo, havendo, inclusive, denúncias que o ligam à milícias privadas no Paraná<sup>47</sup>. Como era de se esperar, o documento expressou a deliberada tentativa de atingir os movimentos sociais que lutam pela reforma agrária. Lupion propunha a aprovação de um projeto de lei que classificaria as ocupações de terra como “atos terroristas”, e classificaria ainda como crime hediondo as ocupações com “deprecação de patrimônio”. Sob forte lobby dos ruralistas, o relatório foi aprovado por 12 votos a 1.

O Caderno Conflitos do Campo Brasil – 2009, da Comissão Pastoral da Terra (CPT) traz um artigo do Professor Sérgio Sauer<sup>48</sup> sobre a criminalização dos movimentos sociais agrários pelo Poder Legislativo. Nas palavras de Sauer, os trabalhos da CPMI da Terra foram realizados “com o nítido objetivo de criminalizar o MST”, e o relatório final é a “expressão maior” da criminalização. (SAUER, 2010, p.150).

Em 2009, seguindo a mesma trilha, outra CPMI no Congresso Nacional teve como foco exclusivo criminalizar o Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e as associações e cooperativas técnicas que realizam a reforma agrária no Brasil. Promovida pela bancada ruralista, foi requerida pela senadora Kátia Abreu (DEM-TO) e pelo deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Após exaustiva investigação nos convênios e contratos das associações ligados a organizações de trabalhadores rurais com a União, o relatório final, apresentado em 12 de julho de 2010, indica a inexistência “de irregularidades que caracterizem favorecimento ilícito ou crime contra a administração pública” (CPMI, 2010, p.144)<sup>49</sup>. Assim, mesmo que a ementa do requerimento dessa investigação legislativa fosse ampla, ela foi chamada de “CPMI do MST” pela imprensa, o que denota a tentativa explícita de atingir esse movimento social. (SAUER, 2010).

No seu caderno Lutas e Conquistas, o MST afirma sobre a criminalização que o atinge:

É necessário criminalizar, estigmatizar os pobres que lutam e se organizam, como violentos e causadores de instabilidade política. Atacam a luta e silenciam frente às propostas que os trabalhadores têm para o campo brasileiro e frente às pequenas conquistas que já obtiveram ao impor derrotas ao latifúndio e ao modelo do agronegócio. (MST, 2010).

---

46 Relatório da CPI da Terra tenta criminalizar movimentos sociais do campo, diz presidente do Consea. Agência Brasil, 5 de dezembro de 2005.

47 Disponível em: <http://www.cpt.org.br/?system=news&action=read&id=307&eid=128>. Acesso em: 13 de julho de 2010.

48 Professor da faculdade UnB de Planaltina (FUP/UnB) e relator do Direito Humano à Terra, Território e Alimentação da Plataforma Dhesca Brasil.

49 Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=80504>. Acesso em: 13 de julho de 2010.

Se por um lado o MST ganha força e reconhecimento como um movimento popular que cumpre papel fundamental na sociedade brasileira, por outro é cada vez mais atingido em um processo agressivo de criminalização que resulta em violência e mortes, como veremos mais à frente.

Tanto pela importância e representatividade do movimento, como pela agressividade e sofisticação desta reação conservadora, o processo de criminalização do MST é emblemático. Seria impossível escrever esse relatório sem lhe dedicar especial atenção. No entanto, também seria impossível relatar aqui todos os casos exemplares que envolvem o MST. Por isso, fizemos a opção de trabalhar com alguns exemplos concretos e bem representativos dos diversos ataques que objetivam desestabilizar, e até mesmo inviabilizar, as ações do MST.

Talvez não existam exemplos mais emblemáticos do que as ofensivas do Ministério Público Estadual (MPE-RS) e do Ministério Público Federal (MPF) no estado do Rio Grande do Sul, que chegaram a pedir a extinção do MST.

## I - AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

Em 25 de junho de 2007, o Conselho Superior do Ministério Público Estadual (MPE) do Rio Grande do Sul<sup>50</sup> instaurou o procedimento administrativo n.º16315-0900/07-9, que visava o “levantamento de dados sobre as atividades do MST no estado a fim de adotar providências na área de atuação do órgão”<sup>51</sup>. Luciano de Faria Brasil e Fábio Roque Sbardeloto foram os promotores de justiça designados para a realização das investigações.

Após seis meses de investigação secreta, – e sem qualquer justificativa legal para que fosse realizada – os promotores de justiça apresentaram um relatório de aproximadamente 120 páginas, no qual caracterizaram o MST como “organização criminosa”, que estaria buscando a estruturação de um “Estado paralelo”. Importante destacar que o documento produzido se baseou em depoimentos de fazendeiros e de representantes da Polícia Militar Estadual (Coronel Waldir João Reis Cerutti), além de reportagens da Revista Veja, e materiais apresentados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Ministério da Educação. A partir destas supostas provas, o relatório descreveu o MST conforme indica trecho do relatório:

“A estratégia ‘confrontacional’ adotada pelo MST reflete-se em seu modelo

---

50 Segundo o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, este é órgão da Administração Superior e de execução do Ministério Público, com atribuição de fiscalizar e superintender a atuação do Ministério Público e de seus órgãos, bem como a de velar por seus princípios institucionais. É composto pelo Procurador-Geral de Justiça, do Corregedor-Geral do Ministério Público, como membros natos, e de nove Procuradores de Justiça. Informações disponíveis na página eletrônica do Ministério Público do Rio Grande do Sul: <http://www.mp.rs.gov.br/legislacao/id646.htm>.

51 Procedimento administrativo n.º 16315-0900/07-9 no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul.

de organização e em sua estratégia prática de atuação. O movimento estrutura-se como um Estado paralelo, contando com ‘instituições internas’, que regem todos os aspectos das vidas dos militantes que residem nos acampamentos.<sup>52</sup>

(...)

É nessa opção leninista que deve ser compreendida a opção do MST pela extralegalidade, inclusive coma recusa de registro ou de formalização da personalidade jurídica, ao mesmo tempo em que não desdenha da utilização dos instrumentos legais quando necessário.<sup>53</sup>

(...)

O problema que a adesão a um tal ideário gera é justamente o da falta de compromisso com a democracia, vista como “burguesa” e insuficiente. O não-reconhecimento da democracia como um valor universal da organização social, somando ao controle autoritário e por vezes violento que o MST tem sobre seus militantes, enseja necessária preocupação quanto aos riscos à democracia advindos da atuação do movimento.<sup>54</sup>”

O relatório também caracterizou o MST como movimento de “caráter paramilitar”, porque disporia:

“(1) de uma organização interna hierarquizada, que emula em alguns pontos a estrutura estatal;

(2) de uma pauta de ações que privilegia o combate e a criação de espaços territoriais onde a força pública não possa ingressar;

(3) de uma estratégia de atrito prolongado contra o Estado e os empreendedores privados (“matando eles no cansaço”);

(4) de uma percepção de que as instituições públicas (Poder Judiciário, Brigada Militar) e os empreendedores privados (produtores rurais, meios de comunicação) são oponentes do movimento;

(5) de um “panteão” de ícones inspiradores do movimento, a maior parte ligada a movimentos revolucionários ou de contestação aberta à ordem vigente;

(6) de uma fraseologia agressiva, abertamente inspirada nos slogans dos países do antigo bloco soviético (“pátria livre, operária, camponesa”);

---

52 Idem, página 31.

53 Idem, página 83.

54 Procedimento administrativo n.º 16315-0900/07-9 no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul, página 84 (anexo 1)

(7) de um controle rígido sobre os acampados, não só na obrigatoriedade de tomar parte nas ações de confronto, como inclusive na liberdade de ir e vir.<sup>55</sup> ”

No dia 03 de dezembro de 2007, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul aprovou por unanimidade o relatório produzido pelos promotores – registrado em Ata de no. 1.116. Durante a sessão do Conselho, o procurador Gilberto Thums sustentou a necessidade de “desmascarar o MST”, por tratar-se de uma “organização criminoso”, com nítida “inspiração leninista”, que se utiliza de táticas de guerrilha rural. Thums defende a necessidade de intervenção do Ministério Público em três escolas da região coordenadas pelo movimento. De acordo com ele, os estudantes de 7 a 14 anos de idade estariam aprendendo “a defender o socialismo, a ‘desenvolver a consciência revolucionária’ e a cultuar personalidades do comunismo como Karl Marx, Ho Chi Minh e Che Guevara”. Propôs ainda a desativação e

remoção dos acampamentos situados nas regiões que considera de conflitos de terras permanente: a região noroeste do estado, especificamente os municípios de Palmeira das Missões, Irai, Nonoái, Encruzilhada Natalino, Pontão, Carazinho, Passo Fundo e Coqueiros do Sul) <sup>56</sup>.

O relatório dos promotores foi aprovado por unanimidade, com as seguintes propostas:

- Tomada de medidas cabíveis “com vista à suspensão das marchas, colunas ou outros deslocamentos em massa de sem-terras (...)”, “para investigar os integrantes de acampamento e a direção do MST pela prática de crime organizado (...)” e “para investigar os integrantes de acampamentos e a direção do MST no que toca ao uso de verbas públicas e de subvenções oficiais, tanto no plano criminal quanto na esfera da improbidade administrativa”.
- Intervenção do Ministério Público em escolas dos acampamentos do MST, “a fim de tomar todas as medidas que serão necessárias para a readequação à legalidade, tanto no aspecto pedagógico quanto na estrutura de influência externa do MST (...)” e também “para impedir a presença de crianças e adolescentes em acampamentos, assim como em marchas, colunas ou outros deslocamentos em massa de sem-terras, tendo em vista serem ambientes notoriamente inadequados para pessoas em processo de desenvolvimento (...)”.
- “Desativação dos acampamentos situados nas proximidades da Fazenda Coqueiros, onde a possibilidade de conflitos é mais evidente, bem como de todos os acampamentos que estejam sendo utilizados como ‘base de operações’ para invasão de propriedades (...)”.

---

55 Idem, página 33

56 Idem

- Investigação nos assentamentos de famílias pertencentes ao MST “promovidos pelo INCRA ou pelo Estado do Rio Grande do Sul, de forma a verificar se a propriedade rural, nessas áreas, cumpre sua função social”.
- “Investigação eleitoral nas localidades em que se situam os acampamentos controlados pelo MST, examinando-se a existência de condutas tendentes ao desequilíbrio deliberado da situação eleitoral local. Constatada eventual irregularidade, sugere-se atuação para que ocorra o cancelamento de alistamento eleitoral, à semelhança das medidas tomadas pelo Promotor de Justiça Denílson Belegante, com atuação na Promotoria de Justiça de Carazinho.
- Formulação de “uma política oficial do Ministério Público, com discriminação de tarefas concretas, com a finalidade de proteção da legalidade no campo. Este órgão do Ministério Público deve ser especialmente destacado para a atividade, seja na Assessoria do Procurador-Geral de Justiça, sejam com a implementação de Promotoria de Justiça Especializada em Conflitos Agrários”.

Dessa forma, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul determinou aos promotores de justiça de diversas comarcas: o ajuizamento de ações civis públicas com objetivo de dissolução do MST; declaração de sua ilegalidade; impedimento de marchas, colunas, caminhadas e afins; investigação e processamento criminal das lideranças do movimento; e a desocupação de assentamentos com uso da força policial.

O Conselho Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul reuniu-se em sessão ordinária, no dia 07 de abril de 2008, e solicitou informações sobre o cumprimento das medidas, determinadas em dezembro do ano anterior, aos promotores Luis Felipe Thesheiner e Benhur Biancon Junior. Os membros do Conselho manifestaram “total apoio aos Promotores de Justiça designados por tratar de tema de segurança pública.”<sup>57</sup>

Ao final da reunião, decidiram desclassificar o processo administrativo quanto a seu caráter sigiloso, e retificaram a ata de 3 de dezembro de 2007 para suprimir a determinação de ajuizamento de ação civil pública para dissolução do MST e a declaração de sua ilegalidade<sup>58</sup>. Entretanto, as decisões do órgão pelo ajuizamento de ações – visando impedimento de marchas, despejos, e denúncias no âmbito criminal contra lideranças do movimento – foram mantidas e executadas, conforme descrição a seguir.

Para dar cumprimento às ações acima apresentadas, em junho de 2008 foram ajuizadas pelo Ministério Público quatro ações civis públicas contra o MST, com os seguintes pedidos:

- Referente a dois acampamentos do MST no município de Coqueiros do Sul, formado

---

57 Ata n°. 1128, do Conselho Superior do Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul, de 7 de abril de 2008 (anexo 10)

58 Ata n°. 1128, do Conselho Superior do Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul, de 7 de abril de 2008 (anexo 10)

por cerca de 160 famílias: a desocupação da área com a utilização de força policial.<sup>59</sup> O juiz da comarca de Carazinho, Orlando Faccini Neto deferiu, em 16 de junho de 2008, o pedido do Ministério Público e determinou a desocupação imediata dos dois acampamentos do MST no município de Coqueiros do Sul com a utilização de força policial;<sup>60</sup>

- Referente aos acampamentos do MST no município de Nova Santa Rita, formado por cerca de 90 famílias: o impedimento aos integrantes do movimento de se aproximarem, através de marchas, colunas ou outros deslocamentos em massa de sem-terra e demais integrantes de movimentos sociais, da Fazenda Granja Nenê; e a determinação à Polícia Militar do estado para que mantenha constante monitoramento das ações dos integrantes do MST que tencionarem se dirigir a Fazenda Granja Nenê, impedindo-os de realizar marchas, colunas ou outros deslocamentos em massa de sem-terra e demais integrantes de movimentos sociais.<sup>61</sup>

A juíza Alessandra Abrão Bertoluci, da comarca de Canoas deferiu, em 16 de junho de 2008, liminar determinando aos integrantes do MST que “se abstenham de se aproximar, através de marchas, colunas ou outros deslocamentos em massa de sem-terra e demais integrantes dos movimentos sociais, bem como de ônibus ou outros veículos, a uma distância inferior a 2 Km dos limites territoriais externos da Granja Nenê, localizada no Município de Nova Santa Rita, bem como para determinar à Brigada Militar, na pessoa de seu Comandante Geral, para que mantenham constante monitoramento das ações dos réus, que tencionarem se dirigir à área em questão, impedindo-os, se for o caso, com a interceptação de marchas, colunas ou outros deslocamentos em massa de sem-terra e demais integrantes dos movimentos sociais, bem como de ônibus ou outros veículos, de chegar a uma distância mínima de 02 Km dos limites territoriais externos da Granja Nenê, tudo sob pena de multa diária no valor mínimo de R\$10.000,00.”<sup>62</sup>

- Referente ao acampamento do MST no município de Pedro Osório, formado por 180 famílias: o impedimento aos integrantes do movimento de se aproximarem, através de marchas, colunas ou outros deslocamentos em massa de sem-terra e demais integrantes de movimentos sociais, da Fazenda Palma; bem como a determinação à Polícia Militar para que impeça os integrantes do MST de se aproximarem, por meio de marchas, colunas ou outras formas de deslocamentos em massa, da citada fazenda.<sup>63</sup>

Cristiane Diel, juíza da comarca de Pedro Osório, em 17 de junho de 2008, deferiu o pedido, determinando que os integrantes do MST “se abstenham de se aproximar, através de marchas, colunas, ou outros deslocamentos em massa de seus integrantes,

---

59 Ação civil pública ajuizada na comarca de Carazinho, pelos promotores de justiça Luís Felipe de Aguiar Thesheiner e Benhur Biancon Junior, em junho de 2008.

60 Decisão do juiz da comarca de Carazinho, Rio Grande do Sul.

61 Ação Civil Pública ajuizada na comarca de Canoas pelos promotores de justiça Luís Felipe de Aguiar Thesheiner e Benhur Biancon Junior,, em junho de 2008.

62 Decisão da juíza da comarca de Canoas, Rio Grande do Sul

63 Ação Civil Pública ajuizada na comarca de Pedro Osório pelos promotores de justiça Luís Felipe de Aguiar Thesheiner e Benhur Biancon Junior, em junho de 2008.

bem como de ônibus e outros veículos que os conduzirem, a uma distância inferior a 2 km (dois quilômetros), dos limites territoriais externos da Fazenda Palma”, sob pena de pagamento de multa diária no valor de dez mil reais; além do constante monitoramento da Polícia Militar das ações dos integrantes do MST para impedir que se aproximem da citada fazenda<sup>64</sup>.

- Referente ao acampamento do MST no município de São Gabriel, formado por 300 famílias: o impedimento aos integrantes do movimento de se aproximarem, por meio de marchas, colunas, passeatas ou outras formas de deslocamento em massa da Fazenda Southall; bem como determinação à Polícia Militar de monitoramento dos integrantes para que não se aproximem da citada fazenda. Em 16 de junho, o juiz da comarca de São Gabriel, concedeu a liminar na forma solicitada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.<sup>65</sup>

O conjunto de medidas solicitadas pelo Ministério Público obedece a uma lógica de perseguição política e coloca em risco a segurança e a vida dos integrantes do MST, como pode ser notado nos casos relatados mais adiante neste texto. Gilberto Thums, procurador de justiça e porta-voz do Conselho Superior do Ministério Público, indicou em entrevista a motivação política da perseguição ao MST pelo fato de, segundo ele, o movimento ter como seu representante maior o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva: “Se eles querem terra, podem acampar em Brasília, onde o presidente Lula é o representante maior deles”.<sup>66</sup>

## II - UTILIZAÇÃO DA LEI DE SEGURANÇA NACIONAL PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA CRIMINALIZAR LIDERANÇAS DO MST

Além das ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público Estadual (MPE), o Ministério Público Federal (MPF) apresentou denúncia contra lideranças do MST de assentamentos próximos a Fazenda Coqueiros, no município de Coqueiros do Sul, com base na Lei de Segurança Nacional<sup>67</sup> (Lei nº 7.170/83).

Tal Lei foi promulgada durante a Ditadura Civil-Militar no Brasil (1964-1988), tendo uma primeira versão em 1967 – que transforma em legislação a doutrina da segurança nacional, fundamento do Golpe de Estado utilizado pelas Forças Armadas –, uma segunda versão de 1969, e a terceira e última versão em 14 de dezembro de 1983. Esta lei define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, e estabelece também o processo e julgamento para tais.

---

64 Decisão da juíza da comarca de Pedro Osório, Rio Grande do Sul.

65 Ação Civil Pública ajuizada na comarca de São Gabriel pelos promotores de justiça Luís Felipe de Aguiar Thesheiner e Benhur Biancon Junior, em junho de 2008.

66 Entrevista disponível em <http://noticias.uol.com.br/ultnot/2008/06/24/ult23u2493.jhtm>, acessado em 04 de julho de 2008 e reproduzida na página de internet da Procuradoria Geral da República, disponível em <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/clipping/junho-2008/promotor-compara-mst-a-guerrilha-e-quer-declarar-o-movimento-ilegal>, acessado em 04 de julho de 2008.

67 Denúncia do Ministério Público Federal no âmbito do Inquérito policial n.º 2007.71.18.000178-3/RS

Os tipos penais previstos criminalizam condutas contrárias ao Regime de Exceção, que pretendiam o restabelecimento do Estado Democrático, como a formação de associações ou grupos que lutassem pela derrubada do Regime Militar, espionagem contra o governo, propagandas para alteração da ordem política vigente, etc.

O Ministério Público Federal, ressuscitando essa lei que havia sido tacitamente revogada com a Constituição Federal de 1988, indiciou integrantes do MST como incurso nos seguintes artigos:

“Art. 16 - Integrar ou manter associação, partido, comitê, entidade de classe ou grupamento que tenha por objetivo a mudança do regime vigente ou do Estado de Direito, por meios violentos ou com o emprego de grave ameaça.

Pena: reclusão, de 1 a 5 anos.

Art. 17 - Tentar mudar, com emprego de violência ou grave ameaça, a ordem, o regime vigente ou o Estado de Direito.

Pena: reclusão, de 3 a 15 anos.

Art. 20 - Devastar, saquear, extorquir, roubar, sequestrar, manter em cárcere privado, incendiar, depredar, provocar explosão, praticar atentado pessoal ou atos de terrorismo, por inconformismo político ou para obtenção de fundos destinados à manutenção de organizações políticas clandestinas ou subversivas.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

Art. 23 - Incitar:

I - à subversão da ordem política ou social;

(...)

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.”

Na denúncia é afirmado que as lideranças do MST “integravam agrupamentos que tinham por objetivo a mudança do Estado de Direito, a ordem vigente no Brasil, praticarem crimes por inconformismo político”, delitos capitulados na Lei de Segurança Nacional da finada ditadura brasileira. Ainda de acordo com a denúncia, os acampamentos do MST constituem “Estado paralelo”, e os atos contra a segurança nacional estariam sendo apoiados por organizações estrangeiras como a Via Campesina, as FARC – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, além de estrangeiros que seriam responsáveis pelo treinamento militar.<sup>68</sup>

---

68 Denúncia do MPF no âmbito do inquérito policial n.º 2007.71.18.000178-3/RS

As “provas” de envolvimento das lideranças em crimes contra a segurança se baseiam em depoimentos de policiais militares (Coronel Waldir João Reis Cerruti), notícias jornalísticas, abaixo-assinados de vizinhos dos acampamentos, ocorrências policiais e notícias de “ligações entre o MST acampado na Fazenda Coqueiros com integrantes das FARC e Via Campesina, grupos internacionais, que notoriamente empregam meios extralegais na tentativa de tomar o Poder Político em seu país de origem.”<sup>69</sup>

A ação do MPF foi impetrada contrariamente as conclusões do inquérito penal da Polícia Federal, que investigou o MST durante todo o ano de 2007, e concluiu que o vínculo do movimento com as FARC, a presença de estrangeiros realizando treinamento de guerrilha nos acampamentos e a prática de crimes contra a segurança nacional não existiam.

### III - AÇÕES DE CRIMINALIZAÇÃO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS PERPETRADAS CONTRA INTEGRANTES DO MST NO RIO GRANDE DO SUL

Ocorrido em 17 de abril de 1996 e com 19 integrantes do MST assassinados pela polícia do estado do Pará, o Massacre de Eldorado dos Carajás é certamente o exemplo mais eloquente do grau de violência a que estão submetidos os movimentos populares no campo, em especial o MST. A ação coordenada e reiterada da Brigada Militar (polícia militar do Rio Grande do Sul) demonstra como o Estado coordena e dá suporte a essas ações de forma integrada.

Segundo informações de movimentos sociais e entidades da sociedade civil do Rio Grande do Sul<sup>70</sup>, a ação repressiva da Brigada Militar intensificou-se no ano de 2006, durante o governo de Yeda Crusius (PSDB-RS), combinado à atuação do comandante-geral da Brigada Militar, Cel. Paulo Roberto Mendes Rodrigues, que participou ativamente das operações repressivas aos movimentos sociais.

Em 2008, entidades da sociedade civil e movimentos sociais do Rio Grande do Sul denunciaram a ação coordenada do Ministério Público Estadual, do Poder Judiciário local e da Brigada Militar, que visava criminalizar e intimidar as ações dos movimentos sociais no estado. São exemplos flagrantes dessa postura: a tentativa do MPE, com registro na Ata do Conselho Superior<sup>71</sup>, que pedia a “dissolução” do MST e a intervenção nas escolas que ficam nos acampamentos; e a determinação do Poder Judiciário de “Interditos Proibitórios”, que impedia marchas e o deslocamento de integrantes dos movimentos sociais em determinadas áreas do estado.

A partir de janeiro de 2008, a Brigada Militar, fundamentada nas ações impetradas pelo MPE e nas decisões judiciais, iniciou uma série de operações policiais com o claro intuito de criminalizar as famílias assentadas e acampadas que dedicam suas vidas à luta por seus direitos fundamentais. Cerca de 4000 trabalhadores e trabalhadoras rurais sem-terra foram vítimas de atos de agressão, que colocaram em risco suas vidas e integridade pessoal.

---

69 Ibidem

70 Carta dos Movimentos Sociais do Rio Grande do Sul a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal e Assembléia Legislativa.

71 Ata do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. N.º. 1.116 de 03 de dezembro de 2007.

A atuação ilegal da Brigada Militar do Rio Grande do Sul tem, inclusive, regulamentação interna. A Nota da Instrução Operacional nº 006 EMBM/2007, que determina aos Comandos Regionais de Polícia Ostensiva (CRPO) a criação de um cadastro atualizado das áreas rurais ou urbanas, públicas ou particulares consideradas possíveis locais de ocupação, com a identificação de possíveis lideranças ou entidades envolvidas em cada assentamento ou acampamento.

A nota prevê, explicitamente, que os dispositivos nela contidos “aplicam-se, ao que couber, a ações de movimentos sociais em geral e ocupações pontuais de caráter reivindicatório e de protesto”<sup>72</sup>. Ela “regula os procedimentos administrativos e operacionais”<sup>73</sup> da força policial, inclusive que os CRPO devem “em situação de normalidade” manter cadastro de acampamentos e assentamentos existentes na área de responsabilidade do comando. No caso de desocupação voluntária, a nota determina que a polícia deve “revistar e identificar os invasores” e encaminha-los, se necessário, a Delegacia de polícia para o auto de prisão em flagrante delito. Nos casos de reintegração compulsória, a Brigada pode apreender o transporte utilizado na “ação de invasão”.<sup>74</sup>

Com base nessa instrução, a Brigada Militar possui uma relação de 500 nomes de integrantes e lideranças do MST que tem suas ações monitoradas, o que configura flagrante violação ao direito à privacidade, ao exercício da liberdade de associação, circulação e expressão.

## ENCONTRO ESTADUAL DO MST NO RIO GRANDE DO SUL, JANEIRO DE 2008

No dia 14 de janeiro de 2008, os participantes do encontro realizaram uma ocupação simbólica e pacífica de um dia na Fazenda Guerra, no município de Coqueiros do Sul. Após três dias, em 17 de janeiro de 2008, o MST-RS realizou seu 24º Encontro Estadual em um assentamento na Fazenda Anoni<sup>75</sup>. Na ocasião, estavam reunidos 1.200 trabalhadores e trabalhadoras de diferentes regiões do Estado e, aproximadamente, 200 crianças.

Na madrugada do dia 17, os participantes do Encontro foram surpreendidos por mais de 1.000 policiais militares que possuíam um mandado de busca e apreensão para ingressar na Fazenda<sup>76</sup>. A autorização expedida pela Justiça Estadual visava à recuperação de alguns

---

72 Nota da Instrução Operacional nº 006 EMBM/2007

73 Idem

74 Informações presentes no Relatório parcial do Conselho de Defesa da Pessoa Humana (CDDPH) 30/09/08 - Relatório sobre o deslocamento ao Estado do Rio Grande do Sul da Comissão Especial constituída pela resolução nº 08/08, e convidados. A Justiça Global e o Movimento de Atingidos por Barragens (MAB) foram convidadas como membros da sociedade civil para integrar a Comissão Especial.

75 Fazenda Anoni é a primeira área que foi destinada para um assentamento de reforma agrária no Rio Grande do Sul e, por isso, representa para todos os integrantes do MST um espaço simbólico de luta e de esperança.

76 “Policiais vistoriam Fazenda Anoni e não encontram objetos supostamente furtados”. Escrito por Denise Ritter, em 17 de janeiro de 2008. Parte das informações aqui expostas foram obtidas em correspondência eletrônica enviada pelo mandato do Deputado Dionilso Marcon, em 26 de maio de 2008. Disponível em <http://www.al.rs.gov.br>.

objetos que, supostamente, teriam desaparecido da Fazenda Guerra durante a manifestação. A denúncia de furto foi apresentada pelo dono da propriedade, e dava conta do desaparecimento de um rádio de carro, um anel, uma máquina fotográfica e a quantia de duzentos reais.

O objetivo dos policiais era ingressar no assentamento à força para realizar a diligência, e a possibilidade de um conflito parecia inevitável. A chegada de um grande aparato policial, com vários ônibus e caminhões de cavalaria da polícia de choque, desde a madrugada o que gerou um clima de terror e medo entre os participantes do Encontro.

Os policiais solicitaram a listagem completa dos passageiros que haviam chegado ao local em 17 ônibus. Após a vistoria, os policiais não encontraram qualquer um dos objetos que teriam sido roubados. “Não queríamos conflito com a Brigada Militar e trabalhamos para fazer um acordo com base no bom senso, que tornasse desnecessária a invasão do nosso assentamento e evitasse um massacre”, disse Claudir Gaiado, integrante da coordenação estadual do MST e assentado na fazenda há vinte anos.<sup>77</sup>

## JORNADA DE LUTAS DAS MULHERES SEM TERRA, MARÇO DE 2008

Pela legislação brasileira, uma empresa transnacional não pode adquirir terras em uma faixa de 150 km da fronteira do Brasil com outros países (lei nº 6.634 de 1979; e o artigo 20, parágrafo 2 da Constituição Federal). No entanto, segundo a Via Campesina, a Stora Enzo, empresa transnacional sueco-finlandesa, vem comprando dezenas de áreas no Rio Grande do Sul, próximo da fronteira com Uruguai, onde a empresa também tem plantios.<sup>78</sup>

A Stora Enzo adquiriu as terras em nome da empresa Derflin, que é o “braço” da multinacional para produzir matérias-primas. Como a Derflin também é estrangeira e não conseguiu legalizar as áreas, a Stora Enzo criou uma empresa laranja de propriedade de brasileiros, a agropecuária Azenglever.<sup>79</sup>

No dia 04 de março de 2008, mais de 900 mulheres da Via Campesina<sup>80</sup> ocuparam uma fazenda pertencente à Stora Enzo, como atividade comemorativa do 8 de março (Dia Internacional da Mulher). O objetivo era denunciar essa ação ilegal da transnacional. Durante a ocupação, elas plantaram mudas de árvores nativas no lugar dos eucaliptos.

A ocupação acabou com a chegada da Brigada Militar para dar cumprimento ao interdito proibitório autorizado pela Justiça. A Brigada cercou as mulheres que estavam no local e

---

77 MST faz proposta intermediária e evita massacre no RS

78 <http://www.mst.org.br/node/917>

79 <http://www.mst.org.br/node/917>

80 Parte das informações expostas neste tópico foi obtida por meio de entrevistas com trabalhadoras que estavam no local e pediram para não serem identificadas. Estas entrevistas foram concedidas à advogada Nadine Borges, em 24 de maio de 2008, em Porto Alegre. As informações referentes à nota dos jornalistas foram enviadas, por correspondência eletrônica, pela assessoria do Deputado Dionilso Marcon, em 07 de março de 2008.

as obrigou a permanecer agrupadas e sentadas no chão, enquanto os policiais revistavam e destruíam os barracos do acampamento antes de expulsá-las definitivamente da área.

Na ocupação havia muitas crianças, que ficaram no colo de suas mães, rodeadas por cachorros e cavalos da tropa de choque, que passavam com os animais a menos de um metro das mulheres, causando momentos de pânico. De acordo com relato de testemunhas, foram várias horas de tensão e medo: durante a vistoria as mulheres e crianças não puderam se levantar, e permaneceram sentadas por mais de seis horas.

Além do efetivo da polícia, foram utilizadas “bombas de efeito moral” para intimidar as mulheres. Os estilhaços das bombas e as balas de borracha causaram ferimentos em mais de cinquenta mulheres, que hoje carregam em seus corpos as marcas físicas daquele sofrimento. Durante o despejo, duas mulheres foram presas.

Uma das camponesas presas foi indiciada, sem provas, por tentativa de homicídio contra o comandante da Brigada Militar, que teve apenas um corte superficial no braço. Outras camponesas encaminhadas para o exame de corpo de delito, visando comprovar as torturas que sofreram dos brigadianos, também foram indiciadas como corresponsáveis da suposta tentativa de homicídio. Assim, transformaram as vítimas de tortura em ré, numa evidente estratégia de criminalização. As trabalhadoras camponesas tiveram a prisão relaxada e atualmente respondem às acusações em liberdade.<sup>81</sup>

## AÇÃO DA BRIGADA MILITAR EM UM ACAMPAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL <sup>82</sup>

No dia 8 de maio de 2008, os deputados Adão Pretto e Dionilso Marcon<sup>83</sup> foram impedidos de chegar a um acampamento do MST na Fazenda São Paulo II – uma área desapropriada pelo Incra em abril de 2008, para fins de reforma agrária, e com cerca de setecentos trabalhadores e trabalhadoras rurais assentados. Os parlamentares, que haviam sido acionados por integrantes do MST receosos com uma operação policial de despejo que estava

---

81 Informações fornecidas pela advogada do MST-RS, Cláudia Ávila em 22 de julho de 2010.

82 Entrevista concedida pelo Deputado Federal Adão Pretto, à advogada Nadine Borges, no dia 27 de maio de 2008, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

83 O Deputado Dionilso Marcon teve uma comunicação enviada à Relatora da ONU, Sra. Hina Jilani, em 30 de novembro de 2005 pela Justiça Global. Naquela ocasião, o parlamentar foi detido em uma ação de despejo que resultou na expulsão de 250 famílias no município de Sapucaia do Sul, no dia 19 de novembro de 2003. Outro fato envolvendo o Deputado Marcon também revela a perseguição aos defensores de direitos humanos no Rio Grande do Sul. Trata-se de um episódio ocorrido no dia 26 de outubro de 2005, no qual o parlamentar intermediou, na condição de Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, a saída pacífica de 1200 produtores de leite que ocupavam uma distribuidora de alimentos, no município de Esteio. O envolvimento do deputado foi fundamental para evitar o confronto entre os pequenos agricultores e a brigada militar. No entanto, os manifestantes que consumiram alguns produtos durante a ocupação ofereceram um picolé ao parlamentar. O consumo deste resultou na abertura de um processo disciplinar contra o deputado na Assembléia Legislativa. Estes fatos foram denunciados à ONU e encontram-se no Relatório Na Linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil (2002-2005) entregue à Relatora da ONU, Sra. Hina Jilani durante sua visita ao Brasil em 2005.

prestes a acontecer, foram impedidos de se aproximar do local por uma barreira policial.

A ação policial ocorreu após denúncia feita pelo proprietário da Fazenda Southall. Segundo ele, integrantes do MST teriam furtado objetos em sua propriedade – ocupada no dia 14 de abril e desocupada no dia 18 de abril de 2008, por ordem do Juiz Eduardo Pontes da 1ª. Vara Cível de São Gabriel. Na ocasião, os trabalhadores de retiraram da fazenda sob a condição de que não seriam submetidos a nenhum tipo de vistoria e humilhação. Acordo que foi descumprido pelo comando da brigada militar, já que a operação de busca e apreensão, realizada no dia 08 de maio, tinha como objetivo revistar as famílias acampadas.

Sob o pretexto de garantir o cumprimento do mandado, os policiais militares isolaram a área e impediram o acesso dos parlamentares quando estavam a menos de vinte quilômetros da fazenda. Os deputados foram ao local justamente para acompanhar a mobilização dos trabalhadores rurais e auxiliar para que não houvesse confronto entre os policiais militares e os agricultores. Mas, ao chegarem, por volta das 8 horas da manhã, o caminho estava bloqueado por uma barreira com seis policiais militares. Ao lado dos policiais havia aproximadamente quarenta fazendeiros, que cercaram o carro em que os parlamentares estavam.

Os deputados só conseguiram chegar ao acampamento após a expedição de uma outra ordem judicial, que autorizava o deslocamento. Ao chegar no acampamento o Deputado Federal Adão Preto<sup>84</sup> presenciou uma cena que descreveu como um “campo de concentração”. Segundo ele, mais de setecentas pessoas estavam sentadas no chão – desde as sete horas da manhã – cercadas pela cavalaria e pelos cães da polícia de choque. Ninguém podia se levantar enquanto não chegasse a sua vez de ser vistoriado, e, após a vistoria, as pessoas aguardavam agrupadas e em pé.<sup>85</sup>

Uma agricultora relatou que, em determinado momento da ação policial, um helicóptero com a bandeira do estado do Rio Grande do Sul voou baixo, sobre as crianças e mulheres do acampamento, com forte intenção de intimidar e gerar pânico.<sup>86</sup>

O efetivo da brigada militar para efetuar a ação ultrapassava mil e quatrocentos homens, além da cavalaria e veículos. Ou seja, havia um policial para cada duas pessoas. Durante a vistoria, os policiais rasgaram os barracos, misturaram os pertences dos acampados, colocaram terra nas comidas que estavam nas panelas e ainda levaram o estoque de comida restante. Conforme Adão Preto relatou à Justiça Global, apenas foices, enxadas e algumas facas (instrumentos de trabalho dos camponeses) foram encontradas ao final da ação, e nenhum dos objetos supostamente furtados na fazenda Southall estavam no acampamento.

O comando da ação estava sob responsabilidade de Paulo Roberto Mendes, que na época

---

84 O deputado Adão Preto (PT-RS) faleceu no começo de 2009 por decorrência de uma doença.

85 Entrevista concedida pelo Deputado Federal Adão Preto, à advogada Nadine Borges, no dia 27 de maio de 2008, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

86 São Gabriel: relatos de um campo de concentração. Publicada em 09/05/08 21:53. [http://www.apn.org.br/apn/index.php?option=com\\_content&task=view&id=331&Itemid=49](http://www.apn.org.br/apn/index.php?option=com_content&task=view&id=331&Itemid=49)

era subcomandante da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Para Adão Preto, a ordem para que não pudessem se aproximar da área já revelava o caráter truculento de mais uma cena de guerra e tortura que vitimaria aqueles trabalhadores.

## DESTRUIÇÃO DE UM ACAMPAMENTO NO MUNICÍPIO DE VIAMÃO, JUNHO DE 2008

Menos de um mês após o episódio de São Gabriel, a Brigada Militar, sob comando de Paulo Roberto Mendes, realizou mais uma ação de destruição e humilhação que colocou em risco dezenas de trabalhadores e trabalhadoras rurais<sup>87</sup>.

No dia 03 de junho de 2008, a polícia invadiu o acampamento do MST que ficava às margens da rodovia RS-040 sem ordem judicial, e sob a alegação de que os acampados estariam praticando invasão e crimes ambientais. Nesta ação, conforme relatado pelo deputado Dionilso Marcon, a Brigada Militar usou um efetivo de mais de cem policiais militares do batalhão de choque para destruir os barracos que estavam sendo construídos pelas famílias.

Em uma espécie de repetição da humilhação que ocorreu em São Gabriel no dia 08 de maio do mesmo ano, as pessoas também foram divididas em grupos e revistadas com a mesma crueldade utilizada em todas as ações da Brigada Militar contra os movimentos sociais. Os agricultores não reagiram à ação policial e foram expulsos da área. No mesmo dia, alguns trabalhadores rurais sem-terra ocuparam a rodovia BR-386, no município de Nova Santa Rita, como forma de protesto à ação truculenta da Brigada Militar.

## EXPULSÃO DAS FAMÍLIAS EM DOIS ACAMPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL, JUNHO DE 2008

Em 17 de junho de 2008, o juiz da comarca de Carazinho concedeu liminar, em sede de ação civil pública, que autorizou a desocupação de dois acampamentos do MST localizados no município de Coqueiros do Sul, com uso de força policial. Juntos, os acampamentos abrigavam cerca de cento e sessenta famílias.<sup>88</sup>

Para cumprir esta ordem judicial, a Brigada Militar realizou mais duas desocupações truculentas de centenas de pessoas que ocupavam a área desde 2004, em terras cedidas pelos proprietários aos trabalhadores. Durante o despejo, os policiais militares destruíram os barracos, o posto de saúde, a escola e as hortas comunitárias e plantações, além de soltarem as galinhas e os porcos para impedir que os trabalhadores pudessem recuperá-los. Naquele dia, repetiu-se o descompasso entre o número de famílias e o efetivo da polícia militar deslocado para consumir a ordem de despejo: eram mais de 600 policiais para a retirada de 300 pessoas – incluindo crianças, mulheres, homens e idosos.

---

87 As informações aqui expostas foram obtidas em uma correspondência eletrônica enviada pela assessoria do Deputado Dionilso Marcon, em 03 de junho de 2008.

88 Sentença do juiz da comarca de Carazinho, Rio Grande do Sul.

Todas as famílias foram deslocadas de forma violenta para as margens da BR-386, uma rodovia federal, o que seguramente configura um risco a vida dessas pessoas, principalmente aos idosos e as crianças, em virtude da grande quantidade de veículos que trafegam no local. Além disso, a Brigada Militar impediu a presença da imprensa e de autoridades no local mais uma vez, evitando assim a documentação e o registro de mais uma ação violenta.

Essas ações da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, se coadunam com as estratégias de perseguição ideológica do Ministério Público e de membros do Poder Judiciário ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

## AS ESCOLAS ITINERANTES DO MST NO RIO GRANDE DO SUL

Na ata de 03 de dezembro de 2007, o Conselho Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, conforme anteriormente mencionado, está presente a decisão deste órgão de promover ações judiciais com a finalidade de intervenção e dissolução das escolas itinerantes do MST. Decisão essa que aprovou, por unanimidade, a intervenção do Ministério Público Estadual nas escolas geridas pelo MST “a fim de tomar todas as medidas que serão necessárias para a readequação da legalidade, tanto no aspecto pedagógico quanto na estrutura de influência externa do MST”.<sup>89</sup>

Existe também uma investigação da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, através do serviço reservado da brigada militar, registrada no relatório de inteligência nº 1293-251007 -100/EMBM-PM2. Esse documento traz informações como a existência de “1.100 escolas itinerantes que são reconhecidas pelos conselhos estaduais de educação e cultura”<sup>90</sup>; e que, em 2002, as escolas do MST abrigavam 160.000 estudantes, além de empregar 4.000 professores e 250 educadores, em todo o Brasil.

As informações da própria Secretaria de Segurança Pública explicitam que a escola itinerante do MST no Rio Grande do Sul “foi aprovada legalmente pelo Conselho Estadual de Educação em 19 de novembro de 1996”, reconhecida como oficial após período de experiência por dois anos. Desde então, 1996<sup>91</sup>, as escolas que funcionavam nos acampamentos do MST acompanhavam os militantes do movimento na luta pela reforma agrária.

As escolas itinerantes receberam diversos prêmios nacionais, como o “Por Uma Escola de Qualidade no Campo” de 1996 e o Prêmio Itaú-Unibanco “Por Uma Educação Básica no Campo” de 1999, em virtude do trabalho realizado na área da educação. Os pontos ressaltados foram a qualidade oferecida pelas escolas e a promoção da educação básica. Os prêmios.

O trabalho de educação do MST abrange as seguintes frentes: ensino fundamental (pri-

---

89 Ata nº 1.116 do Conselho do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 03 de dezembro de 2007, p.2.

90 Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria de Segurança Pública - Relatório de Inteligência nº 1293-251007 – Realidade das Escolas Itinerantes do MST no RS, p. 1.

91 Escola Itinerante no Rio Grande do Sul foi legalmente aprovada pelo Conselho Estadual de Educação em 19 de novembro de 1996.

meiro grau); educação de jovens e adultos; educação infantil; formação de educadores em cursos não-formais, em cursos formais de magistério e de pedagogia; ensino médio, regular e também na área de formação técnica em administração de assentamentos e cooperativas.

Em fevereiro de 2009, procuradores de justiça do Ministério Público do Estado cancelaram o convênio das escolas itinerantes com a secretaria de educação do estado do Rio Grande do Sul através de uma ação. Como consequência disso, trezentas crianças ficaram sem o acesso à educação garantida pelo Estado, se configurando como mais uma das formas de criminalização do movimento social.

## DA MORTE DE ELTON BRUM DA SILVA DURANTE AÇÃO DA POLÍCIA NA DESOCUPAÇÃO DA FAZENDA SOUTHALL, EM 21 DE AGOSTO DE 2009

Desde o dia 12 de agosto de 2009, cerca de quatrocentos trabalhadores sem-terra estavam acampados na Fazenda Southall, localizada no município de São Gabriel, reivindicando o restante da desapropriação da área para reforma agrária, além de melhores condições para os assentamentos da cidade – com acesso à saúde e educação.

No dia 21 de agosto, a Brigada Militar realizou o despejo desses trabalhadores rurais de forma extremamente violenta. Cinquenta pessoas ficaram feridas – muitas mulheres e crianças entre elas –, e Elton Brum da Silva, de 44 anos, foi assassinado com tiros de uma arma de grosso calibre (calibre 12) pelas costas.<sup>92</sup> É importante ressaltar que Elton Brum era negro, o que levantou a suspeita de que a ação violenta da polícia contra o trabalhador sem-terra também tenha sido motivada por racismo institucional.

A ação de despejo que ocorreu pela manhã, e foi comandada pelo coronel Lauro Binsfeld, subcomandante da corporação. Vale lembrar que, quando se trata dos movimentos sociais, o coronel Binsfeld tem um histórico de violência e violações de direitos humanos. Em 2008, ele foi o responsável pela violenta ação de reintegração de posse da Fazenda Tarumã, de propriedade da empresa transnacional Stora Enzo, que teve como saldo centenas de camponesas feridas, conforme anteriormente descrito<sup>93</sup>.

Segundo relatos de testemunhas, no dia do assassinato de Elton Brum os policiais utilizaram armamento letal<sup>94</sup> e balas de borracha, além de cachorros e cavalos. O Deputado Dionilso Marcon, Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, chegou ao

---

92 Ofício JG 099/09; 098/09; 097/09, enviados pela Justiça Global em 21 de agosto de 2009 ao Ministro da Justiça, Tarso Genro, ao Secretário Especial dos Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, e ao Ouvidor Agrário Nacional, Gercino José da Silva.

93 Brasil de Fato. Brigada Militar afasta coronel responsável por operação que assassinou sem terra. Disponível em: <http://www3.brasildefato.com.br/v01/agencia/nacional/brigada-militar-afasta-coronel-responsavel-por-operacao-que-assassinou-sem-terra>. 24 de agosto de 2009. Acesso em: 31 de agosto de 2009.

94 A utilização de armas fogo de em desocupações rurais promovidas pela polícia militar não é prevista no manual de diretrizes para o cumprimento de mandados de reintegração de posse. A Brigada Militar do RS foi o único entre os estados brasileiros a não aderir às normas de condutas elaboradas pela Ouvidoria Agrária Nacional ligada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

local logo após o assassinato e declarou em depoimento o que lhe foi relatado: na hora do disparo que o vitimou, Elton estava com o corpo sobre um grupo de crianças sentadas, na tentativa de protegê-las.

Nessa desocupação, a polícia utilizou munição incompatível com a ação. Em situações como essas, deveria ser feito um controle sobre a quantidade de munição e armamento a ser disponibilizada aos policiais, mas a prática é exatamente contrária. Esse fato demonstra o despreparo do comando da Brigada para ações dessa natureza.

A mobilização de um enorme contingente policial para atuar em ações de despejo do MST é outro aspecto a ser levado em conta. Não haveria qualquer razão para, antes mesmo da ordem de despejo, reunir praticamente duas vezes mais policiais do que o número de pessoas acampadas. Isso revela que, quando se trata de perseguir movimentos sociais, a antecipação desse contingente é uma espécie de prática reiterada da polícia.

Em 06 de outubro de 2009, o MPE ofereceu denúncia de homicídio qualificado contra o soldado Alexandre Curto dos Santos, do Esquadrão da Brigada Militar de Bagé. No entanto, o juiz José Pedro de Oliveira Eckert, da comarca de São Gabriel, recebeu a denúncia parcialmente: como homicídio simples, excluindo assim os qualificadores do homicídio que aumentariam a pena do soldado.

Completam-se três anos de impunidade do assassinato do Sem Terra Elton Brum. Todas as testemunhas já foram ouvidas, mas o processo continua engatinhando. Falta apenas uma averiguação pedida pelo Ministério Público à Brigada Militar. Após isso, o Juiz irá analisar as provas e pronunciará o acusado.<sup>95</sup>

#### IV- RELATÓRIO DO COMITÊ ESTADUAL CONTRA A TORTURA DO RIO GRANDE DO SUL

No dia 13 de agosto de 2009, cerca de duzentos e cinquenta integrantes do MST ocuparam o saguão e as escadarias da Prefeitura de São Gabriel – sem entrarem nos gabinetes e áreas administrativas –, pedindo uma audiência com o prefeito. Esses manifestantes foram retirados com violência pela Brigada Militar. Em 21 de agosto de 2001, a ação policial para a desocupação da Fazenda Southall contou com tropas do Batalhão de Operações Especiais (BOE) e munição letal. Essa ação resultou em diversos casos de tortura e no homicídio de Elton Brum da Silva, integrante do MST que participava da ocupação.

O Comitê Estadual Contra a Tortura, instalado pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, após apurar a ação de integrantes da Brigada Militar e da Polícia Civil, produziu um relatório sobre as operações policiais citadas acima. A desocupação da Fazenda Santa Marta, feita no dia 15 de setembro de 2009, também foi objeto da investigação do Comitê.

No relatório do Comitê foi identificado que manifestantes foram submetidos a choques elétricos: “Sobre os choques, restou claro para essa Relatoria que houve efetivamente a

---

95 <http://www.mst.org.br/Tres-anos-de-impunidade-do-assassinato-do-Sem-Terra-Elton-Brum>

utilização de pistolas elétricas recentemente fornecidas à Brigada Militar, conhecidas pela sua marca – TASER.”

Sobre a ocorrência de tortura o relatório afirma que:

Todos os depoimentos prestados apontam que a ação dos integrantes da Brigada Militar foi de desmesurada violência, com a utilização indiscriminada dos armamentos, da cavalaria, dos cães, bombas e demais instrumentais, inclusive a utilização vedada de munição letal. (COMITÊ, 2009, p.14)

Em relação à prática de tortura nessa ação da Brigada Militar e das diferentes formas de violência empregada pelos agentes públicos, o relatório indica que:

Assim, com a associação dos diversos depoimentos com os demais elementos de prova, - vestígios nos locais, as lesões apresentadas -, restam sobejamente demonstradas as práticas, não restando margens para dúvidas de toda a ordem de excessos e práticas de violências físicas e morais relatadas são verdadeiras e orientaram toda a ação dos integrantes da Brigada Militar. (COMITÊ, 2009, p. 27)

Há a acusação de que, durante a desocupação da Fazenda Santa Marta, trezentas e cinquenta (350) pessoas – entre elas, cerca de cem crianças – foram privadas de alimentação e tiveram acesso restrito à água – de duvidosa potabilidade. De acordo com o relatório, o Secretário de Segurança Pública confirmou a procedência das acusações em audiência com a Comissão Especial instituída pelo Conselho de Defesa da Pessoa Humana (CDDPH).

De qualquer sorte, o fato restou incontroverso, uma vez que na Reunião daquela Comissão com o Exmo. Senhor Secretário da Segurança General Edson Goulart e demais integrantes das Chefias da Polícia Civil e Comandante-Geral da Brigada Militar, foi expressamente admitido pelo Secretário de Estado de que havia partido dele a determinação de proibir a entrada de alimentos e de água na área, uma vez que não poderia ser possibilitado ‘apoio logístico aos invasores’, demonstrando uma clara lógica de guerra adotada, afrontando os limites da própria ordem judicial que concedera prazo para a desocupação pacífica.

Os reflexos da medida foram claramente percebidos por esta Relatoria e pelos integrantes da Comissão no local, uma vez verificado o estado de esgotamento das pessoas e até de depressão, inclusive na expressão física a anímica de diversas crianças. (COMITÊ, 2009, p.28).

O Comitê Contra a Tortura, após exaustiva e detalhada investigação – com depoimentos colhidos in loco –, considera no seu relatório final (de 23 de novembro de 2009) que:

Com base em tais instrumentos legais, tem-se que a atuação da Brigada

Militar, uma vez mais, assumiu todos os contornos de tortura, seja em caráter individual, seja em caráter coletivo, tendo atingido também crianças e adolescentes de forma generalizada, dado que a atuação se evidencia como prática que buscou inequivocamente infligir sofrimento somente moral e psíquico. O conjunto probatório é farto e bastante consistente a demonstrar as práticas utilizadas do que aquele órgão policial. Constatou-se, em vários momentos, agressões morais de gravidade indiscutível, com o achincalhar de valores pública e notoriamente conhecidos como cultivados pelos integrantes do movimento, assim como agressões morais contra homens, mulheres e crianças, atacando a condição social, os valores pessoais de moralidade, de sexualidade, de valores existências. Até mesmo contra crianças as práticas foram cometidas. (COMITÊ, 2009, p.31).

## V - A VISITA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA (CDDPH) AO RIO GRANDE DO SUL

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH)<sup>96</sup> designou uma Comissão Especial para investigar as denúncias de violações dos direitos humanos cometidas pelo poder público no Rio Grande do Sul contra o MST. A Justiça Global foi convidada a integrar essa Comissão Especial.

Entre os dias 09 e 12 de setembro, a Comissão esteve em Porto Alegre, Passo Fundo e Sarandi para apurar as denúncias. No dia 09, foi realizada uma audiência pública na Assembleia Legislativa, quando a Comissão recebeu dossiês com denúncias de violações de direitos humanos nas ações da Brigada Militar. A Comissão se reuniu ainda com o Procurador Geral de Justiça.

Ao longo de 14 meses, a Comissão Especial foi mais duas vezes ao Rio Grande do Sul. Em relatório final, apresentado ao CDDPH em novembro de 2009, a Comissão concluiu que “realmente existem indícios da criminalização dos movimentos sociais do campo e da cidade por parte dos poderes locais”. Afirma ainda que a intimidação está elevada “ao nível de uma política de Estado dos Três Poderes”, pois não são ações isoladas e esporádicas, e pela prática de repressão com uso violência contra protestos “tanto do movimento sindical e estudantil, como dos movimentos sociais”<sup>97</sup>.

A Comissão Especial também fez algumas recomendações aos órgãos públicos do Rio Grande do Sul, entre as quais destacamos:

- a) Criação do Conselho Estadual dos Direitos Humanos;

---

96 O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH – é órgão Colegiado, instituído pela Lei nº 4.319 (16 de março de 1964) atualmente está ligado à Secretaria Especial de Direitos Humanos e tem como finalidade promover e defender os direitos fundamentais da pessoa humana, zelar pela aplicação das normas que asseguram esses direitos além de determinar ações para evitar abusos a tais direitos.

97 CDDPH – Relatório final – Criminalização dos movimentos sociais – resolução nº 08/2008.

- b) Criação de uma Comissão Estadual de Mediação de Conflitos Agrários pelo MP e Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC);
- c) Revogação da nota de instrução Operacional n°. 006.1, pelo Comando da Brigada Militar;
- d) Cobrar a criação de Varas, Promotorias, Defensorias, e a implementação do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos Ameaçados, de acordo com o decreto presidencial n°. 6.044 de 2007 e a Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas;
- e) Solicitar a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça que sejam direcionadas ações do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci) àquele estado, visando uma mudança estrutural na segurança pública estadual, adotando, inclusive, medidas mais rígidas no repasse de recursos públicos;
- f) Recomendar à Brigada Militar que adote o Manual de Diretrizes Nacionais para Execução de Mandatos Judiciais de Manutenção e Reintegração de Posse Coletiva da Ouvidoria Agrária Nacional;
- g) Garantir às crianças dos acampamentos do MST acesso aos direitos humanos à educação, saúde e alimentação adequada;
- h) Recomendar ao Ministério Público que analise a possibilidade de denunciar, por crime de tortura, os atos praticados pela Brigada Militar na madrugada do dia 12 de março de 2006.

No dia 31 de outubro, contrariando as recomendações acima listadas, o Ministério Público do Rio Grande do Sul negou o pedido do CDDPH referente à Inconstitucionalidade da Nota Operacional n°. 006.1. Em contrapartida, o CDDPH aprovou um pedido para que o representante da Procuradoria Geral da República, Antônio Fernando de Souza, entrasse com uma nova ação para anular a nota operacional da polícia gaúcha.

Esses são alguns fatos que comprovam a criminalização do MST no Rio Grande do Sul, que ganhou um impulso que perpassa os três poderes e ganha estatuto de Estado de Exceção durante o atual governo.

## 2.1 ROBERTO MONTE - DEFENSOR DE DIREITOS HUMANOS DO RIO GRANDE DO NORTE

### TENTATIVA DE CRIMINALIZAÇÃO DA JUSTIÇA PENAL MILITAR

---

Roberto Monte é economista formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e um dos precursores em educação em direitos humanos no Brasil. Foi fundador do Movimento Nacional dos Direitos Humanos e coordenador geral do Programa Estadual (RN) de Educação em Direitos Humanos. É membro do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos desde a sua fundação.

Roberto Monte é também coordenador do Centro de Direitos Humanos e Memória Popular e integra o Conselho Estadual de Direitos Humanos. É responsável pela criação do site DHNet, que reúne informações sobre direitos humanos, que acabou se tornando uma das maiores referências sobre o assunto em língua portuguesa.

Roberto Monte foi denunciado pelo Ministério Público Militar, em 24 de janeiro de 2008, pelos crimes de incitamento à desobediência e ofensa às forças armadas, previstos, respectivamente, nos artigos 155 e 219 do Código Penal Militar<sup>98</sup>. Cada um desses crimes militares prevê pena privativa de liberdade, que pode chegar a 04 (quatro) anos de reclusão, em se tratando do crime de incitamento, e 1 (um) ano de detenção, para o crime de ofensa.<sup>99</sup>

Os fatos que originaram a denúncia ocorreram nos dias 28 e 29 de outubro de 2005, quando Roberto Monte participou do I Congresso Norte-Nordeste de Direito Militar, no auditório da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Este evento foi organizado pela Associação de Praças do Exército Brasileiro e atraiu uma plateia superior a 350 expectadores, formada principalmente por sargentos e subtenentes do Exército, mas também contou com a participação do Presidente da OAB/RN, Joanílson Rego, do juiz federal Walter Nunes, do procurador da República Fabio Venzon e do advogado Paulo Lopo Saraiva.

Nesta ocasião, Roberto proferiu a palestra “Direitos Humanos – Coisa de Polícia”, tendo discursado sobre as Forças Armadas e os direitos humanos. Na palestra, Roberto Monte defendeu a prevalência do Estado de Direito sobre as normas internas das Forças Armadas e a criação de comissões de direitos humanos dentro das Forças Armadas. O ativista também

---

98 O Código Penal Militar é o nome que se dá ao Decreto-Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969, elaborado durante a ditadura militar brasileira.

99 “Incitamento: Art. 155. Incitar à desobediência, à indisciplina ou à prática de crime militar: Pena - reclusão, de dois a quatro anos. Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem introduz, afixa ou distribui, em lugar sujeito à administração militar, impressos, manuscritos ou material mimeografado, fotocopiado ou gravado, em que se contenha incitamento à prática dos atos previstos no artigo.”

“Ofensa às forças armadas: Art. 219. Propalar fatos, que sabe inverídicos, capazes de ofender a dignidade ou abalar o crédito das forças armadas ou a confiança que estas merecem do público: Pena - detenção, de seis meses a um ano. Parágrafo único. A pena será aumentada de um terço, se o crime é cometido pela imprensa, rádio ou televisão.”

lembrou a pluralidade ideológica historicamente presente nos quartéis.

Na denúncia, o Ministério Público Militar (MPM) alega que Roberto Monte fez comparações “indevidas” entre o patrono do Exército Brasileiro, Duque de Caxias, e nomes da esquerda como Luís Carlos Prestes, Nelson Werneck Sodré e Carlos Lamarca, que foram oficiais do Exército.

Segundo Monte, representantes do Ministério Público Militar teriam demonstrado intenção de dar voz de prisão ao final da palestra, mas acabaram optando por oferecer uma denúncia à Justiça Militar. Ele lembra ainda que durante o seu discurso levantou outros assuntos incômodos para o Exército, entre os quais relatos e registros de militares submetidos a abusos, como tomar sangue de galinha, ficar ajoelhado em formigueiros e sofrer privações de sono.<sup>100</sup> Além disso, Monte mencionou que os militares não deveriam aceitar a proibição de sindicalização.

Os depoimentos destacados na denúncia evidenciam que o Ministério Público Militar ficou particularmente incomodado pela lembrança feita por Monte de que lideranças de esquerda e membros de movimentos de luta armada fizeram parte do Exército Brasileiro: “Eu apenas relembrei que o Exército sempre foi um espaço com diferentes posturas ideológicas. Falei assim: o Exército do Duque de Caxias é o mesmo Exército de Prestes, Lamarca, Apolônio de Carvalho. Bastou para eles acharem a afirmação ofensiva”, recorda o defensor.

O processo penal nº 20/08-0, movido contra Roberto Monte, corre na Auditoria da 7ª Circunscrição da Justiça Militar, em Recife<sup>101</sup>. Monte havia sido citado para comparecer ao Conselho Especial de Justiça para o Exército, para interrogatório, no dia 23 de julho de 2008, mas um habeas corpus obtido por um dos militares denunciados, suspendeu o processo e seu depoimento foi adiado. Roberto Monte foi novamente intimado a prestar depoimento no dia 12 de agosto de 2010, na Auditoria Militar da 7ª Região:



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Pelo presente, fica V. S<sup>a</sup> INTIMADO a comparecer no dia 12 de agosto de 2010, às 8h, nesta Auditoria, situada na Av. Alfredo Lisboa, 173, Recife Antigo, Recife/PE (81-3224-3999), para ser qualificado e interrogado nos autos do Proc. nº 0000010-31.2006.7.07.0007, no qual V. S<sup>a</sup> figura como acusado. Atenciosamente, Lincoln Oliveira Júnior. Diretor de Secretaria, em exercício, da Auditoria da 7ª CJM.>>

Durante o interrogatório, Roberto disse que “embora saiba do que está sendo acusado, não tem conhecimento detalhado da prova dos autos; que não conhece as testemunhas

100 “Civil é processado por Justiça Militar”, Gabriel Trigueiro, da equipe de O Poti, de 21 de julho de 2008.

101 O processo penal militar foi instaurado após a conclusão do Inquérito Penal Militar nº 72/06, instaurado em 06 de fevereiro de 2006.

arroladas na denúncia, que apenas prestou depoimento perante o encarregado do IPM, a 5ª testemunha arrolada; que pelas perguntas que o mesmo o fez, entendeu à época, que o oficial estava muito mais interessado na Associação que o convidou do que no próprio interrogando; que os fatos não ocorreram em ambiente militar, mas num Campus universitário, ambiente por excelência destinado às trocas de ideias; que segundo sabe, o local de sua palestra foi omitido na denúncia; que ficou surpreso por responder a este fato, uma vez que era presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos/RN, órgão do qual fazem parte, paritariamente, tanto a sociedade civil como o Governo do Estado”.<sup>102</sup>

De acordo com Roberto Monte, “A maioria dos militares que estão respondendo a esse processo comigo está se retificando, talvez com medo de ser expulsos do Exército. Tenho plena convicção de que não incitei qualquer motim nem ofendi ninguém, até porque sou filho de militar. Apenas manifestei minha opinião, e dela não abro mão.”<sup>103</sup>

## II – DO OFERECIMENTO DE DENÚNCIA CONTRA CIVIL NA JUSTIÇA PENAL MILITAR

Roberto Monte é o único civil no total de 14 (quatorze) réus denunciados no processo nº 20/08-0, em curso na 7ª Circunscrição da Justiça Militar, instaurado em razão das declarações realizadas durante o I Congresso Norte-Nordeste de Direito Militar. Além de Roberto Monte, foram processados o coronel da polícia Militar de Alagoas Joílson Gouveia e os sargentos do exército Anderson Rogério dos Santos, Lindomar de Oliveira, Dalton Simão, Sílvio Pekanoski, Francisco Ribeiro, Francisco Lima, Antônio Lima, Lasser Saleh, Alberto dos Santos, Francisco Bezerra, Marcos França e Edvaldo da Silva.

A Constituição brasileira dispõe, no artigo 124, que compete à Justiça Militar processar e julgar crimes militares definidos em lei. A lei que estabelece os critérios para definir o crime militar é exatamente o Código Penal Militar (CPM), que, no artigo 9º, dispõe: “Art. 9º Consideram-se crimes militares, em tempo de paz: I - os crimes de que trata este Código, quando definidos de modo diverso na lei penal comum, ou nela não previstos, qualquer que seja o agente, salvo disposição especial”.

Assim, de acordo com o citado diploma legal, elaborado à época da ditadura militar brasileira, qualquer pessoa pode cometer crime militar, o que significa que tanto militares quanto civis podem ser submetidos à Justiça Penal Militar, nos termos do artigo 9º, inciso I, do CPM.

Os sistemas da ONU e Interamericano (OEA) de proteção de direitos humanos possuem vasta jurisprudência no sentido de que as cortes militares não têm o poder de julgar civis

---

102 Justiça Militar da União. Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar. Termo de Qualificação e Interrogatório, 12 de agosto de 2010.

103 Entrevista de Roberto Monte à equipe de pesquisa da Justiça Global em abril de 2009. [http://go2.wordpress.com/?id=725X1342&site=brasiliamaranhao.wordpress.com&url=http%3A%2F%2Fwww.cartacapital.com.br%2Fdestaques\\_carta\\_capital%2Fcomo-nos-tempos-da-ditadura&sref=http%3A%2F%2Fbrasiliamaranhao.wordpress.com%2F2010%2F08%2F24%2Froberto-monte-ditadura-nao-foi-enterrada%2F](http://go2.wordpress.com/?id=725X1342&site=brasiliamaranhao.wordpress.com&url=http%3A%2F%2Fwww.cartacapital.com.br%2Fdestaques_carta_capital%2Fcomo-nos-tempos-da-ditadura&sref=http%3A%2F%2Fbrasiliamaranhao.wordpress.com%2F2010%2F08%2F24%2Froberto-monte-ditadura-nao-foi-enterrada%2F)

por crimes militares, uma vez que a legislação militar serve apenas para regular a conduta de militares na condução de suas respectivas funções.

Este processo penal movido contra Roberto Monte, o único civil denunciado, não se trata apenas do uso burocrático e tecnicista do Código Penal Militar. Trata-se, mais do que isso, de uma manobra cuidadosamente estruturada a fim de silenciar não apenas Monte como todos os demais defensores de direitos humanos que possam questionar as Forças Armadas no país.

## 2.2 GRANDES PROJETOS E A ACELERAÇÃO DA CRIMINALIZAÇÃO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E SUAS LIDERANÇAS

---

A história do Pará e da Amazônia é marcada pela interferência de grandes grupos econômicos, nacionais ou internacionais. Esses grupos são responsáveis por criar cinco grandes frentes de expansão econômica nesses estados: a do desmatamento, da grilagem de terra, da pecuária de corte, da mineração e a frente do capital – a partir da geração de energia, principalmente, da energia hidráulica<sup>104</sup>.

O objetivo é se instalar na Região Amazônica e extrair recursos naturais. Apoiados pelo governo federal e pelas autoridades locais, esses grupos causam impacto sobre diversas comunidades tradicionais, monopolizam grandes extensões de área, concentram renda ao limitar a distribuição de terras e riquezas, e entram em choque com indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, gerando conflito. As famílias resistem em seu território e lutam por seus direitos.

Nos últimos anos, como resultado da intensificação de grandes projetos na região – protagonizados por esses grandes grupos econômicos e por setores do poder político –, o número de conflitos tem se agravado. Em relatório lançado em 2010, “Conflitos no Campo Brasil 2009”, a CPT indica um crescimento dos conflitos e na intensidade da violência: “Neste ano, houve aumento tanto do número total de conflitos – por terra, água, trabalhadores – 1.184, contra 1.170, em 2008, quanto em relação especificamente aos conflitos por terra, 854 em 2009, 751 em 2008.”

Desde que a CPT iniciou o trabalho de levantamento dos números de violência e conflitos no campo (em 1985), o período compreendido entre 2003 e 2009 é o de maior conflito, como também de maior violência.<sup>105</sup> A Amazônia é o principal local de barbárie no campo, com camponeses, quilombolas e indígenas disputando terra com o agronegócio, grileiros, madeireiros, latifundiários e grandes projetos. Mais de 83 mil famílias, ou 628 mil pessoas, estiveram diretamente envolvidas em conflitos no campo no ano de 2009.<sup>106</sup>

Em uma análise dos últimos quinze anos de pesquisas e números da CPT, é possível perceber uma mudança no padrão de violência no campo: a violência estatal, institucional ganha força. De 1996 a 2009, aumenta a violência do Estado contra movimentos sociais, com prisões e despejos. Tal violência chega, quase sempre, acompanhada dos estereótipos e classificações necessárias para a ação institucional: lideranças de direitos humanos e movimentos sociais são taxados de “arruaceiros”, “baderneiros”, “invasores”, “terroristas”, “paramilitares” e “criminosos”.

---

104 Análise sobre o desenvolvimento da Região Amazônica feita por Rogério Rohn, da coordenação nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), em entrevista a Justiça Global.

105 A violência do latifúndio moderno-colonial e do agronegócio nos últimos 25 anos, Carlos Walter Porto-Gonçalves e Paulo Roberto Raposo Alentejano, publicado no Conflitos no Campo Brasil 2009, lançado em 2010. Relatório CPT.

106 Ariovaldo Umbelino de Oliveira, autor de “A MP 458 e a Contra-Reforma Agrária na Amazônia”, publicado no Conflitos no Campo Brasil 2009, lançado em 2010. Relatório CPT.

“Isto significa dizer que o Estado brasileiro, através da conjugação de forças dos poderes Judiciário e Executivo, toma cada vez mais para si a tarefa de proteger a propriedade privada da terra, colocando-se a serviço dos interesses do latifúndio, ideologicamente conhecido como agronegócio”, analisam os professores Carlos Walter Porto-Gonçalves, da Universidade Federal Fluminense, e Paulo Roberto Raposo Alentejano, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.<sup>107</sup>

Ivan César Ribeiro e Brisa Lopes de Mello Ferrão, pesquisadores da Universidade de São Paulo (Usp), de posse de decisões judiciais publicadas no Diário Oficial, usaram cálculos matemáticos precisos<sup>108</sup> e comprovaram cientificamente que, na prática, a maioria dos juízes brasileiros vota com a elite. Ivan César e Brisa Lopes estudaram 181 decisões judiciais de São Paulo e outras 84 de 16 estados. Os resultados mostram que, em um julgamento, a parte que detém o poder econômico ou político tem entre 34% e 41% mais chances de que um contrato que lhe é favorável seja mantido do que uma parte sem poder.

Um dos maiores impactos trazidos por grandes projetos, e que perpassa por diversos setores da economia, é o provocado pela construção de novas barragens e hidrelétricas. Esse exemplo é bastante importante, não só pela atualidade, mas também porque nele pode-se ver quão abrangentes e interligados estão diversos setores econômicos e políticos. Mineradoras, setor de hotelaria, imobiliário, turismo, fazendeiros, madeireiras, e etc.: todos buscam ganhar na efetivação de um grande projeto.

Atualmente, mais de 80% da energia elétrica consumida no Brasil vem de fonte hídrica. De acordo com o Plano Decenal de Expansão de Energia do governo, há a previsão da construção de 1443 novas usinas em todo o Brasil.<sup>109</sup> Segundo o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), 70% das famílias atingidas por barragens não são consideradas pelas empresas construtoras, ficando sem terra, sem casa, sem nada.

Barragens e açudes são causadores de 38,4% dos conflitos por água.<sup>110</sup> Nesse número não entram somente as grandes e pequenas usinas hidrelétricas, mas também projetos como a transposição do rio São Francisco, no Nordeste. Essa mudança no principal rio nordestino vai provocar, e já tem provocado, conflitos com pescadores e outras comunidades locais que serão e são atingidas por zonas portuárias de escoamento e áreas turísticas. Além disso, com a valorização de terrenos há o aumento da especulação imobiliária, o que leva a

---

107 A violência do latifúndio moderno-colonial e do agronegócio nos últimos 25 anos, Carlos Walter Porto-Gonçalves e Paulo Roberto Raposo Alentejano, publicado no Conflitos no Campo Brasil 2009, lançado em 2010. Relatório CPT.

108 Foi conduzido um teste empírico analisando decisões judiciais de 16 Estados Brasileiros, através de modelos de regressão Probit com variáveis endógenas, calculados usando a abordagem sugerida por Newey para a metodologia AGLS de Amemiya (1979), título do trabalho: ROBIN HOOD versus KING JOHN: COMO OS JUÍZES LOCAIS DECIDEM CASOS NO BRASIL? de Ivan César Ribeiro

109 O modelo energético no Brasil está a serviço dos banqueiros e das grandes empresas multinacionais, MAB (Movimento dos Atingidos por Barragens), [http://www.mabnacional.org.br/menu/setor\\_eletrico.html](http://www.mabnacional.org.br/menu/setor_eletrico.html)

110 Soberania empresarial versus soberania social - Conflitos pela água no Brasil – 2009, Luis Fernando Novoa Garzon, publicado no Conflitos no Campo Brasil 2009, lançado em 2010. Relatório CPT.

remoção de famílias para longe de áreas onde residem há anos.

Impulsionados cada vez mais pelos grandes empreendimentos e ampliação da atuação de grandes empresas, os conflitos se espalham pelo país. A ligação direta e indireta entre a construção de uma grande obra e diversos atores da economia é clara: números divulgados pela CPT mostram que 25% dos conflitos por água são provocados, por exemplo, por grandes fazendeiros de soja e etanol que se apossam dos recursos hídricos.<sup>111</sup> E não são apenas fazendeiros que entram na disputa pela água ou pelo que pode se tirar dela, frigoríficos, mineradoras – que consomem grandes quantidades de energia elétrica - e siderúrgicas também.

Os conflitos gerados pela água se configuram como mais um motivo de disputa por território entre comunidades locais e o agronegócio. O grupo transnacional ALCOA é outro exemplo importante da abrangência de um grande projeto – seja privado, público ou híbrido –, de uma grande empresa ou de um ator econômico envolvido em diversos conflitos socioeconômicos. A empresa, líder mundial entre os produtores de alumínio primário, alumínio industrializado e alumina, é beneficiária da energia oriunda de barramentos de rios da Amazônia, como o Tucuruí. Apenas uma de suas minas, a de Juruti, abrange um terminal portuário, rodovia e ferrovia, além de infraestrutura para lavra e beneficiamento do minério de bauxita. Toda essa estrutura ocupa área, terra, espaço, e consome água e energia.

Com a construção de mais um terminal portuário, a Alcoa inicia a contagem regressiva para a expulsão de mais comunidades locais que dependem do extrativismo para sobreviver. As comunidades assentadas em Juruti Velho e Socó perderão os igarapés, furos e lagos dos quais retiram sua alimentação.

Tal abrangência aumenta o número de afetados, o número de movimentos envolvidos. A seguir três exemplos emblemáticos de como esses embates levam a criminalização de lideranças e movimentos sociais.

### 2.2.1 UM ADVOGADO E UM SINDICALISTA CRIMINALIZADOS POR DEFENDER OS DIREITOS HUMANOS

Nos últimos anos, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) – assim como outras organizações que lutam pela defesa de comunidades locais, pela preservação da fauna e flora, pelos direitos de pescadores e sem terras – entra em conflito com grileiros, mineradoras, madeireiras, fazendeiros, e setores imobiliários e hoteleiros que ocupam irregularmente terras da união ou que, de posse de propriedades, não cumprem a função social da terra.<sup>112</sup>

Esse conflito acontece em diversos setores sociais e em diferentes instâncias de poder. Com

---

111 Soberania empresarial versus soberania social - Conflitos pela água no Brasil – 2009, Luis Fernando Nova Garzon, publicado no Conflitos no Campo Brasil 2009, lançado em 2010. Relatório CPT.

112 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)

a sofisticação da luta, a partir do uso da criminalização para neutralizar a ação de defensores de direitos humanos e movimentos sociais, a batalha se intensifica pelos meandros do poder. As ações de criminalização acontecem, cada vez mais, nas câmaras e assembleias do Poder Legislativo, nas salas e câmaras do Poder Judiciário, nos gabinetes do Executivo, local e federal.

A CPT luta no Poder Judiciário pela responsabilização definitiva dos mandantes do assassinato da missionária Dorothy Stang, do sindicalista José Dutra da Costa, o “Dezinho”, além de realizar a defesa de centenas de lideranças de trabalhadores em processos contra a mineradora VALE S.A.<sup>113</sup> e outras empresas e grandes projetos.

Uma pesquisa de opinião encomendada pela mineradora VALE S.A. é um dos exemplos desse processo de criminalização, que envolve setores da imprensa, empresários e autoridades públicas. A empresa solicitou ao instituto de pesquisas Ibope que indagasse a opinião da sociedade sobre a atuação dos movimentos sociais do campo, representados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), Via Campesina, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e os movimentos quilombolas.

A pesquisa, realizada com 2.100 pessoas maiores de 16 anos, em metrópoles, cidades e no interior de vários estados, foi feita entre os dias 26 de abril e 06 de maio de 2008 e teve o resultado publicado pelo jornal O Globo, no dia 15 de junho. Os dados coletados serviram apenas para confirmar o que motivou a VALE S.A a encomendar o levantamento: “81% dos entrevistados acham que os movimentos sociais estão se espalhando pelo país” e “69% acham que estão ganhando força”. Fica implícito que a pesquisa busca associar a violência e o grau dos conflitos existentes no campo e na cidade, à percepção dos entrevistados de que “os movimentos sociais estão se espalhando pelo país”.

Devido aos impactos sociais negativos causados por sua atuação nos estados de Minas Gerais, Pará, Maranhão e Rio de Janeiro, os trabalhadores do campo tem se mobilizado contra a mineradora. De acordo com a pesquisa, existe uma divisão da população em relação ao MST: 46% dizem ser favoráveis e 50% desfavoráveis. Dos que já ouviram falar da CPT, 59% são favoráveis à entidade.

Para o professor Carlos Walter Porto-Gonçalves, doutor em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), é necessário levar em consideração quais são as principais fontes de informação dos entrevistados antes de avaliar seu conceito sobre os movimentos sociais. A maioria dos entrevistados, 90%, afirmou que se informa principalmente pela televisão – que normalmente age para criminalizar os movimentos sociais.

Apesar disso, para Carlos Walter, o resultado do levantamento é positivo. “A pesquisa acaba por revelar um nível elevado de afinidade e favorabilidade da população para com os movimentos sociais ainda mais relevantes quando se consideram as circunstâncias desfavoráveis que têm para se fazerem conhecidos”. Ele ainda completa que “sendo os meios de

---

113 A partir de 22 de maio de 2009 o nome legal da empresa multinacional passa a ser VALE S.A

comunicação a maior fonte de informação dos entrevistados sobre os movimentos sociais, é interessante saber que 65% dos entrevistados tenham manifestado afinidade com o MST e 53% com os quilombolas, ainda que 31% tenham declarado não concordar com o MST e 34% com os quilombolas".<sup>114</sup>

Nesse contexto de criminalização, advogados da CPT, como José Batista Gonçalves Afonso, do escritório de Marabá, a 530 km de Belém, e o sindicalista Raimundo Nonato Santos da Silva, da FETAGRI, destacam-se na defesa de direitos humanos e ambientais e, por isso mesmo, acabam por contrariar interesses de grupos econômicos poderosos da região.

---

114 “VALE encomenda pesquisa para criminalizar movimentos sociais”, Boletim Notícias da Terra e da Água, 12ª edição, 18 de junho a 02 de julho

## 2.3 CRIMINALIZAÇÃO DOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS JOSÉ BATISTA GONÇALVES AFONSO (CPT-PA) E RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA (FETAGRI)

### PERSEGUIÇÃO A MILITANTES E MOVIMENTOS SOCIAIS

---

Em 12 de junho de 2008, o advogado da Comissão Pastoral da Terra (CPT), José Batista Gonçalves Afonso e o ex-coordenador regional da FETAGRI (Federação dos Trabalhadores na Agricultura), Raimundo Nonato Santos da Silva foram condenados em primeira instância à pena de 2 (dois) anos e 5 (cinco) meses de prisão pelo juiz Federal de Marabá, Carlos Henrique Haddad, sob a acusação arbitrária de cárcere privado.<sup>115</sup> A acusação indevida de cárcere privado está baseada na ação de negociação desenvolvida por José Batista e Raimundo Nonato durante uma manifestação de cerca de 8 mil trabalhadores na sede da Superintendência regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), de Marabá.

A manifestação que originou o processo aconteceu em 04 de abril de 1999, quando 10 mil trabalhadores rurais de acampamentos e assentamentos da FETAGRI e do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), inconformados com a lentidão do INCRA montaram acampamento em frente a sua sede. Somente após 20 dias acampados é que o governo decidiu se reunir com os trabalhadores e negociar a pauta de reivindicação. A reunião acontecia no auditório do INCRA com 120 lideranças de associações e sindicatos, representantes da FETAGRI, da CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), do MST e da CPT. Por parte do Poder Público compunham a mesa de negociação representantes do INCRA nacional, ITERPA (Instituto de Terras do Pará) e Banco da Amazônia.<sup>116</sup>

Os trabalhadores ficaram do lado de fora da sede do INCRA aguardando o resultado das negociações. Por volta das 22 horas, sem resposta, já cansados e com fome, ocuparam as dependências do INCRA, ficando em volta do auditório, pressionando a equipe de negociação para que um acordo fosse fechado.

José Batista, que integrava a equipe de negociação, na qualidade de assessor do MST e da FETAGRI, retirou-se do prédio logo após a ocupação em companhia de Manoel de Serra, presidente da CONTAG, e Isidoro Revers, então coordenador nacional da CPT, para tentar mediar o conflito. Mesmo assim foi processado sob a acusação de ter impedido a equipe do INCRA de sair do prédio.

Em abril de 2002, o Ministério Público (MP) propôs suspensão do processo mediante pagamento de seis cestas básicas por cada um dos acusados e comparecimento mensal à Justiça Federal, o que foi aceito por José Batista e demais acusados. Ainda durante o

---

115 Processo nº 2003.39.01.000173-5

116 A Justiça Global, Terra de Direitos e CPT enviaram informe JG/RJ nº 024/09 em 02 de março de 2009 para as relatorias especiais da ONU de defensores de direitos humanos, independência dos advogados e juizes e direitos humanos e corporações transnacionais.

cumprimento a vigência do acordo com o PM, a Polícia Federal indiciou novamente José Batista, e teve início outro processo, pelo crime de esbulho, em razão de um segundo acampamento dos mesmos movimentos em frente ao INCRA. Novamente foi proposto a ele o pagamento de cestas básicas para a suspensão do segundo processo, tendo sido aceita a proposta.

As condições impostas no primeiro processo foram cumpridas, mas quando o Ministério Público Federal (MPF) ia requerer a extinção do mesmo, outro juiz, Francisco Garcês Júnior, assumiu a vara federal de Marabá e, sem nenhum fato novo, sem ouvir o MPF, anulou todas as decisões do seu antecessor. Francisco Garcês determinou o seguimento dos dois processos contra os defensores de direitos humanos Batista e Nonato. O segundo processo prescreveu, há dois anos e o primeiro resultou em condenação em primeira instância.

A decisão do Juiz Federal de Marabá foi politicamente motivada e demonstra claramente o processo de criminalização imposto pela Polícia Federal e a Justiça Federal de Marabá contra as lideranças dos movimentos sociais da região, que há décadas vêm enfrentando a violência de latifundiários e madeireiros locais bem como a perseguição da companhia mineradora VALE S.A.

A perseguição aos defensores fica evidente não só na condenação, mas também na definição da pena. O crime de cárcere privado, imputado a José Batista e a Nonato, prevê pena mínima de um ano e máxima de três. Eles foram condenados à pena de 02 anos e 05 meses de reclusão. A fundamentação da sentença de condenação se baseou, para agravar a pena, na alegação de que os acusados teriam instigado ou determinado a cometer o crime alguém sujeito à sua autoridade, mas a verdade é que o próprio juiz reconheceu não terem os réus condições de controlar os trabalhadores. Na sentença, o juiz afirma, em relação ao comportamento de José Batista, que: “É possível que não tenha incitado a invasão da sede do INCRA pelos trabalhadores rurais e parece crível que não teria condições de controlar a multidão exaltada”.

Além disso, a sentença afirma que houve emprego de grave ameaça contra a pessoa, mesmo não existindo nenhuma prova de tal fato no processo. Alegando isso, o juiz negou a José Batista e Raimundo Nonato o direito à pena alternativa. José Batista e Raimundo Nonato recorreram da decisão ao Tribunal Regional Federal da 1ª região em 20 de junho de 2009.

No dia 20 de junho de 2011, a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF), o recurso de apelação impetrado pela defesa de Batista. O recurso visava a reforma da sentença do juiz federal de Marabá, que o havia condenado a 2 anos e 5 meses de prisão, em regime aberto. Os desembargadores do TRF, votaram pela manutenção da condenação do advogado, mas concordaram com a tese da defesa sobre a redução da pena. O tempo de pena fixado na sentença de 2 anos e 5 meses foi reduzido para 1 ano e 11 meses. A redução abriu caminho para a decretação da prescrição. As penas até o máximo de 2 anos prescrevem no período de 4 anos. Considerando que o fato ocorreu em 04/04/99 e

a denúncia foi recebida em 21/05/2004, se passaram mais de 4 anos. Considerando ainda a data do recebimento da denúncia 21/05/2004 e a data da sentença condenatória de 12/06/2008, também se passaram mais de 4 anos.

Os desembargadores deveriam ter reconhecido e declarado, de imediato, a prescrição, mas, não o fizeram. A defesa de Batista irá ingressar com o recurso de EMBARGO DE DECLARAÇÃO, para que o Tribunal reconheça e declare a prescrição. Caso necessite, caberá recurso também ao Superior Tribunal de Justiça.

As alterações na sentença valem também para Raimundo Nonato Silva, à época dos fatos ele era coordenador regional da Fetagri Pará e foi condenado à mesma pena que José Batista.

Em 2009, José Batista recebeu dois prêmios de Direitos Humanos por sua luta junto com os trabalhadores rurais no Pará e também tendo em vista a decisão judicial que visava criminalizá-lo. Na 21ª edição da medalha Chico Mendes de Resistência, promovida pelo Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM-RJ) Batista foi um dos defensores homenageados; assim como recebeu o prêmio João Canuto de Direitos Humanos oferecido pelo Movimento Humanos Direitos (MHuD). Também foi criada no Pará a campanha “Lutar pelos direitos humanos não é crime!”, contra a criminalização dos movimentos e das suas lideranças. A campanha também pedia ao TRF a anulação da condenação de Batista e Nonato.<sup>117</sup>

## ENTRAVES ESTABELECIDOS EM PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO OU ARRECADAÇÃO DE TERRAS PARA REFORMA AGRÁRIA

O mesmo juiz responsável pela condenação de José Batista e Raimundo Nonato tem proferido outras decisões arbitrárias e infundadas que geram entraves em processos de desapropriação ou arrecadação de terras para Reforma Agrária.

Nessa situação encontra-se o processo de desapropriação movido pelo INCRA em face da Fazenda Reunidas Eldorado Ltda., com área de 4.895,2387 hectares, junto à Justiça Federal de Marabá. O INCRA, ao verificar se tratar de terra grilada (apropriada ilegalmente) requereu ao juiz o bloqueio do montante depositado a título de pagamento de indenização prevista no processo de desapropriação. Agindo dessa forma, o INCRA recusou-se a pagar a indenização por se tratar de terra que já pertence ao Estado brasileiro.

A área grilada está inserida em terreno da União, sendo, portanto, terra pública. A descoberta da grilagem de terra originariamente pública interrompe o procedimento de desapropriação já que a União não poderia indenizar uma área que já lhe pertence. O juiz federal, então, sem ouvir o Ministério Público Federal (o que é obrigatório em processos de desapropriação) determinou o despejo de 118 famílias assentadas, no Projeto de Assentamento Reunidas, onde existem dezenas de casas construídas, estradas feitas, escola em

---

117 Em: <http://www.cptpe.org.br/modules.php?name=News&file=article&sid=1676>. Acesso em: 01 de junho de 2010.

funcionamento e famílias produzindo. A arbitrária e ilegal decisão determinou também “o prazo de 60 dias para que o INCRA desocupe o imóvel, sob pena de uso de força policial”. O próprio requerimento de uso da força policial para efetuar o despejo de famílias estabelecidas há mais de cinco anos no local é absolutamente desarrazoada e despropositada. A missão de posse permitiria a imediata implantação de projetos de assentamento, para resolução de alguns conflitos sociais do campo, conforme estabelecido na legislação brasileira. Em tendo sido constatada a falsidade dos títulos da terra, é inexistente qualquer direito de propriedade do suposto proprietário, não tendo qualquer base legal a revogação da imissão de posse do INCRA.

Vale ressaltar que o exemplo acima relatado é apenas um dos casos em que o juiz Carlos Henrique Borlido Haddad julgou contrariamente ao INCRA em processos que discutem a retomada de terras públicas pela União. Sob a justificativa improcedente de não ser cabível discutir-se no bojo de desapropriação a titularidade ilegal das terras, que deveria ocorrer, em tese, em procedimento distinto, o juiz desconsidera as determinações legais e a consequência social de serem revogadas as imissões de posse concedidas ao INCRA – através das quais se operacionaliza a criação dos assentamentos – e determina o despejo das famílias assentadas pelo Estado brasileiro em terras a este pertencentes.

## 2.4. CRIMINALIZAÇÃO DOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS LUÍS SALOMÉ DE FRANÇA, ERIVAL CARVALHO MARTINS E RAIMUNDO BENIGNO MOREIRA

---

Os militantes do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) e do MTM (Movimento dos Trabalhadores na Mineração) Eurival Martins Carvalho, Raimundo Benigno e Luiz Salomé foram condenados à pena de multa de R\$ 5.200.000,00, (cinco milhões e duzentos mil reais) após manifestação de centenas de militantes e ativistas sociais na Estrada de Ferro Carajás, nos meses de abril e maio de 2008.

No dia do acontecimento, centenas de trabalhadores rurais, garimpeiros e militantes ocuparam os trilhos da Estrada de Ferro Carajás a fim de denunciarem a responsabilidade da mineradora VALE S.A por ações que desrespeitam os direitos sociais e ambientais das comunidades que vivem em torno das suas instalações. Os manifestantes objetivavam também reivindicar a retirada da mineradora da região de Serra Pelada, a criação do Estatuto dos Garimpeiros e a aposentadoria especial para a categoria de mineradores. A ocupação, enquanto mobilização popular legítima, buscava denunciar ilegalidades promovidas pela mineradora VALE S.A no meio ambiente e efetivar direitos dos trabalhadores, garimpeiros e mineradores.

Em outras palavras, a ocupação dos trilhos caracterizou-se como manifestação popular legítima, que buscava a efetivação de direitos por parte dos manifestantes, direitos esses desconsiderados pelo juiz federal Carlos Haddad, anteriormente mencionado nesse relatório. Ao condenar três representantes dos movimentos sociais envolvidos na ocupação, o juiz desconsiderou em absoluto os direitos arguidos por todos os manifestantes e o próprio direito constitucional da livre manifestação.

É de amplo conhecimento de que havia centenas de pessoas participando da ocupação, mesmo assim, o juiz, sem nenhum tipo de justificção, atribuiu a apenas três delas uma falsa responsabilidade por um ato coletivo legítimo, sob o pretexto de serem as supostas lideranças dos movimentos envolvidos na manifestação. Não há respaldo jurídico que fundamente a fixação dessa multa exorbitante nem a escolha aleatória daqueles que foram penalizados. A única justificativa aparente para tamanha ilegalidade e desconsideração intencional de princípios básicos do ordenamento jurídico brasileiro é a repressão a manifestações populares

Num primeiro momento, antes de proferir a sentença final, o juiz Carlos Haddad deferiu uma primeira liminar, requerida pela VALE S.A, proibindo a ocupação da ferrovia, e arbitrou a multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por dia a cada pessoa que desobedecesse a decisão e, numa segunda decisão, elevou a multa para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em razão de suposta desobediência. Os advogados da VALE S.A criaram um número hipotético de trabalhadores que teriam participado das ocupações da ferrovia (870 trabalhadores) e multiplicaram pelos valores mencionados, chegando ao total de R\$ 5.200.000,00, que deveria ser imposta a cada um dos manifestantes que participaram das ocupações.

No entanto, o juiz, sem levantar justificadamente os motivos, inclusive jurídicos, pelos

quais a condenação recairia em apenas três participantes, proferiu a sentença nos seguintes termos:

“Efetivamente houve a invasão da estrada de ferros e danos foram gerados à autora. O oficial de Justiça certificou que se ateou fogo nos dormentes, houve corte de cabos de fibra ótica e de energia e levantamento de trilhos. Não se apurou o prejuízo patrimonial gerado, mas nada impede que isso seja feito durante a liquidação de sentença. Os réus lideraram diversas pessoas na invasão da estrada de ferro e, por essa razão, devem responder pela totalidade dos danos causados, como também arcar com a multa imposta caso a turbação ocorresse. [...] determino sejam intimados os réus Luís Salomé de França, Erival Carvalho Martins e Raimundo Benigno Moreira para pagamento do valor de R\$5.2000.000,00, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 475-J do CPC, conforme petição de f. 266-268”

Diante da condenação das lideranças do MST e do MTM ao pagamento de multa de mais de cinco milhões de reais, os advogados dos defensores ingressaram com recurso perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1) em Brasília, com o objetivo de cassar essa decisão ilegal e arbitrária do juiz de Marabá.

## A ILEGALIDADE DA DECISÃO QUE NEGOU O PEDIDO DE LIMINAR EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO INCRA CONTRA A VALE S.A

Outra decisão parcial e politicamente motivada proferida pelo juiz federal Carlos Henrique Borlido Haddad foi a que negou pedido de liminar em ação civil pública proposta pelo INCRA contra Mineração Onça Puma e a VALE S.A.

Nos anos de 1991 e 1998, respectivamente, o INCRA criou os projetos de assentamento Tucumã e Campos Altos, nos municípios de Tucumã, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu e Paraupabas. Ocorre que a empresa Onça Puma, por ter interesse na exploração de minérios nos locais onde estavam localizados os assentamentos, utilizou-se de procedimento ilegal, que é a compra de lotes de famílias assentadas, para fazer valer seus interesses de exploração dos recursos minerais naquela região.

A Onça Puma, empresa mineradora ligada à VALE S.A, confessa no processo que adquiriu ilegalmente as terras de posseiros e assentados, sem nenhum tipo de autorização do INCRA. Como se sabe, a área do assentamento é de propriedade do INCRA, tendo os assentados apenas a posse a fim de praticarem a agricultura. As terras são, portanto, indisponíveis e inegociáveis, tanto com o INCRA quanto com os próprios trabalhadores assentados.

Os pedidos realizados pelo INCRA na ação civil pública diziam respeito, dentre outros: (a) à interrupção das atividades que estavam sendo executadas pelas empresas na área dos mais de 80 lotes reservados ao assentamento de trabalhadores, irregularmente compradas; (b) à indenização dos créditos aplicados no assentamento; (c) à retirada de todo maquiná-

rio de exploração mineral e (d) à reestruturação do assentamento com as mesmas características anteriores à exploração realizada pelas empresas.

No entanto, mesmo reconhecendo em sua decisão que a mineradora VALE S.A agiu de forma irregular ao implantar um projeto de exploração de minérios em área de assentamento e comprar lotes de reforma agrária sem a anuência do INCRA, Haddad não acatou nenhum dos pedidos feitos pela Procuradora Nacional do INCRA para reparação imediata dos danos causados ao patrimônio público e à vida dos assentados. A decisão deixa transparecer que a destruição do patrimônio público e os prejuízos causados ao meio ambiente e à vida das pessoas não são suficientes para impedir o funcionamento do projeto da VALE S.A.

De uma simples leitura da decisão depreende-se não apenas a visível ilegalidade dos fundamentos utilizados pelo juiz, mas nota-se claramente a defesa das companhias, desconsiderando em absoluto todo e qualquer aspecto social, relacionado com os direitos dos próprios assentados, e aspectos ambientais.

O juiz federal justifica a manutenção do maquinário das empresas mineradoras, mesmo reconhecendo a ilegalidade da compra dos lotes de assentamento, pelo fato de ter sido realizado alto investimento por parte das empresas.

Afirma o juiz na decisão:

“O momento é de aferir se a adoção de medida preventiva mostra-se justificável e necessária ou se o encaminhamento será dado na direção reparatória. Dois fatos pesam na decisão: a grande desarticulação dos projetos de assentamento implantados e os investimentos já feitos, que superam 1 bilhão de dólares e envolve a contratação de 7000 empregados. Medidas preventivas, no instante atual, parecem ter perdido o sentido diante do avançado quadro delineado, especialmente porque a paralisação das atividades da empresa não conduziria ao retorno ao status original. Reconstituir a situação inicial, se não é de difícil consecução, ao menos demandará dispêndio de recursos superlativos. E em termos de recursos expendidos pode-se dizer que o investimento feito pelo INCRA nos assentamentos, sem avaliação da terra nua, é inferior a 1% dos custos havidos pela mineradora.”

Ora, é inadmissível que o juiz prefira declaradamente ações ilegais da VALE e da Mineradora Onça Puma sob a premissa de que foi alto o investimento realizado, como se os ideais de justiça, verdade e legalidade estivessem atrelados ao investimento pecuniário de determinada atividade. O fato é que a evidente parcialidade do juiz federal de Marabá é uma porta para ilegalidade e abre caminho para que os grandes grupos econômicos e latifundiários da região continuem praticando crimes contra os trabalhadores rurais e contra a biodiversidade, como vêm ocorrendo há décadas na região.

## 2.5 CRIMINALIZAÇÃO E HOMICÍDIO NA LUTA DOS PESCADORES CONTRA EMPREENDIMENTOS DA PETROBRÁS EM MAGÉ

ALEXANDRE ANDERSON DE SOUZA E DAIZE MENEZES DE SOUZA

---

Alexandre Anderson de Souza é presidente da Associação de Pescadores de Homens e Mulheres do Mar (AHOMAR) e foi incluído, junto com sua esposa Daize Menezes de Souza, no Programa Nacional de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em 2009, depois de repetidas ameaças e atentados contra a sua vida.

A AHOMAR foi fundada em 13 de janeiro de 2007, em Magé, na região metropolitana do Rio de Janeiro, na Praia de Mauá. Atualmente, representa pescadores artesanais de seis municípios da Baía de Guanabara e tem 723 associados. Alexandre Anderson além de presidente da Associação é pescador de profissão e vem denunciando sistematicamente violações e crimes na construção de gasodutos submarinos e terrestres de transferência de GNL (gás Natural Liquefeito) e GLP (gás liquefeito de petróleo) até a refinaria de Duque de Caxias – REDUC. Esse processo vem se dando a partir de um consórcio entre as empreiteiras GDK e a Oceânica para instalação dos dutos da Petrobrás e tem impactado diretamente os pescadores da Praia de Mauá.<sup>118</sup> Essa obra é parte da implantação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ. O Comperj faz parte de inúmeras obras que estão sendo realizadas no país como partes do planejamento do Governo Federal denominado – Plano de Aceleração do Crescimento (PAC).

O empreendimento está assim dividido: instalação do terminal aquaviário da Ilha Comprida, adaptações do terminal da Ilha de Comprida e adaptações do terminal da Ilha Redonda (atualmente este terminal recebe o GLP vindo da REDUC); dragagem da Bacia de Evolução e Abertura do Canal de Acesso ao terminal Aquaviário; Projeto de Gás Natural Liquefeito – GNL (impactando diretamente a praia de Mauá, será composto de um terminal marítimo, um duto submarino e um duto terrestre. O navio será adaptado e ficará ancorado na baía e seu terminal estará interligado por um gasoduto à malha de gasodutos do RJ por meio do terminal dos Campos Elísios. (MIMEO, 2009)

A instalação dos dutos da Petrobrás inviabiliza a pesca artesanal, deixando os pescadores sem condições de trabalho e ou de se manter através dessa atividade econômica. Em abril de 2009, os pescadores se manifestaram contrários ao empreendimento por 38 dias, ancorando seus barcos próximos aos dutos.

Alexandre relata que a partir desse momento passou a receber ameaças constantes que evoluíram para um primeiro atentado.

No dia 24 de abril de 2009, a AHOMAR protocolizou uma Representação no Ministério

---

118 Informações disponíveis na petição inicial do Ministério Público Federal em sede de ação civil pública ajuizada em setembro de 2009: [http://ccr6.pgr.mpf.gov.br/atuacao-do-mpf/acao-civil-publica/docs\\_classificacao\\_tematica/ACP\\_Projeto\\_GLP\\_GNL\\_pescadores\\_Ahomar.pdf](http://ccr6.pgr.mpf.gov.br/atuacao-do-mpf/acao-civil-publica/docs_classificacao_tematica/ACP_Projeto_GLP_GNL_pescadores_Ahomar.pdf)

Público Federal (P.A. 1.30.020.000044/2009-53) diante dos impactos ambientais e sociais do empreendimento da Petrobrás S.A, executado pelo Consorcio GLP – Submarino. Essa Representação deu início ao inquérito civil público que fundamenta a Ação Judicial.

Alegando que a manifestação dos pecadores impedia a continuidade das atividades lesivas do empreendimento, o Consórcio GLP Submarino ingressou, em 17 de abril de 2009, com uma Ação Cautelar com pedido de Liminar (Processo No 2009.075.003047-8) contra a AHOMAR, visando impedir a mobilização dos pescadores nas proximidades do local onde ocorria a execução da obra, tendo obtido a liminar em 22 de abril de 2009 (decisão publicada no D. O. em 28/04/2009), que condenava a AHOMAR à obrigação de fazer, consistente em não obstar a continuidade das obras do empreendimento, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), posteriormente elevada para R\$ 200,00 (duzentos reais).

No dia 30 de abril de 2009, Alexandre foi recebido, quando retornava da pescaria, próximo à sede da AHOMAR, por volta de 0h30, por tiros vindos da direção do canteiro de obras. Em seguida viu dois indivíduos correndo. A tentativa de homicídio aconteceu no período dos protestos dos pescadores e foi registrada na 66ª Delegacia de Polícia de Piabetá – RJ.

O Ministério Público Federal, a partir das denúncias da AHOMAR, propôs Ação Civil Pública em favor de 96 pescadores diretamente impactados pelo empreendimento, pleiteando indenização mensal como compensação do não exercício da atividade pesqueira no período das obras e ainda que a Petrobrás refizesse os estudos para que fosse previsto no Estudo de Impactos Ambientais (EIA/RIMA) as medidas mitigatórias e compensatórias em decorrência do impacto do empreendimento na pesca artesanal. Assumindo a demanda denunciada em defesa dos interesses da população impactada pelos empreendimentos.

No dia 14 de maio de 2009, o Grupo Aéreo Marítimo (GAM) e o Batalhão local de Magé (34º. BPM) realizaram uma ação policial para acabar com mais um protesto dos pescadores. O GAM afirmava que estava cumprindo uma decisão judicial, porém não havia presença do oficial de justiça. Tal ação caracterizou-se por uma arbitrariedade, como foi confirmado pela Juíza da Vara Cível de Magé, Dra. Suzana Vogas Tavares Cypriano. A própria juíza só soube da ação policial à tarde e, de imediato, enviou dois oficiais de justiça para verificar o que se passava. Durante a ação policial um pescador foi detido enquanto levava um celular para o policial no intuito de avisar que a assessoria jurídica estava a caminho. No momento da detenção outro pescador teve princípio de enfarte, foi socorrido pelos próprios pescadores que o levaram para a margem e solicitaram socorro do GAM, que se negou a ajudar. Além de não socorrer, o GAM deteve a pescadora e o pescador que haviam feito o socorro e por isso estavam na areia. Os três ficaram presos no camburão por várias horas dentro do canteiro de obras da Empreiteira e só foram levados para a delegacia após a chegada da advogada dos pescadores, que também foi impedida pelas seguranças da empresa de falar com os policiais e com os pescadores detidos. Em seguida, policiais ameaçaram de prisão todos os outros que estavam na mobilização e apreenderam quatro embarcações e redes. Os pescadores preocupados em perder seus meios de sobrevivência

foram pedir que liberassem as embarcações e redes. Foi quando um helicóptero do GAM jogou bombas de efeito moral sobre eles. Os pescadores só foram liberados da 66ª Delegacia de Polícia à noite, após prestar depoimento.

No mesmo dia da operação, foi enviada por fax uma representação do Centro de Assessoria Popular Mariana Criola ao Subprocurador Geral de Justiça, de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público do Rio de Janeiro, denunciando a ação do GAM e solicitando providências.

Em 30 de abril de 2009, a empresa GDK apresentou uma Ação Cautelar com pedido de liminar, utilizando-se dos mesmos argumentos e efetuando o mesmo pedido do Consórcio GLP – Submarino, do qual é parte. A liminar foi novamente deferida com os mesmos fundamentos, em 05/05/2009 (publicada no D. O. em 07/05/2009).

Dessa ação, a AHOMAR foi citada na audiência de conciliação marcada pela juíza para buscar acordo com o Consórcio. A ação foi contestada. Também houve recurso (Processo No 2009.002.22375) requerendo a suspensão da liminar e a distribuição do recurso por dependência ao recurso contra a liminar deferida a favor do Consórcio GLP – Submarino (que teve os efeitos suspensos pela decisão do desembargador). Entretanto, o desembargador-relator, nesse caso, manteve a liminar. Foi protocolizado novo recurso que também foi negado.

Os processos apresentados pela empresa tinham caráter meramente contratual, discutindo direito privado e retirando do debate os interesses públicos apresentados pela AHOMAR. Essa tese foi totalmente aceita pela Juíza de primeira instância, vez que em suas decisões alegava não estar interessada no debate ambiental do conflito.

Em 18 de maio de 2009, o desembargador relator do recurso interposto pela AHOMAR (Processo No 2009.002.18047), determinou a suspensão da liminar (publicada no D.O. em 10/06/2008), por entender que esta decisão apresentava riscos de lesão à AHOMAR.

No dia 22 de maio de 2009, a Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente acompanhadas de outras Secretarias, estiveram no canteiro de obras da GLP e detectaram 42 irregularidades, razão pela qual embargaram as atividades da mesma, conforme auto de embargo nº 00001. Entre as irregularidades verificadas, estavam: “empresa operando sem licença do órgão”; “alteração, depreciação de bens especialmente protegidos”; e “promovendo construção em solo não edificante.”, tendo sido infringidos os seguintes dispositivos legais: art. 60, 62, 63 e 64 da Lei 9605/1998 e art. 137 da Lei 1743/2006.

Ante a notícia da continuidade, apesar do embargo da prefeitura, os pescadores informaram ao Ministério Público Federal, requerendo o embargo da obra do consórcio GLP-Submarino, em caráter de urgência. Nesse mesmo dia 22 de maio de 2009, após conseguirem a interdição do canteiro de obras pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, um dos fundadores da associação e tesoureiro da AHOMAR, Paulo César dos Santos Souza, 40 anos, foi assassinado. O crime ocorreu por volta de 23h, na casa de Paulo. Se-

gundo testemunhas, três homens invadiram o local e, após espancá-lo, mataram-no com cinco tiros na face e na nuca diante da mulher e dos filhos de 08 e 16 anos.

De acordo com Alexandre, Paulo estava muito tenso dias antes do assassinato e teria lhe pedido de forma muito enfática, na segunda-feira que antecedeu o crime, para que fosse embora de Magé: “(...) Ele estava afastado por conta de ameaças (...) inclusive tem um depoimento dele na 66ª DP que pertence a nossa região, onde na semana antes ele veio denunciar uma milícia chamada “comando azul” ...Então ele fez um RO (Registro de Ocorrência) uma semana antes, no dia 18 de maio. Durante uma manifestação nossa ele me pediu pra que eu saísse do grupo, pra mim largar a luta porque ele tinha informações sérias e que eu iria ser assassinado. Ao lado da esposa dele e em frente aos meus companheiros pescadores ele disse: Alexandre, para com a luta que você vai ser assassinado.<sup>119</sup> Na semana seguinte a AHOMAR organizou um protesto em frente à Petrobrás, no centro do Rio de Janeiro, pedindo solução para a situação dos pescadores.

Para resolver o embargo da obra, a Secretaria de Meio Ambiente procurou a AHOMAR, a fim de intermediar uma negociação direta com o Consórcio GLP – Submarino, afirmando que este estava disposto a negociar a fim de minimizar os prejuízos causados pelo empreendimento. Buscava-se, entre outras reivindicações, uma indenização pela interrupção temporária da pesca na Praia de Mauá, entre outras medidas mitigadoras dos danos. Entretanto, uma vez que tal negociação não logrou êxito, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente retirou os embargos inexplicavelmente.

Novamente, a AHOMAR buscou a interlocução com a sociedade civil organizada e os órgãos públicos, acionando, entre outros, o Ministério Público Federal. Quando então o próprio MPF agendou uma reunião com os atores envolvidos, tentando estabelecer um acordo entre os pescadores, organizados pela AHOMAR e a Petrobrás, visando mitigar e compensar os impactos na pesca artesanal. Nesta reunião, o MPF apresentou o estudo realizado pela perita antropóloga do MPF demonstrando a legitimidade da AHOMAR para negociar em nome dos pescadores, bem como estabeleceu um prazo para que a Petrobrás se manifestasse, sob pena de proposição da Ação Judicial.

A Petrobrás se recusou a fazer o acordo e em 23 de setembro de 2009, o MPF propôs a Ação Civil Pública n.º 2009.51.14.000500-7, pleiteando indenização para 96 pescadores diretamente impactados pelo empreendimento por morarem na praia de Mauá e que a Petrobrás refizesse os estudos constando todos os impactos dos seus empreendimentos sobre a pesca na baía de Guanabara, bem como as medidas mitigatórias e compensatórias que deverão ser adotadas.

E em 28 de setembro de 2009, o Juiz da Vara Federal do Rio de Janeiro, deferiu liminar antecipando os efeitos da sentença para que a Petrobrás já começasse a pagar 1 (um) salário mínimo para cada pescador indicado pela AHOMAR e que num período de três meses a Petrobrás realizasse todos os estudos.

---

<sup>119</sup> Depoimento prestado à equipe da Justiça Global em 10 de março de 2010.

Os processos judiciais são acompanhados pelas advogadas do Centro de Assessoria Popular Mariana Criola.

A decisão favorável ao MPF demonstra a legitimidade da causa levantada pelos pescadores artesanais. Se de um lado existe um projeto nacional, representado pelo PAC, para a baía de Guanabara, de outro, existem pescadores com um projeto de sustentabilidade para o território envolta da baía, que garanta o direito ao trabalho para mais de 22 mil pescadores.

Em 14 de agosto de 2009, policiais levaram Alexandre detido por porte de arma. O mandado de busca e apreensão foi expedido dentro do inquérito que investiga o assassinato de Paulo. Por volta de 9h30 da manhã do dia 14 de agosto, quando chegava à sede da AHOMAR, Alexandre foi surpreendido por policiais da 66ª Delegacia de Polícia. Os agentes levaram o computador da AHOMAR e um revólver descarregado que estava na laje da associação. Agindo com truculência, os policiais obrigaram que um rapaz, de nome Rodrigo, fosse buscar o barco de Alexandre. Por se negar, Rodrigo foi agredido e também acabou detido.

Os policiais entraram na casa de Rodrigo e apreenderam o motor de seu barco, que afirmaram ser roubado. Apreenderam também o motor do barco de Alexandre, alegando que este também seria roubado. Os policiais se dirigiram então à casa do presidente da AHOMAR, onde reviraram armários e encontraram uma velha espingarda de caça, sem munição, enferrujada, embaixo da cama, envolvida em um saco plástico. Em seguida entraram na casa do sogro de Alexandre, que foi ofendido e também sofreu ameaças. Alexandre e Rodrigo só chegaram à delegacia por volta das 15h30. Durante quase todo o tempo em que rodaram pelas ruas na viatura, Alexandre relata que tinha uma pistola apontada para sua perna. Rodrigo chegou a ter um fuzil engatilhado na direção de seu peito.

Segundo Alexandre, “Invadiram minha casa, levaram Rodrigo sem mandado, invadiram a casa do meu sogro e o xingaram. Policiais civis da 66ª DP fizeram vários tipos de ameaças, me fizeram circular dentro do meu quintal com fuzil na mão, me fizeram caminhar com eles por Magé praticamente toda com uma pistola apontada pra minha coxa eles engatilhavam desengatilhavam a arma (...) Então nós sabíamos que eles estavam ali tentando promover o medo, tentando impedir que um ato que faríamos fosse consumado”.

Para além dos crimes de agressão e ameaça, todo o processo da prisão foi irregular. O mandado de busca e apreensão fora expedido exclusivamente para documentos e armas de fogo, e somente em dois endereços, a associação e a residência, na qual Alexandre mora com a família. Os policiais entraram ilegalmente em duas casas e apreenderam dois motores instalados em barcos ancorados na água, sob a alegação infundada de que seriam roubados, e mais, que Alexandre teria ciência de que os motores seriam roubados.

Numa clara intenção de criminalização Alexandre acabou indiciado também por crime de receptação ao motor – que virou um processo em separado, já que com a presença de suas

advogadas, Andressa Caldas da Justiça Global e Ana Cláudia Tavares, da Mariana Criola<sup>120</sup>, foi constatada a ilegalidade de juntá-lo ao auto de prisão.

Após esse episódio, Policiais Civis da 66ª. DP abriram um inquérito policial contra a advogada Andressa Caldas por calúnia. Agentes da polícia civil foram pessoalmente levar a intimação até a sede da Justiça Global dentro do processo investigatório 066-02440/2009<sup>121</sup>. Esse fato teve claro intuito de criminalizar e intimidar a advogada que trabalha na defesa de Alexandre Anderson.

Para coroar todas as irregularidades da ação policial, a assessoria de comunicação da Polícia Civil do Rio de Janeiro, em atitude criminalizadora, publicou na internet uma notícia com a foto de Alexandre em que afirma, sem qualquer prova, que os dois motores apreendidos eram roubados e que o pescador teria sido de fato autuado por receptação.<sup>122</sup>

Alexandre havia comprado o motor pelo menos quatro meses antes e como não havia nenhum registro de ocorrência de furto na Delegacia, não havia motivo para Alexandre desconfiar de qualquer possibilidade de origem ilícita do motor, já que é praxe no local a aquisição de motores usados, sem a entrega da nota fiscal no ato da compra. Alexandre foi liberado apenas no sábado, 15 de agosto, ficando detido arbitrariamente cerca de 20 horas.

A detenção se deu exatamente na semana em que os pescadores organizavam uma nova manifestação contra a obra da Petrobrás. Após duas semanas em que permaneceu afastado da Associação, em decorrência de novas ameaças, os outros associados haviam o procurado para realizar um novo ato. No dia 17 de agosto de 2009, mais de 100 pescadores de Magé se uniram novamente em um ato de protesto contra as obras. Em cerca de 20 embarcações, os pescadores, de diversos pontos da Baía, voltaram a manifestar-se. Diante da pressão dos manifestantes, a própria GDK/Oceânica, decidiu recolher a parte do duto que já havia instalado. Alexandre, que se encontrava ameaçado, não participou da manifestação.

Na semana seguinte, Alexandre e sua esposa, Daize, foram incluídos no Programa Nacional de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

“Hoje eu e minha esposa participamos do programa, consegui incluir minha esposa visto que ela trabalha comigo na associação e fica comigo 24 horas e também ela é vítima de várias ameaças telefônicas, inclusive ameaça de pessoas dentro de veículos, ela já foi “fechada” várias vezes, quase atropelada (...) nós verificamos que pelo mesmo veículo e fizemos um RO sobre isso, também sem solução. Hoje ela participa do programa junto co-

---

120 O caso de Alexandre está sendo acompanhado pelo Centro de Assessoria Jurídica e Popular Mariana Criola e pela Justiça Global.

121 Mandado de Intimação. Polícia Civil do Rio de Janeiro - Controle interno nº. 047725-1066/2010 de 22 de novembro de 2010.

122 Disponível em: <http://www.policiacivil.rj.gov.br/exibir.asp?id=7378>. Acesso em: 01 de maio de 2010.

migo. Nós temos uma proteção policial que consiste na passagem de uma viatura da polícia militar em frente a nossa casa ou da sede da AHOMAR de 2 em 2 horas. Alguns policiais me parecem que são apáticos a nossa luta e eles tem uma repulsa em fazer a segurança (...) Eles procuram dizer que não tem viatura. Quando a gente questiona dizem que estavam em ocorrência (...) Então, a gente fica desprovido dessa segurança. Já teve noites que a gente ficasse sem nenhuma segurança, o policial não foi nenhuma vez”.

No dia 07 de abril de 2010 a Justiça Global enviou um ofício (Ofício JG/RJ n.º 033/10) ao Coordenador-Geral do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos solicitando informações sobre a proteção policial de Alexandre aonde questionava a adequação da segurança que estava sendo fornecida a ele. Nossas preocupações de realmente tinham fundamento.

No mês de abril de 2010, Alexandre percebeu uma constante presença de homens rondando a associação de pescadores e sua casa, tanto a pé como em carros, com nítida intenção de intimidá-lo, bem como aos membros da AHOMAR. Ainda no mês de abril, um homem chamado Cleber tentou entrar na sede da associação, portando uma faca. O homem somente não o fez porque Alexandre conseguiu trancar a porta a tempo. O homem foi interceptado pela polícia, após contato feito por Alexandre, foi preso em flagrante pela PM, mas logo em seguida posto em liberdade pelo delegado titular da 66ª Delegacia de Polícia.

Em de junho de 2010, Daize, foi ameaçada por um homem que, portando uma faca, tentou, outra vez, entrar na associação, não conseguindo. Tal fato resultou na tentativa de lavrar novo boletim de ocorrência na 66ª Delegacia de Polícia, o que não foi possível pelas autoridades policiais.

Na ocasião, um integrante do PPDDH intercedeu junto ao delegado, que lhe disse: “que nem o coordenador do programa nem o Papai Noel o faria registrar a ocorrência”.

No dia\_31 de julho de 2010, por volta das 18h50, Alexandre constatou que dois homens tentavam visualizar o interior da sua residência, permanecendo em frente da sua casa. Alexandre foi verificar o que acontecia e quando se aproximou viu que as duas pessoas estavam armadas, e imediatamente acionou o Departamento de Polícia Ostensiva (DPO) de Praia de Mauá. Os policiais militares chegaram ao local e iniciaram a abordagem, logo em seguida um dos indivíduos puxou uma arma e atirou na direção dos policiais. Houve uma troca de tiros, que durou cerca de quinze minutos, assustando a Alexandre, sua esposa e as pessoas que presenciaram a situação.

Alexandre fez contato então com o 34º BPM, pedindo desesperadamente ajuda e reforço para os policiais que estavam sendo atacados e ainda segundo seu relato, afirma que<sup>123</sup> :

---

123 Informações contidas em email encaminhado por Alexandre Anderson de Souza ao PPDDH, no dia 1 de agosto de 2010.

“Fiz contato telefônico comunicando o fato que estava ocorrendo naquele momento ao 34º BPM, com o PPC/PM-Estrada Nova, com o DPO/PM-Praia do Anil, e em seguida para a Dr<sup>a</sup> Clarissa - PPDDH, que logo me atendeu e me prestou um primeiro atendimento, foi contatado então pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro, para quem também comuniquei todo o fato ocorrido”.

Após esse fato, Alexandre e Daize foram levados à Brasília pelo PPDDH, em 08 de agosto de 2010, lá permanecendo até 13 de agosto.

No dia 12 de agosto, antes do retorno de Alexandre ao Rio de Janeiro, representantes da Justiça Global e da Mariana Criola se reuniram com o Subsecretário de Direitos Humanos do Rio de Janeiro, Pedro Strozenberg, com o Coordenador do PPDDH, Ivan Marques, e com Marcelo Montanha, Chefe de Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, para assegurar que Alexandre retornaria em segurança e que sua escolta seria regularizada. Apesar do representante da Secretaria de Segurança Pública ter se comprometido em restabelecer a segurança, não foi o que aconteceu na prática. A ronda, que teria que passar de duas em duas horas em frente à residência de Alexandre ou na sede da AHOMAR, não aconteceu de forma regular, deixando Alexandre e Daize vulneráveis aos atentados.

Em 26 de agosto de 2010, a AHOMAR recebeu comunicado do Consórcio GLP Submarino, informando que a partir do dia 30 de agosto, as equipes do consórcio dariam início à atividade de mobilização do canteiro de obras localizado na Praia do Limão, distrito de Praia de Mauá, pedindo à associação “colaboração na divulgação deste informe para que esta operação ocorra sem maiores transtornos.” Em resposta, a AHOMAR encaminhou ofício, no dia 01 de setembro de 2010, solicitando esclarecimentos sobre a citada comunicação do consórcio.<sup>124</sup> O ofício foi recebido por representante do Consórcio GLP Submarino às 11:10h. O mesmo ofício foi encaminhado por e-mail à ouvidoria da Petrobrás, também no dia 01 de setembro.

Nesse mesmo dia, por volta das 6h30 da manhã, Alexandre havia sido acordado com um telefonema de alguns pescadores da ilha do governador, avisando que tinham visto três homens armados, à paisana, com fuzis, a bordo de uma balsa.

No telefonema os pescadores informaram a Alexandre que teriam ouvido que esses homens estavam planejando pegá-lo no mar ou sequestrá-lo na sede da AHOMAR, e que teriam dito que tinham 24 horas para fazer o “serviço”. Outro grupo de pescadores, que já estava no mar, também alertou Alexandre sobre a presença de homens armados. Alexandre solicitou escolta policial para se dirigir até a associação para que pudesse alertar os outros pescadores de uma possível emboscada. A polícia militar levou cerca de uma hora para chegar até a sua residência.

Alexandre e Pelé, secretário da AHOMAR, que havia se dirigido até a residência de Ale-

---

124 Ref.: Ofício GLP – CRS 013/10

xandre, foram então levados pela polícia até a sede da associação, lá chegando por volta das 9 horas da manhã. Alexandre solicitou que Pelé e o pescador Amilton fossem ao mar e pedissem que os pescadores saíssem de lá, pois poderiam ser atacados.

Pelé e Amilton retornaram com a informação que as embarcações da Petrobrás que ali estavam, portavam homens armados do grupamento Aéreo Marítimo (GAM) e também homens armados não uniformizados.

Por volta das 13 horas desse mesmo dia, Alexandre estava no interior da Associação e avistou policiais do Posto de Policiamento Comunitário (PPC) e do 34º. BPM. Achou que fosse a sua ronda. Perguntou se era a ronda e informaram que estavam esperando um Major que viria conversar com ele.

Cerca de 20 minutos depois, uma lancha que presta serviço ao projeto GLP, pilotada por um homem sem camisa, se aproximou da Praia de Mauá, com o Major Sanglard e Sargento Carvalho, ambos do GAM, escondidos a bordo. A lancha foi até o píer do empreendimento e os policiais se reuniram com os representantes do Consórcio.

Na sequência, os policiais se dirigiram até a sede da AHOMAR, entraram á força e se dirigiram até Alexandre que estava em sua mesa. Nesse momento o Major disse: “Você está preso, e vem comigo”. Alexandre perguntou qual seria o motivo, e ele disse que não interessava, disse ainda: “O senhor vai comigo”, sempre com uma mão na arma e outra segurando uma algema. Alexandre pediu então o mandado de prisão e o Major disse que não tinha mandado e que o levaria preso de qualquer forma, mesmo que tomasse uma “chamada” depois. Tentou tirá-lo detrás da cadeira e algemá-lo, puxando-o com violência, mas Alexandre se agarrou na perna da mesa, escondendo suas mãos e pernas.

Em torno de 12 pescadores que estavam na sede da AHOMAR nesse momento, indignados com a brutalidade da Polícia, começaram a cercar os policiais alegando que se levassem o Alexandre teriam que levar todo mundo. O Major chamou mais reforço para prendê-lo.

Daize, que também estava na Associação, telefonou para a Justiça Global, informando o que estava acontecendo. Um membro da Justiça Global pediu para falar por telefone com os policiais para saber o que estava acontecendo, mas eles se recusaram a atender a ligação.

O Major Sanglard informou que iria prender Alexandre e disse que existem cerca de 300 fotos do Alexandre dentro do Agrupamento do GAM, todos querem ele e que está há bastante tempo tentando chegar perto dele e só hoje conseguiu. Disse ainda que “acabaram as manifestações e que ele estava ali para montar a “UPP”<sup>125</sup> do mar”. O Major disse que “nem que eu seja preso, não vai mais ter manifestação de pescadores no Mar”. O Major se dirigiu especificamente a Alexandre e o avisou: “se eu fosse você não ia mais para o mar, nem para pescar, nem para passear, ia ficar quietinho.”

Diante da resistência dos pescadores, no sentido de exigir que se o Alexandre fosse preso, todos deveriam ir também, o Major Sanglard começou a explicar que tinha ordens supe

---

125 Ref.: Ofício GLP – CRS 013/10

riores para manter uma guarda 24 horas, durante três meses, nas embarcações, barcas e flutuantes da Petrobrás. Por esse motivo, os pescadores têm que ficar longe dos flutuantes, pois serão recebidos com armas de fogo e serão presos. Que ficarão embarcados até a Petrobras lançar o último duto. Disse ainda: “Nem se quiserem vão conseguir mais parar a obra, nem que ele seja preso”, num tom que foi recebido pelos pescadores como uma clara ameaça.

Nas suas explicações, o Major seguiu falando que a luta dos pescadores chegou ao fim, que nem judicialmente vão conseguir parar a obra. Enquanto o “homem da capa preta não bater o martelo não vão arrumar nada”. Na sequência, a pedido da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos, os policiais do 34º BPM foram até a sede da AHOMAR para verificar o que estava acontecendo.

Acionadas desde o momento da invasão Policial, as organizações Justiça Global e Mariana Criola, acompanhadas de Roberto Amado da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos e Tomas Ramos, da Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, se dirigiram à Magé, mas quando lá chegaram os Policiais já haviam se retirado.

No dia seguinte, 02 de setembro de 2010, representantes da Justiça Global, da Mariana Criola, do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação (SEPE/RJ), Alexandre e Daize foram recebidos pelo Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame. O Secretário recebeu um dossiê relatando todo o histórico de ameaças feitas à Alexandre e aos membros da AHOMAR. A partir dessa data, por determinação do Secretário de Segurança Pública, Alexandre e Daize passaram a ter escolta integral do 34º BPM. No entanto, desde que foi estabelecida, essa escolta apresenta inúmeras fragilidades e está longe de ser uma proteção efetiva para Alexandre e Daize.

Por exemplo, os policiais se alternam na proteção em turnos de duas horas. Alexandre precisa comunicar seu deslocamento com pelo menos 24 horas de antecedência. Outro grave problema é que a escolta não abrange os familiares, que tem sido impedidos de se deslocar na mesma viatura que Alexandre e Daize. Suspeita-se até mesmo que policiais com envolvimento com milícias tenham sido destacados para realizar a proteção. Muitas são as gestões que temos feito para que a escolta de adequação e seja realizada de acordo com as especificidades que a atuação dos defensores requer, mas lamentavelmente, até o momento ela ainda é extremamente precária.

Em fevereiro de 2012, a partir da implantação do Programa Estadual de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos no Rio de Janeiro, Daize e Alexandre passaram a ser atendidos por essa esfera, mas infelizmente isso também não significou uma melhoria no atendimento.

Em decorrência das ameaças e da escolta policial Alexandre está impedido de pescar o que acarreta um grande problema relacionado ao seu sustento e de sua família.

No final de 2011 e início de 2012 os pescadores da AHOMAR voltaram a se mobilizar contra os impactos decorrentes das obras do COMPERJ. Com a justificativa de acelerar o cronograma de execução das obras, a Petrobras e o INEA tentaram retomar uma proposta já descartada durante o processo de licenciamento ambiental. A manobra visa transformar o Rio Guaxindiba, afluente da Baía de Guanabara, localizado na Área de Proteção Ambiental de Guapimirim, numa hidrovia para transporte de equipamentos do COMPERJ.

Conscientes da magnitude dos impactos que seriam provocados sobre a Baía de Guanabara e a pesca artesanal, os integrantes da AHOMAR denunciaram a intenção da Petrobras e lideraram uma mobilização em solidariedade ao Chefe da APA Guapimirim, Breno Herrera, ameaçado de exoneração da ICMBIO por se opor ao impacto desse empreendimento. Desde então, as ameaças aos pescadores da AHOMAR se intensificaram.

Para agravar a situação, no mês de fevereiro deste ano o Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) da Praia de Mauá, onde fica a sede da AHOMAR e a residência do Alexandre Anderson, foi desativado, expondo os pescadores a novas ameaças e tornando a população local ainda mais vulnerável. Nesse período pelo menos outras três lideranças da AHOMAR foram ameaçadas de morte.

Foi neste contexto, de desarticulação da segurança pública na região e intensificação das ameaças contra os pescadores que Almir Nogueira de Amorim e João Luiz Telles Penetra (Pituca) foram assassinados. Ambos eram lideranças da AHOMAR e desapareceram na sexta-feira, dia 22 de junho de 2012, quando saíram para pescar. O corpo do Almir foi encontrado no domingo, dia 24 de junho, amarrado junto ao barco que estava submerso próximo à praia de São Lourenço, em Magé, Rio de Janeiro. O corpo de João Luiz Telles (Pituca) foi encontrado na segunda-feira, dia 25 de junho, com pés e mãos amarrados e em posição fetal, próximo à praia de São Gonçalo, Rio de Janeiro. Ambos foram encontrados com claras evidências de execução.

## COMUNIDADES TRADICIONAIS

### 3. CRIMINALIZAÇÃO DO POVO TUPINAMBÁ NO ESTADO DA BAHIA

---

Os Tupinambá iniciaram a luta pelo direito constitucional às suas terras no ano 2000. Desde então, protagonizaram uma série de retomadas, tanto perto da cidade litorânea de Olivença, 458 Km ao sul de Salvador, como no interior do Estado, em uma região montanhosa de antigas plantações de cacau. Algumas comunidades se assentaram em terras que eram utilizadas, com apoio de políticos e empresários locais, para atividades madeireiras ilegais, o que levou a uma série de confrontos com a Polícia Federal.

O acirramento de violências contra este povo vem se dando desde que o relatório de identificação e delimitação da Terra Indígena Tupinambá, elaborado por um grupo técnico de trabalho constituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), em cumprimento à Constituição Federal, ao Estatuto do Índio e ao Decreto 1775/96, foi publicado em 1996. Desde então os Tupinambá têm sido intenso alvo de acusações, ameaças, tentativas de homicídio, além de sofrer uma forte campanha discriminatória por parte da classe política e econômica local, que historicamente invade e destrói a Terra Tupinambá.<sup>126</sup>

Desde que a FUNAI iniciou o processo de demarcação da Terra indígena Tupinambá, os fazendeiros dos municípios de Ilhéus e Buerarema passaram a contratar pistoleiros, e iniciaram campanhas difamatórias nas rádios e jornais locais, para incitar a população regional contra os índios, o que resultou numa série de conflitos envolvendo pistoleiros, fazendeiros e indígenas.<sup>127</sup>

Em outubro do ano de 2008, agentes da polícia federal que tentavam deter a liderança indígena Rosival Ferreira da Silva, conhecido como Cacique Babau, usaram força excessiva contra sua família e outros membros da comunidade Tupinambá de Serra do Padeiro.

A Polícia Federal (PF) entrou na aldeia em 20 de outubro de 2008 para inspecionar áreas que estavam prestes a ser objeto de uma ordem de despejo, o que gerou novos conflitos na região. Segundo a polícia, os Tupinambá os teriam emboscado durante a inspeção, mas a comunidade alega que a polícia atirou contra seus membros quando estes conduziam os agentes ao centro da aldeia. No final da ação policial três membros da comunidade haviam sido feridos por balas de borracha.

A PF regressou com um grande contingente na manhã de 23 de outubro de 2008. Mais de 100 policiais, em mais de 30 viaturas e um helicóptero cercaram a área, preparando-se para prender Babau, a quem acusaram de preparar uma “emboscada”. Durante a operação,

---

126 Em novembro de 2009, uma importante revista de circulação nacional, a Revista Época, publicou uma matéria sobre a situação do povo Tupinambá e atuação de Cacique Babau, qualificando-o indiretamente como liderança perigosa e subversiva. Para a íntegra da matéria ver: <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI105789-15223,00-O+LAMPIDAO+TUPINAMBA.html>

127 “Polícia Federal prende mãe e bebê Tupinambá”. Disponível na página eletrônica do CIMI: <http://www.cimi.org.br/?system=news&action=read&id=4709&eid=293>

a polícia utilizou gás lacrimogêneo e feriu mais de uma dúzia de Tupinambás. O irmão de Babau, Jurandir, foi detido e espancado.

Nesta ação, denunciada na Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), ninguém foi responsabilizado pelo excesso e pelas ilegalidades dos atos. O próprio representante do Departamento da Polícia Federal na CNPI escarneceu do relato dos indígenas durante a reunião realizada no final de 2008.

## TORTURA DE CINCO INDÍGENAS EM MAIO DE 2009

Em 26 de maio de 2009, o povo Tupinambá retomou a posse de seu território tradicional, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), situado na fazenda Santa Rosa, de propriedade ilegal do fazendeiro José Elias. No dia da retomada, encontraram um corpo em alto estado de decomposição e, imediatamente, informaram à Polícia Federal o fato. Horas depois, policiais federais e o proprietário da fazenda chegaram juntos ao local, determinando que doze indígenas fossem à sede da Polícia Federal prestar depoimentos, por entenderem serem os integrantes da comunidade, os principais suspeitos pela morte.

128

Ao chegarem à Delegacia Federal de Ilhéus, Fábio Araújo Marques, delegado responsável, ameaçou o grupo de indígenas e disse para não voltarem mais à fazenda. Como retornaram, no dia 30 de maio de 2009, a Polícia Federal e o proprietário voltaram à área. Nessa ocasião, agentes federais chegaram atirando contra a comunidade, e atearam fogo nas casas e em objetos pessoais com o objetivo principal de amedrontar os Tupinambás. Após a saída da polícia, os indígenas retornaram para a sede da aldeia e permaneceram nas instalações abandonadas que não tinham sido queimadas.<sup>129</sup>

No dia 2 de junho de 2009, a Polícia Federal e o proprietário da fazenda retornaram juntos ao local e dessa vez, os agentes policiais agiram de forma ainda mais agressiva, capturando e torturando cinco indígenas que não conseguiram fugir. Foram eles: Ailza Silva Barbosa, Alzenir Oliveira da Silva, Carmerindo Batista da Silva, Mário Oliveira Barbosa, José Otávio de Freitas.

Nessa ocasião, os policiais utilizaram spray de pimenta nos olhos dos indígenas capturados, causando intensa dor, conforme relato colhido pela Procuradora da República no DF, Dra. Luciana Loureiro. Reclamaram também de fortes dores e queimaduras nas costas causadas pelas “pistolas tasers”, e as surras levadas quando ainda estavam deitados e algemados. De acordo com os depoimentos prestados, todos receberam chutes, socos, tapas, xingamentos, ameaças constantes de morte e três deles receberam choques nas partes genitais.<sup>130</sup>

---

128 Termo de Declaração prestado à Polícia Federal em 08/06/2009 por Carmecindo Da Silva, Ailza Silva, Alzenar Oliveira da Silva.

129 Idem

130 Termo de Declaração prestado em 08/06/2009 por Carmecindo Da Silva, Ailza Silva, Alzenar Oliveira da Silva, José Otávio Freitas, Osmário de Oliveira.

Na delegacia da Polícia Federal de Ilhéus, o grupo ficou algemado por mais de nove horas<sup>131</sup>. Nessa ocasião, mais uma vez o delegado Fábio Araújo Marques fez ameaças com relação à volta dos indígenas a fazenda, mesmo sendo este território dos Tupinambás.

Com relação à indígena presa e torturada - Ailza Silva Barbosa- relatou que os policiais ameaçaram cortar o seu pescoço e cabelo com o facão que carregavam.<sup>132</sup> Na delegacia, Ailza declarou que uma policial mulher a constrangeu ao entrar junto no banheiro e ameaçar tirar sua roupa na mira de arma apontada em sua direção.<sup>133134</sup>

Após a prisão ilegal e tortura, os cinco indígenas dirigiram-se à Polícia Civil na cidade de Itabuna em 04 de junho de 2009, para registrar o crime, mas o médico legista fez apenas algumas perguntas sobre o que estavam sentindo, sequer fazendo um exame clínico. Em Brasília, o Instituto Médico Legal do Distrito Federal, atendendo à requisição da Procuradora da República Dra. Luciana Loureiro, realizou exames mais detalhados e os resultados dos laudos confirmaram as denúncias. O inquérito, levado a cabo pelo mesmo delegado que coordenou a ação dos agentes, concluiu, entretanto, pela inocorrência de tortura. Nenhum dos agentes foi afastado durante ou após as investigações.

Reforçando ainda mais o processo de perseguição dos Tupinambá, a revista *Época*, da editora Abril, em sua edição de 26 de novembro de 2009, traz estampada na capa uma matéria sobre o Cacique Babau, intitulada “O Lampião Tupinambá - Mais de 500 anos depois da chegada de Cabral, um índio aterroriza o sul da Bahia. Ele é o Cacique Babau. Invade fazendas para conseguir a demarcação de uma reserva indígena ”.<sup>135</sup>

A matéria baseada em um “Dossiê Cacique Babau”, elaborado pela Polícia Federal, define o líder indígena como:

(...) um dos líderes de um grupo de 3 mil pessoas que se auto intitulam tupinambás, os primeiros índios que Pedro Álvares Cabral travou contato ao desembarcar em terras brasileiras. Desde 2004, ele e o seu bando já teriam invadido 20 fazendas na região da Serra do Padeiro, localizada entre os municípios baianos de Ilhéus, Buerarema e Uma. De acordo com a polícia Federal, os índios usam armas e recorrem à violência em suas invasões. Nos últimos cinco anos, Babau passou a ser considerado por autoridades locais um inimigo público no sul da Bahia (ÉPOCA, 2009).

A matéria distorce a história de luta legítima do Povo Tupinambá de retomada de seu território, como podemos identificar em diversos trechos: “os tupinambás, que, de acordo com os documentos oficiais e a memória de agricultores da região, estavam desaparecidos

---

131 Idem

132 Termo de Declaração prestado em 08/06/2009 por Ailza Silva.

133 Idem

134 Termo de Declaração prestado em 08/06/2009 por Carmecindo Da Silva, Ailza Silva, Alzenar Oliveira da Silva, José Otávio Freitas, Osmário de Oliveira.

135 <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI105789-15223,00-O+LAMPIDAO+TUPI-NAMBA.html>

havia mais de um século, saíram do armário. Munidos de cocar e de uma cópia da Constituição de 1988 (que reconhece os direitos dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam), começaram a pleitear áreas em Ilhéus e na região e a se multiplicar”. Em um outro, a matéria prossegue: “A valorização da ascendência tupinambá foi inflamada pela possibilidade de demarcação das terras. Há dez anos, era raro encontrar alguém de cocar circulando por Ilhéus. Hoje, índios abordados para entrevista se apressam em “vestir a cultura”. Voltam paramentados com saiotes de palhas e cocares, feitos com penas de galinhas criadas em fundos de quintal ou de araras mantidas em zoológicos”.

A matéria explicitamente tendenciosa vai construindo uma linha de argumentação que deslegitima a luta Tupinambá pela retomada de seu território, desqualifica a liderança do Povo e cria todo um ambiente que propicia o processo de criminalização que envolve suas lideranças.

### PRISÃO E AGRESSÃO DE LIDERANÇA INDÍGENA E DEFENSOR DE DIREITOS HUMANOS ROSIVALDO FERREIRA DA SILVA, O CACIQUE BABAU, EM MARÇO DE 2010

Babau é uma liderança importante de seu povo, que conta com vários outros caciques. Na madrugada do dia 10 de março de 2010, cinco policiais federais, fortemente armados, arrombaram e invadiram sua casa na comunidade Tupinambá da Serra do Padeiro.

Segundo seus familiares, no momento de sua prisão, Babau foi violentamente agredido e ameaçado de morte. Os policiais utilizaram de extrema força física para imobilizar o Cacique que acreditava estar diante de pistoleiros, pois os agentes estavam camuflados, com os rostos pintados de preto, não se identificaram e não apresentaram mandado de prisão, além de proferir ameaças e xingamentos. Vários móveis da casa foram quebrados. Para a comunidade, a conduta dos policiais deu a entender que eles pretendiam levar Babau sem ninguém da comunidade perceber, tanto que eles agiram durante a madrugada e após entrarem na casa fecharam a porta.

A ação da Polícia Federal aconteceu por volta das 2h40 da manhã, no entanto os agentes só chegaram com Babau à delegacia do município de Ilhéus entre 6h30 e 7 horas da manhã. Em depoimento, ele disse que os policiais pararam para lanchar em um lugar conhecido como “Posto Flecha” e em outro local, onde há caminhões e guinchos desativados, para esperar amanhecer e poderem justificar a ação arbitrária que realizaram.

No dia 11 de março de 2010, uma antropóloga do Ministério Público Federal visitou o Cacique Babau na prisão e informou que a liderança estava mancando, com o olho direito inchado, sentindo dores no quadril e que não havia sido medicado. A despeito disso, o superintendente da Polícia Federal na Bahia, José Maria Fonseca, disse que o Cacique teria feito exames de corpo de delito e que nenhum sinal de tortura ou maus tratos na prisão fora apontado.<sup>136</sup>

136 “SEDH visita cacique preso na superintendência da Polícia Federal na Bahia”. Agência Brasil, 12 de março de 2010. Disponível em [http://www.agenciabrasil.gov.br/web/ebc-agencia-brasil/pagina-inicial/-/journal\\_content/56/19523/170050](http://www.agenciabrasil.gov.br/web/ebc-agencia-brasil/pagina-inicial/-/journal_content/56/19523/170050)

Em 12 de março de 2010, uma comitiva formada pelo subsecretário de promoção e defesa dos direitos humanos Perly Cipriano e pelo diretor de defesa dos direitos humanos, Fernando Matos da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, além dos deputados estaduais Yulo Oiticica (PT-BA) e Bira Coroa (PT-BA) e um representante da Secretaria de Justiça do Estado da Bahia tentaram visitar o Cacique Babau na superintendência da Polícia Federal em Salvador<sup>137</sup>. Lá chegando, foram informados pelo Delegado Regional José Maria Fonseca que já haviam sido pedidas novas prisões preventivas contra a liderança e afirmou: “Daqui ele não sai”<sup>138</sup>. O grupo foi impedido de visitar o Cacique Babau. O Superintendente da PF da Bahia autorizou somente Perly Cipriano e Fernando Matos a visitar a liderança.<sup>139</sup>

Em abril de 2010, oito inquéritos policiais instaurados na Delegacia da Polícia Federal de Ilhéus, investigavam Babau<sup>140</sup>. O Ministério Público Federal e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) impetraram habeas corpus solicitando a imediata liberdade da liderança, que aguarda julgamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região<sup>141</sup>. Entretanto, em 20 de abril, um dos pedidos foi negado e Babau continuava preso, na unidade de segurança máxima em Mossoró-Pernambuco.<sup>142</sup>

## TRANSFERÊNCIA DE CACIQUE BABAU PARA PRISÃO DE SEGURANÇA MÁXIMA

O Cacique Babau e seu irmão, Givaldo Jesus da Silva, presos preventivamente por decisão do juiz federal Pedro Holliday, de Ilhéus, foram transferidos no dia 16 de abril, para a penitenciária federal em Mossoró, Rio Grande do Norte.

O Presídio Federal de Segurança Máxima de Mossoró abriga 83 presos vindos de outros presídios do país, acusados de tráfico de entorpecentes, formação de quadrilha, homi-

---

137 “SEDH visita cacique preso na superintendência da Polícia Federal na Bahia”. Agência Brasil, 12 de março de 2010. Disponível em [http://www.agenciabrasil.gov.br/web/ebc-agencia-brasil/pagina-inicial/-/journal\\_content/56/19523/170050](http://www.agenciabrasil.gov.br/web/ebc-agencia-brasil/pagina-inicial/-/journal_content/56/19523/170050)

138 Presidência da República. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Ata da 198ª Reunião Ordinária, de 16 de março de 2010.

139 Idem

140 Inquéritos Policiais n.º 2.362/2008; 2-127/2005; 2-491/2007; 2-090/2008; 2-172/2009; 2-191/2009; 2-192/2009; 2-202/2009; 32/2010-2009, todos da Delegacia da Polícia Federal de Ilhéus, Bahia. Para consultar, <http://www.trf1.gov.br/Processos/ProcessosTRF/>

141 Tratam-se dos Habeas Corpus que tramitam no Tribunal Regional Federal da 1ª Região sob os n.ºs 0013864-91.2010.4.01.0000 e 0017707-64.2010.4.01.0000. Um terceiro HC de autoria do MPF/BA corre em segredo de justiça, para beneficiar Babau e outras quatro lideranças Tupinambá cuja prisão também foi decretada pelo juízo federal de Ilhéus/BA, de n.º 0017705-94.2010.4.01.0000. Givaldo Ferreira da Silva, irmão de Babau, foi preso no dia 20 de março, por agentes da PF não identificados, em plena via pública. A própria Fundação Nacional do Índio – Funai, também está convencida de que as alegações incriminando Babau não têm fundamento para justificar sua prisão, e impetrou um habeas corpus naquele mesmo Tribunal, de n.º 0014723-10.2010.4.01.0000. Todos estes quatro HC serão julgados pela 3ª Turma.

142 O *habeas corpus* n.º HC 0013864-91.2010.4.01.0000 foi julgado em 20 de abril de 2004, pela Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Para mais informações ver: <http://www.trf1.gov.br/Processos/ProcessosTRF/>

cídios e assaltos, entre outros crimes, e fica a mais de dois mil quilômetros de distância das Terras Tupinambás, no Sul da Bahia. Babau e Givaldo não estão condenados, mas respondem a inquéritos suscitados por denúncias de fazendeiros e outros que se opõem à demarcação do território Tupinambá.

O próprio Ministério Público Federal contesta a imputação das acusações a eles – e a outras lideranças Tupinambá – pela Polícia Federal, e impetrou três habeas corpus para libertá-los. A FUNAI, no habeas corpus que impetrou em favor de Babau, insiste no cumprimento do parágrafo único do artigo 56 da Lei n 6.001/73, o Estatuto do Índio, que permite que os indígenas permaneçam à disposição da justiça no posto de atendimento da FUNAI mais próximo da terra indígena de origem.

A transferência destas duas importantes lideranças indígenas do país para um presídio federal de segurança máxima constitui-se em mais uma ação autoritária da Polícia Federal e reforça a convicção de que tais prisões têm cunho eminentemente político, visando a criminalização dos defensores de direitos humanos. A transferência de Babau e Givaldo ocorreu às vésperas do dia 19 de abril, data em que se comemora o Dia do Índio no Brasil, para claramente impedir qualquer manifestação de apoio às lideranças e causar constrangimento ao Presidente da República, que naquela data estaria em Salvador, participando do 12º Congresso da ONU de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal.

Em 16 de junho de 2010 Babau e seu irmão foram transferidos de Mossoró para a carceragem da PF em Ilhéus, de onde foram levados no dia 16 de abril.

Os dois permanecerão em Ilhéus até que o juiz de Direito da Comarca de Buerarema, Antônio Higyno, que decretou sua prisão preventiva em 12 de abril, determine a prisão estadual onde os dois devem permanecer à disposição da Justiça .<sup>143</sup>

Babau e Givaldo Jesus da Silva tiveram a prisão revogada no dia 17 de agosto de 2010 e foram libertados no dia seguinte .<sup>144</sup>

## PRISÃO ILEGAL DE GLICÉRIA TUPINAMBÁ

A Polícia Federal prendeu no dia 3 de junho, a liderança indígena GLICÉRIA TUPI-NAMBÁ e seu filho de apenas dois meses de idade, ERÚTHAWÁ JESUS DA SILVA. Glicéria é liderança de seu povo e membro da Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI). Vinculada ao Ministério da Justiça, a CNPI tem entre seus integrantes representantes de 12 Ministérios, 20 lideranças indígenas e dois representantes de entidades indigenistas.

No dia 2 de junho, Glicéria participou da reunião da CNPI que inclusive contou com a presença do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, oportunidade em que denunciou as perseguições que as lideranças Tupinambá têm sido vítimas por parte da

---

143 Disponível em: [www.cimi.org.br](http://www.cimi.org.br). Acesso em: 17 de junho de 2010.

144 <http://www.cimi.org.br/?system=news&action=read&id=4895&eid=342>

Polícia Federal no Sul da Bahia.

No dia seguinte, 3 de junho, quando tentava retornar para sua aldeia, Glicéria – tendo ao colo Erúthawá, de dois meses – foi detida ao descer do avião, ainda na pista de pouso do aeroporto da cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, diante dos demais passageiros, por três agentes da Polícia Federal, numa intenção clara de constrangê-la. O episódio foi testemunhado por Luis Titiah, liderança Pataxó Hã-hã-hãe, também membro da CNPI, que a acompanhava.<sup>145</sup>

Após ser interrogada durante toda a tarde na sede Polícia Federal em Ilhéus, sempre com o bebê ao colo, Glicéria recebeu voz de prisão ao deixar as dependências do órgão. A prisão teria sido decretada pelo juiz Antonio Hygino, da Comarca de Buerarema-Bahia, nos autos do processo nº 0000455-02.2010.805.0033, sob a alegação de Glicéria ter participado no seqüestro de um veículo da empresa que presta serviço de energia na região. O juiz, em entrevista concedida ao repórter Fábio Roberto para um jornal da região, se referiu aos Tupinambá como “pessoas que se dizem índios” .<sup>146</sup>

A prisão se deu em pleno feriado de Corpus Christi, decorrendo daí dificuldades de acesso aos autos mencionados e à divulgação da prisão. Mãe e filho foram transferidos no dia seguinte para um presídio na cidade de Jequié, distante cerca de 200 km de sua aldeia.

O acesso aos autos, o que permitiria conhecer os fundamentos da prisão de Glicéria, ficou prejudicado na sexta-feira, 4 de junho, pois o magistrado e o chefe de secretaria, que poderiam dar vista ao processo, estavam viajando. Na segunda-feira, 7 de junho, subsequente ao final de semana prolongado, a vista dos autos foi negada aos advogados constituídos por Glicéria e ao procurador da Advocacia Geral da União (AGU), sob a alegação de estarem “conclusos ao juiz” e em sua residência.

No dia 8 de junho, foi impetrado o Habeas Corpus de nº 6777/4-. 2010.805.0000/0 em favor de Glicéria pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), no Tribunal de Justiça da Bahia (TJ/BA). Entretanto, sequer foi distribuído para análise do desembargador competente.<sup>147</sup> Glicéria foi libertada na mesma data que Cacique Babau, dia 17 de agosto de 2010.

---

145 “Polícia Federal prende mãe e bebê Tupinambá”. Disponível na página eletrônica do CIMI: <http://www.cimi.org.br/?system=news&action=read&id=4709&eid=293>

146 “Polícia Federal prende mãe e bebê Tupinambá”. Disponível na página eletrônica do CIMI: <http://www.cimi.org.br/?system=news&action=read&id=4709&eid=293>

147 Informação disponível no site: [www.tj.ba.gov.br](http://www.tj.ba.gov.br)

### 3.1 CRIMINALIZAÇÃO E VIOLÊNCIA CONTRA O POVO TRUKÁ NO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### A LUTA DO POVO TRUKÁ PELA RECUPERAÇÃO DE SEU TERRITÓRIO E CONTRA A TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

---

O território tradicionalmente ocupado pelo povo Truká inclui um arquipélago formado pela Ilha da Assunção e dezenas de ilhotas, no estado de Pernambuco. É banhado pelas águas do Rio São Francisco. A fertilidade das terras e sua estratégica localização, possibilitando acesso fluvial aos Estados de Pernambuco e Bahia, despertaram muito cedo a cobiça dos invasores do interior do Nordeste.

Ao longo dos anos, muitos invasores usurparam o território da Assunção. Além dos fazendeiros, também a Igreja Católica e o governo de Pernambuco, a primeira no início do século passado e o último a partir da década de 1960, integraram o rol dos grileiros.

Mesmo com a constante resistência dos seus ocupantes originários, no início dos anos 1980, grande extensão das terras da ilha da Assunção e numerosas ilhas pequenas encontravam-se sob o domínio de invasores e grileiros. Poucas famílias indígenas conseguiam manter-se em algumas ilhotas de difícil acesso, enquanto outras eram utilizadas como mão-de-obra barata pelos invasores.

No ano de 1981, os Truká iniciam uma reação contra aquela situação de opressão em que se encontravam e retomam parte da terra invadida pela SEMEMPE – Companhia de Sementes e Mudas de Pernambuco. Nesse período, foi assassinado o líder Antonio Bingô. No ano seguinte, o povo realizou nova retomada, outra vez nas terras invadidas pela SEMEMPE. A polícia do município de Cabrobó e funcionários da empresa estatal reagiram com muita violência. Em função dessas ações da comunidade, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) começou a reagir e em 1983 iniciou o processo de demarcação da terra. No entanto, os Truká ainda aguardam a conclusão do processo demarcatório por meio da homologação da Presidência da República.<sup>148</sup>

O procedimento demarcatório permaneceu parado durante muitos anos. Neste ínterim, uma grande ofensiva de violência avança contra o povo: sequestros, torturas e assassinatos, passam a ser praticados contra os indígenas pelos pistoleiros das fazendas, que além da atividade agropecuária, passaram também a plantar maconha<sup>149</sup> aumentando a tensão na região entre os traficantes e a polícia, assim como, maior pressão dos fazendeiros contra os indígenas.

Lideranças sofreram perseguição, foram ameaçados e mortos. Como parte da estratégia de criminalização das lutas do povo Truká, muitos indígenas foram processados judicialmente. O cacique Aurivan, mais conhecido como Nequinho Truká, chegou a ser preso em 11

---

148 Disponível em: <http://pib.socioambiental.org/pt/povo/truka/1068> Acesso em: 05 de julho de 2010.

149 Essas plantações, nos anos 1990, propagam-se pelo sertão pernambucano, que é denominada de “polígono da maconha”.

de julho de 2005 quando estava depondo sobre a morte do seu irmão Denilson na sede da polícia federal no município de Salgueiro (PE), onde fica localizada a Ilha de Assunção.<sup>150</sup>

Em discurso durante reunião na sede da ONU - Organização das Nações Unidas em Genebra, uma liderança Truká afirmou:

O povo indígena Truká, do qual faço parte, está submetido a um clima de terror imposto por grupos de extermínio formados por indivíduos ligados a Polícia Militar de estado de Pernambuco, narcotraficantes e pistoleiros a serviço de invasores de nossas terras, gerando um clima permanente de insegurança, limitando a mobilidade das comunidades e inclusive a realização de nossas práticas culturais e ritos religiosos. No dia 30 de junho, enquanto todas nossas aldeias estavam reunidas numa celebração comunitária, agentes da Polícia Militar, sem portar identificação alguma, invadiram o local e executaram duas pessoas de nossa comunidade, a liderança Adenilson dos Santos Truká e seu filho Jorge, de apenas 17 anos, na frente de 600 pessoas, entre elas crianças e nossos anciãos e anciãs, deixando aterrorizada toda a comunidade.<sup>151</sup>

Diante da completa inoperância do governo brasileiro, os Truká, treze anos depois da primeira retomada, reiniciaram o processo de reocupação do arquipélago. Em maio de 1994, foi ocupada a fazenda de Apolinário Siqueira, um dos últimos coronéis da região.

Em 1995, retomam outra faixa de terra que se encontrava sob a posse do fazendeiro Cícero Caló. A mobilização do povo manteve-se num processo contínuo, culminando com a retomada definitiva de todo o arquipélago, no ano de 1999, quando todas as fazendas foram ocupadas resultado da homologação.

Mais recentemente o projeto de Transposição e a construção de barragens representam uma nova ameaça às terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas próximos à bacia do Rio São Francisco, em especial os Kambiwá, região da Serra Negra e Serra do Periquito, Município de Petrolândia; os Pankararu, sub-médio do São Francisco, Município de Petrolândia; os Pipipá, Município de Floresta; e os Truká, Ilha de Assunção, Município de Cabrobó. Além destas, há, do lado da Bahia, os Tumbalalá, no Município de Curaçá e os Atikum, que serão atingidos pela Barragem Riacho Seco, e que foram igualmente atingidos pela barragem de Itaparica.

Apresentado pelo governo como a solução definitiva para a seca no semiárido nordestino, o projeto de transposição tem sido contestado por organizações da sociedade civil e por povos ribeirinhos, indígenas e quilombolas da bacia do São Francisco. Tanto pela falta de consulta e participação das comunidades e povos diretamente afetados pelo projeto,

150 Disponível em: [http://www.direitos.org.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=27&Itemid=2](http://www.direitos.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=27&Itemid=2). Acesso em: 05 de julho de 2010.

151 Relatório “Povos Indígenas do Nordeste Impactados com a Transposição do Rio São Francisco.” [http://www.cimi.org.br/pub/publicacoes/1241549933\\_relatapoinmetransp.pdf](http://www.cimi.org.br/pub/publicacoes/1241549933_relatapoinmetransp.pdf). Fala de Edilene Truka em 20 de junho de 2005.

quanto pela necessidade e efetividade dos fins que visa atender.

Em junho de 2007, foi organizado por diversos segmentos dos movimentos sociais, especialmente por representações de comunidades ribeirinhas pesqueiras, do MST, do movimento indígena, um acampamento contra as obras de transposição do rio São Francisco, nas mediações do Km 18, na BR 428, na cidade de Cabrobó.

O projeto de Integração das Bacias do Rio São Francisco, no eixo norte de construção dos canais também faz parte do território indígena Truká. Segundo o cacique Neguinho, os Truká são os maiores produtores de arroz do Pernambuco, mas a produção ficará ameaçada caso o projeto da transposição seja implantado. Houve uma diminuição da diversidade de peixes e a plantação foi prejudicada desde a construção da barragem de Sobradinho (BA), entre 1973 e 1979, controlada pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf), ligada ao Ministério de Minas e Energia.

“Com a transposição o quadro tende a se agravar”, aponta o cacique. De acordo com ele, a cultura do povo indígena é diretamente ligada ao rio e, “se o rio morrer, a nossa história morre junto”. Além do arroz, os indígenas também produzem cebola, melancia e tomate para comercialização, “mas com o controle do nível das águas pelo Estado, podemos perder tudo”, lamenta.<sup>152</sup>

## O ASSASSINATO DA LIDERANÇA MOZENI TRUKÁ

Mozeni Truká era candidato ao cargo de vereador pelo Partido dos Trabalhadores (PT) na Câmara Municipal de Cabrobó, com grandes possibilidades de ser eleito, já que era conhecido pela forma ponderada com que resolvia os problemas da comunidade. Também era agricultor e iniciou sua militância em defesa da terra, da água e dos direitos do Povo Truká ainda na juventude.<sup>153</sup>

O assassinato aconteceu no dia 23 de agosto de 2008, na cidade de Cabrobó-PE. Mozeni estava acompanhado por seu filho de 13 anos, juntamente com outros indígenas, quando foi surpreendido pelo pistoleiro que já chegou ao local, atirando contra a vítima.

Mozeni também era a principal testemunha dos assassinatos do líder Dena - Adenilson dos Santos, 38 anos, e seu filho Jorge dos Santos, 17 anos, em 30 de junho de 2005, assassinados por quatro policiais militares, que invadiram a terra indígena durante uma festa da comunidade com cerca de 600 pessoas.<sup>154</sup>

Mozeni, como forte liderança indígena, sempre denunciou a perseguição contra os Truká.

---

152 <http://www.mst.org.br/revista/40/destaque>

153 Esse texto faz parte do Informe da Justiça Global e CIMI n.º 183/08 enviado em 14 de novembro de 2008 para a unidade de defensores de direitos humanos e direitos dos povos indígenas da CIDH.

154 Os assassinatos de Adenilson Dos Santos e Jorge dos Santos foram, assim como a prisão de Auri- van dos Santos relatados à ONU em 19 de julho de 2005, por meio do Ofício n.º 078/05 JG/RJ e foram incluídos na publicação “Na linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil (2002-2005)” das organizações Justiça Global e Terra de Direitos, disponível em: [www.global.org.br](http://www.global.org.br)

Para o CIMI - Conselho Indigenista Missionário – que acompanha a comunidade desde a década de 1980, durante esse tempo já ocorreram “torturas, sequestros e assassinatos de indígenas, e em nenhum caso os responsáveis foram julgados e responsabilizados.”<sup>155</sup> O assassinato de Mozeni Truká continua sem a devida investigação dos responsáveis e isso acontece pelos interesses dos grandes proprietários rurais pela terra indígena.

---

<sup>155</sup> Declaração disponível na página eletrônica do CIMI: [www.cimi.org.br](http://www.cimi.org.br)

## 3.2 VIOLÊNCIA CONTRA O POVO GUAJAJARA NO ESTADO DO MARANHÃO

---

Os Guajajara são a 5ª maior população indígena no Brasil. Dos quase 27 mil indígenas existentes no território nacional, 20 mil estão localizados no Estado do Maranhão. Em 1984 as terras indígenas do Povo Guajajara foram finalmente homologadas pelo governo federal. No entanto, as pressões da elite local resultaram no não reconhecimento de importantes aldeias centenárias localizadas em mais de 62 mil hectares não titulados pelo Governo. A exclusão dessa área abriu espaço para ação de invasores, principalmente para o corte ilegal de madeira, carvoeiros, plantio irregular de soja, eucalipto e arroz, atividades estas que devastam uma das últimas áreas preservadas do cerrado maranhense. <sup>156</sup>

Em 2001, após o começo do processo de revisão das demarcações iniciadas em 1984, as demonstrações de violência tornaram-se mais graves e em 2008 passaram a ser alvos de disparos de armas de fogo.

### I - HISTÓRIA DOS CONFLITOS NA REGIÃO DA COMUNIDADE GUAJAJARA

Em 1979, durante a conclusão dos estudos antropológicos para demarcação da terra Bacurizinho do povo Guajajara, políticos e fazendeiros do município de Grajaú, interior do Maranhão, utilizaram todos os recursos para impedir que o Estado reconhecesse o direito dos índios. Assim, aldeias inteiras foram incendiadas a mando de fazendeiros que procuravam forçar a expulsão da comunidade Guajajara de suas terras.

No mesmo ano de 1979, em que o trabalho antropológico foi concluído, foram assassinados os caciques Antônio Leão Guajajara, esquartejado e atirado em um rio, e Valdomiro Guajajara, carbonizado para dificultar a identificação de seu corpo. Até hoje ambos os crimes permanecem sem a devida responsabilização dos autores.

Depois de muita luta, a primeira vitória para os Guajararas aconteceu em 1984. No entanto, dos 145.000 hectares da terra Bacurizinho, somente 82.432 hectares foram reconhecidos.

### II - CONTINUIDADE DAS PRÁTICAS VIOLENTAS E MORTES ANUNCIADAS

Vinte e seis anos depois, em 2001, a partir do início dos trabalhos de revisão de limites, as práticas violentas utilizadas pela oligarquia maranhense, para intimidar a luta do povo Guajajara por sua terra, foram retomadas.

No Estado do Maranhão quase a totalidade das terras indígenas, que em sua maioria pertencem ao Povo Tenetehara Guajajara, sofrem há anos turbacão por parte dos madeireiros. Nessas terras há uma preservação do meio ambiente muito mais forte do que nas áreas que não são territórios indígenas, logo, tornam-se alvo para exploração pelos madeireiros da região.

---

156 Informações fornecidas pela Assessoria jurídica do CIMI por correio eletrônico à Justiça Global.

Em outubro de 2009 os Povos Indígenas do Maranhão enviaram uma carta de repúdio ao Presidente da FUNAI, na qual relataram “Direitos são violados: com perseguições a lideranças, assassinatos, violência e ameaças desde a década de 80 até os dias atuais, com 62 assassinatos de lideranças que defendiam questões ambientais e que não foram tomadas as providências necessárias...”, asseverando a “Falta por parte do Governo Federal através da instituição FUNAI de uma política para a fiscalização e vigilância das T.I. do MA”.

A terra Araribóia, por exemplo, vem sendo alvo constante de invasão para extração ilegal de madeira, além da presença de empresas de carvão vegetal, que provocam a destruição da floresta e contribuem para a formação de pequenos povoados, propiciando o visível aumento do alcoolismo e da prostituição de menores indígenas por parte dos não índios, que vêm trabalhar em tais empreendimentos.

No dia 18 de maio de 2005, o cacique da aldeia Kamihaw (uma das aldeias que ficou fora dos limites da terra Bacurizinho), João Araújo Guajajara, de 70 anos, registrou ocorrência na delegacia da Polícia Civil de Grajaú, denunciando constantes ameaças de morte feitas pelo pistoleiro Milton Alves, conhecido como Milton “Careca”.

Segundo o cacique, o pistoleiro dava um prazo até o fim do mês de maio de 2005 para que os moradores de Kamihaw deixassem a aldeia, antes de serem mortos. Nos dois dias que se seguiram o cacique e seu povo insistiam na denúncia, porém nenhuma providência foi tomada.

Foi então que no dia 21 de maio de 2005, dez dias antes de terminar o prazo, um grupo formado por oito homens fortemente armados comandados por “Careca” invadiu a aldeia Kamihaw e assassinou o cacique João Araújo Guajajara com dois tiros na altura do peito, à queima roupa .<sup>157</sup>

Além de assassinar o cacique, o grupo queimou uma casa, estuprou a jovem indígena D. S. e feriu Wilson Araújo Guajajara com um tiro na cabeça, ambas as vítimas filhos de Araújo, que sofreram as violências ao tentar defender o pai. Ainda houve outro Guajajara que, ao fugir dos pistoleiros, foi alvejado com um tiro na perna direita.

Os filhos de Milton “Careca”, Gilson Silva Rocha e Wilton Rocha, foram apontados pelas vítimas como os executores do crime de estupro. Todas essas agressões não foram fatos isolados: em outubro de 2003, o cacique Zequinha Mendes Guajajara foi morto por atropelamento. Em 2004, um grupo armado invadiu a aldeia Bacurizinho e incendiou sete casas, fazendo ameaças e levando pânico a toda comunidade.

De acordo com o informado por moradores de Grajaú, após o assassinato do cacique João Araújo Guajajara em 2005, outras dez lideranças Guajajara ainda faziam parte de uma lista de jurados de morte pelo mesmo grupo de pistoleiros que assassinou o cacique.

---

157 Revista Porantim – Em defesa da causa indígena. Ano XXVI nº 276. jun-jul de 2005. Disponível em: [http://www.cimi.org.br/pub/publicacoes/1121262977\\_Porantim%20276.pdf](http://www.cimi.org.br/pub/publicacoes/1121262977_Porantim%20276.pdf). Acesso em: 19 de abril de 2010.

Além das lideranças Guajajara, integrantes do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), que trabalham em Grajaú, também foram perseguidos e ameaçados pelos homens que atentaram contra a vida dos indígenas. “Um dos criminosos identificados pelos índios nos perseguiu com um carro fazendo uma conversão de trânsito irregular”, afirmou a missionária Maria de Jesus Fernandes.<sup>158</sup>

Quinze dias depois do assassinato do cacique Guajajara, as famílias da aldeia Kamihaw acamparam em malocas improvisadas a 200 (duzentos) metros da rodovia que liga o município de Grajaú a Balsas. “Os pistoleiros passam de carro por aqui e dizem que se a gente voltar para nossa terra vão matar todos nós”, denunciou o genro do cacique Araújo, Antônio Guajajara, um dos que estariam na lista dos jurados de morte<sup>159</sup>.

Ressalte-se que os Guajararas tiveram de deixar a aldeia Kamihaw às pressas, deixando neste local todos os seus pertences: “Lá na aldeia ficou tudo que a gente tem. Nossa mandioca, nossa roça, nosso trabalho. Aqui não tem o que comer”, chamou a atenção Damião Araújo Guajajara, pai do cacique e ancião mais idoso do povo do Bacurizinho, também sob ameaça.<sup>160</sup>

### III- A SITUAÇÃO DOS ACUSADOS PELO ASSASSINATO DO CACIQUE JOÃO ARAÚJO GUAJAJARA<sup>161</sup>

Após o assassinato do Cacique João Araújo Guajajara da aldeia Bacurizinho, foi decretada a prisão preventiva de três pessoas envolvidas e identificadas pela comunidade indígena: Milton Alves Rocha, conhecido como “Milton Careca”, e seus dois filhos, Gilson Silva Rocha e Wilton Silva Rocha.

O Tribunal de Justiça do Maranhão concedeu habeas corpus a Milton Careca para responder ao processo penal em liberdade. No início de 2006, o processo penal que apura a morte do cacique foi transferido da Justiça Estadual de Grajaú, Maranhão, para a Justiça Federal em São Luiz, processo nº 2006.37.00.000669-6 (Seção Judiciária do Maranhão).

Com essa medida o inquérito policial foi transferido para a Polícia Federal. O processo penal está parado aguardando a conclusão do inquérito. No último andamento do processo 30 de agosto de 2010 encontra-se a informação de que foi enviada para a Comarca de Grajaú carta precatória para realizar o interrogatório do acusado Milton Alves Rocha, sendo esperada a sua devolução<sup>162</sup>. No dia 30 de agosto de 2010 foi enviada Carta Precatória para a Comarca de Grajaú, para intimação do acusado Milton Alves Rocha, essa foi devolvida pelo deprecado no dia 09.02.2011, juntada aos autos, constando que Milton Alves foi interrogado. Em 10.02.2011 (data em que realizamos a última consulta sobre o

---

158 “Povo Guajajara é vítima de terror e morte anunciada”, 08/06/2005, <http://www.cimi.org.br/?system=news&action=read&id=1281&eid=330>.

159 Idem

160 Idem

161 Informações obtidas pela equipe de pesquisa da Justiça Global junto ao CIMI

162 Consulta em: <http://processualma.trf1.gov.br/Processos/ProcessosSecaoOra/ConsProcSecaoopro.php?SECAO=MA&proc=200637000006696>. Acesso em: 06 de setembro de 2010.

andamento da ação), na qual foi intimado o Ministério Público para que esse apresentasse as alegações finais.

Segundo informações da própria polícia federal, dois dos acusados, Gilson e Wilton, que estavam foragidos faleceram em 2006. Estas duas pessoas estavam no Estado de Goiás e, após efetuarem um assalto, trocaram tiros com a polícia durante a fuga. Deste tiroteio resultou a morte dos dois assassinos de João Guajajara.

Quanto a Milton Careca, segundo informações da comunidade indígena, esse construiu uma casa no interior da terra indígena, exatamente no local da aldeia Bacurizinho. Continua armado e ameaçando a comunidade indígena Guajajara, especialmente aquela constituída por membros da família do cacique João Guajajara. Um Chefe de Posto Indígena da FUNAI recebeu o recado de que a comunidade tinha 15 (quinze) dias para sair da área.

Em janeiro de 2007 uma equipe do CIMI foi ao local e pôde constatar a construção da casa e a presença de Milton Careca no interior da terra indígena. Na ocasião, a equipe foi admoestada por ele.

#### IV - REAÇÃO DO POVO GUAJAJARA

Em protesto contra a violência dos pistoleiros, os Guajaras destruíram a ponte que dá acesso à aldeia Kamihaw, bem como alguns fornos das carvoarias que atuam de forma ilegal em suas terras e retiveram um trator exigindo a prisão dos responsáveis e a presença de autoridades, sem que ninguém ficasse ferido.

Isto foi o suficiente para a imprensa local transformar as vítimas em criminosos, taxando-os de “vândalos” e “selvagens”, dando sempre espaço para a versão do “produtor rural” Milton Alves. Em nenhum dos veículos de comunicação do estado do Maranhão foi publicada a versão dos Guajaras sobre os fatos.

Não foi só a imprensa local que julgou previamente o caso com parcialidade, outros setores da sociedade também se manifestaram. "Realizamos uma varredura geral na região e confirmamos que não havia mais nenhum foco de conflito envolvendo pessoas armadas, contudo, foram encontradas marcas recentes e cruéis da passagem de índios naquela região", declarou para um jornal local o delegado da Polícia Civil, Michel Sampaio.<sup>163</sup>

No dia 30 de junho de 2008 foi publicada a Portaria N. 1234 do Ministério da Justiça, declarando os novos limites da terra indígena do Bacurizinho com 134.040 hectares. Apenas em 27 de dezembro de 2010 foi assinado contrato com firmas especializadas para serviços de demarcação dos limites da terra Indígena Bacurizinho.

---

163 Idem

## V- NOVAS AMEAÇAS, AGRESSÕES E EXECUÇÕES CONTRA A COMUNIDADE INDÍGENA GUAJAJARA EM 2008

Em 26 de junho de 2008, durante a madrugada, dois indígenas do povo Guajajara que vivem próximos ao município de Arame, no estado do Maranhão, tiveram suas casas alvejadas por tiros. Além dos disparos os agressores deixaram um bilhete de ameaça: “Instinto de sobrevivência todo mundo tem, mas só alguns têm coragem de matar. Chegou a hora dessa turma morrer”. No bilhete também constavam o nome de seis outros indígenas que deveriam ser executados.<sup>164</sup>

Nesta mesma noite, algumas horas antes dos disparos, em um município próximo, Grajaú, também foram disparados tiros contra a aldeia Angico Torto, na terra indígena Araribóia, também próxima ao município de Arame. Os autores dos disparos deixaram uma cópia do bilhete que continha as ameaças e a lista de pessoas mencionada.

Os indígenas tentaram registrar um Boletim de Ocorrência na delegacia de Grajaú, mas a Polícia Civil do Estado do Maranhão encontrava-se em greve e por isso se negou a registrar o fato. Embora nessa oportunidade a polícia estivesse em greve, há na verdade um clima de pavor entre os indígenas: eles evitam ir até as sedes dos municípios, não têm confiança nas autoridades policiais civis e federais. Quando se encaminham até a delegacia para registrar uma ocorrência contra os agressores, são informados que eles é que são culpados e que se prosseguirem com a ocorrência serão detidos.<sup>165</sup>

### A EXECUÇÃO DE MARIA DOS ANJOS GUAJAJARA

Em 5 de maio de 2008, dois homens encapuzados invadiram a aldeia Anajá, na terra indígena Araribóia e mataram uma menina Guajajara, Maria dos Anjos Guajajara de 6 (seis) anos com um tiro na cabeça. O irmão dela também ficou ferido. Segundo contam os integrantes do CIMI do Maranhão, o verdadeiro alvo dos pistoleiros era o senhor Januário Guajajara, liderança indígena. No momento do ataque os índios estavam deitados em redes, todos reunidos vendo televisão. Os assassinos se aproximaram e começaram a efetuar os disparos contra Januário que correu com os outros, contudo acertaram Maria dos Anjos.<sup>166</sup>

Em conversa com o Procurador Geral da República do Maranhão, Alexandre Soares, a equipe da Justiça Global recebeu informações de que após a denúncia do assassinato de Maria dos Anjos Guajajara, o Ministério Público Federal (MPF) enviou uma antropóloga para a região realizar uma análise sobre as últimas mortes e que o MPF está acompanhando as investigações da morte da garota.<sup>167</sup>

---

164 Informações colhidas no site do Conselho Indigenista Missionário. Disponível em: <http://www.cimi.org.br/?system=news&action=read&id=3294&eid=347>. Os nomes dos indígenas não podem ser revelados, por motivo de segurança.

165 Informações fornecidas à Justiça Global por Rosimeire Santos, integrante do CIMI Maranhão, em entrevista realizada em 19 de junho de 2008.

166 Idem

167 Visita realizada pela Justiça Global em 19 de junho de 2008 à Procuradoria Geral da República do

## ATENTADO SOFRIDO POR ITAMAR GUAJAJARA E DEOLICE GUAJAJARA

No dia 23 de maio de 2008, um casal de indígenas, também do povo Guajajara, caminhavam em direção à aldeia Bacurizinho, próximo ao Povoado de São Raimundo. Eles seguiam pela Rodovia MA-006. Em dado momento uma moto com dois homens passou pelo casal e disparou contra eles atingindo Itamar Guajajara com um tiro nas costas, que perfurou seu pulmão e atingindo Deolice Guajajara na coxa direita.

A maioria dos assassinatos cometidos contra o povo Guajajara tem ocorrido com pessoas idosas, sobretudo as lideranças. São estes indígenas que trazem na memória todo processo de titulação das terras advindo na década de 1980, processo esse que não reconheceu a totalidade do território indígena, o que possibilitou a ação de invasores que praticam, principalmente, o corte ilegal da madeira, mas também a carvoaria, o plantio irregular de soja, eucalipto e arroz, culturas essas que destroem áreas preservadas do cerrado maranhense.<sup>168</sup>

Embora as autoridades policiais locais aleguem que os crimes muitas vezes são motivados por causa de preconceito, ou mesmo devido a conflito entre os indígenas, segundo análise do CIMI da região, os crimes contra os Guajajara estão intimamente ligados a disputa por terra e a exploração ilegal de madeira.<sup>169</sup>

De acordo com os técnicos do CIMI a madeira ilegal apreendida é “legalizada” através dos leilões. A Polícia Federal (PF) apreende a madeira, mas os madeireiros não são detidos ou mesmo responsabilizados pelo corte ilegal, o que os possibilita de reaver a madeira durante os leilões a preços irrisórios. Ademais, todo recurso arrecadado com os leilões deveria ser revertido em benefício para os indígenas, mas isto não tem ocorrido, embora além da PF, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) também participe do processo.<sup>170</sup>

Sobre a realização de estudos para a revisão das áreas demarcadas, as comunidades indígenas solicitaram à FUNAI que esta constitua um Grupo Técnico (GT) para realizar os estudos necessários a revisão dos limites da Terra Indígena Araribóia. Estes estudos devem ser realizados em caráter de urgência, pois as áreas tradicionais que ficaram fora da demarcação realizada pela FUNAI na década de 1980 causam conflitos até hoje. São lugares que, à época, vivia apenas uma família, mas que hoje são verdadeiros povoados. Quanto mais tempo demorar a revisão das demarcações, mais difícil será retomar essas áreas que futuramente podem tornar-se cidades.<sup>171</sup>

## ATOS DE VIOLÊNCIA CONTRA OS INDÍGENAS EM 2009

Na madrugada do dia 24 de agosto de 2009, um grupo de madeireiros fortemente arma-

---

Maranhão.

168 Informações fornecidas à Justiça Global por Rosimeire Santos, integrante do CIMI Maranhão, em entrevista realizada em 19 de junho de 2008.

169 Idem

170 Idem

171 Informações fornecidas à Justiça Global por Rosimeire Santos, integrante do CIMI Maranhão, em entrevista realizada em 19 de junho de 2008.

dos invadiu novamente a terra Araribóia, do povo Guajajara. Dezenas de disparos foram efetuados contra as casas das aldeias Catitu e Buracão.<sup>172</sup>

O ataque ocorreu algumas horas após o fim da 1ª Assembleia do Povo Guajajara, realizada numa aldeia da mesma terra indígena, próxima do município de Amarante (MA). Segundo lideranças dos Guajajara, os madeireiros foram ao local buscar o motor de um caminhão que estava abandonado próximo às aldeias. Os índios ouviram barulhos na estrada e, quando chegaram ao local, se depararam com um caminhão Mercedes Benz, cor azul, cheio de homens armados. Quando os pistoleiros notaram a presença dos Guajajara, começaram a atirar. Os indígenas fugiram para a mata.

Em seguida, logo após resgatar o motor do caminhão, os invasores voltaram em direção ao município de Amarante. Ao passarem pelas aldeias Catitu e Buracão, atiraram incessantemente contra as casas. Após esses fatos, as duas aldeias ficaram abandonadas por causa dos ataques e o clima era de terror na região.

O caminhão abandonado era o mesmo utilizado na invasão da aldeia Lagoa Comprida em 2008. Os indígenas haviam apreendido o veículo quando esse trafegava por dentro da área para retirar madeira. Depois da apreensão, os indígenas comunicaram a FUNAI e solicitaram que ela retirasse o caminhão. Mas passado um mês sem que a FUNAI retirasse o veículo, os madeireiros invadiram a aldeia para buscá-lo. Foi nessa ocasião que mataram o Sr. Tomé Guajajara e balearam mais dois indígenas<sup>173</sup>. Após esse crime, os próprios indígenas tentaram levar o caminhão para fora da área, mas problemas mecânicos impediram que passasse de uma ladeira ainda próxima a aldeia, onde ficou por mais um ano, sem que a FUNAI tomasse providências, apesar da grande cobrança dos indígenas. Eles sempre afirmaram que a permanência do caminhão próximo às aldeias poderia trazer novos conflitos, mesmo assim nada foi feito. Até que em 24 de agosto de 2009 os madeireiros invadiram novamente a aldeia para tentar resgatar o motor do caminhão abandonado.

---

172 Madeireiros atacam aldeia guajajara na Amazônia”, Agência Amazônia, 25/08/08; “Madeireiros invadem aldeias Guajararas no Maranhão”, O Globo, 25/08/08. Comunicado do CIMI Maranhão, em 24 de agosto de 2008.

173 Breve Informe sobre a situação violência sofrida pelos povos indígenas. Novembro de 2007. Disponível em:<http://alainet.org/active/20673&lang=es>

### 3.3 CRIMINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

---

#### CONTEXTO SÓCIO-POLÍTICO

A Constituição Federal brasileira de 1988, pela primeira vez, dá uma atenção especial à população negra brasileira, reconhecendo seu valor cultural, sua importância histórica e garantindo o direito de que as comunidades quilombolas pudessem documentar a posse e a propriedade de suas terras<sup>174</sup>. A Constituição Federal (CF) determinou que os territórios dos remanescentes de quilombos devem ser titulados pelo Estado. Essa modalidade de aquisição da propriedade está assegurada pelo artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta constitucional (ADCT/CF/88)<sup>175</sup>. As garantias constitucionais do direito à propriedade dos territórios quilombos foi uma conquista dos movimentos sociais que viam, assim, o início de um processo de reparação histórica de uma dívida do Estado brasileiro para com o povo afro-brasileiro.

No entanto, passadas duas décadas da promulgação do texto constitucional, a proteção e a garantia dos direitos culturais e principalmente territoriais de natureza étnica e coletiva das comunidades quilombolas não têm sido efetivadas e, pior, têm encontrado uma grande resistência por parte de setores do Estado e de terceiros (geralmente grupos economicamente fortes ligados à especulação imobiliária, monocultura, empreendimentos turísticos e projetos desenvolvimentistas).

O quadro atual das titulações de comunidades quilombolas demonstra a falta de vontade política e de prioridade dada pelo Estado brasileiro aos direitos quilombolas – sobretudo o reconhecimento e titulação de seus territórios. Os pouquíssimos exemplos de titulações concluídas devem-se em sua quase totalidade à luta persistente do movimento quilombola e de organizações parceiras, e também as iniciativas de alguns órgãos estaduais (institutos de terra estaduais).

A Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPISP) indica no estudo “Terras Quilombolas – Balanço 2009” que o baixo número de titulações dos territórios quilombolas reside nas dificuldades e entraves existentes na legislação federal. O governo Lula foi responsável pela introdução de uma série de empecilhos burocráticos nos procedimentos para a regularização dos territórios quilombolas, que resultaram na restrição dos direitos das comunidades. Esses empecilhos foram sendo acrescentados progressivamente por meio de sucessivas normativas: a Instrução Normativa INCRA no 16/2004; a Instrução Normativa INCRA no 20/2005, a Portaria Fundação Cultural Palmares nº 98/2007 e finalmente, a mais polêmica delas, a Instrução Normativa INCRA nº 49/ 2008.<sup>176</sup>

---

174 Ofício n.º 149/09 JG/RJ

175 “Art. 68 - Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.”

176 Para mais informações sobre a concessão de títulos a comunidades quilombolas, ver CPI-SP. Terras Quilombolas – Balanço 2009”. São Paulo, 2010. Disponível em <http://www.cpis.org.br/upload/editor/file/TerrasQuilombolasBalanco2009.pdf>

Assim, se de um lado, o Governo Lula da Silva aprovou o Decreto 4.887/2003, um marco importante para o reconhecimento da territorialidade quilombola, por outro, ao longo dos anos, foi introduzindo exigências em normas inferiores que tornaram o processo mais moroso e custoso e, conseqüentemente, mais difícil de ser concluído.<sup>177</sup>

O Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), ao analisar o Orçamento Quilombola dos anos de 2008 a 2010<sup>178</sup>, indica que, além da existência dos empecilhos burocráticos da legislação, o Estado tem priorizado situações onde a comunidade está ou em “terra devoluta” ou “terra pública estadual”, ou em “terra sem grandes dificuldades para aquisição”. Evita-se, portanto, o reconhecimento de territórios onde isso possa implicar em confronto com interesses políticos e econômicos locais e regionais. Conforme expõe a Nota:

“(…) em última instância, parece haver uma orientação estratégica, vinda do núcleo político governamental, no sentido de evitar, a qualquer custo, a exposição da Presidência da República à situação de ter de assinar um procedimento político-administrativo de desapropriação de terra “conflitante”. Ou seja, está se evitando situações que coloquem em risco as “boas” relações políticas, estabelecidas entre as “velhas” e “novas” elites, e a estrutura de alianças que hoje hegemoniza o comando das políticas instituições do Estado e a economia brasileira.

(…)

É ser conivente com a continuidade das condições de exploração dessas pessoas, os/as quilombolas, como “mão-de-obra barata”, vivendo em condições degradantes em não poucos casos, e sob violências de diferentes formas. É maquiagem o processo de titulação dos territórios quilombola.”<sup>179</sup>

## IMINÊNCIA DE RETROCESSO NORMATIVO – DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO 4887/2003 – JULGAMENTO PELO STF

A partir de 2003, o Decreto 4887/2003 passou a estabelecer os ritos para o procedimento administrativo adequado para reconhecimento das comunidades quilombolas no Brasil. Conforme disposto no Decreto, a categoria quilombola se aplica aos “*grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida*”.

De acordo com o Decreto 4887/2003, a auto atribuição das comunidades como remanescentes de quilombos está condicionada ao seu registro pelo Estado Brasileiro, seja através

177 VERDUM, Ricardo. *Orçamento Quilombola 2008-2010 e a maquiagem na titulação*. Brasília: INESC, 2010, pg. 7.

178 Idem

179 VERDUM, Ricardo. *Orçamento Quilombola 2008-2010 e a maquiagem na titulação*. Brasília: INESC, 2010, pg. 8.

da certidão de reconhecimento emitida pela Fundação Cultural Palmares, pré-requisito para o início de todos os procedimentos administrativos de titulação de territórios quilombolas no Brasil <sup>180</sup>; bem como, à conclusão do Relatório Técnico Antropológico, elaborado a partir de consistentes estudos sobre as comunidades realizados por técnicos no tema. <sup>181</sup>

Como forma de barrar o processo de reconhecimento dos territórios quilombolas, o Partido dos Democratas (DEM) ingressou em 2004 com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade <sup>182</sup>(ADIN 3.239), para tentar anular o Decreto 4.887/2003, argumentando que a aplicabilidade do conceito de auto atribuição fere o disposto na Constituição Federal de 1988, no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Essa ADIN está prestes a ser julgada pelo Superior Tribunal Federal (STF).

No entanto, o critério da auto identificação, estabelecido no Decreto 4887/2003, está embasado na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, a OIT, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, que estabelece o direito à autodeterminação dos povos indígenas e tribais. O Brasil ratificou o texto da Convenção por meio do Decreto Legislativo no 143, de 20 de junho de 2002. A referida convenção aplica-se aos *“povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial”* e estabelece que *“a consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção”*.

Além do mais, a noção de auto atribuição não se dá de forma automática, sendo necessário, para tanto, que o procedimento administrativo para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação dos territórios de remanescentes das comunidades dos quilombos, ao final dos trâmites previstos pela legislação, esteja em consonância com os princípios do contraditório e da ampla defesa, através da previsão de etapas e prazos para manifestações de possíveis interessados. Ou seja, o Decreto 4.887/03 cumpre o devido processo legal ao prever previamente um encadeamento processual, a publicidade dos atos e a participação de quaisquer interessados no processo administrativo. O Decreto federal 4887/2003 não utiliza única e exclusivamente o critério de auto atribuição para que se defina oficialmente como comunidade quilombola, em procedimento administrativo es-

---

180 Decreto 4887/2003. “Art. 2. § 4o A autodefinição de que trata o § 1o do art. 2o deste Decreto será inscrita no Cadastro Geral junto à Fundação Cultural Palmares, que expedirá certidão respectiva na forma do regulamento.”

181 Decreto 4887/2003. Art. 3o Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. § 1o O INCRA deverá regulamentar os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, dentro de sessenta dias da publicação deste Decreto.

182 A Ação Direta de Inconstitucionalidade é um instrumento processual previsto na Constituição Federal Brasileira de 1988 que visa garantir o questionamento perante o Supremo Tribunal Federal, da legislação infraconstitucional em casos de violações ao ordenamento constitucional

pecífico <sup>183</sup>.

Do ponto de vista jurídico e antropológico, a auto atribuição é um dos requisitos essenciais para que, em cada caso, a administração possa averiguar se os pleiteantes são beneficiários do direito de que trata o art. 68 do ADCT. O art. 68 do ADCT é norma de eficácia plena, capaz de produzir todos os seus efeitos independentemente de lei infraconstitucional.

Diante da possibilidade de revogação do Decreto 4887/2003, a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombola (CONAQ) ingressou em 5 de março de 2009, com um pedido de convocação de audiência pública junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) para tratar ADIN 3.239 <sup>184</sup>. Também solicitaram realização de audiência pública a União de Negros pela Igualdade (UNEGRO), Frente Parlamentar em Defesa dos Quilombos, Associação Brasileira de Antropologia (ABA), associações de comunidades quilombolas de todo o Brasil, além de organizações de direitos humanos. <sup>185</sup>

Segundo a CONAQ, a realização de audiência pública em sede de controle abstrato de constitucionalidade representa um importante mecanismo de democratização e pluralização dos debates no âmbito da jurisdição constitucional. A ADIN 3.239 versa sobre temas relevantíssimos de direitos humanos que envolvem diversos segmentos sociais e étnicos da sociedade brasileira, e seria extremamente importante ouvir as suas contribuições sobre questão que lhes dizem respeito diretamente. Em primeiro lugar, diversas das questões suscitadas na ação, notadamente as correlacionadas ao conceito de comunidade de remanescente de quilombo e de territórios tradicionalmente ocupados, demandam conhecimentos de fora da seara jurídica. Tais conceitos envolvem aspectos específicos da Antropologia e da História, dentre outras Ciências Sociais O STF ainda não a realizou.

Não há dúvidas de que caso seja declarada a inconstitucionalidade do Decreto 4.887/03, será gerada grande dificuldade para a aplicação do direito trazido pelo artigo 68 do ADCT, o que representaria um imenso retrocesso da política pública de defesa dos direitos quilombolas.

## A CRIMINALIZAÇÃO NO CENÁRIO ATUAL

No cenário atual, a luta dos quilombolas pelo reconhecimento de seus territórios e dos trabalhadores rurais de fundo e fecho de pasto para o respeito ao seu modo de vida singular, que respeita os biomas do sertão e do cerrado, vem sendo ameaçada pelo avanço de estratégias de criminalização, que se utilizando de forma muito marcante do racismo como componente principal, defende os interesses particulares do latifúndio e da especulação desses territórios.

---

183 Os territórios dos remanescentes de quilombos devem ser titulados pelo Estado por determinação constitucional. Essa modalidade de aquisição da propriedade está assegurada pelo artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal Brasileira de 1988 (ADCT/CF/88).

184 Site: [http://www.koinonia.org.br/oq/noticias\\_detalhes.asp?cod\\_noticia=5428](http://www.koinonia.org.br/oq/noticias_detalhes.asp?cod_noticia=5428)

185 Para mais informações, ver página eletrônica do STF: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2227157>

Como vimos acima diversos são mecanismos utilizados para conter o direito à terra e território das comunidades tradicionais. Um deles certamente é a judicialização das demandas sociais, que, ao nosso modo de ver, não está separado de práticas mais violentas e repressivas contra as comunidades quilombolas e de fundo de pasto, pois caminham lado a lado reforçando-se mutuamente. Essas ações, que visam deslegitimar as comunidades tradicionais, articulam diversos setores, como por exemplo: o poder judiciário, os meios de comunicação corporativos e os interesses políticos e econômicos do chamado agronegócio.

Algumas dessas ações contra as comunidades quilombolas ocorrem no Estado da Bahia, nas comunidades quilombolas de São Francisco do Paraguaçu no recôncavo baiano e de Barra do Parateca na região oeste do Estado, além dos casos recentes dos trabalhadores rurais de fundo e fecho de pasto de Santa Maria da Vitória no oeste da Bahia e Casa Nova, localizado do Vale do São Francisco. Esses casos são extremamente graves e ilustrativos da condição dos quilombolas que lutam pelo reconhecimento dos seus territórios e estarão aqui apresentados, como situações emblemáticas de um problema enfrentado pelo movimento quilombola rural e urbano em todo o Brasil.

Na Bahia a criminalização das comunidades tradicionais tem como fundamento dois pilares constituintes e que estão articulados na história sócio-política brasileira, a saber: o latifúndio e o racismo.

Dessa maneira, a criminalização das comunidades tradicionais na Bahia utiliza-se de forma muito marcante do racismo como componente principal da criminalização e assim defende os interesses particulares do latifúndio e da especulação desses territórios. O avanço da monocultura predatória, da especulação e das grandes obras, como é o caso da transposição do Rio São Francisco, aumenta a instabilidade nas comunidades tradicionais tornando a criminalização dessas um expediente largamente utilizado por esses setores.

## 3.4 CRIMINALIZAÇÃO CONTRA COMUNIDADES QUILOMBOLAS SÃO FRANCISCO DO PARAGUAÇU – BAHIA

---

No ano de 2006 foi fundada a Associação dos Remanescentes do Quilombo de São Francisco do Paraguaçu-Boqueirão e a comunidade ingressou com o pedido de reconhecimento do território quilombola. Dessa maneira, os membros da comunidade começaram a reivindicar seus direitos territoriais sobre a área historicamente ocupada há sucessivas gerações.

A comunidade de São Francisco do Paraguaçu está localizada no Recôncavo Baiano<sup>186</sup>, município de Cachoeira. Formada em torno da Vila de São Francisco do Paraguaçu, às margens do Vale do Iguape, braço do Rio Paraguaçu com a Baía de Todos os Santos. Na comunidade, cerca de 300 famílias vivem da agricultura de subsistência, da pesca, da coleta de marisco e do extrativismo da piaçava. (AATR, 2008).

A origem da comunidade remonta a construção do Convento de Santo Antônio, em 1660, erguido pelos negros escravizados que foram levados para a região para trabalharem nas plantações de cana de açúcar e de fumo.

Nos anos recentes, a resistência da comunidade de São Francisco do Paraguaçu era protagonizada, entre outras lideranças, por Altino da Cruz e Maria das Dores de Jesus Correia.

### A CRIMINALIZAÇÃO CONTRA A COMUNIDADE QUILOMBOLA E SUAS LIDERANÇAS

Fazendeiros da região intimidam lideranças quilombolas através do ingresso de ações judiciais, representações criminais, atuação clandestina de policiais militares e pistoleiros, além do apoio da Rede Globo de Televisão, que exibiu uma reportagem caluniosa contra os quilombolas de São Francisco em 2007.

No dia 14 de maio de 2007<sup>187</sup> a comunidade foi alvo de uma reportagem jornalística fraudulenta realizada pelo jornalista José Raimundo, da Rede Globo, e veiculada no Jornal Nacional.

A reportagem que teve como título "Crime no quilombo - suspeitas de fraude e extração de madeira de Mata Atlântica", manipulou informações e criminalizou a comunidade quilombola, afirmando que a mata atlântica e os animais estariam ameaçados com uma possível "desapropriação da reserva ecológica". A matéria também buscou desconstruir a identidade quilombola da comunidade e criminalizar as suas lideranças.

---

186 O Recôncavo Baiano é constituído pela resistência protagonizada por negros escravizados, que deram origem a diversas comunidades quilombolas no entorno do vale do Iguape - entre as quais São Francisco do Paraguaçu e que tem contribuições culturais marcantes para toda a região

187 Ver em: <http://jornalnacional.globo.com/Jornalismo/JN/0,,AA1539615-3586-676535,00.html>.

Acesso em: 18 de maio de 2010.

Em nota pública, a Comunidade Quilombola de São Francisco do Paraguaçu denunciou a reportagem exibida no Jornal Nacional da Rede Globo e expressou “profunda indignação diante da atitude racista expressa na má-fé e na falta de ética de um meio de comunicação poderoso que está submetido a interesses perversos e tenta esmagar uma comunidade negra historicamente excluída”.<sup>188</sup>

A nota da comunidade quilombola também evidencia a estratégia de desqualificação e a parcialidade colocada em marcha pela Rede Globo na produção da “reportagem” e a vinculação de interesses entre a TV Bahia, afiliada da Globo no estado, e os poderosos locais.

Já esperávamos por esta reportagem, pois fomos testemunhas do teatro que foi armado por ocasião das filmagens, onde boa parte da comunidade envolvida na luta pela regularização do território quilombola nem sequer foi ouvida, visto que a equipe de reportagem se recusou a registrar qualquer versão contrária aos interesses dos fazendeiros, cortando falas e utilizando métodos persuasivos, já que demonstrou expressamente o objetivo de manipular e deturpar a realidade, inclusive. Tentamos conversar com os prepostos da TV Bahia, filial da Rede Globo, mas fomos ignorados. Logo vimos a vinculação da reportagem com os poderosos locais que tentam explorar a comunidade.<sup>189</sup>

No dia 31 de maio de 2007, a Associação dos Remanescentes do Quilombo de São Francisco do Paraguaçu-Boqueirão, protocolou junto à Rede Globo de Televisão, um pedido de direito de resposta com fundamento na Lei 5.250/67. No pedido, a associação demonstrou que a reportagem desconsiderou os quilombolas envolvidos na luta pela regularização do território, visto que a equipe responsável se recusou a registrar qualquer versão contrária aos interesses dos fazendeiros, cortando falas e utilizando métodos persuasivos, que são exemplificados nos pontos abaixo:

a) Arlinda Pereira teve sua entrevista completamente editada. De sua fala, onde relata a história da comunidade e se identifica como quilombola, a reportagem mostra apenas a última pergunta feita pelo repórter e a resposta sobre a denominação da localidade de Freguesia do Iguape, nome que a Comunidade de São Francisco do Paraguaçu tinha há séculos atrás.

b) Osório, um dos mais velhos moradores da região, se prontificou a falar à reportagem sobre a história do lugar e sobre a existência do quilombo de São Francisco do Paraguaçu; a equipe, no entanto, recusou-se a entrevistá-lo, alegando que já tinha entrevistas suficientes para produzir a matéria.

c) Altino da Cruz foi recebido pelo repórter com uma indagação sobre sua origem, ao

---

188 Nota Pública Comunidade Remanescente de Quilombo São Francisco do Paraguaçu. 17 de maio de 2007.

189 Em “reportagem”, Globo ataca comunidade quilombola. Acesso em: [http://www.direitoacomunicacao.org.br/content.php?option=com\\_content&task=view&id=526](http://www.direitoacomunicacao.org.br/content.php?option=com_content&task=view&id=526). Acesso em: 18 de maio de 2010.

que respondeu que era nascido e criado na comunidade. Inconformado o repórter repete a mesma pergunta e exige que o entrevistado mostre um documento que comprove o que havia afirmado; quando Altino da Cruz mostra sua carteira de identidade o repórter desiste da entrevista.

Como o direito de resposta à Comunidade nunca foi concedido pelo poder judiciário, o documentarista Carlos Rocha em parceria com a Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais da Bahia (AATR) fizeram um vídeo e postaram na internet<sup>190</sup>, respondendo à intencional criminalização que partiu da conhecida corporação privada de comunicação contra as comunidades quilombolas.

Segundo o relato da AATR, as forças políticas que atuam em São Francisco Paraguaçu conseguem perpetuar seu poderio também através das relações de dependência e subordinação ainda mantidas com trabalhadores e posseiros da localidade, além de expandirem suas influências políticas em instâncias do poder estatal, tais como o Congresso Nacional<sup>191</sup>, Polícia Federal, Polícia Civil etc. (AATR, 2008).

A estratégia de criminalização e a seletividade do poder público podem ser vista na prática quando os diversos boletins de ocorrência registrados pelos quilombolas não têm os desdobramentos devidos e nenhuma investigação é realizada, enquanto as queixas realizadas pelos fazendeiros fazem acumular inúmeras investigações policiais onde os quilombolas são indiciados. Isso evidencia a parcialidade do aparato policial e judicial local.

Em 13 de setembro de 2007, fazendeiros da região ingressaram com Ação Cautelar número 2007.33.00.017472-7 contra o INCRA e Associação dos Remanescentes de Quilombos de São Francisco de Paraguaçu, requerendo a imediata suspensão do processo administrativo de reconhecimento do quilombo. Essa ação está em análise no INCRA sob o número 54160.002024/06-93.

Em 24 de setembro de 2007, mesmo com a perseguição contra a comunidade quilombola e as suas lideranças, a Fundação Cultural Palmares, ligada ao Ministério da Cultura, concluiu em sua sindicância pela legitimidade da certificação do Quilombo de São Francisco do Paraguaçu. Em 08 de outubro de 2007 o relatório da Sindicância da Fundação Cultural Palmares foi votado, afirmando a legitimidade da certificação da Comunidade de São Francisco do Paraguaçu enquanto Quilombo, reconhecendo as fraudes existentes na reportagem da Rede Globo.

Como consequência direta da criminalização midiática, o juiz Wilson Alves de Souza da 7ª Vara Federal (Vara Agrária), com base na ação cautelar interposta pelos fazendeiros, sus-

---

190 Direito de resposta. Em: [http://www.youtube.com/watch?v=vxJO0Rj\\_Ynk&feature=related](http://www.youtube.com/watch?v=vxJO0Rj_Ynk&feature=related). Acesso em: 18 de maio de 2010.

191 O Deputado Federal Marcos Medrado é ocupante de imóveis inseridos no território de São Francisco do Paraguaçu, e junto com o Deputado Waldir Colatto (autor do Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2007, que pretende sustar os efeitos do Decreto que regulamenta no Brasil o procedimento para regularização fundiária de quilombos) acionaram formalmente o Ministério da Justiça, apresentado a versão dos proprietários de terra em relação à investigações da Polícia Federal em relação ao conflito.

pendeu em 14 de janeiro de 2008, o procedimento de demarcação territorial, impedindo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de fazer qualquer visita de campo. O juiz balizou o seu julgamento na matéria criminalizadora da Rede Globo ao assumir que “as graves alegações de irregularidades constantes no aludido processo administrativo acabaram por repercutir em programa televisivo de âmbito nacional.”<sup>192</sup>

No ano de 2008, intensificaram-se as ações judiciais contra a comunidade quilombola e suas lideranças, criando um grande desgaste emocional em especial em Altino da Cruz e Maria das Dores, que passaram a responder ações judiciais e a ser intimados continuamente. As ações também criaram uma grande instabilidade na comunidade de São Francisco Paraguaçu, pois os quilombolas tiveram medo de que suas roças sejam destruídas e que eles sejam expulsos do seu território.

Em dezembro de 2008, o juiz Fábio Rogério França Souza, substituto da 11ª Vara da Justiça Federal, concedeu liminar de reintegração de posse solicitada pela fazendeira Rita de Cassia Salgado de Santana contra a comunidade. A decisão do juiz Fábio Souza foi bastante agressiva, permitindo que fazendeira destruísse as roças e derrubasse as casas da comunidade que estivessem em sua “propriedade”.<sup>193</sup>

Em 18 de dezembro de 2008, Altino da Cruz faleceu de ataque cardíaco logo após ser informado dessa decisão judicial. Ele não resistiu à notícia de que seria retirado das terras que herdara de seus pais e em que vivia desde o seu nascimento. Alguns dias depois a decisão liminar foi suspensa por determinação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Três dias após o falecimento de Altino da Cruz, em 21 de dezembro de 2008, o fazendeiro Carlos Diniz circulou portando armas em punho pela comunidade com um veículo de cor escura e vidros em película, acompanhado de dois homens. Carlos Diniz procurou insistentemente pelo quilombola Crispim dos Santos, conhecido por ‘Rabicó’ e desrespeitou sua esposa quando a mesma informou que ele não estava em casa, e sim trabalhando. Segundo testemunhas, Carlos Diniz estava com algemas e arma em punho, dizendo que tinha “ordens de Brasília para levar Rabicó”.<sup>194</sup>

Para se protegerem dessa ameaça, os membros da comunidade reuniram-se em Praça Pública e esperaram a chegada da polícia de Cachoeira-BA, que somente apareceu algumas horas depois.

A comunidade ainda estava em luto pela morte de Altino quando foi vitimada novamente. No dia 29 de dezembro de 2008, Maria das Dores, liderança da comunidade quilombola, faleceu em decorrência de um acidente vascular cerebral (AVC), após receber uma intimação para depor na delegacia de Santo Amaro. Podemos afirmar que seu Altino e Maria das Dores foram vítimas de uma estratégia perversa que buscava, ao mesmo tempo, des

---

192 Processo nº 2007.33.00.017472-7

193 Processo nº 2007.17472-7

194 Denúncia datada de 22 de dezembro de 2008, encaminhada ao Ministério da Justiça pela de Advogados de Trabalhadores Rurais – AATR/BA

qualificá-los e destruir simbólica e fisicamente as suas lideranças para enfraquecer a luta da comunidade quilombola. Atualmente, as novas lideranças da comunidade, Crispim dos Santos e Roseni Santana continuam ameaçados e passam por novas tentativas de criminalização.

Em maio de 2009, juiz titular da 7ª Vara Federal de Salvador revogou, em sentença definitiva, a liminar que desde o final de 2007 suspendia o processo de reconhecimento dos direitos coletivos da Comunidade de São Francisco do Paraguaçu às suas terras tradicionalmente ocupadas.<sup>195</sup>

A decisão foi revogada no julgamento da Ação Cautelar número 2007.33.00.017472-7 movida pelos fazendeiros locais. A revogação desta liminar representou uma vitória, ainda que parcial, não apenas para o Quilombo de São Francisco Paraguaçu, mas para todas as comunidades negras rurais do Brasil, que neste momento se mobilizam em torno da Ação Direta de Inconstitucionalidade (nº 3239/04) movida pelo DEM (Partido dos Democratas), contra o Decreto 4887/2003, uma conquista dos movimentos sociais, em vias de ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal.

Embora o procedimento de reconhecimento do território quilombola de São Francisco Paraguaçu esteja judicialmente desembaraçado para seguir seu curso, o Estado brasileiro está inoperante em relação ao andamento da titulação de São Francisco do Paraguaçu. A inação do Estado em relação ao reconhecimento de direitos coletivos convive com a criminalização, violência e ameaça institucional e privada que se dá de maneira sistemática contra a posse dos quilombolas.

---

195 <http://www.ida.org.br/noticias-em-destaque/3-newslatest/189-vitoria-quilombola-na-bahia-sao-francisco-do-paraguacu>

### 3.5 CRIMINALIZAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BARRA DO PARATECA-BÁHIA

---

A luta pela garantia dos direitos territoriais tem sido um caminho árduo para o Quilombo de Barra do Parateca, localizado na margem esquerda do Rio São Francisco, em Carinhonha-BA, onde vivem mais de 200 famílias quilombolas.

Esse quilombo, na qual a comunidade ocupa o lugar há cerca de 300 anos, convive com ameaças, violações dos direitos sócio-culturais, desterritorialização, cerceamento e apropriação de terras aliada a intensa judicialização dos conflitos. Mas a luta pela manutenção do modo tradicional de vida (pesca artesanal e da pequena agricultura) e da convivência natural com o meio ambiente têm sido uma forma de resistir à pressão do agronegócio e a monocultura do eucalípto incentivada através de práticas ilegais de fazendeiros, que também fazem parte do poder judiciário local.

A realidade imposta pelos fazendeiros locais é repleta de violações que vão desde a criminalização de uma comunidade tradicional, até a tentativa de interdição da margem esquerda do Rio São Francisco, como se este fosse propriedade deles, mesmo havendo fortes indícios de que se trate de áreas de propriedade da União. O processo de apropriação das margens do rio é reforçado pelas práticas do Poder Judiciário que, através da concessão em tempo recorde de liminares, institucionaliza o cercamento e a tentativa de expulsão da comunidade quilombola de Barra do Parateca.

Desde maio de 2008, com o avanço do processo de reconhecimento da comunidade de Barra do Parateca como território quilombola, a organização da comunidade tem incomodado os fazendeiros locais, que se apropriaram, ao longo de séculos, de grandes parcelas deste território. Esses fazendeiros se ocupam da monocultura, da pecuária extensiva ou simplesmente da especulação imobiliária, e não querem restituir à comunidade quilombola o seu território.

Os fazendeiros entraram com diversas ações possessórias contra a comunidade e em poucas horas foram concedidas pelo judiciário liminares que impediam o acesso dos quilombolas ao seu território. Essas liminares foram posteriormente revogadas. Na luta contra a expulsão do território, a manutenção da posse tradicional das terras ocupadas foi caracterizado pelos fazendeiros como “invasão”. Os fazendeiros buscam, com esta afirmação, deslegitimar a importância histórica, política e social dos movimentos de luta pela terra.

A associação dos quilombolas se deparou com a ilegalidade e a incrível celeridade seletiva do judiciário em favor dos fazendeiros, que chegou ao absurdo de serem cumpridas antes mesmo de publicadas em diário oficial.

Das 14 ações judiciais movidas pelos fazendeiros, 10 são de cunho possessório, diretamente contra a comunidade. Os processos foram protocolados inicialmente na Justiça Estadual, que emitiu decisões liminares e mandatos de reintegração em favor dos fazendeiros.

Os três proprietários rurais da região que assinam as ações são: Dagmar Pedro Silva, Eli-

zabeth Batista de Azevedo Bahia e João Batista Pereira Pinto, que é juiz da Comarca de Guanambi (BA). Essas ações foram movidas no início de 2007 quando a comunidade fundou a Associação Agropastoril Quilombola de Barra do Parateca <sup>196</sup>.

Com a assessoria jurídica da AATR, a comunidade de Barra do Parateca conseguiu o deslocamento dos processos judiciais da esfera estadual para a Justiça Federal. As ações, depois de contestadas e dada a intervenção do INCRA e da Fundação Cultural Palmares, foram remetidas à competência da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Guanambi-BA, onde a maioria das liminares de reintegração foram automaticamente mantidas e duas delas já foram cumpridas.

No final de 2008, os fazendeiros uniram-se para interpor a ação ordinária para anular o procedimento administrativo de demarcação e titulação do território pelo INCRA e o Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública pedindo a manutenção dos quilombolas na posse e a obrigação da União finalizar os procedimentos previstos no Decreto 4887/2003.

Formou-se uma rede de solidariedade para que organizações, associações quilombolas reforcem a resistência da comunidade e possam reverter a contínua ação do judiciário em favor dos fazendeiros locais e dos interesses econômicos particulares.<sup>197</sup>

Em 26 de maio de 2010, a Comunidade Quilombola de Barra do Parateca foi surpreendida por uma operação violenta da Polícia Federal. Dez homens fortemente armados destruíram casas, roças de abóbora, feijão, milho, mandioca, batata, melancia e expulsaram animais em área ocupada por cerca de 250 famílias <sup>198</sup>.

O cumprimento desta decisão judicial aconteceu em plena greve dos servidores federais do Poder Judiciário, ou seja, de forma totalmente arbitrária, pois nenhum ato com implicações processuais poderia estar sendo realizado, por configurar claro cerceamento de defesa, haja vista a impossibilidade de reversão do ato pelos quilombolas e o INCRA.

Também por ser uma medida de urgência não foi respeitada pelo Juiz a comprovação na liminar do beneficiário ser posseiro e cumpridor da função social da posse e da propriedade, conforme pede a Constituição. O Poder Judiciário, fiel a uma mentalidade patrimonialista, violou os direitos das populações tradicionais que cumprem, efetivamente, a função social da terra. Os quilombolas de Barra do Parateca têm agora sua própria sobrevivência ameaçada, com a chancela institucional do Poder Judiciário.

---

196 Repórter Brasil. Por Bianca Pyl. Ações contra demarcação pressionam comunidade na Bahia, 24 de abril de 2009. Em: <http://www.reporterbrasil.org.br/exibe.php?id=1561>. Acesso em: 05 de maio de 2010.

197 Associação Agropastoril Quilombola de Barra do Parateca e AATR

198 Juiz Ordena e Polícia Federal despeja Quilombolas de Terras que tradicionalmente ocupam. AATR – Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais. ([www.aatr.org.br](http://www.aatr.org.br)) Salvador, 26 de maio de 2010

## 3.6 CRIMINALIZAÇÃO NO CAMPO

### JOÃO CERRANO SODRÉ E MARILENE DE JESUS CARDOSO MATOS- BAHIA

---

As comunidades de fundo de pasto surgiram a partir de grupos que fazem uso comunal de pastagens da caatinga, no contexto dos conflitos agrários das décadas de 1970 e 1980<sup>199</sup>.

Os trabalhadores rurais das comunidades de Fechos de Pasto da região do riacho do Mutum e Salobro e outras comunidades da Bahia vivem secularmente do Cerrado, aproveitando a terra, as águas e os bens naturais que este oferece, ou seja, explorando as plantas do cerrado, criando animais em áreas coletivas. As suas vidas dependem fundamentalmente da preservação do cerrado, o que vem acontecendo com a utilização racional dos bens naturais que este fornece a eles.

Os trabalhadores rurais, cerca de 400 famílias, viviam em equilíbrio e harmonia até a década de 1980, quando passam a ser vítimas de um articulado processo de grilagem, sendo grileiros Paulo Oliveira Santos e sua esposa Socorro Sobral, ambos advogados e residentes na cidade de Santa Maria da Vitória, a 881 km de Salvador. A ação deste casal de advogados vem aterrorizando as comunidades, pois além do processo de grilagem, estes advogados têm ameaçado lideranças das comunidades através de pistoleiros, inclusive com a participação de policiais militares da ativa e da reserva para estes fins.<sup>200</sup>

Eles se dizem donos de uma área de aproximadamente de 30 mil hectares utilizadas como área comum pelos pequenos agricultores que soltam os animais em tempos de pouca chuva. Essa prática é tão antiga quanto a história da ocupação do interior, sendo considerada importante para a preservação dos biomas.<sup>201</sup>

Além das ameaças, o casal intimida via processos judiciais que impactam diretamente nas vidas dessas comunidades devido ao cercamento das áreas de fechos e nascentes, fundamentais para a garantia dos seus modos de vida, somadas às constantes degradações ambientais nesses territórios. A luta dos trabalhadores rurais de Santa Maria da Vitória em face deste processo de grilagem é histórica e remonta há mais de 25 anos, portanto estas ameaças e o conflito tornaram-se conhecidos pelas autoridades locais, estaduais e federais. Porém nenhuma providência foi tomada, pelo contrário, verifica-se que estes grileiros têm ampla conivência do Estado e de algumas autoridades locais.

Em 25 de abril de 2010, João Cerrano Sodré, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da região, e Marilene de Jesus Cardoso Matos, agente da Comissão Pastoral da Terra (CPT-BA), foram presos através do mandado de prisão expedido pelo magistrado

---

199 Tradição e Territorialidade nos *fundos de pasto* da Bahia: do capital social ao capital político IV Encontro Nacional da Anppas, julho de 2008, Brasília-DF.

200 Nota de Repúdio - Omissão do Poder Judiciário de Santa Maria da Vitória-BA - Associações Comunitárias de Fechos de Pasto de Santa Maria da Vitória; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria da Vitória e São Félix do Coribe e Comissão Pastoral da Terra – Diocese de Bom Jesus da Lapa, abril de 2010.

201 Jornal A Tarde. Cresce a tensão em disputa por terra em Santa Maria da Vitória, 04 de abril de 2010.

do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Maria da Vitória, Eduardo Pedro Nostrani Simão.

O motivo da prisão está relacionado com uma nota assinada pelos dois militantes, em 09 de abril de 2010, denunciando a decisão arbitrária do juiz em ação possessória que envolve as comunidades tradicionais e os grileiros da região. A ação é o mais recente ato de retaliação perpetrado pelo juiz contra as comunidades de fecho de pasto da região.<sup>202</sup>

A nota havia sido enviada à Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia, que em seguida pediu informações acerca dos fatos relatados na denúncia. O juiz, ao tomar conhecimento através da Corregedoria, determinou a abertura de inquérito policial, decretando a prisão preventiva dos dois representantes dos trabalhadores rurais.

No documento, os representantes das entidades denunciam as arbitrariedades cometidas contra os pequenos proprietários e posseiros da região e pedem aos órgãos responsáveis que adotem “providências no sentido de promover rondas policiais para minimizar a situação reinante de inquietação junto as Comunidades do Gerais e Fundo e Fecho de Pasto, localizados no município de Santa Maria da Vitória, que vêm sofrendo ameaças, danos materiais e psicológicos promovidos por milícias privadas e pistoleiros supostamente contratados por fazendeiros da região”.

## O PODER JUDICIÁRIO CRIMINALIZA TRABALHADORES RURAIS

Eles informam ainda pela nota que a Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário do Estado já estaria desenvolvendo ações nas localidades citadas, com o objetivo de proceder a Ação Discriminatória Administrativa Rural, a fim de efetivar a regularização fundiária da área em favor dos posseiros.

A Associação dos advogados dos trabalhadores rurais da Bahia (AATR) entrou no dia 26 de abril com um pedido de habeas corpus junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em Salvador, para liberar as lideranças que foram presas. A CPT e o Sindicato receberam apoio e solidariedade de diversas entidades da área.

Existem diversos abusos cometidos por juízes em Santa Maria da Vitória e Casa Nova – prisões ilegais, tolerância ou promoção de irregularidades em processos e ameaças a trabalhadores e a advogados, já denunciados em momentos anteriores – não são, infelizmente, episódios isolados. O poder Judiciário, dessa forma, antes de ser um instrumento para garantir a efetividade de direitos conquistados pela população, serve como obstáculo para sua concretização e promotor da desigualdade e da injustiça. Assim, esse poder funciona como fonte de criminalização dos trabalhadores rurais e das suas associações.

Em nota lançada no dia 25 de abril de 2010, a AATR afirma que: *“a aproximação cada vez maior entre altos setores do Judiciário e a Confederação Nacional da Agricultura, antiga UDR, só o confirma. Mais que fruto da atuação e convicções de indivíduos, a situação alarmante em*

---

202 Por Tatiana Félix. Criminalização: representantes de trabalhadores rurais são presos na Bahia, 26 de abril de 2010. Adital

*que nossa Justiça se encontra se deve sobretudo a esta estrutura, que carece urgentemente ser repensada e reconstruída em bases radicalmente democráticas”.*

Os defensores de direitos humanos, João Cerrano Sodré e Marilene de Jesus Cardoso Matos foram soltos com a interposição do habeas corpus pela AATR no final de abril de 2010.

Em agosto de 2010, Marilene faleceu devido a um câncer. No entanto, João Serrano ainda responde ao processo movido<sup>203</sup> pelo juiz em Santa Maria da Vitória.

A representação contra o juiz e as suas decisões irregulares foi encaminhada a Corregedoria do TJ/BA que resolveu instaurar processo administrativo disciplinar contra o juiz em 06 de setembro de 2011 que considera ilegal a decretação de prisão das lideranças nos termos que seguem:

*Verificou-se, outrossim, que o investigado, irresignado com a iniciativa da Representação Disciplinar contra si deflagrada, de iniciativa de algumas entidades representativas daquela comunidade rural, determinou a abertura de inquérito contra os representantes (Representação Criminal nº 0000424-91.2010.805.0223), com decretação ilegal da prisão preventiva de alguns deles, tornando necessária a impetração exitosa de Habeas Corpus, perante o Tribunal de Justiça.<sup>204</sup>*

O parecer preliminar da Desembargadora Telma Britto, presidente da corregedoria, afirma que o juiz as seguintes determinações:

a) O DEVER DE CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E OS ATOS DE OFÍCIO, COM INDEPENDÊNCIA, SERENIDADE E EXATIDÃO (*art. 35, I, LOMAN; arts. 4º e 11, incisos I e II, Lei nº 8429/92; Art. 178, inciso II, LOJ e art. 2º, Código de Ética da Magistratura Nacional*);

b) O DEVER DE CONHECIMENTO E DE CAPACITAÇÃO, INVIABILIZANDO O EXERCÍCIO DO DIREITO DOS JURISDICIONADOS À OBTENÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA (*arts. 1º, 29, 30, 31, 32 e 35, Código de Ética da Magistratura Nacional*);

c) O DEVER DE AGIR COM PRUDÊNCIA, MANTENDO “ATITUDE ABERTA E PACIENTE PARA RECEBER ARGUMENTOS OU CRÍTICAS LANÇADOS DE FORMA CORTÊS E RESPEITOSA (*arts. 1º, 24, 25 e 26, Código de Ética da Magistratura Nacional*);

d) O DEVER DE NÃO PRATICAR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DO CARGO QUE IMPLIQUE DISCRIMINAÇÃO INJUSTA OU ARBITRÁRIA AOS REPRESENTANTES (*art. 178, inciso I, da LOJ e arts. 37 e 39 do Código de Ética*

---

203 Representação criminal nº. 0000424-91.2010.805.0223

204 PORTARIA – PAD-PRES Nº 01/2011

*da Magistratura Nacional);*

e) O DEVER DE NÃO ATENTAR CONTRA A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO E NÃO ORDENAR OU EXECUTAR MEDIDA PRIVATIVA DE LIBERDADE, SEM AS FORMALIDADES LEGAIS OU COM ABUSO DE PODER (*arts. 3º, “a”, e 4º, “a”, Lei nº 4898/65*).

#### 4. GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS E O PROJETO DE CIDADE: ENTRE MUROS, UPPS E AMEAÇAS ÀS COMUNIDADES POPULARES

---

Canal do Anil, Arroio Pavuna, Belém-Belém, Canal do Cortado, Vila Autódromo, Quilombo Pedra do Sal, Gardênia Azul, Parque da Panela, Metrô-Mangueira, Complexo do Alemão, Prazeres, Escondidinho. Essas e outras comunidades estiveram ou estão impactadas e ameaçadas pela orientação de um projeto de cidade relacionado à presença de grandes eventos esportivos no Brasil, em especial no Rio de Janeiro. E são elas, seguramente, importantes exemplos de como estão conectados modelo de desenvolvimento e processo de criminalização social.

A face das ameaças é diversa: desde a remoção de comunidades inteiras ao projeto de ocupação militarizada com unidades de polícia pacificadora, passando pela contenção e cercamento das favelas com muros, expansão de grupos armados com controle de território (milícias, por exemplo) <sup>205</sup> ou a explícita política de extermínio como a vista às vésperas do Pan Americano, em 2007. Se a expressão do fenômeno parece ser distinta, não podemos dizer o mesmo do que ela traduz: o movimento de consolidação de um projeto de cidade comprometido com a especulação imobiliária e aceleração de investimentos econômicos de modo excludente.

Essa tem sido a tônica do desenvolvimento sustentado pelas esferas governamentais no Brasil, acelerando os grandes capitais e, para tal, incidindo em desrespeito aos direitos das comunidades tradicionais e populares. A recompensa provavelmente não será pequena: segundo estudo do Banco Mundial, em 2016, quando as olimpíadas forem realizadas no Rio de Janeiro, o Brasil poderá ser a quinta maior economia do mundo. <sup>206</sup>

Os grandes investimentos esportivos já têm calendário fixado. Iniciaram-se nos jogos Pan Americanos no Rio de Janeiro em 2007, seguirão com a Copa do Mundo em 2014 no Brasil e serão arrematados pelas Olimpíadas no Rio de Janeiro em 2016. A experiência do Pan Americano foi, sem dúvidas, um forte balizador para os próximos eventos. Preparado desde 2002, quando o Rio de Janeiro foi eleito sede dos Jogos, vencendo a cidade de San Antonio dos Estados Unidos, o Pan, nos cinco anos de preparação subsequentes, construiu ou reformou diversos locais de competição, interferindo diretamente em áreas da cidade. Várias dessas obras se intensificaram no período final e foram inauguradas dias antes dos jogos.

Segundo o Relatório Oficial dos XV Jogos Pan-americanos e III Jogos Parapan-Americanos Rio 2007:

“A realização dos Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos foi primordialmente orientada pela premissa do imenso legado que os eventos garantiriam ao

---

205 Milícias avançam pelo corredor do Pan 2007.

<http://oglobo.globo.com/rio/mat/2006/12/09/286974988.asp>

206 E o presente chegou. Carta Capital, outubro de 2009.

Rio, ao Brasil e aos demais países das Américas. Já nas fases iniciais de planejamento e organização dos Jogos, havia a noção clara, tanto da parte do Comitê Organizador, quanto dos entes governamentais, de que o Rio 2007 tinha potencial inigualável para promover uma guinada em prol do esporte e acelerar avanços em termos do gerenciamento de uma política esportiva, da coordenação de ações públicas, da administração de investimentos, implementação de melhorias urbanas e formação de recursos humanos (...). Seus resultados visam ao auxílio no estabelecimento de marcos balizadores para o aumento na geração de empregos, ao maior giro de capital, ao fortalecimento do eixo urbano situado na região da vila, à criação de focos de desenvolvimento em outros pontos da cidade, à melhora do sistema viário nos arredores das instalações, à transferência de tecnologia, a capacitação de profissionais e ao aperfeiçoamento do sistema de segurança.”<sup>207</sup>

Mas o principal legado social do “Pan 2007” parece ter sido o modo como se operou e se construiu o evento, modelo que, provavelmente, servirá de paradigma para os próximos dois acontecimentos esportivos, agora de escala mundial – Copa do Mundo e Olimpíadas. Nela espelharam-se aspectos de criminalização, repressão e ameaça às comunidades como forma de manter o “controle” e garantir a realização dos jogos.

No período de realização de obras para o Pan Americano, em especial em 2006, entidades de direitos civis e especialistas em segurança pública apontaram a preocupação com o avanço de milícias em comunidades às margens do corredor do Pan.

O caso não era, no entanto, involuntário: tinham tido apoio, mesmo que informal, de autoridades responsáveis pelo planejamento da segurança durante os jogos. O então prefeito do Rio de Janeiro, César Maia, classificava publicamente as milícias como “Autodefesas Comunitárias” e argumentava que as milícias seriam, no mínimo, um mal menor que o tráfico para a realização do Pan. O vertiginoso aumento desses grupos armados, ocorreu em especial entre 2004 e 2006, em Jacarepaguá e Campo Grande<sup>208</sup>, sendo o primeiro um dos principais focos de realização dos jogos Pan Americanos no Rio de Janeiro.<sup>209</sup>

A maneira de controlar os riscos durante o Pan, foi a utilização de um forte aparato militarizado nas ruas, o aumento de contingente policial e a orientação deliberada da segurança pública para trabalhar a contenção das comunidades pobres. Até as vésperas dos jogos, onde reinou a “aparente calma”, foram vários os sinais de barbárie. O principal deles foi o caso que ficou mundialmente conhecido como “mega operação do complexo do Alemão” ou, simplesmente, “chacina do alemão”. A mega operação matou 19 jovens

---

207 Relatório Oficial dos XV Jogos Pan-americanos e III Jogos Parapan-americanos Rio 2007. Disponível em: [http://www.timebrasil.com.br/sobre\\_cob/documentos\\_rio2007.asp](http://www.timebrasil.com.br/sobre_cob/documentos_rio2007.asp)

208 O consenso entre os Serviços de Inteligência é de que as principais e mais estruturadas milícias encontram-se na região de Jacarepaguá e nos bairros de Campo Grande. (Relatório da CPI das Milícias, 2008)

209 Após a realização de uma CPI das Milícias na Assembléia Legislativa, a partir de 10 de junho de 2008, nenhuma autoridade voltou a defender os grupos publicamente. Mas o relatório da CPI é enfático ao afirmar que a expansão dos grupos se deu através de convivência ou, no mínimo, omissão de autoridades públicas.

e feriu 8 pessoas no Complexo do Alemão em um único dia e aconteceu em 26 de junho de 2007, mobilizando 1.350 policiais, entre civis, militares e soldados da Força Nacional. **A polícia havia ocupado o Alemão desde o dia 2 de maio de 2007** e foram mais de 43 mortos e 81 feridos em menos de dois meses durante todo esse período.

A Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ, à época<sup>210</sup>, encomendou uma perícia independente para examinar as circunstâncias das mortes do Alemão, nas quais constatou fortes indícios de que vítimas haviam sido atingidas em ângulos de 45°, estando a maioria delas sentadas ou ajoelhadas. Também foram verificadas marcas causadas por armas brancas (facas, por exemplo) e "elevado número de corpos atingidos pelas costas". O legista contratado afirmou ainda que "a não preservação do local e a não realização dos exames no local prejudicaram sobremaneira a conclusão pericial", se referindo ao fato de as vítimas terem sido examinadas sem as roupas e o local do crime ter sido desmontado. No final do mesmo ano foi solicitada uma perícia independente pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) que apontou para as mesmas conclusões. O Relator da ONU, Phillip Alston, em seu relatório sobre o Brasil lançado em 2007, mencionou a postura das autoridades fluminenses como de incentivo à violência policial. Logo no primeiro parágrafo de seu relatório cita a frase do Coronel Marcos Jardim, então autoridade da Polícia Militar, de que "A PM é o melhor inseticida social". Afirmava, ainda, que o modelo de megaoperações policiais resultou em chacinas sistemáticas, como a do Complexo do Alemão<sup>211</sup>.

*Antes da abertura dos jogos, movimentos sociais da cidade iniciaram um processo de resistência ao que ocorreu no Complexo do Alemão e, juntos, organizaram manifestações contrárias ao processo de criminalização que vinha sendo implantado nas comunidades em decorrência dos jogos*<sup>212</sup>. O cartunista Carlos Latuff, modificou a figura do mascote do Pan, Cauê, rebatizando-a por "Caô"<sup>213</sup>, em uma nova charge. A diferença é que Caô, ao invés de um solzinho feliz, carregava um fuzil na mão e um carro blindado da polícia conhecido como "caveirão" ao fundo, em sinal de desagravo à política de segurança que incorreu em banho de sangue para "acalmar" a cidade para os jogos esportivos. Joel Valentim, integrante da Rede de Comunidades do Rio de Janeiro, utilizou a charge do cartunista para imprimir camisetas que colocavam em cheque o sofrimento das comunidades para a cidade abrigar os jogos. As camisetas traziam os dizeres: "Jogos Panamericanos / Rio de Janeiro 2007 / Sol e Lucros para os ricos / Violência contra os pobres". A partir da publicação de uma matéria que publicitava a vendas das camisetas (jornal O Dia Online<sup>214</sup>, 12 de Julho de 2007), Valentim e Latuff passaram a ser monitorados.

---

210 A Comissão de Direitos Humanos da OAB era presidida por João Tancredo. Após o episódio, João Tancredo passou a receber constantes ameaças até ter sido vítima de um atentado em 19/01/2008.

211A chacina foi constantemente relacionada a uma medida de força do governo para posterior negociação com facções do tráfico de uma trégua de paz para a realização do Pan 2007, o que também ficou conhecido, na circunstância, como "cessar fogo".

212 "No centro do Rio, protesto contra o Pan antecipa abertura". Disponível em: <http://pan.uol.com.br/pan/2007/ultnot/2007/07/13/ult4343u1180.jhtm>

213 No Rio de Janeiro, Caô é uma gíria constantemente usada como sinônimo de "mentira".

214 "Pandemônio": sem-teto espalham imagens de Cauê de fuzil e vendem camisetas". Disponível em: [http://odia.terra.com.br/pan2007/htm/geral\\_109967.asp](http://odia.terra.com.br/pan2007/htm/geral_109967.asp)

No dia 20 de julho de 2007, foi abordado por policiais civis da Delegacia de Repressão ao Crime contra a Propriedade Intelectual (DRCPIM) no momento em que entregava alguns exemplares dentro da sede da Rede de Comunidades Contra a Violência, no centro do Rio de Janeiro. Os policiais aproveitaram a sua chegada para autuar um suposto “flagrante” por violação de direito autoral<sup>215</sup>. Após vasculharem toda a sala da entidade em busca de materiais, todos os presentes na sede foram levados à DRCPIM junto com as camisetas “apreendidas”. Depois de prestar depoimento, os mesmos foram autuados e liberados. A polícia chamou a imprensa e fez questão de exibir as camisetas apreendidas. Advogados da Justiça Global e do Projeto Legal acompanharam os depoimentos dos defensores de direitos humanos.

Segundo Valentim, as participações da mídia e da polícia no episódio foram sempre no sentido de incriminá-los: “... *totalmente contra a gente até porque outros casos que ocorreram foram atribuídos a nós. Disseram que nós estávamos pichando alguns patrimônios públicos, disseram que nós estávamos enfeando (na linguagem deles) a cidade promovendo essa forma de denúncia... alguns disseram: que absurdo pegar um desenho desse e descaracterizar, botar um fuzil e tal... é a mesma forma que o dinheiro e o poder que eles têm se revertendo em violência.*”

A apreensão das camisas originou o processo nº 2007.800.156360-3 no 2º Juizado Especial Criminal. Aguardou-se a manifestação da parte prejudicada, que seriam os concessionários da marca do Cauê. Nenhum desses supostos prejudicados manifestou-se ao fim de todos os prazos previstos pela lei e no dia 29 de fevereiro de 2008 a juíza do 2º Jecrim decidiu pelo arquivamento definitivo do caso.

Após a apreensão das camisetas que utilizavam a sua Charge, Latuff foi intimado a prestar depoimento à DRCPIM. Segundo ele, não houve nenhum problema na delegacia, foi ouvido, tomaram seu depoimento e nada aconteceu. Nesse caso nenhum inquérito foi aberto e não houve nenhum indiciamento.

Mas para o cartunista, esse episódio “...*deixou claro que era uma sinalização do sistema, dos organizadores do esquema, de toda essa máquina por trás dos Panamericanos – que foi alçado à condição de quase dogma religioso – que não se pode nem questionar... e isso foi uma resposta, uma intimidação por parte de todas essas instâncias...*”. Ao mesmo tempo, Latuff atribui um padrão a tais circunstâncias, uma vez que todos os problemas que teve em consequência de charges foram relacionados à violência policial: “...*Já aconteceu repressão em outros momentos por conta de charges sobre violência policial. Quer dizer violência policial ela é um tabu ela não pode ser questionada. Quando ela é levantada na imprensa burguesa o argumento é sempre o mesmo “isso é obra de alguns policiais” quer dizer a instituição é sempre preservada, o Estado, a máquina repressora ela é sempre preservada.*”

Além do aspecto objetivamente criminalizador da segurança pública, de outra maneira também se explicitam os interesses em uma cidade diferenciada. Um exemplo paradigmático é a discussão de remoção das comunidades, que apesar de se combinar com o processo de contenção e controle, tem suas características próprias. Em primeiro lugar, é sabido que

---

215 Artigo 184 do Código Penal.

o processo de remoção faz parte da agenda política do Rio de Janeiro desde a década de 1960<sup>216</sup>. Mas o debate acerca do fenômeno, com toda a intensidade e luta que refletiu, acabou conseguindo êxito na visão de que “favela é cidade”, e que, portanto, deveriam manter-se como parte dela. O projeto de remoções está sendo coordenada em vista da Copa do Mundo em 2014 e as Olimpíadas em 2016. A Prefeitura anunciou a remoção de aproximadamente 120 comunidades até tais eventos<sup>217</sup>, porém apresentando, em certos momentos, o argumento de que as moradias estariam em áreas de risco, daí a necessidade de remoção.<sup>218</sup>

Na preparação para o Pan Americano as comunidades como Canal do Anil e Vila Autódromo conseguiram resistir à remoção seguida de reassentamento. No dia 1 de agosto de 2007, a Prefeitura do Rio começou as demolições e despejos no Canal do Anil. O curioso é que os jogos, a essa altura, já tinham acabado, mas a prefeitura insistia na necessidade de remoção. No dia seguinte, 02 de agosto, ocorreu nova incursão da equipe da Secretaria Municipal de Habitação/Prefeitura do Rio na Comunidade Canal do Anil, mas naquela vez a comunidade contava com a mobilização e com o apoio de vários movimentos sociais, ONGs, sindicatos, movimento estudantil e a presença de 3 vereadores, conseguindo, através de sua resistência, a suspensão temporária da operação. Essa capacidade de mobilização e de enfrentamento foi fruto de um longo processo: o trabalho feito pela Associação de Moradores e pelo Conselho Popular, por um lado e, por outro, o processo de construção de lutas unitárias que haviam organizado os atos do 1º de maio na Vila do Pan<sup>219</sup>, uma atividade contra remoções no dia 23 de maio, o ato de protesto na abertura do Pan Americano.<sup>220</sup> A soma desses fatores permitiu que o movimento tivesse força para enfrentar a prefeitura e suspender a remoção. No dia 03 foi expedida a liminar suspendendo as demolições.<sup>221</sup>

216 Ver o índice “Projeto de Cidade e Remoções”, neste mesmo capítulo.

217 Euforia da Copa ignora moradias populares. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/euforia-da-copa-ignora-moradias-populares>

218 Prefeitura do Rio anuncia remoção de 119 favelas em área de proteção até fim de 2012. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u676460.shtml>

219 “O dia 1º de maio foi marcado pela luta contra remoção. Moradores do Canal do Anil, em Jacarepaguá, fizeram um ato na porta da vizinha Vila do Pan-Americano em protesto à ameaça de remoção encabeçada pela prefeitura do Rio. A prefeitura já demarcou casas de, aproximadamente, 550 famílias que moram na comunidade. “Picharam a minha casa com um número sem a mínima explicação. Depois fiquei sabendo que seria removida. Toda a minha vida está ali, hoje durmo e não sei se acordarei com a minha casa”, disse Jorgete Soares, moradora, há mais de 40 anos, da comunidade.” Trabalhadores contra remoção, por Renata Souza, Disponível em: [http://www.renajorp.net/2007/05-pan-americano\\_anil.html](http://www.renajorp.net/2007/05-pan-americano_anil.html)

220 No centro do Rio, protesto contra o Pan antecipa abertura. Disponível em: <http://pan.uol.com.br/pan/2007/ultnot/2007/07/13/ult4343u1180.jhtm>

221 “Dois dias deste ano dificilmente serão esquecidos pelos moradores do Canal do Anil, favela localizada em Jacarepaguá, Zona Oeste do Rio de Janeiro: 16 de janeiro e 1º de agosto. No início do ano, a equipe do Programa Morar Sem Risco da Prefeitura visitou 542 das cerca de 1.500 casas da comunidade. Maria Helena Salomão, responsável pelo projeto, avisava aos moradores: “Parabéns, vocês foram sorteados por um programa do governo para investimentos em infra-estrutura”. Assim, as portas das casas eram abertas e os imóveis eram cadastrados pela Prefeitura, que marcava as fachadas com um número pintado de azul. Em 1º de agosto, apenas dois dias após o encerramento dos Jogos Pan-Americanos, os moradores do Canal do Anil tiveram, novamente, notícias da Prefeitura. Em vez de congratulações, porém, testemunharam a chegada de dois caminhões lotados de operários com marretas e a tropa

Enquanto moradores se defendiam do “legado do Pan”, o relatório oficial dos jogos permitia entender o patrimônio que era esperado:

“Entre os impactos já divulgados, há alguns extremamente relevantes que confirmam o Rio 2007 como um evento multiplicador de benefícios para a sociedade. O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, divulgou que a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no ano de 2007 teve um aumento de cerca de R\$ 1 bilhão em relação a 2006. Este mesmo ente governamental avaliou que seu investimento de R\$ 680 milhões nos Jogos tenha garantido a geração de 17.475 empregos diretos e indiretos. As autoridades estaduais anunciaram também, através da TurisRio, vinculada à Secretaria Estadual de Turismo, Esporte e Lazer, que, além de registrar o fato de estabelecimentos já existentes na rede hoteleira do Rio terem passado por grandes reformas e ampliações de instalações, foi verificado um intenso movimento de abertura de novas casas: entre 2002 e 2007, 17 novos hotéis foram construídos na cidade. Ainda segundo a TurisRio, os meios de hospedagem ganharam 3.495 novos quartos. Para os Jogos Pan-Americanos, a cidade ofereceu um total de 28 mil quartos, conforme avaliação da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH) (...) Apoiada por pesquisa feita pela Fecomércio-RJ, em parceria com a ABIH-RJ, divulgou que a referida taxa, no mês de realização dos Jogos Pan-americanos, atingiu um patamar recorde para o período de julho. O impacto econômico dos Jogos foi de tal ordem que pôde ser notado em todos os segmentos da cadeia produtiva, propiciando uma plataforma única para a divulgação dos produtos e serviços do Rio de Janeiro e do Brasil a uma audiência global.”<sup>222</sup>

Portanto, a tônica do relatório do COI-Rio, revela que o principal legado pretendido pelos jogos era de cunho mercantil, e não propriamente social<sup>223</sup>. A preparação de uma cidade para jogos esportivos poderia ser momento de incrementar diversos aspectos da vida urbana – humano, ambiental, estrutural, em saúde, em transporte, em educação. É preciso frisar que todos os índices presentes no relatório oficial do Pan Americano dizem respeito a incrementos econômicos momentâneos, e não a um projeto de médio e longo prazo, muito mais centrados em aspectos de ganhos com o turismo e não dos ganhos que permanentemente poderiam ser gerados para a cidade. Nem sequer as despesas e investimentos foram considerados no balanço que conclui sobre as importantes consequências geradas pelos jogos, o que indica que o governo operou como um investidor para o “patrimônio social” do capital privado.

Nesse aspecto, fica mais claro ainda o que está movendo os grandes eventos esportivos:

---

de choque da Guarda Municipal, fortemente armada com escudos, cassetetes e spray de pimenta, com apoio de pelo menos dez policiais militares – sem ordem judicial. A missão era demolir 37 residências que, de acordo com a Prefeitura, haviam sido vendidas.” Canal do Anil Resiste à Invasão da Prefeitura, por Marcelo Salles, Disponível em: <http://www.fazendomedia.com/novas/politica040807.htm>

<sup>222</sup> [http://www.cob.org.br/sobre\\_cob/documentos\\_rio2007.asp](http://www.cob.org.br/sobre_cob/documentos_rio2007.asp)

<sup>223</sup> De acordo com levantamento da revista “Istoé Dinheiro”, com tudo o que foi gasto na construção do estádio João Havelange, o “Engenhão”, principal obra do Pan, que consumiu R\$ 166 milhões, seria possível construir 8,3 mil quadras esportivas em escolas de todo o país.

incentivar aceleração de investimentos no Rio de Janeiro – e, no caso da Copa, em outras cidades – para gerar negócios rentáveis. E o custo social dessa operação é baseado nessa lógica, retirando, para tanto, o que aparecer como impedimento. A tentativa de retirada do Canal do Anil mesmo após os jogos fez parte do investimento mobilizado para construção da Vila – que foi feita com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) – e tem relação posterior com a investida do mercado imobiliário de luxo, pois os apartamentos construídos foram negociados e vendidos. Parte do terreno em frente ao Canal do Anil foi comprada por construtoras, entre elas a Carvalho Hosken S/A e moradores e organizações desconfiam que o interesse maior na remoção fez parte da relação de valorização imobiliária e fundiária da Barra da Tijuca e adjacências, o que poderia ser corroborado pelo fato de que a área se encontra novamente marcada para remoção, agora em virtude do projeto olímpico.<sup>224</sup>

A comunidade da Vila Autódromo, localizada na Barra da Tijuca, zona nobre do Rio, vem se mobilizando desde o ano passado (2009) para garantir sua permanência. O fato é que o projeto para as Olimpíadas de 2016 prevê a saída das famílias do local, onde está prevista a construção do Centro de Mídia e do Centro Olímpico de Treinamento. Desde o anúncio da retirada, feito pelo Prefeito do Rio Eduardo Paes (PMDB/RJ) em entrevistas coletivas, os moradores têm manifestado a vontade de permanecer em suas casas nas assembleias realizadas na comunidade organizadas pela Associação de Moradores – das quais já participaram mais de mil pessoas.<sup>225</sup>

Ameaçada de despejo e remoção desde o Pan, a comunidade da Vila Autódromo conseguiu garantir a sua permanência e os Jogos em razão da organização popular de resistência. No entanto, é parte do plano para atender às exigências do Comitê Olímpico Internacional (COI), necessárias para viabilizar a realização dos Jogos no Rio de Janeiro em 2016 .<sup>226</sup>

Nesse sentido, a remoção da Vila Autódromo voltou a se apresentar como prioridade da Prefeitura<sup>227</sup> , sem consideração pelos direitos dos moradores e compromissos internacionais assinados pelo Brasil <sup>228</sup>. A comunidade ficou sabendo do fato através da mídia.

Em virtude deste anúncio e planos apresentados pela Prefeitura de realizar a remoção, o Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Rio de Janeiro enviou uma notificação ao Comitê Olímpico Internacional denunciando a situação, no que o órgão solicitou esclarecimentos ao governo brasileiro <sup>229</sup>. De acordo com Altair Guimarães, pre

---

224 Plano para Jogos-2016 prevê remoções em favelas no Rio. <http://esporte.uol.com.br/rio-2016/ultimas-noticias/2009/10/08/plano-para-jogos-2016-preve-remocoes-em-favelas-no-rio.jhtm>

225 Disponível em: <http://www.ibase.br/modules.php?name=Conteudo&pid=2838>

226 Plano olímpico para Rio-2016 prevê a remoção de favelas. Disponível em: <http://olimpiadasrio-br2016.blogspot.com/2009/10/plano-olimpico-para-rio-2016-preve.html>

227 Vide “COI visitará a Barra no dia 1º de maio”, O Globo, 09.abr.09, ou < <http://esporte.uol.com.br/rio-2016/ultimas-noticias/2009/10/08/ult8508u3.jhtm> >

228 Vide <<http://blog.witness.org/2010/11/brazil-megaevents-and-forced-evictions/>>

229 Vide < <http://direitoamoradia.org/pt/noticias/blog/megaeventos/rio-de-janeiro/2011/01/05/comit-rio-2016-envia-notificacao-ao-governo-do-estado-do-rio/>>

sidente da Associação de Moradores da Vila Autódromo, *“A nossa intenção era mostrar para eles que nós podemos ter os Jogos Olímpicos sem remoção...No projeto das Olimpíadas, a gente só vê coqueiros no local da comunidade. Agora, eles dizem que a remoção é por questão de segurança. A verdade é que eles querem nos tirar dali porque realmente acham que a gente enfeia a cidade”*.<sup>230</sup>

No dia 16 de fevereiro de 2011, saiu a sentença relativa ao processo judicial que se arrastava desde 1993.<sup>231</sup> A juíza Cristina Aparecida Souza Santos, infelizmente, determinou a demolição das casas localizadas na faixa marginal de proteção, garantindo o remanejamento apenas para a população carente, e embargou todas as demais obras no local. A decisão ainda não foi executada e o restante da comunidade continua sem saber qual será seu destino.

O plano prevê ainda a remoção de mais de 3.500 famílias de seis favelas das Zonas Oeste e Norte da cidade do Rio de Janeiro, entre elas Canal do Anil, Gardênia Azul, Parque da Panela, Metrô-Mangueira e Belém-Belém.

Duas comunidades em áreas do Pan – Arroio Pavuna e Canal do Cortado – foram removidas sem regras claras de indenizações, sendo que nesta última cinco famílias resistiram por vias judiciais.

Outro grande projeto envolvendo a preparação para as Olimpíadas se imbrica com um já anunciado empreendimento de valorização do centro da cidade do Rio de Janeiro, em especial da sua área portuária, conhecido sobre alcunha de “Porto Maravilha”<sup>232</sup>. Nesse projeto diversas comunidades do centro e, em especial, ocupações urbanas, serão provavelmente removidas. As situações mais graves e urgentes são relativas ao Morro da Providência e às ocupações com os endereços 182, 184, 186, 207, 209, 211 da Rua do Livramento, bem como à ocupação Machado de Assis, na mesma rua. Apesar dos casos serem distintos, um problema comum é a falta de informações. Os moradores não sabem o motivo de sua possível saída, os responsáveis, os prazos e o futuro da comunidade.<sup>233</sup>

O caso simbólico desse processo é o do Quilombo Pedra do Sal, comunidade localizada na Zona Portuária do município do Rio de Janeiro. A “Pedra do Sal” foi tombada provisoriamente em 23 de novembro de 1984 e definitivamente em 27 de abril de 1987 através

---

230 Desde o início das ameaças de remoção a comunidade Vila Autódromo tem se mobilizado pela manutenção da área. Durante a visita do COI, em 20 de Maio de 2010. Os moradores da Vila Autódromo, juntos com outras comunidades se manifestaram no dia 10 de fevereiro de 2010 em frente à Prefeitura do Rio, e foram recebidos pelo Secretário de Habitação. Posteriormente foram recebidos pelo Prefeito. A ameaça, no entanto, continua, e a luta dos moradores da Vila Autódromo também. Disponível em: Moradores de comunidade no Rio fazem protesto contra remoção por causa de Olimpíadas. <http://opovo.uol.com.br/brasil/985965.html>

231 A íntegra da sentença pode ser lida através do andamento processual do caso, vide nota 24. Ademais, vide <<http://raquelrolnik.wordpress.com/2011/02/18/remocao-de-parte-da-vila-autodromo-no-rio-nao-existe-outra-alternativa/>>

232 Projeto Porto Maravilha. Disponível em: [http://spl.camara.rj.gov.br/planodiretor/pd2009/porto2009/aud\\_public\\_porto\\_maravilha.pdf](http://spl.camara.rj.gov.br/planodiretor/pd2009/porto2009/aud_public_porto_maravilha.pdf)

233 Dossiê aponta violações na área do porto. <http://tdvproducoes.com/virusplanetario/index.php/2011/07/07/dossie-aponta-violacoes-na-area-do-porto>

da Resolução nº23, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 11 de maio do mesmo ano.

No dia 12 de fevereiro de 2005, a comunidade recebeu a certidão de auto reconhecimento da Fundação Cultural Palmares/Minc, e, posteriormente, foi reconhecida e certificada pela mesma como remanescente das comunidades de Quilombo em sete de janeiro de 2006, conforme a portaria número 2 da citada Fundação. Após receber a certificação da comunidade como remanescente de quilombo, a Arquipedra – Associação a Comunidade Remanescente do Quilombo Pedra do Sal – busca, desde 2006, garantir a titulação da área quilombola, mas enfrenta problemas com a Ordem Terceira da Penitência, sociedade religiosa da Igreja Católica, que afirma ser proprietária de imóveis na localidade.<sup>234</sup>

A partir do ano de 2009, tomando em conta as movimentações para reabilitação urbana da área portuária do Rio de Janeiro, o presidente da Arquipedra e o Ministério Público<sup>235</sup> solicitaram informações sobre a presença da área da Comunidade Pedra do Sal no projeto de revitalização da Zona Portuária. A prefeitura respondeu ao ofício confirmando a inclusão dessa área no projeto, mas não deu maiores detalhes sobre quais ações seriam tomadas na localidade. No dia 23 de julho de 2009, a União, Estado e Município assinaram um Protocolo de Cooperação Federativa para acompanhar a execução do projeto Porto Maravilha e definir o modelo de gestão conjunta em longo prazo para promover a *“requalificação urbana e o projeto urbanístico voltado para reabilitação urbana e ambiental da área portuária da cidade do Rio de Janeiro”*<sup>236</sup>.

O presidente da Arquipedra, Damião Braga Soares dos Santos, foi convidado para participar de uma audiência pública na Câmara Municipal em 11 de setembro de 2009, aonde expressou o descontentamento com a falta de participação das comunidades no projeto, além do desconhecimento que paira sobre o mesmo: *“Pelo que eu pude ver, vocês mencionam a Pedra do Sal, mas continuam invisibilizando a comunidade que ali existe. Ali existem seres humanos, ali também existem cidadãos. Em momento algum se menciona as pessoas que ali moram. Acho que revitalizar não é somente investir na estrutura e arquitetura dos imóveis, mas também é preciso pensar nas pessoas que ali vivem. Gostaríamos de ter acesso a esse projeto. Até mesmo para a gente ter conhecimento e saber o que a gente vai estar discutindo.”*

Durante o ato realizado pela Vila Autódromo na vinda do COI em Maio de 2010 ao Rio de Janeiro, o Núcleo de Terras da Defensoria Pública do Estado apresentou uma notificação da Defensoria para o Comitê Olímpico Internacional (COI) e para o Comitê Olímpico Brasileiro (COB), sob os argumentos de que *“O motivo da carta e da notificação é mostrar que não existe razoabilidade do ponto de vista jurídico e social em se retirar uma comunidade que está ali há 40 anos para realizar uma Olimpíada que vai durar 15 ou 20 dias. Existem formas de se compatibilizar o direito à moradia, que é garantido pela Constituição, com a realização dos Jogos”*. Na vinda do COI, no entanto, cruzaram-se ainda mais

234 Descendentes de escravos brigam com igreja por posse de imóveis há 200 anos no Rio. Disponível em: <http://noticias.r7.com/cidades/noticias/descendentes-de-escravos-brigam-com-igreja-por-posse-de-imoveis-ha-200-anos-no-rio-20110720.html>

235 Via procedimento administrativo número 1.30.012.000853/2005-31.

236 Publicado no Diário Oficial do Município. Processo administrativo número: 02/400.317/2009

as dificuldades vivenciadas pela Vila Autódromo com as de comunidades como a Pedra do Sal. Isso porque alguns pontos considerados importantes para os Jogos Olímpicos de 2016 foram discutidos: *“O primeiro diz respeito à mudança de parte da Vila Olímpica para a região portuária do Rio, atualmente prevista para ser instalada na Barra da Tijuca. O desejo da prefeitura é que a área do porto abrigue o centro de mídia e algumas modalidades esportivas, como boxe, levantamento de peso, tênis de mesa e badminton. A mudança faz parte do projeto de revitalização da região portuária”*.<sup>237</sup>

O decreto regulamenta o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal diz que *“aos remanescentes das comunidades quilombolas que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”*.<sup>238</sup> Mas enquanto os processos de titulação das áreas correm, outros interesses parecem tomar a frente da manutenção da história e cultura.

No dia 3 de novembro de 2010, o INCRA reconheceu a comunidade como remanescente de quilombo e estabeleceu os critérios para a emissão do título de posse, que, porém, ainda poderão demorar até serem emitidos, por exemplo devido a possíveis contestações por parte da VOT.<sup>239</sup>

Esse também é o caso do Quilombo Urbano de Mangueiras, em Belo Horizonte (MG). Com pleito avançado de titulação junto ao INCRA, o quilombo se encontra ameaçado por um projeto de urbanização da Prefeitura do Município de Belo Horizonte. O projeto apresenta como uma de suas justificativas a construção de alojamentos para a Copa do Mundo de 2014, uma “Vila da Copa”. O Núcleo de Estudos Sobre Quilombos e Populações Tradicionais da Universidade Federal de Minas Gerais, lançou uma nota sobre o caso, aonde explicita que:

“O espaço que até pouco tempo era desvalorizado, por estar em uma das regiões mais pobres de Belo Horizonte e devido ao seu relevo acidentado, se tornou em poucos anos cobiçado pelo mercado imobiliário, diante de realização de empreendimentos públicos, principalmente após a construção do novo Centro Administrativo do Governo Estadual, localizado a cerca de 5 quilômetros da Comunidade Quilombola de Mangueiras.

(...) Para a viabilização do empreendimento, a prefeitura propôs a alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo para a região, que já se encontra em discussão na Câmara de Belo Horizonte. Em uma das matérias de um jornal local, a atuação entre prefeitura e empreendedores privados tem sido chamada de “operação urbana consorciada”, pois em troca da aprovação desse novo zoneamento, os em-

---

237 Rio de Janeiro causa boa impressão ao COI. Disponível em: <http://www.copa2014.org.br/noticias/3054/RIO+DE+JANEIRO+CAUSA+BOA+IMPRESSAO+AO+COI.html>

238 <http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/programas-urbanos/Imprensa/regularizacao-fundiaria/noticias-2008/fevereiro/mantidos-processos-administrativos-para-regularizar-o-quilombo-pedra-do-sal/>

239 Incra identificou comunidades quilombolas no Rio e se prepara para disputa com Igreja Católica. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/2010/11/05/incra-identifica-comunidades-quilombolas-no-rio-e-se-prepara-para-disputa-com-igreja-catolica.jhtm>

preendedores se comprometeriam em financiar infraestrutura e equipamentos públicos para este “novo espaço”. Com as mudanças, a permissão para construir na área aumentaria de 16,3 mil para 72 mil unidades habitacionais, um aumento de 440% da capacidade atual, com estimativa de custo de 7,7 bilhões. No acordo também faz parte o empréstimo de 3 mil unidades habitacionais para abrigar a Vila Olímpica durante a Copa do Mundo de 2014 (Jornal Estado de Minas, 28/03/2010, p.26-27).”

O contexto de afirmação e reconhecimento das comunidades quilombolas e do seu direito de permanecer no território e, portanto, reproduzir e conservar sua história, cultura e modo de vida é agravado pelos grandes eventos, mas também passa por um momento extremamente delicado do ponto de vista legal. Legalmente reconhecido, e, no entanto lentamente garantido, o processo de direito dos quilombolas à propriedade vem deixando-os extremamente vulneráveis aos despejos forçados e à ameaça de proprietários rurais, empresas e projetos de desenvolvimento voltados para o controle dos recursos naturais. Além disso, a constitucionalidade e aplicabilidade do decreto número 4887/2003, que regulamentou a constituição sofreu questionamento perante o Supremo Tribunal Federal (STF) pelo DEM (Partido Democratas), com o apoio da Confederação Nacional da Indústria, da Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária, e da Sociedade Rural Brasileira.

Se derrubado o decreto, o reconhecimento e regularização de áreas quilombolas tornam-se inexecutáveis, pois remontarão o conceito de quilombo do regulamento de 1740, norma evidentemente repressiva do período colonial. A relatora da ONU<sup>240</sup>, em 26 de maio de 2010, declarou em release para a imprensa que *"A relação com a terra e com os recursos naturais é essencial para as comunidades quilombolas (...) Os fundamentos espirituais e materiais de suas identidades culturais são baseados na relação única com as terras que tradicionalmente ocupam. Assim, a terra é mais do que uma mera fonte de subsistência, é uma fonte para a manutenção de suas vidas e identidades culturais"*.

---

240 Raquel Rolnik - Relatora da ONU para a Moradia Adequada

## 4.1 OS MUROS NAS FAVELAS

---

Um projeto de construção de muros em torno de favelas do Rio de Janeiro está na pauta das políticas do Governo do Estado. Consiste na construção de muros em favelas que supostamente estariam avançando sobre áreas de Mata Atlântica e foram batizados pelo governador do Estado como “eco limites” em alguns casos, e, em outros, de “barreira acústica”<sup>241</sup>.

Em princípio, treze comunidades comporiam a lista daquelas que seriam muradas. Onze ficam na Zona Sul, em áreas nobres da cidade: Pavão-Pavãozinho, Ladeira dos Tabajaras, Chapéu Mangueira, Rocinha, Babilônia, Cantagalo, Morro dos Cabritos, Vidigal, Parque da Cidade, Benjamim Constant e Santa Marta. As demais favelas "muradas" ficam no *“caminho para o Aeroporto Internacional Tom Jobim (Galeão) ou localizadas nas vias expressas por onde passarão as comitivas dos países que vão participar da Copa de 2014 e da Olimpíada em 2016. Além da Maré, a Cidade de Deus também recebeu barreiras isolando a favela da Linha Amarela”*<sup>242</sup>.

O projeto recebeu inúmeras críticas e suscitou o debate sobre a possível segregação e preconceito que os muros podem significar. Em editorial do seu Boletim, a ONG Observatório de Favelas chamou atenção para a fragilidade dos argumentos que sustentariam a necessidade dos muros:

O argumento colocado pelo poder público para a construção dos muros – preservação ambiental – mostra-se frágil quando confrontado com os dados que tratam da expansão das favelas. Associado a isso, é notável no discurso das autoridades a ausência de qualquer referência a políticas públicas que visem suprir efetivamente o déficit habitacional da cidade. Esses dois fatores acabaram por motivar um intenso debate acerca da questão. Pois, se por um lado o muro não resolve a questão da degradação do meio-ambiente, tampouco soluciona o problema habitacional. Dessa forma, o projeto toma ares de mais uma política restritiva ou ainda, como colocado por muitos, preconceituosa e se junta a vergonhosas iniciativas já adotadas pelo poder público ao longo da história com relação às favelas, sempre pautadas na remoção e na contenção.<sup>243</sup>

A FAFERJ - A Federação das Associações de Favelas do Rio – iniciou um processo de mobilização e questionamento à construção das barreiras de concreto ao redor das favelas. Durante assembleia da Federação surgiu, por parte dos moradores da Rocinha, a ideia de aproveitar o projeto do Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) na comunidade e adaptar uma contraproposta aos muros, construindo um anel viário para bicicletas como

---

241 <http://opinioenoticia.com.br/opiniao/tendencias-debates/eco-limites-ou-os-muros-da-discordia/>

242 <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/05/muro-que-separa-favela-das-vias-no-rio-ja-foi-depredado.html>

243 Disponível em: [http://www.observatoriodefavelas.org.br/observatoriodefavelas/noticias/mostra-Noticia.php?id\\_content=517](http://www.observatoriodefavelas.org.br/observatoriodefavelas/noticias/mostra-Noticia.php?id_content=517)

limite ecológico. Além disso, as Associações pediam campanhas de educação ambiental.

Outras iniciativas também foram tomadas:

Uma dessas iniciativas foi o plebiscito realizado na Rocinha, no último sábado, dia 25 de abril de 2009. A consulta foi promovida pela Associação de Moradores da Rocinha e foi encerrada com um total de 1173 votos, dos quais **1111 foram contra os muros, 56 a favor e 6 nulos**. O plebiscito surgiu após a pesquisa do Datafolha e da ampla divulgação dos dados que dizem que “os mais pobres apoiam os muros”.<sup>244</sup>

Organizações da sociedade civil também construíram, em maio de 2009, uma denúncia para a ONU sobre o projeto. Além disso, apontaram seu caráter criminalizante no relatório “*Os muros nas favelas e o processo de criminalização*” que foi entregue à Anistia Internacional.

Em sessão realizada em Genebra, em 06 de maio de 2009, a ONU afirmou que a construção de muros em favelas no Rio de Janeiro representa uma “*discriminação geográfica*”<sup>245</sup> no país. A Anistia internacional, por sua vez, declarou que o projeto é discriminatório, assim como o professor Jorge Fiori, da Universidade College London, apontou que “*construir muros nessas favelas do Rio contraria toda a política de integração*”. A última declaração contundente foi de José Saramago, escritor Português, que publicou em seu blog a seguinte crítica:

"Cá para baixo, na Cidade Maravilhosa, a do samba e do carnaval, a situação não está melhor. A ideia, agora, é rodear as favelas com um muro de cimento armado de três metros de altura. Tivemos o muro de Berlim, temos os muros da Palestina, agora os do Rio. Entretanto, o crime organizado campeia por toda a parte, as cumplicidades verticais e horizontais penetram nos aparelhos de Estado e na sociedade em geral. A corrupção parece imbatível. Que fazer?"<sup>246</sup>

A mobilização da comunidade internacional deu uma visibilidade enorme à construção dos muros, mas não conseguiu barrar a iniciativa. Associações de Moradores, sem muitas alternativas, acabaram em sua maioria aderindo ao projeto, que foi rapidamente implementado pelo Governo.

O debate voltou à pauta, no entanto, exatamente um ano depois de seu início, quando moradores da Maré começaram a se mobilizar para fazer críticas ao muro que estava sendo construído. No dia 07 de Maio de 2010 realizaram um ato público onde divulgaram a “*Carta Aberta Contra os Muros nas Favelas Cariocas*” e um vídeo da campanha “*Contra os*

---

244 Disponível em: [http://www.observatoriodefavelas.org.br/observatoriodefavelas/noticias/mostra-Noticia.php?id\\_content=517](http://www.observatoriodefavelas.org.br/observatoriodefavelas/noticias/mostra-Noticia.php?id_content=517)

245 Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/cidades+n,onu-critica-construcao-de-muro-em-favelas-do-rio,366593,0.htm>

246 Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL1066530-5606,00-SARAMAGO+CRITICA+CONSTRUCAO+DE+MUROS+EM+FAVELAS+NO+RIO.html>

*Muros da Vergonha*<sup>247</sup>.

Os muros que estão sendo construídos como prioridade, são exatamente aqueles que ficam ou no corredor dos jogos olímpicos<sup>248</sup>, ou nas áreas de Zona Sul da cidade.

---

247 Vídeo “O Muro da Vergonha”: <http://www.youtube.com/watch?v=HX5tyiTD2vg>

248 Prefeitura instala primeiras barreiras acústicas na Linha Vermelha, no Caju. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/transito/mat/2010/03/05/prefeitura-instala-primeiras-barreiras-acusticas-na-linha-vermelha-no-caju-916003243.asp>

## 4.2 UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA (UPPs)

---

As incursões da polícia nas comunidades promovidas pela lógica bélica do “confronto” da segurança pública, e, em sua decorrência, uma política classificada por organizações internacionais e nacionais como “de extermínio”, foram, durante as últimas décadas, o resultado de uma segurança pautada na criminalização da pobreza e no confronto permanente.

Operações policiais no interior de comunidades do Rio de Janeiro provocando medo e terror, impedindo crianças e jovens de frequentar a escola e moradores de sair para trabalhar e inviabilizando o funcionamento de todos os serviços acessados nessas comunidades, são, via de regra, habituais no dia-a-dia do estado. Este é o padrão da política de segurança do Rio de Janeiro: a mobilização de um grande aparato policial em incursões com elevado saldo de mortos, quase sempre apresentados como “traficantes”. A polícia insiste em utilizar como critério de eficiência o alto índice de letalidade policial, expresso pelo aumento dos números de autos de resistência <sup>249</sup>.

Contudo, a ineficiência da lógica do confronto e o crescente questionamento ao número de civis mortos pelas operações passaram a ter grande visibilidade na agenda nacional e internacional dos direitos humanos. A polícia carioca é considerada uma das polícias mais violentas do mundo, gerando mais mortes do que países em quadro de guerra.

Nesse sentido, e após a repercussão negativa da Chacina ocorrida em 2007 no Complexo do Alemão que coroou a prática de violação e desrespeito aos direitos humanos, o governo do Estado do Rio de Janeiro lançou, em 2008, um novo modelo de segurança: as Unidades de Polícia Pacificadora.

A primeira UPP foi “inaugurada” no dia 19 de dezembro de 2008, na favela Santa Marta e passados quatro anos desde sua instalação, existem atualmente 33 unidades espalhadas de forma desigual por 27 regiões da cidade: duas localizam-se na Zona Oeste (Batan e Cidade de Deus); cinco no Centro (Escondidinho/Prazeres, Fallet/Fogueteiro/Coroa, Providência, Caju e Barreira/Tuiuti); treze na Zona Norte (Andaraí, Borel, Complexo da Penha, Complexo do Alemão, Formiga, Macacos, Mangueira, Salgueiro, Turano, São Carlos, São João/Matriz/Quieto, Manguinhos e Jacarezinho) e sete na Zona Sul (Chapéu Mangueira/Babilônia, Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, Rocinha, Santa Marta, Tabajaras/Cabritos, Vidigal e mais recentemente, Cerro Corá)<sup>250</sup>.

---

249 “Os dados são alarmantes. Desde 2003, as polícias do Rio e de São Paulo juntas mataram mais de 11.000 pessoas. No Rio, os casos de “autos de resistência” teriam alcançado o número recorde de 1.330 vítimas em 2007.”. Relatório “Força Letal”, da Human Rights Watch.

250 A divisão das unidades pelas 26 regiões ocupadas não corresponde, necessariamente, aos limites geográficos de uma favela específica (na região denominada “Complexo do Alemão”, por exemplo, existem atualmente quatro UPPs – Nova Brasília, Fazendinha, Alemão e Adeus/Baiana). Apresentamos aqui a divisão territorial e a nomenclatura utilizadas pelos governos municipal e estadual para se referir às diferentes Unidades de Polícia Pacificadora. Vide <<http://www.upprj.com/>> e <<http://www.uppso-cial.org/territorios/>>. Vale destacar também que no dia 29 de abril as favelas Cerro-Corá, Guararapes e Vila Cândido, na Zona Sul do Rio, foram ocupadas por forças militares para a preparação da instalação de novas unidades de polícia pacificadora.

O conceito de UPP trabalhado pelo governo tem sido o de “Polícia da Paz”, um novo modelo de segurança com proximidade: *“A Unidade de Policiamento Pacificadora é um novo modelo de Segurança Pública e de policiamento que promove a aproximação entre a população e a polícia, aliada ao fortalecimento de políticas sociais nas comunidades. Ao recuperar territórios ocupados há décadas por traficantes e, recentemente, por milicianos, as UPPs levam a paz às comunidades...”*<sup>251</sup>

Um ano após a ocupação do morro Santa Marta, moradores passaram a reclamar que a maior parte dos abusos cometidos pelos policiais estavam sendo encobertos como de autoria dos próprios moradores em registros de desobediência, desacato e resistência. Essas ocorrências registradas no Santa Marta, em várias outras comunidades. As ocorrências registradas nas delegacias mais próximas da comunidade acabam virando um processo no Jecrim – Juizado Especial Criminal.

Além disso, tem ficado evidente a dificuldade de autonomia dos moradores para criticar o projeto das UPPs. No Santa Marta, após se organizarem para lançar uma Cartilha sobre os Limites da Abordagem Policial no dia 18 de março de 2010, um dos moradores que esteve à frente da iniciativa, o MC Fiell, passou a sofrer ameaças e represálias constantes dos policiais, até ser levado detido – e posteriormente liberado – por desacato, desobediência e resistência.

No dia 5 de maio de 2011, a rádio comunitária Santa Marta foi fechada em uma ação da Polícia Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Os agentes lacraram todos os equipamentos e levaram o transmissor. MC Fiell e Antonio Carlos Peixe, diretores da emissora, foram levados pelos agentes para as dependências da Polícia Federal, na Praça Mauá, Rio.

Outra queixa coletiva é a proibição de eventos e de gêneros musicais como o Funk, que está impedido em todas as comunidades com Unidades de Polícia Pacificadora. Eventos dentro de casa e na rua precisam de autorização e estão submetidos a limites de horário.

Para o governo, no entanto, as UPPs têm sido um motivo de comemoração especial. O governador do estado, ao inaugurar a UPP da Providência, deixou clara a relação entre a ocupação dos territórios populares e a política de revitalização da cidade:

Cabral disse que a pacificação da Providência é fundamental para a revitalização da zona portuária do Rio. O governador anunciou que a Câmara dos Vereadores será transferida para um prédio que será construído nos arredores do morro e que o atual prédio da Câmara, atualmente na Cinelândia, abrigará um museu municipal. Entusiasmado, ele disse que a Providência tem capacidade para se tornar uma Montmartre carioca, referindo ao bairro turístico de Paris. "A ocupação é fundamental para a revitalização da zona portuária. Da mesma forma que a UPP de Copacabana reduziu os índices de criminalidade no bairro, aqui ocorrerá o mesmo", disse Cabral.<sup>252</sup>

251 Site das UPPs: [www.upprj.com](http://www.upprj.com); matéria disponível em: [http://upprj.com/wp/?page\\_id=20](http://upprj.com/wp/?page_id=20)

252 Disponível em: <http://www.atarde.com.br/brasil/noticia.jsf?id=2257488>

Ao assumir, o comandante da UPP da Providência também explicitou suas expectativas: *“Um local histórico como este tem muito potencial para crescer. Investir numa capacitação para transformar moradores em guias turísticos, por exemplo, é uma proposta que já estou amadurecendo.”*

Para os administradores do Mercado Imobiliário, as UPPs transformaram-se em um bom negócio: *“Administradoras de imóveis estimam uma recuperação entre 20% a 50% no preço de casas e apartamentos nas regiões, como em Copacabana, Leme e Botafogo, onde as UPPs foram implantadas. Para a Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário (Ademi), a valorização dos imóveis é imediata.”*<sup>253</sup>

As atividades rotineiras dos policiais das unidades e a sua forma de se relacionar com os moradores das respectivas favelas ocupadas muitas vezes estão relacionadas, dentre outros fatores, aos posicionamentos políticos e códigos morais da tropa. No entanto, há uma postura comum às diferentes equipes e UPPs em relação aos moradores desses locais; ela corresponde a uma relação que se estabeleceu historicamente como autoritária e repressiva do Estado – através da Polícia Militar – para com essas populações.

As arbitrariedades decorrentes desta forma de se relacionar imposta pela polícia militar produzem impactos significativos no cotidiano dos moradores das favelas ocupadas. Trata-se de um contexto de militarização, repressão e vigilância exacerbada, marcado inclusive por toques de recolher e criminalização de manifestações culturais<sup>254</sup>. Nestes territórios ocupados a regulação e o controle de eventos, festas e atividades culturais – assunto cuja esfera de governabilidade competente jamais foi a Secretaria de Segurança, muito menos a Polícia Militar – passa às mãos do comandante da PMERJ responsável pelo policiamento na área do evento e para o Delegado Titular da Unidade de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro<sup>255</sup>.

---

253 Ver mais em: “Chegada da UPP à Tijuca pode valorizar imóveis no bairro em até 40%, dizem especialistas.” <http://oglobo.globo.com/economia/morarbem/mat/2010/05/06/chegada-da-upp-tijuca-pode-valorizar-imoveis-no-bairro-em-ate-40-dizem-especialistas-916520505.asp>; e em “Especulação Imobiliária da Paz” [http://ademi.webtexto.com.br/article.php?id\\_article=35376](http://ademi.webtexto.com.br/article.php?id_article=35376)

254 Sobre a criminalização das manifestações culturais, importa registrar que foi editada uma Resolução para regular e controlar eventos, festas e atividades culturais nos territórios ocupados. Trata-se da Resolução No013 da Secretaria de Estado de Segurança (que data de 23 de Janeiro de 2007, mas sua forma atual guarda suas origens em legislação produzida no período da ditadura militar no Brasil).

255 Resolução 013, Secretaria de Estado de Segurança, Art. 2º “Parágrafo único - Considerando a natureza e o tipo do evento a ser realizado, poderão as autoridades indicadas nesta Resolução exigirem, motivadamente, outros requisitos que visem à prevenção da incolumidade das pessoas e do patrimônio e a repressão às atividades criminosas. De igual modo, poderão as autoridades indicadas nesta Resolução, suprirem, motivadamente, determinados requisitos considerando o grau mínimo de risco à segurança pública e a natureza do evento artístico, social e/ou desportivo de pequena ou média monta em homenagem ao princípio da proporcionalidade.”

## VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS EM TERRITÓRIOS OCUPADOS POR UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA

A abordagem agressiva e violenta dos agentes da Polícia Militar, marcada por uso desmedido da força, durante revistas e outras situações rotineiras nesses contextos de ocupação militarizada, tem desencadeando muitas vezes reações dos moradores que acabam por ser são criminalizados por “desacato à autoridade”<sup>256</sup> ou “crime de desobediência”<sup>257</sup> – produzindo um aumento significativo do número de detenções arbitrárias ou ameaças de prisão dos moradores desses territórios. Não menos importante é o fato de estes agentes do Estado que atuam nas Unidades de Polícia Pacificadora trabalharem muitas vezes sem a identificação ou mesmo sem o uniforme.

Importa ressaltar, ainda, a utilização indiscriminada de armamento dito “não letal” por parte dos policiais que atuam nas UPPs. Este armamento, quando não fornecido aos agentes pela repartição na qual atuam, é adquirido por meios próprios por aqueles que consideram tal material indispensável para a atuação nas favelas ocupadas. Há denúncias de moradores sobre situações nas quais o spray de pimenta utilizado pelos policiais atingiu inclusive crianças, intoxicando-as e provocando reações alérgicas, no entanto, a gravidade da utilização do armamento dito “não letal” atingiu seu grau máximo na favela de Manguinhos, onde uma arma de eletrochoque provocou a morte de Mateus Oliveira Casé, um morador de 17 anos, conforme relatado a seguir.

### MATEUS OLIVEIRA CASÉ, MANGUINHOS – 17/03/2013

Na madrugada do dia 17 de março, policiais da Unidade de Polícia Pacificadora de Manguinhos abordaram o jovem Mateus Oliveira Casé, de 16 anos, nos arredores da Praça Américo Junior, na localidade de Manguinhos conhecida como Vila Turismo. Mateus estava com um grupo de amigos quando uma viatura utilizada pela UPP local parou e um dos policiais que estava dentro da viatura, que segundo testemunhas teria se desentendido com Mateus dias antes do ocorrido, disse “olha quem caiu na minha mão”<sup>258</sup>. Ao ouvir o policial, Mateus correu e foi atingido pelo disparo da arma Taser que estava sendo utilizada por aqueles agentes da UPP local, sendo eletrocutado, caindo e batendo com a cabeça no chão. Os policiais disseram a uma amiga dele que após duas horas Mateus iria acordar e saíram sem prestar socorro à vítima<sup>259</sup>. Os moradores de Vila Turismo levaram Mateus à UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Manguinhos, onde veio a falecer.

Segundo a versão da Polícia Militar, divulgada através da acessoria de imprensa das Unidades de Polícia Pacificadora, havia sido realizada apenas uma revista de rotina em Mateus. Também consta da nota institucional informação curiosa a respeito da utilização da

---

256 Artigo 331 do Código Penal Brasileiro: “Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela”.

257 Artigo 330 do Código Penal Brasileiro: “Desobedecer a ordem legal de funcionário público.”

258 Informações fornecidas à Justiça Global por integrantes do Fórum Social de Manguinhos após ouvirem relatos de testemunhas que estavam com Mateus no momento da abordagem.

259 Vide <<http://extra.globo.com/casos-de-policia/moradores-de-manguinhos-acusam-policial-de-upp-de-ter-matado-jovem-com-choque-pm-nega-7894149.html>>.

arma de eletrochoque: “A informação de truculência policial sob o uso do equipamento de choque Taser é impropriedade haja vista que a unidade ainda não dispõe deste tipo de equipamento não letal. De acordo com médicos da UPA, o jovem não apresenta nenhuma marca de violência no corpo, consequência do uso deste tipo de equipamento”<sup>260</sup>. O posicionamento público desta unidade da Polícia Militar a respeito da arma Taser revela a ausência de controle não só das ações dos agentes que vem atuando nas UPPs, como do próprio equipamento que vem sendo utilizado por esses policiais em suas rotinas de trabalho nas favelas ocupadas. Os pesquisadores da Justiça Global que conduziram esta pesquisa de campo puderam observar a veracidade das denúncias feitas por moradores de territórios de favelas. Ao circularem por Manguinhos e por outras favelas nas quais foram instaladas UPPs, puderam observar ver alguns policiais portando a pistola Taser, facilmente reconhecida por seu formato e sua cor amarela – características da Taser X26, um tipo específico de “Dispositivo Eletrônico de Controle” cujo atrativo é seu alto “poder de incapacitação” da vítima<sup>261</sup>. Se, como informa a nota institucional, tal unidade de policiamento ainda não “dispõe deste tipo de equipamento não letal”, conclui-se que o mesmo vem sendo adquirido pelos policiais e utilizado de forma rotineira sem que haja nenhuma regulação a respeito.

O caso de Mateus Oliveira Casé revela que esta prática extra-legal dos agentes da Polícia Militar que atuam nos territórios de favela e periferia não acontece somente quando se trata de armamento tido como “não letal”. Durante manifestação dos moradores após a notícia da morte de Mateus, policiais utilizaram pistolas calibre ponto 40, de uso particular, efetuando disparos em direção à população – ação registrada em vídeo por cinegrafista de telejornal carioca<sup>262</sup>. A ação também foi marcada pela utilização de bombas de efeito moral e spray de pimenta, além de agressão física<sup>263</sup>. Ainda durante a manifestação, familiares e vizinhos de Mateus ouviram os policiais gritarem com as mulheres que estavam no local que elas eram faveladas e vagabundas e que era para elas irem pra casa<sup>264</sup>. Foi aberto um Inquérito Policial Militar e três dos policiais envolvidos na ação foram afastados<sup>265</sup>. A Unidade de Polícia Pacificadora que abrange a área de Manguinhos foi instalada no dia 16 de janeiro de 2013.

A morte de Mateus não é uma situação isolada, a Justiça Global realizou um estudo sobre a atuação da polícia e as violações de direitos humanos por ela cometidos em territórios de favelas ocupadas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro através da modalidade de Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), além de casos emblemáticos de mortes

---

260 Vide < <http://extra.globo.com/casos-de-policia/moradores-de-manguinhos-acusam-policial-de-upp-de-ter-matado-jovem-com-choque-pm-nega-7894149.html>>.

261 Vide <<http://br.taser.com/produtos/policia/taser-x26>>.

262 O vídeo está disponível através do link <<http://r7.com/Fg6l>>.

263 Vide <<http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/apos-morte-de-jovem-moradores-de-manguinhos-entram-em-confronto-com-policiais-20130320.html>> e <<http://www.anovademocracia.com.br/no-107/4628-rj-povo-contra-a-upp-em-manguinhos>>. Também nos apoiamos aqui nas informações divulgadas à época do ocorrido pelo Laboratório de Direitos Humanos de Manguinhos.

264 Vide <<http://www.youtube.com/watch?v=6QJcXjOVtas&list=UU7G7saR0vFSMh-SdEyF3Ut-g&index=2>>.

265 Vide <<http://odia.ig.com.br/portal/rio/policiais-de-upp-afastados-ap%C3%B3s-tiros-em-manguinhos-1.563572>>.

provocadas por agentes das UPPs. Levantamos ao menos 10 casos de execuções cometidas pela Polícia e a morte de 10 pessoas na Favela da Maré nos dias 24 e 25 de junho de 2013 durante uma operação policial.

Neste episódio da Maré, uma vez mais as execuções de moradores de favelas foram noticiadas como tendo sido resultado de confrontos armados entre policiais e traficantes. Importante notar que a polícia constante e historicamente tem se utilizado desta técnica de maneira rotineira e cotidiana. Foi reconhecendo a gravidade destas práticas nos diferentes estados da federação que o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) produziu, em dezembro de 2012, a resolução nº8, recomendando o fim da utilização de designações genéricas como “auto de resistência” e “resistência seguida de morte” e defendendo o registro de “morte decorrente de intervenção policial” ou, quando for o caso, “lesão corporal decorrente de intervenção policial”. Os moradores de favelas e toda a população têm o direito de se manifestar publicamente, se organizar politicamente e ocupar os espaços públicos, mas para isso precisam estar vivos. Contudo, o direito à vida continua sendo violado sistematicamente nos territórios de favelas e periferias do Rio de Janeiro e de outras cidades do país, que sofrem com o histórico processo de criminalização e de segregação social.

## 5. SEGURANÇA PÚBLICA E VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

---

A temática da segurança pública e da violência institucional é uma área de atuação privilegiada no trabalho cotidiano de pesquisa e documentação da Justiça Global em diversos estados do Brasil. Nos últimos anos realizamos nossos posicionamentos políticos através de inúmeras notas públicas, informes, relatórios e publicações sobre o tema. Entre eles podemos citar o *Relatório Rio – Violência policial e Insegurança pública (2004)* e mais recentemente o já citado *Segurança, Tráfico e Milícias no Rio de Janeiro (2008)* e *Criminalização da pobreza – Um relatório sobre as causas econômicas, sociais e culturais da tortura e outras formas de violência no Brasil (2009)*. Também participamos da construção da *Cartilha popular do Santa Marta: Abordagem policial (2010)*.

As publicações destacadas transformaram-se em referência de pesquisa no campo das políticas públicas de segurança e abrangem o debate sobre a violência institucional e as violações de direitos humanos no Brasil, assim como sua implicação para os/as defensores/as.

A atuação da Justiça Global e demais organizações diante dos mecanismos internacionais de direitos humanos possibilitou apresentar denúncias e petições que visam promover transformações estruturais no atual modelo de segurança pública vigente no país. O atual modelo militarizado que busca identificar e controlar os considerados “inimigos internos” é produtora de severas violações de direitos. Nesse sentido, fazemos de modo sistemático o monitoramento das políticas de Estado e a análise de suas implicações na sociabilidade contemporânea.

A situação da privação de liberdade é um dos focos de análise. A Justiça Global é uma das organizações petionárias das medidas cautelares na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) que determinou ao governo brasileiro a adoção de medidas que protejam a vida e a integridade dos presos do Departamento de Polícia Judiciária (DPJ), de Vila Velha no Espírito Santo e das Medidas Provisórias da Corte Interamericana de Direitos Humanos em relação aos adolescentes privados de liberdade na UNIS (Unidade de Internação Socioeducativa) no mesmo Estado. Uma outra Medida Provisória da Corte Interamericana (2005-2011) sobre o presídio de Urso Branco em Rondônia, obrigava o governo brasileiro a garantir a vida das pessoas que ali se encontravam privadas de liberdade.<sup>266</sup>

Nos últimos 16 anos a população carcerária do país quase quadruplicou. No ano de 1995, eram um pouco mais de 148 mil presos. Em 2011, o total de pessoas presas já chegava a 514.582. Assim, o Brasil passa por um processo que podemos chamar de encarceramento em massa, principalmente de jovens negros, com a ampliação das práticas violadoras de direitos.<sup>267</sup>

---

266 No dia 24 de agosto de 2011, representantes da União, Governo do Estado de Rondônia, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário do Estado de Rondônia assinaram o Pacto para Melhoria do Sistema Prisional do Estado de Rondônia e Levantamento das Medidas Provisórias Outorgadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, com a interveniência da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de Porto Velho e Justiça Global.

267 Vide dados do InfoPen, disponíveis em <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMI->

Também estamos atentos à discussão dos grupos de extermínio e do fenômeno das milícias no Rio de Janeiro. Organizamos uma publicação específica sobre o tema das milícias e diversos informes para relatorias de direitos humanos ONU. Acompanhamos de perto a instalação da “CPI das Milícias” na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ), presidida pelo deputado Marcelo Freixo (PSOL/RJ) e as ameaças sofridas por ele em decorrência da atuação à frente dessa comissão parlamentar de inquérito.

Os grupos de extermínio que atuam na divisa de Pernambuco e Paraíba também foram denunciados através da atuação de Manoel Mattos que foi assassinado em janeiro de 2009, mesmo protegido por medidas cautelares da CIDH. Após seu assassinato renovamos o pedido das medidas cautelares para a promotora Rosemary Souto Maior e a mãe de Manoel Mattos, Nair Ávila, ambas ameaçadas de morte por esses grupos. O deputado federal Luiz Couto (PT-PB), que foi presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, também é ameaçado de morte por esses grupos. Em 27 de outubro de 2010, o Instituto de Deslocamento de Competência (IDC) foi acolhido no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a investigação do caso do assassinato de Manoel Mattos passou a ser feita no âmbito federal, tornando-se o primeiro caso de federalização dos crimes de direitos humanos.

Na Bahia, foram apresentadas diversas denúncias com parceiros locais sobre as violações de direitos humanos e o racismo institucional produzido por grupos de extermínio formados por agentes públicos e a situação encontrada no sistema prisional do estado. A juventude negra e pobre é a vítima preferencial dessa política de segurança estatal, que os extermina e encarcera em massa. Identificamos diversas situações em que os/as defensores/as de direitos humanos são constantemente deslegitimados e criminalizados quando apresentam publicamente suas demandas políticas. As organizações que lutam contra o extermínio da juventude negra seguem sendo criminalizadas.

A violência propiciada pelas políticas de segurança pública também são analisadas a partir da resistência dos/as defensores/as que são submetidos à criminalização dos espaços urbanos e populares, como é o caso das favelas, periferias e ocupações de movimento por moradia. As políticas de segurança militarizadas, que permite o controle ostensivo de comunidades inteiras sem a garantia dos direitos sociais, estão sendo desenvolvidas no Rio de Janeiro e em outras cidades do país. Elas são vistas, atualmente pelos governos, como experiência bem-sucedida e que pode ser aplicada em escala nacional. No entanto, pouco se discute sobre as ações de violência e extermínio que elas ensejaram com o crescimento espantoso da letalidade policial.

Essas políticas repressivas são legitimadas constantemente por empresas de comunicação (mídia) e a elite política brasileira. Essas ações demonstram que não houve ruptura com a repressão desenvolvida na época da ditadura civil-militar (1964-1985), uma vez que a tortura e o extermínio se banalizaram como *modus operandi* na política de segurança atual.

## 5.1 MANOEL MATTOS DEFENSOR DE DIREITOS HUMANOS ASSASSINADO EM 2009

---

O advogado e ex-vereador Manoel Bezerra de Mattos Neto (Manoel Mattos), que residia no município de Itambé, cerca de 80 km da cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, foi executado na noite de 24 de janeiro de 2009, com dois tiros de espingarda calibre 12, no município de Pitimbú, praia de Acaú, litoral sul do Estado da Paraíba.

Por volta das 22h30, dois homens encapuzados se aproximaram a pé da entrada da residência onde Manoel Mattos e amigos conversavam. Armados, os encapuzados ordenaram que todos deitassem no chão. Um deles, apontando e pressionando o cano da espingarda contra o tórax de Manoel, disse: *“Todos se deitem no chão, com exceção desse ‘Boy’”*. Segundo informaram as testemunhas às autoridades policiais, quando todos se deitaram, um dos homens efetuou o disparo a queima roupa<sup>268</sup>.

### HISTÓRICO:

Manoel Bezerra de Mattos foi vereador no município de Itambé, Estado de Pernambuco. No ano 2000, foi o vereador mais votado do município, devido à sua campanha pela moralidade pública. O vereador Manoel Mattos utilizou seu mandato na Câmara Municipal de Itambé para denunciar o *“surgimento de justiceiros, que se organizaram num sindicato do crime, construindo um grupo de extermínio”*<sup>269</sup>, destacando que esse grupo agindo com requintes de crueldade instalou um clima de terror na cidade, *“com inclusive toque de recolher nas comunidades periféricas de Maracujá, Jardim Bela Vista e Loteamento Figueiredo”*.<sup>270</sup>

Além das denúncias públicas, o vereador elaborou um dossiê em que documentou a ação de grupos de extermínio nos municípios circunvizinhos dos Estados de Pernambuco e da Paraíba e a inação das polícias estaduais e da polícia federal. Este dossiê foi encaminhado em outubro de 2001, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco e a diversas autoridades federais.

Na manhã do dia 08 de outubro de 2001, na Tribuna Livre do município de Itambé, durante prestação de contas de seu mandato como vereador, foi alvejado por pistoleiros, mas conseguiu escapar dos tiros. Duas semanas depois, quase foi atropelado intencionalmente pelo irmão do então prefeito José Frederico César Carrazzoni. Em ambos os casos, houve testemunhas, e foram registradas as ocorrências policiais, mas nenhuma providência foi tomada.

Na noite de 05 de novembro de 2001, quando retornava de Recife (capital de Pernambuco) para Itambé, o veículo que levava Manoel Mattos foi seguido e abordado por um veí

---

268 “Vereador de Itambé é morto em Pitimbú”, Portal Correio, em 25 de janeiro de 2009. Informações disponíveis em: <http://www.portalcorreio.com.br/noticias/matler.asp?newsId=66885>

269 “Manoel Mattos e outros, Itambé-PE e Pedras de Fogo-PB”, Justiça Global, em 16 de setembro de 2002. Informações disponíveis em: <http://www.global.org.br/portuguese/arquivos/manoelmattos.html>  
270 Idem

culo Corsa sedam, cor cinza, sem placa. Os ocupantes do veículo apontaram armas para o motorista do veículo e tentaram interceptá-los. Conseguiram escapar, pararam num posto policial mais próximo (localizado no município de Itapissuma), onde solicitaram e obtiveram escolta policial do Comando da Polícia Militar até Itambé. Estes fatos foram narrados em reunião do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), do Ministério da Justiça nesse mesmo ano.

Em dezembro de 2001, Manoel Mattos estava na Praça de Itambé e as luzes da iluminação pública foram desligadas. O vereador viu os soldados da polícia militar, César e Flávio Inácio, se aproximando, armados, e pulou dentro de um quiosque. Manoel Mattos ficou escondido dentro desse quiosque, ligou para um amigo, e pediu para que este o buscasse.

Muito embora a proteção para o vereador tenha sido solicitada por diversas vezes, somente em meados de fevereiro de 2002, o então Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, João Fernandes, determinou que dois policiais militares prestassem segurança pessoal ao vereador. No entanto, ainda que tenha sido assegurada a proteção pessoal do vereador por certo período de tempo, não houve nenhum avanço nas investigações sobre a atuação do grupo de extermínio, fato que colocava em risco não apenas a vida do vereador e de seus familiares, como também de todos os demais denunciantes.

Em meados de agosto de 2002, o vereador foi procurado por um Oficial da Polícia Militar para que entrasse em contato com o Comandante do 3º Batalhão, ocasião em que foi informado subitamente que sua proteção policial havia sido suspensa, por determinação do Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco<sup>271</sup>.

A súbita suspensão da proteção do vereador foi comunicada ao então Ministro da Justiça, Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, em 23 de agosto de 2002, mas nenhuma providência foi tomada para restabelecê-la. Dois dias após a retirada da proteção policial, intensificaram-se as ameaças contra Manoel Mattos<sup>272</sup>.

Em 26 de agosto de 2002, Manoel Mattos dirigiu-se à Delegacia de Polícia do Município de Itambé, Pernambuco, para registrar queixa contra o Soldado Flávio Inácio, relatando que no dia anterior (25/08/02), durante ato público no pátio da Feira da Vila Rafael Pacífico, no município de Itambé, o referido soldado, acompanhado de mais dois policiais militares, parou a cerca de cinco metros de distância do vereador, com a mão em sua arma e um olhar ameaçador<sup>273</sup>. Vale destacar que nesta data, o vereador já não contava mais com proteção policial. Em 28 de agosto de 2002, Manoel Mattos solicitou providências ao Promotor de Defesa da Cidadania de Pernambuco, no sentido de preservar sua integridade física e a de sua família<sup>274</sup>.

---

271 Carta enviada pelo vereador Manoel Mattos à Promotoria de Defesa da Cidadania do Estado de Pernambuco, em 28 de agosto de 2002.

272 Entrevista do vereador Manoel Mattos à equipe da Justiça Global, em 09 de setembro de 2002.

273 Transcrição da Queixa nº 133/02, prestada em 26 de agosto de 2002, na Delegacia de Polícia de Itambé, Pernambuco.

274 Carta enviada pelo vereador Manoel Mattos à Promotoria de Defesa da Cidadania do Estado de Pernambuco, em 28 de agosto de 2002.

Em 09 de setembro de 2002, a equipe da Justiça Global foi até Itambé-PE e entrevistou o vereador Manoel Mattos, que desabafou: *“Eu já disse para minha esposa que estão vindo para me pegar (...) eu tenho consciência do meu dever, do que estou fazendo, que é proteger a humanidade, mas eu sei que eu vou morrer. (...) os caras não estão de brincadeira, já mataram um vereador aqui em Pedras de Fogo ”*.<sup>275</sup>

Em 16 de setembro de 2002, a Justiça Global e o então deputado estadual Luiz Albuquerque Couto, presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Narcotráfico, solicitaram Medidas Cautelares em caráter de urgência a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)<sup>276</sup>. Em 23 de setembro de 2002 a Comissão solicitou que o Brasil adotasse medidas cautelares para proteção de Manoel Mattos, da Promotora de Justiça Rosemary Souto Maior de Almeida, Luiz Tomé da Silva Filho e Josefa Ferreira da Silva, naquela ocasião, estas pessoas também se encontravam ameaçadas por denunciar grupos de extermínio da região.

A Comissão determinou que o Estado brasileiro adotasse medidas para proteger a vida e integridade física das pessoas envolvidas; que estas pudessem receber proteção integral da Polícia Federal; que deveria ser procedida uma investigação séria e exaustiva para determinar os responsáveis pelas ameaças e atentados já sofridos.

Em fevereiro de 2003, o Estado brasileiro constituiu uma Comissão Especial com objetivo de apurar denúncias de grupos de extermínio na Paraíba e Pernambuco, contudo até aquele momento as determinações constantes das medidas cautelares seguiam sendo descumpridas. Manoel Mattos permanecia sem proteção da Polícia Federal. Desta forma, a Justiça Global solicitou a renovação das Medidas à Comissão Interamericana em 21 de março de 2003<sup>277</sup>. Reconhecendo a gravidade da situação dos ameaçados e descumprimento das Medidas pelo Governo brasileiro, a CIDH solicitou uma prorrogação das medidas cautelares em 01 de abril de 2003, renovando as determinações anteriores.

Manoel Mattos foi o segundo beneficiado pelas referidas medidas que vem a falecer. O primeiro foi *Luiz Tomé da Silva Filho*, também conhecido por *“Lula”*, que era um ex-integrante do grupo de extermínio que decidiu não fazer mais parte do grupo e colaborar com as investigações na qualidade de testemunha. Passou então a ser perseguido e ameaçado. Escapou de um atentado contra a sua vida e solicitou a inclusão no Programa Federal de Proteção a Vítimas e Testemunhas. Nunca foi incluído e morreu no hospital em 04 de abril de 2003, por negligência médica. Seus pais, que também se encontravam ameaçados, nunca receberam proteção.

Ainda em 2003, foi suspensa a proteção da Promotora Pública de Itambé, Rosemary Souto Maior de Almeida, também ameaçada pelos grupos de extermínio e pistoleiros por denunciá-los. Este fato foi informado pela Justiça Global em 20 de agosto do mesmo ano à Comissão Interamericana de Direitos Humanos<sup>278</sup>. Ainda no mesmo ofício, solicitou-se que a

275 Idem

276 Ofício JG-RJ n°. 191/02, enviado em 16 de setembro de 2002.

277 Ofício JG /RJ n°. 040/2003, enviado em 21 de março de 2003.

278 Ofício n°. JG/RJ 108/2003, enviado em 20 de agosto de 2003.

CIDH restabelecesse as medidas cautelares de proteção à Promotora de Justiça.

No dia 16 de abril 2004, através do ofício expedido pelo Chefe da Delegacia Regional Executiva da Polícia Federal<sup>279</sup>, a proteção prestada pela Polícia Federal a Manoel Mattos foi suspensa, sem que tivessem sido detalhados os reais motivos do referido ato administrativo, e sem que ao advogado fosse assegurado o direito ao contraditório. A suspensão da proteção colocou em alto risco a vida de Manoel Mattos e sua integridade pessoal.

**Dez dias depois (26), o advogado Manoel Mattos enviou um informe à Relatora de Defensores de Direitos Humanos da ONU<sup>280</sup>**, no qual relatou a omissão da autoridade policial federal em cumprir a determinação ministerial e da OEA, deixando os beneficiários das medidas cautelares, em suas palavras, *“a própria sorte, ameaçado e correndo risco as suas sublimes integridades físicas”*. **No dia 28 de abril de 2004, foi requerida ao Ministério da Justiça a manutenção da proteção de Manoel Mattos e de Rosemary Souto Maior à Polícia Federal<sup>281</sup>**, em virtude do contexto de violência, mortes e ameaças que jamais cessou na região de Pedras de Fogo/PB e Itambé/PE e que colocava a vida e a integridade física do Vereador Manoel Mattos e da Promotora de Justiça Rosemary Souto Maior em risco.

No dia 17 de maio de 2004, a CIDH deferiu o pedido de renovação das medidas cautelares<sup>282</sup> que foi feito um mês antes (14 de abril de 2004) pelos peticionários em virtude da continuidade do risco à integridade física e à vida dos beneficiários, posto que o vereador Manoel Bezerra de Mattos Neto e a promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ainda recebiam ameaças por suas atuações no combate às ações de grupos de extermínio nos Estados de Pernambuco e Paraíba. Nesta ocasião, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, além de estender o período das medidas cautelares por mais seis meses, ainda exigiu que o Brasil se manifestasse a cada 30 dias acerca do cumprimento de tais medidas.

Contudo, até o dia 02 de junho de 2004, a proteção policial determinada pela CIDH ainda não havia sido oferecida aos ameaçados, levando os peticionários a requererem a imediata concessão de proteção a Manoel Mattos e demais **beneficiários**<sup>283</sup>, já que ele e sua esposa vinham recebendo diversas ameaças em decorrência da ação conjunta que promoviam em parceria com a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba no sentido de desaforamento do julgamento dos pistoleiros que executaram a testemunha Flávio Manoel da Silva (“Chupeta”)<sup>284</sup>, que estava previsto para ser realizado no dia 03 de junho de 2004, no município de Pedras de Fogo/PB.

---

279 Ofício 085/2004-DREX/SR/DPF/PE, enviado em 31 de março de 2004.

280 Ofício PL n° 190/2004, enviado em 26 de abril de 2004.

281 Ofício JG/RJ n° 070/2004, enviado em 28 de abril de 2004

282 Ofício JG-RJ n° 067/2004, enviado em 14 de abril de 2004.

283 Ofício JG/RJ n° 132/2004, enviado em 02 de junho de 2004.

284 Flávio Manoel da Silva, testemunha da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pistolagem e do Narcotráfico da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, foi assassinado a tiros em Pedra de Fogo, Paraíba, no dia 27 de setembro de 2003, quatro dias após ter prestado depoimento à Relatora Especial da ONU sobre Execuções Sumárias, Arbitrárias ou Extrajudiciais, Asma Jahangir.

O Estado brasileiro continuou não cumprindo a solicitação de prestação de proteção policial por período integral a Manoel Mattos e Rosemary Souto Maior, não promovendo, também, uma investigação séria e exaustiva dos fatos que ensejaram o pedido das medidas cautelares. Por estes motivos, no dia 09 de julho de 2004, foi necessário que a Justiça Global solicitasse à Comissão Interamericana de Direitos Humanos que esta adotasse medidas enérgicas, em caráter de urgência, no sentido de garantir o cumprimento das medidas cautelares solicitadas para assegurar a vida e a integridade pessoal de Manoel Mattos e de Rosemary Souto Maior, a fim de evitar danos irreparáveis aos mesmos <sup>285</sup>. No dia 16 de julho do mesmo ano, a CIDH reiterou, então, a adoção de medidas cautelares ao Brasil.

**Em 20 de outubro de 2004, quando Manoel Mattos já estava sob proteção da Polícia Federal** <sup>286</sup>, foi feita pela Justiça Global uma nova solicitação para o cumprimento **integral** das medidas cautelares ao Brasil<sup>287</sup>. Tal pedido justificava-se pelo fato de terem surgido, neste período, novos fatos de grave ameaça à vida e à integridade física de Manoel Mattos e de Rosemary Souto Maior, os quais não estavam sendo devidamente apurados, apesar da precisão das informações recebidas, o que contrariava a recomendação feita pela CIDH, que determinou que a investigação deveria ser “séria e exaustiva”.

Para além de sua história de luta contra o crime organizado desde a década de 90 <sup>288</sup>, em 2004, Manoel Bezerra de Mattos Neto foi um dos depoentes da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Extermínio, na Câmara, criada com o objetivo de “*investigar a existência e a ação de milícias armadas e de grupos de extermínio em crimes caracterizados como de pistolagem*”. <sup>289</sup>

Nos últimos dez anos, calcula-se que mais de 200 pessoas já foram executadas por integrantes destes mesmos grupos de extermínio, sem que houvesse significativa resposta das autoridades policiais e judiciárias locais para investigar e responsabilizar os mandantes, intermediários e executores de tais crimes. <sup>290</sup>

Estes grupos de extermínio atuam na região de Pedras de Fogo e Itambé, cidades limítrofes que são marco de divisa entre os Estados da Paraíba e de Pernambuco, como também nos municípios vizinhos de Juripiranga-PB, Alhandra-PB, Caporaã-PB, Goiana-PE e Timbaúba-PE. Têm como foco o extermínio de meninos de rua, supostos marginais, homossexuais e trabalhadores rurais. Há indícios de que esses grupos sejam patrocinados

---

285 Ofício JG/RJ nº 175/2004, enviado em 09 de julho de 2004.

286 A proteção da Polícia Federal fora concedida no dia 02 de outubro de 2004, na véspera das eleições municipais, e em decorrência de forte pressão exercida uma vez que o vereador Manoel Mattos era candidato a vice-prefeito e corriam fortes rumores nos municípios de Itambé e Pedras de Fogo de que o mesmo seria “eliminado” antes do pleito eleitoral realizado no dia 03 de outubro do corrente ano.

287 Ofício JG/RJ nº 247/2004, enviado em 20 de outubro de 2004.

288 “Advogado assassinado era ameaçado por grupos de extermínio”, Globo.com, em 26 de janeiro de 2009. Informações disponíveis em <http://g1.globo.com/jornalhoje/0,,mul972329-16022,00-advogado+assassinado+era+ameacado+por+grupos+de+extermínio.html>

289 “Relator da CPI está sob ameaça de morte na Paraíba”, Folha online, em 30 de setembro de 2003. Informações disponíveis em: <http://www1.folha.uol.com.br/foalha/cotidiano/ult95u83060.shtml>

290 A Justiça Global enviou informe JG/RJ nº 015/09 no dia 29 de janeiro de 2009 para a unidade de defensores de direitos humanos da CIDH.

por comerciantes da cidade. Estes criminosos se definem como defensores da sociedade e responsáveis por uma espécie de “limpeza social”, utilizando a proximidade entre os Estados para escapar da justiça, visto que crimes são cometidos na Paraíba e os corpos são jogados no Estado de Pernambuco, quando os crimes são cometidos em Pernambuco os corpos são “desovados” na Paraíba. As investigações realizadas pela Promotoria de Justiça de Itambé desde 1999 e as informações obtidas pela CPI da Câmara Federal sobre Grupos de Extermínio apontam que há conivência e inclusive participação de algumas autoridades policiais e judiciárias locais na execução de tais crimes .

Há um lapso temporal de pelo menos dez anos, desde as primeiras denúncias da atuação do grupo de extermínio, sem que houvesse até o presente momento a devida apuração dos fatos e o consequente dismantelamento do grupo criminoso. Durante todas as investigações Manoel Mattos revelou nomes de pessoas envolvidas em crimes de extermínio que agiam tanto na Paraíba quanto em Pernambuco.

A proteção foi desativada cerca de dois anos antes de seu assassinato<sup>291</sup> sob o argumento de que o defensor desrespeitava normas básicas de segurança, o que poderia colocar em risco não só a sua vida, mas também a de outras pessoas que o rodeavam<sup>292</sup> . Entretanto é importante ressaltar neste ponto que Manoel Mattos ocupava cargo público como vereador da cidade de Itambé, em Pernambuco, e ainda era defensor engajado dos direitos humanos, exercendo, portanto, funções que demandavam certo contato social, que não pode ser qualificado como uma questão de desrespeito às normas de segurança.

Manoel Mattos passou o ano de 2008 sem proteção policial, embora ainda fosse constantemente ameaçado por integrantes de grupos de extermínio. Segundo informações fornecidas por amigos e familiares da vítima, 20 dias antes da ocorrência de seu assassinato, o advogado, fora ameaçado de morte por um homem identificado como “soldado Flávio”, já denunciado anteriormente por Manoel Mattos.<sup>293</sup>

## DO ANDAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E DA NECESSIDADE DE FEDERALIZAÇÃO

Menos de um mês após o homicídio do defensor de direitos humanos Manoel Mattos, as organizações de direitos humanos Justiça Global e Dignitatis encaminharam ao então Procurador Geral da República, Antonio Fernando Souza, um dossiê sobre a atuação dos grupos de extermínio na fronteira entre os dois estados, juntamente com um requerimento de instauração de Incidente de Deslocamento de Competência<sup>294</sup> (IDC), recurso que

---

291 “Advogado assassinado era ameaçado por grupos de extermínio”, Globo.com, em 26 de janeiro de 2009. Informações disponíveis em <http://g1.globo.com/jornalhoje/0,,mul972329-16022,00-advogado+assassinado+era+ameacado+por+grupos+de+extermínio.html>

292 Idem

293 “Comissão pede que PF investigue morte de advogado na PB”, Congresso em Foco, em 26 de janeiro de 2009. Informações disponíveis em <http://congressoemfoco.ig.com.br/Ultimas.aspx?id=26234>

294 Com a Emenda Constitucional nº 45/2004 nosso ordenamento jurídico passou a garantir a competência de juízes federais para processar e julgar crimes em que se constatasse graves violações de direitos humanos e a possibilidade de responsabilização internacional decorrente do descumprimento de obrigações assumidas em tratados internacionais.

transfere para a esfera federal a competência para julgar o caso. As organizações alegaram no pedido que a federalização não poderia restringir-se apenas à investigação do homicídio de Manoel Mattos e que deve abranger todas as denúncias envolvendo grupos de extermínio na região. Além disso, todos os procedimentos judiciais deveriam passar à responsabilidade do Ministério Público Federal e da Justiça Federal, saindo do controle de autoridades locais.

No dia 24 de junho de 2009, a Procuradoria Geral da República requereu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) a instauração do IDC para transferir para a Justiça Federal a investigação, o processamento, julgamento não só do homicídio de Manoel Mattos como também do grupo de extermínio atuante na divisa da Paraíba e Pernambuco, nos moldes do que havia sido solicitado pela Justiça Global e pela Dignitatis.

O pedido de federalização se fazia necessário e urgente em decorrência da ausência de independência dos agentes policiais para exercerem suas funções investigativas e jurisdicionais relacionadas à apuração dos crimes praticados pelo grupo de extermínio. Vale lembrar que o principal suspeito da morte de Manoel Mattos é integrante da Polícia Militar do estado da Paraíba.

Por outro lado, algumas autoridades competentes - entre eles policiais, delegados de polícia e membros do Ministério Público - que corajosamente investigaram a atuação destes grupos, sofreram represálias (foram transferidos para outras comarcas contra suas vontades, sofreram processos de sindicância) encontrando-se, portanto em situação de vulnerabilidade para o exercício da atividade policial e jurisdicional

Em 1 de junho de 2010, o Relator sobre execuções sumárias das Nações Unidas (ONU), Philip Alston, citou expressamente o caso do defensor de direitos humanos e advogado Manoel Mattos:

*“32. Esforços para combater os esquadrões da morte têm encontrado violenta resistência. O defensor de direitos humanos e ex-vereador Manoel Mattos era atuante em denunciar os esquadrões da morte em Pernambuco e na Paraíba por muitos anos e, depois de repetidas ameaças de morte, foi morto a tiros em sua casa em janeiro 24, 2009.*

(...)

*51. Seu relatório observou que reformas para permitir que alguns casos que envolvem violações de direitos humanos sejam transferidos de tribunais estaduais para os tribunais federais (e sejam investigados pela polícia federal) são promessa realizada. No entanto, a tendência geral tem sido de que os casos não são transferidos. Um pedido de **federalização sobre o assassinato de Manoel Mattos, acima descrito, estava pendente de julgamento até a data deste relatório.**<sup>295</sup>” (tradução não-oficial, grifo nosso)*

---

295 United Nations, Report of the Special Rapporteur on extrajudicial, summary or arbitrary executions, Philip Alston, Follow-up to country recommendations – Brazil, A/HRC/14/24/Add.4.

A federalização das investigações do assassinato de Manoel Mattos e da ação de grupos de extermínio na fronteira entre Paraíba e Pernambuco se coadunam com as hipóteses previstas na Lei 10.446/02 e no artigo 109, par. 5º, da Constituição Federal e assim, Justiça Global e Dignitatis solicitaram:

a) nos termos da Lei nº 10.446/02, solicite ao Departamento da Polícia Federal do Ministério da Justiça que realize integralmente as investigações do assassinato de Manoel Mattos.

b) nos termos da Constituição Federal (art. 109, V, par. 5º, CF), que aplique o Incidente de Deslocamento de Competência para a Justiça Federal, de modo que o processamento e o julgamento – tanto dos responsáveis pelo homicídio de Manoel Mattos, como de todos os envolvidos nos referidos grupos de extermínio – sejam deslocados para a esfera federal.

Em 2009, a Procuradoria Geral da República (PGR) pediu a federalização do assassinato do advogado e defensor de direitos humanos Manoel Mattos, morto por denunciar grupos de extermínio atuantes nos estados de Pernambuco e Paraíba.

No dia 27 de outubro de 2010, quase dois anos após o crime e após dois adiamentos, o Superior Tribunal de Justiça determinou a federalização do assassinato de Manoel Mattos e de todos os crimes conexos a este à responsabilidade das autoridades federais.

Apesar da federalização, as ameaças a familiares, a testemunhas e a defensores de direitos humanos continuaram. No dia 13 de dezembro de 2010, a porta da sede da Dignitatis Assessoria Técnica Popular, organização que trabalha diretamente com o caso de Manoel Mattos, foi danificada por um **tiro de revólver calibre 22** que quebrou a viga interna da porta.

No dia 31 de janeiro de 2011, a sede da Dignitatis foi arrombada. Um computador, uma máquina fotográfica e outros objetos foram roubados. Até hoje não foram descobertos os autores dos ataques à sede da Dignitatis, nem suas motivações, mas testemunhas afirmam que viaturas policiais foram vistas rondando o local próximo à hora do crime.

No dia 5 de fevereiro de 2011, Manoel Vicente do Nascimento, ex-funcionário e cabo eleitoral de Manoel Mattos, levou quatro tiros nas costas em um atentado. Os autores dos disparos não foram presos, e desconhece-se as causas do crime.

No dia 18 de março de 2011, as organizações de Direitos Humanos Dignitatis- Assessoria Técnica Popular, Gabinete de Assessoria Jurídica a Organizações Populares (GAJOP) e a Justiça Global enviaram à ONU um informe relatando as tentativas de intimidação sofridas por associados da Dignitatis e a situação de violência sistemática vivenciada pelos Defensores de Direitos Humanos no Brasil.

Em 22 de junho de 2012 o Ministério Público Federal emitiu sentença de pronúncia<sup>296</sup>

---

296 PROCESSO Nº 0001006-21.2011.4.05.8200 CLASSE 240 AÇÃO PENAL AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

contra FLÁVIO INÁCIO PEREIRA, CLÁUDIO ROBERTO BORGES, JOSÉ NILSON BORGES, JOSÉ DA SILVA MARTINS e SÉRGIO PAULO DA SILVA como incurso no art. 121, §2º, incisos I (motivo torpe) e IV (surpresa - recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido) c/c artigo 29, caput, ambos do Código Penal. O Ministério Público Federal em sua pronuncia também manteve a custódia cautelar de FLÁVIO INÁCIO PEREIRA, CLÁUDIO ROBERTO BORGES, JOSÉ DA SILVA MARTINS e SÉRGIO PAULO DA SILVA. Os réus aguardam a realização de Júri Popular.

## A CONTINUIDADE DAS AMEAÇAS RELACIONADAS AO ASSASSINATO DE MANOEL MATTOS E A AÇÃO DE GRUPOS DE EXTERMÍNIO

Depois do assassinato de Manoel Mattos, seus familiares, testemunhas e autoridades públicas ficaram em situação de risco e vulnerabilidade ainda maior.

### ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA

A Promotora Rosemary Souto Maior nunca recebeu proteção da Polícia Federal, com exceção de quatro dias durante o segundo turno das Eleições para Presidente da República, entre os dias 24 e 27 de outubro em 2002, em que a promotora conseguiu a proteção de policiais federais, não através do Estado brasileiro (em cumprimento às Medidas Cautelares), mas através de solicitação ao Procurador Regional Eleitoral.

Atualmente a promotora conta com proteção de policiais militares e relata a situação precária deste tipo de proteção, no sentido de que os policiais que fazem sua proteção não são da Polícia Federal. Além disso, eles não tem tido direito à folga. Quando não estão fazendo a proteção de Rosemary, tem que trabalhar em outros serviços da polícia militar.

Rosemary relata que em janeiro de 2007, foi informada pelo Procurador Geral da Justiça do Estado de Pernambuco que a Polícia Federal descobriu que havia um grupo de pessoas articulado para matá-la. Até o presente momento, não se tem conhecimento de nenhuma investigação sobre isso.

Na segunda semana de fevereiro de 2009, José da Silva Martins (conhecido como “**Zé Parafina**”), depois de ser detido preventivamente em razão de ser um dos executores da morte de Manoel Mattos, afirmou que, assim que sair da prisão, sua próxima vítima seria a “Doutora da Lei”, em óbvia alusão à promotora de justiça Rosemary de Almeida.<sup>297</sup>

Na época em que praticou o homicídio de Manoel Mattos, “Zé Parafina” já contava com decretação de prisão preventiva desde 2001 e, em 03 de dezembro de 2004, havia sido condenado em primeira instância a 25 anos e 4 meses de prisão pela prática de seqüestro seguido de homicídio contra um jovem, em que o autor ateou fogo no corpo da vítima algemada. Não obstante isso, Zé Parafina continuava em liberdade, trabalhava como vigia

---

297 Ofício n. 047/09, Dossiê enviado pela Promotora de Justiça de Itambé-PE, Rosemary Souto Maior de Almeida, para a Justiça Global, 08/03/09. fl.03.

de casas de veraneio da Paraíba, e, conforme relata a promotora Rosemary de Almeida, “somente foi preso alguns dias após o assassinato do Dr. Manoel Mattos, o que evidencia que todos sabiam onde o mesmo se encontrava e não o prenderam deliberadamente”<sup>298</sup>.

Rosemary não quer ser removida para outra comarca, pois afirma que “isso é o que os violadores querem”. Rosemary está incluída no Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Pernambuco, mas afirma que isso não lhe dá nenhum substrato de maior segurança.

Conclui-se que sua vida permanece sob risco e que as medidas adotadas visando sua preservação são insuficientes e inadequadas. Tendo em vista que muitas das denúncias efetuadas pela promotora envolvem a participação de integrantes da Polícia Militar, tanto do Estado de Pernambuco quanto da Paraíba, nos grupos de extermínio, a proteção policial da sua vida e integridade pessoal deve ser garantida em tempo integral em caráter de urgência e deverá ser realizada por agentes da Polícia Federal.

## FAMILIARES DE MANOEL MATTOS

### NAIR ÁVILA:

Em conversa realizada entre a equipe da Justiça Global e Nair Ávila, mãe de Manoel Mattos, no dia 01 de abril de 2009, fomos informados que durante o período em que seu filho foi Vereador do município de Itambé, ele recebeu uma carta anônima, na qual estava descrito o dia e hora em que sua mãe seria assassinada. A chegada desta carta se deu exatamente no período em que denúncias realizadas por Manoel colaboraram com a prisão dos policiais Flávio Inácio Pereira e Cláudio Roberto Borges. Segundo conta Nair, esta carta teria sido entregue a Polícia Federal pelo próprio Manoel.

Nair Ávila está acompanhando as audiências do processo judicial sobre a morte de seu filho, que tramita no estado da Paraíba. Na reunião de trabalho com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em 30 de junho de 2010, Nair relatou que recentemente, ao sair de uma audiência, foi perseguida por um carro Fiat prata Uno, com 2 homens.

D. Nair foi incluída no Programa Estadual de Proteção de Defensores de Direitos Humanos, de Pernambuco, mas tampouco conta com proteção da Polícia Federal ou proteção adequada e que esteja de acordo com sua necessidade.

Nair Ávila afirma que se encontra em uma posição bastante vulnerável devido a todas as denúncias e cobranças que vem realizando às autoridades municipais, estaduais e federais. Embora exposta a novas ameaças, Nair não quer proteção integral da polícia, mas sim proteção da polícia federal para deslocamentos fora da cidade de Recife, sobretudo por que ela foi convidada a assumir a direção da Casa de Direitos Humanos Manoel Mattos, que está localizada no município de Itambé.

Há forte risco e grande temor de que outras pessoas da família de Manoel Mattos sejam

---

298 Anexo 01, idem, fl. 03.

alvos daqueles que assassinaram o defensor de direitos humanos como forma de retaliação.

Alcione Almeida de Lima (esposa de Manoel Mattos) e seus filhos, Moacir Bezerra de Mattos (pai de Manoel), Cynthia Ávila Mattos e Mackssuel Ávila Mattos, (irmãos de Manoel) também necessitam de proteção por parte da Polícia Federal, de acordo com sua necessidade e requerimento.

## DEPUTADOS FEDERAIS LUIZ COUTO E FERNANDO FERRO

Os deputados federais Luiz Couto (Paraíba) e Fernando Ferro (Pernambuco) eram parceiros de Manoel Mattos. Luiz Couto presidiu a CPI que investigou grupos de extermínio no nordeste. Os dois vêm recebendo ameaças sistematicamente.

O deputado federal Luiz Couto conta com a proteção de 3 policiais federais quando está no estado da Paraíba. A proteção ao deputado não é oferecida nos dias em que está em Brasília, exercendo sua atividade parlamentar. Luiz Couto também não conta com proteção quando viaja para outros estados na condição de Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal. O deputado federal Fernando Ferro conta com a proteção de policiais federais quando solicitada.

## OUTRAS PESSOAS EM RISCO:

**Abson Alves de Matos:** Testemunha importante do caso, Abson Alves chegou a ser retirado do município pelo Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas (PROVITA), mas em virtude da ausência de estrutura do referido programa, acabou voltando para Itambé. Dias após ter prestado depoimento na delegacia no Inquérito que investigava a morte de Manoel Mattos, Abson recebeu a visita de dois homens desconhecidos em sua casa, o seu pai, desconfiado da visita não chamou por Abson e informou aos homens que ele não estava em casa. Abson vem sendo sistematicamente ameaçado, tendo declarado à imprensa: “Disseram que falo demais e que devo me calar”<sup>299</sup>. A referida testemunha formalizou queixa na delegacia de Itambé noticiando a existência de ameaças contra a sua vida perpetradas por pessoas envolvidas no assassinato de Manoel Mattos e que pretendem impedir o prosseguimento das investigações. Abson Alves não quer ingressar no PROVITA.

**Maximiano Rodrigues Alves:** uma das principais testemunhas do caso Manoel Mattos sofreu um atentado a bala no município de Itambé, em Pernambuco, no dia 9 de junho de 2010.

---

299 Diário de Pernambuco, 21/03/2009, “Abson Alves, 24, disse que prestou queixa na Delegacia de Itambé porque está sendo intimidado supostamente por pessoas ligadas à morte de Manoel Mattos”. [http://www.diariodepernambuco.com.br/2009/03/21/urbana1\\_0.asp](http://www.diariodepernambuco.com.br/2009/03/21/urbana1_0.asp)

## 5.2 CRIMINALIZAÇÃO E AMEAÇAS CONTRA DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS NO ESPÍRITO SANTO QUE ATUAM NO SISTEMA PENITENCIÁRIO E SÓCIO EDUCATIVO

---

A situação caótica do sistema penitenciário do Espírito Santo não é recente. Em dezembro de 2001, os juízes da 5ª Vara da Execução Penal de Vitória, Alexandre Martins de Castro Filho e Carlos Eduardo Ribeiro Lemos se depararam com um esquema ilegal de favorecimento de benefícios (dentre soltura, transferências e outros) a pessoas privadas de liberdade.

Um documento datado de 30 de novembro de 2001, assinado pelo então Diretor do Instituto de Readaptação Social (IRS), Capitão da Polícia Militar Romildo Silva, recebido anonimamente pelos juízes, autorizava a saída irregular de dois detentos (um condenado por tráfico de drogas e outro por homicídio) para trabalhar em uma peixaria de sua propriedade em Vila Velha.<sup>300</sup>

Imediatamente os juízes comunicaram o Ministério Público e a Secretaria de Justiça da irregularidade, solicitando providências. Apesar disso, o Diretor do IRS continuou a dar autorizações ilegais, que se sucederam por vários meses, sempre beneficiando presos condenados por homicídios e com participação em grupos de extermínio.

Por outro lado, dentro da Vara de Execução Penal, os dois juízes se deparavam com a concessão de benefícios, como progressão de regime e transferências, por parte do Titular da Vara, o Juiz Antônio Leopoldo, a presos que ainda não haviam cumprido os requisitos legais. Num primeiro momento chegaram a alertá-lo de que deveria ter se enganado, mas o Titular sempre manteve sua posição.

Em 26 de abril de 2002, Alexandre Martins e Carlos Eduardo comunicaram oficialmente o Governador do Estado e o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado sobre o esquema de favorecimento de benefícios que haviam descoberto. Nenhuma providência foi tomada pelas autoridades e Romildo acabou sendo promovido ao cargo de Coordenador do Sistema Prisional de Vila Velha, enquanto que para os juízes auxiliares Alexandre Martins e Carlos Eduardo a resposta foi uma série de ameaças de morte.

A sociedade civil também se mobilizou para denunciar a ação do crime organizado no Estado. O Fórum Reage Espírito Santo, que congregava organizações de direitos humanos, religiosos, sindicalistas, acadêmicos, advogados, parlamentares e políticos, vinha promovendo uma série de denúncias sobre estas ações no Estado e, em parceria com a Justiça Global organizou e publicou o relatório A Situação Atual da Defesa dos Direitos Humanos no Estado do Espírito Santo: assassinatos, ameaças, processos judiciais indevidos e pressões institucionais contra defensores de direitos humanos. Esse documento foi incorporado ao pedido de intervenção federal formulado pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

---

300 Relatório A Situação Atual da Defesa dos Direitos Humanos no Estado do Espírito Santo: assassinatos, ameaças, processos judiciais indevidos e pressões institucionais contra defensores de direitos humanos. Fórum Reage Espírito Santo e Justiça Global. Junho de 2002

(CDDPH) à Procuradoria Geral da República.

Após o assassinato do Advogado Marcelo Denadai em abril de 2002 e do arquivamento, no mesmo ano, pelo então Procurador Geral da República, Geraldo Brindeiro, do pedido de intervenção federal no estado do Espírito Santo, o Governo Federal enviou ao Estado uma Missão Especial para combater o crime organizado.

O Juiz Alexandre Martins foi convidado a integrá-la como representante do poder judiciário. Durante a Missão se deparou com a função que cumpria o caótico sistema penitenciário do Espírito Santo na estrutura criminosa - corroborando, assim, as denúncias já feitas pela sociedade civil do estado. Por investigar e dar visibilidade a estes fatos, Alexandre Martins acabou assassinado na manhã do dia 24 de março de 2003, quando saía de uma academia de ginástica.<sup>301</sup>

Passados sete anos do assassinato, o Juiz Antônio Leopoldo, o Coronel Walter Ferreira e o ex-policia civil Cláudio Luiz Andrade Baptista, o Calu, acusados de participação no crime, continuam aguardando julgamento em liberdade. Dois pistoleiros foram condenados e cumprem pena no regime fechado.

A morte de Alexandre Martins de Castro Filho é emblemática porque revela a falência de um sistema prisional ao longo dos anos, a falta de medidas para superar seus graves problemas e um fortíssimo esquema de corrupção.

A Missão Especial no estado foi importante, mas não foi capaz de enfrentar nem de longe as mazelas do sistema prisional do Espírito Santo que, para além dos esquemas de corrupção, enfrenta superlotação, condições inadequadas de cumprimento de pena, homicídios e tortura, entre tantos outros problemas.

É nesse contexto que temos que analisar os três casos de ameaças e criminalização relacionados ao sistema prisional e sócio educativo do Espírito Santo que serão apresentados a seguir.

No dia 17 de agosto de 2012, uma operação da polícia civil do Espírito Santo, “Operação Pixote”, que apura violação de recursos públicos e de direitos humanos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases), resultou na prisão de 13 pessoas<sup>302</sup> Entre os presos, estavam a diretora-presidente do Iases, Silvana Galina, o diretor da Associação Capixaba de Desenvolvimento e Inclusão Social (Acadis), Gerardo Mondragón, o diretor técnico do Iases e sócio oculto de Mondragón, André Luis da Silva, e outras 10 pessoas, entre elas, o Defensor Público Severino Ramos. O Secretário de Justiça Ângelo Roncalli foi citado pela polícia na conclusão do inquérito que investigou as fraudes. A investigação aponta que o secretário estadual de Justiça participou do esquema.

301 Comunicação enviada à ONU pelo Fórum Reage Espírito Santo e Justiça Global sobre a execução sumária do juiz Alexandre Martins. (Ofício JG 043/03, 25 de março de 2003).

302 <http://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/2012/08/operacao-que-investiga-fraudes-no-ias-es-leva-13-pessoas-prisao.html>

Em entrevista à imprensa, o delegado Rodolfo Queiroz Laterza, coordenador das investigações, informou que as apurações começaram em fevereiro deste ano: “Após auditorias feitas no Iases foram constatados superfaturamentos em dados repassados pela Acadis ao órgão. Através de intercepções via escutas telefônicas e outras provas, foram constatadas as irregularidades. Entre elas o valor pago pelo Estado por cada adolescente que fica na instituição. Mensalmente era pago pelo modelo pedagógico para a Acadis cerca de R\$ 9 mil por adolescente. Um adolescente fora da Acadis custaria de R\$ 1,5 a R\$ 8 mil mensais. O Estado gasta R\$6 mil com outros menores que não são atendidos pela Acadis”.

De acordo com o Delegado: “eram registradas fugas, rebeliões diferente do que era apresentado no modelo pedagógico da empresa, que passava para o Conselho Nacional de Justiça e para as auditorias outra realidade, forjavam uma suposta eficiência. E os contratos só aumentavam. A empresa foi contratada em 2008 para executar o modelo pedagógico no Centro Socioeducativo de Cariacica. No primeiro ano Acadis fechou um contrato de R\$ 5,1 milhões, em 2009 foram 6,2 milhões, no outro ano um contrato de R\$6, 7 milhões, em 2011 o valor foi de R\$8,2 milhões e em 2012 fizeram um planejamento em torno de R\$ 8,6 milhões, para atender os mesmo 80 adolescentes que abriga a instituição. No norte a Acadis recebeu em 2010 R\$10 milhões”<sup>303</sup>.

As denúncias envolvendo o Defensor Público Severino Ramos não estão relacionadas à corrupção. De acordo com o que foi divulgado pela imprensa, o Defensor foi preso sob a acusação de insuflar rebeliões para favorecer a ACADIS, segundo o delegado: “Ele procurava insuflar e estimular rebeliões, entregando celulares para os menores internos, isso nas unidades geridas pelo próprio Iases. Assim, causava falhas estruturais nas unidades e tentava favorecer a entrada da Acadis na gestão”<sup>304</sup>. O Defensor foi liberado através de um Habeas Corpus no mesmo dia.

## IZABEL APARECIDA BORGES DA SILVA

*As provas produzidas pela autoridade policial com extenso relatório, não permite ao Ministério Público descrever fato típico que se possa atribuir a Izabel Aparecida Borges que tenham efetivamente ocorrido na jurisdição de Viana. (Adélcion Caliman, Promotor de Justiça)*

Izabel Borges era Coordenadora da Pastoral Carcerária no Estado do Espírito Santo. Em Agosto de 2006 foi acusada pela polícia do estado de chefiar uma organização criminosa que agiria no sistema prisional do Estado. As denúncias contra Izabel foram tornadas públicas através do noticiário regional e nacional da maior emissora de televisão do Brasil, a Rede Globo.

A exposição, com a divulgação da edição descontextualizada de conversas telefônicas gravadas através de um grampo ilegal, acabou com 25 anos de militância de Izabel no sistema penitenciário capixaba.

303 <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2012/08/operacao-que-investiga-fraudes-no-iases-leva-13-pessoas-prisao.html>

304 <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2012/08/defensor-publico-presos-na-operacao-pixote-e-solto-no-es.html>

O ano de 2006 vinha sendo marcado por várias denúncias de tortura, maus tratos e homicídios nos presídios do Estado. Logo no início do ano, em 26 de janeiro, uma vistoria realizada pelo Juiz da Vara de Execução Penal, Carlos Eduardo Lemos Ribeiro, representantes das organizações de direitos humanos e pela Pastoral Carcerária, no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico e no Presídio Feminino de Cariacica constatou uso de drogas, espancamentos, falta de atendimento médico para os doentes e superlotação.<sup>305</sup> No mesmo dia em que essa vistoria foi realizada, a imprensa registrou a execução de dois presos na Casa de Custódia, no Complexo Penitenciário de Viana. A morte desses dois detentos aconteceu menos de 24 horas depois do assassinato de outros dois presos na Casa de Detenção de Vila Velha<sup>306</sup>, evidenciando o descontrole do sistema prisional do estado.

Em Julho de 2006, organizações de defesa dos direitos humanos, a Pastoral Carcerária e o Conselho Estadual de Direitos Humanos divulgaram um relatório denunciando que integrantes da Força Nacional que auxiliavam o governo estadual na segurança no Complexo Penitenciário de Viana estavam torturando os detentos. Em uma reunião dentro do Palácio do Governo, as autoridades estaduais concluíram, sem ao menos instaurar um procedimento de investigação, que as denúncias não procediam<sup>307</sup>.

Essas denúncias aconteceram no mesmo momento que o Estado vivia uma onda de rebeliões e uma série de queimas de ônibus, sem que as autoridades públicas conseguissem contê-las<sup>308</sup>.

Segundo Izabel, haviam tido duas rebeliões no sistema prisional com ocorrência de mortes no mês de junho, uma na Casa de Passagem de Vila Velha e outra no Presídio de Segurança Máxima de Viana, e ela e Padre Xavier, Coordenador da Pastoral do Menor, auxiliaram nas negociações a pedido do Secretário de Justiça do Estado, Ângelo Roncalli. Os presos entregaram à comissão de negociação uma cabeça, um corpo e os reféns com a promessa de que não seriam torturados. Um dos pedidos era “o retorno dos presos da Federal” para o sistema prisional do Estado. De fato, a imprensa noticia que faixas e bilhetes deixados após a queima de ônibus diziam “Isso aí é pelos amigos da federal”.<sup>309</sup>

No processo de negociação com os presos, o Secretário de Justiça do Estado, Ângelo Roncalli, pediu que Izabel e Padre Xavier informassem aos detentos que seria feita a transferência dos “presos da federal”. Como não havia nenhuma garantia formal de que o governo de fato fosse realizar essas transferências, os dois se recusaram a cumprir esse papel, afirmando que o governo é que deveria assumir essa responsabilidade<sup>310</sup>. No final da rebelião

---

305 Comissão Flagra irregularidades em unidades prisionais. A Gazeta. Caderno Cidades, pg. 10, 27 de Janeiro de 2005.

306 Dois presos executados em Viana. A Gazeta. Caderno Cidades, pg. 10, 27 de Janeiro de 2005.

307 SEJUS diz que denúncia de maus-tratos “não procede”. A Gazeta. Caderno Cidades, pg.06, 4 de julho de 2006.

308 Mais um ônibus queimado. A Tribuna. Pg. 2, 16 de junho de 2006.

309 Mais um ônibus queimado. A Tribuna. Pg. 2, 16 de junho de 2006. Os “presos da federal” eram os traficantes Fernandes de Oliveira Reis, José Antônio Marim e Cléber Nunes de Azevedo, além dos seqüestradores Erasmo Sérgio Alves e Gilmar Luiz Blinda.

310 Entrevista com Isabel Borges e Padre Xavier em Vila Velha, Espírito Santo em dezembro de 2009.

a Pastoral Carcerária identificou mais de 80 presos que foram torturados ao serem transferidos de unidade prisional.

Foi diante deste cenário de exposição pública do caos penitenciário, que uma investigação iniciada na Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado, resultou no Inquérito Policial 0025/06<sup>311</sup>, instaurado no dia 24 de julho de 2006 a partir de escuta telefônica ilegal, no qual Izabel foi indiciada pela suposta prática de 18 crimes, entre eles homicídios, tráfico de drogas e formação de quadrilha ou bando. Cabe ressaltar que as ligações telefônicas que Izabel recebia dos detentos era de conhecimento das autoridades públicas do estado que, por diversas vezes, chegaram a pedir que a defensora negociasse o fim de rebeliões através daquelas.

No dia 1º de agosto de 2006, Izabel foi abordada na saída de uma reunião na sede da Comissão Justiça e Paz, onde, ironicamente, se discutia a implantação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, por um jornalista da TV Gazeta (afiliada da Rede Globo) que lhe informou da existência de uma transcrição de grampos telefônicos sobre conversas que ela mantinha com presos. Nesse mesmo dia, a Rede Globo através de sua afiliada Rede Gazeta divulgou a notícia, primeiro no seu jornal local e depois nas edições nacionais.

Um trecho do inquérito policial aponta que:

*“Pelo fato de terem sido cortadas as visitas, as entradas dos ‘malotes’, via de regra utilizados para a entrada de material ilícito em unidades prisionais, mas principalmente em retaliação à SEP e SEJUS, foi constatado através das ligações telefônicas que a população carcerária vem determinando ataques similares aos que ocorreram no ESTADO DE SÃO PAULO, com a finalidade de pressionar as autoridades para que a FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA deixe de realizar a guarda prisional”.*

Baseado nas escutas telefônicas, o inquérito afirma que foram identificados além de detentos, “a participação direta e decisiva de Isabel (sic) Aparecida Borges, vulgo Safira”. Segundo o inquérito, os diálogos entre Izabel e detentos que demonstram a “ardilosa articulação criminosa da qual os presos e Isabel participam foram gravados nos dias 14 e 15 de julho de 2006, coincidindo com o ataque que vitimou o agente penitenciário”<sup>312</sup>.

A partir da gravação de uma conversa entre Izabel e detentos no dia 15/07/2006, o inquérito afirma que Izabel:

“Orienta os detentos sobre como devem comparecer as audiências judiciais e que, vai fazer **‘uma coisa e vai precisar da ajuda de vocês (dos presos)’** e que o **‘pouquinho de autoestima que os presos tinham’ já havia sido perdida**. Segundo ela, os detentos **‘devem ir sujos’** e também mostrarem ‘as marcas ‘das supostas

---

311 Inquérito Policial no. 025/06 – Originado da VPI n0. 017/06 – OP. Belíssima – instaurado com vistas a apurar a existência de crimes perpetrados por presos do sistema prisional do Espírito Santo.

312 Inquérito Policial no. 025/06. Ofício/RMES/DINT/No.260/2006- DINT/6

Na verdade esse trecho se trata de uma edição descontextualizada da degravação da escuta. Em um trecho anterior da conversa, que apresentamos a seguir, o preso diz ao telefone que a Força Nacional não parou de bater e que tinham presos baleados nos braços e nas pernas.

Um outro preso pega o telefone e diz a ela “que o promotor esteve lá ontem, o Dr. Sérgio, com 4 visitas do pavilhão 2 e que quis que os presos mostrassem para as visitas que eles estavam todos bem, com colchões, roupas etc.”. Izabel, segundo a degravação, teria falado “mas que palhaço, hein”. O preso teria dito então que eles desmascararam o promotor na frente das visitas e as visitas começaram a chorar. Izabel diz “bem feito...”. Izabel diz que acha ruim eles escolherem somente 4 visitas para adentrarem ao presídio, mesmo sabendo que não há “segundas intenções”. Izabel diz que “‘segundas intenções’ há somente por parte da Secretaria, que fica querendo provar para todo mundo que está tudo bem no presídio”. Daí Izabel diz que “o promotor caiu do cavalo que só pela aparência deles já dá pra ver que eles estão sendo tratados como bicho”.

Na sequência, de acordo com a degravação da escuta, diz “que foi bom eles terem ligado para ela e que ela vai fazer uma coisa e que vai precisar da ajuda deles. Diz que foi um preso ao Fórum, na 5ª. Vara de Vila Velha e denunciou esses maus tratos à juíza, a Dra. Ilacéia, que está ‘puta da vida’”. Na sequência, ainda de acordo com a transcrição da degravação, Izabel diz que “se ela fosse eles (preso) ela iria ao Fórum de roupa suja, com o uniforme sujo” e a seguir, complementa “que todos os presos que estiverem com marcas, que forem ao Fórum, não devem deixar de mostrar as marcas ao juiz e nem deixar de denunciar” . Como podemos perceber, ao analisar as degravações a autoridade policial que conduz o inquérito policial vai distorcendo as informações de forma a incriminar e desqualificar a defensora de direitos humanos. Izabel, de acordo com a fala transcrita acima, na verdade orienta os presos a demonstrarem ao poder judiciário como estão sendo tratados. Principalmente que mostrem as marcas de torturas à autoridade judicial.

O inquérito prossegue:

*“Na conversa, amigável, Isabel e os detentos, falam sobre uma visita de um PROMOTOR DE JUSTIÇA à unidade prisional. Os presos indicam que teriam desmoralizado a autoridade quando este intentava mostrar a esposas de internos que os presos não estão sofrendo maus tratos. **Isabel** trata tal visita como algo que não tivesse efeito e chama o PROMOTOR DE JUSTIÇA de ‘palhaço’”*

Num outro trecho a autoridade policial diz que:

*“Para incentivar tal prática, ISABEL, diz que teria conversado com a ‘Dra. Ilacéia’ a respeito das ‘torturas’ e que ela teria ficado ‘puta da vida’ (indignada) com o que teria visto”.*

---

313 Inquérito Policial no. 025/06. Ofício/RMES/DINT/No.260/2006- DINT/6

Mais adiante, outro trecho:

*“Entretanto, neste mesmo diálogo ISABEL faz a leitura do bilhete deixado pelos vândalos que incendiaram o coletivo no bairro COBI, em Vila Velha. Após fazer a leitura de todo o bilhete ISABEL RECOMENDA E ORIENTA que os presos devem evitar a expressão ‘a pedido dos irmãos que estão no sofrimento’. Isabel chega a dizer que os presos ‘devem prestar atenção’ para que a situação não mais aconteça. O preso prontamente diz que vai obedecer”*

Mais uma vez nos deparamos com uma interpretação descontextualizada da degravação que distorce as falas de Izabel. Ao mencionar o promotor, Izabel realmente o chama de “palhaço”, mas está se referindo ao fato dele tentar acobertar os maus tratos a que os presos estavam sendo submetidos. Mais grave ainda o inquérito vai sistematicamente ignorando o fato dos presos estarem sendo vítimas de tortura.

Em relação à juíza Ilácea, na verdade, Izabel conta aos detentos que a juíza recebeu em seu gabinete um detento que havia sido torturado e que havia ficado irritada com o fato dele ter sido espancado.

No que diz respeito aos bilhetes, Izabel diz aos detentos que os bilhetes deixados nos ônibus queimados os responsabilizam e que se eles estão sendo submetidos aos maus tratos essa deve ser a base de reivindicação. De forma alguma Izabel legitima ou comanda essas queimas, muito pelo contrário expressa sua preocupação e a do Padre Xavier com esses episódios. Em um trecho da degravação isso fica explícito: **“Isabel diz que essas coisas que eles estão fazendo, não pode. Isabel diz que o Padre Xavier já estava preocupado”**<sup>314</sup>.(grifo nosso)

Num determinado trecho, o Inquérito Policial informa que:

*“O que está por trás desta revolta dos presos, não são as supostas agressões sofridas por presos que se ocorrerão (sic) devem ser apuradas e devidamente punidas, mais sim o desespero pela falta de articulação criminosa, a perda de espaço no crime, quem mandava e desmandava assaltos, mortes e outras obscenidades está tendo dificuldades de fazê-las”.*<sup>315</sup>

E prossegue:

*“Mas o que mais estarrece é a forma no mínimo promíscua com que a Sra. ISABEL APARECIDA BORGES DA SILVA, vulgo SAFIRA, que se apresenta como ‘defensora de direitos humanos’, passando **orientações, determinações e sugestões** que em hipótese alguma poderiam ter dado. Tais **orientações, determinações e sugestões** contribuíram de forma inequívoca para o assassinato do agente prisional”.*

314 Inquérito Policial no. 025/06. Ofício/RMES/DINT/No.260/2006- DINT/6

315 Inquérito Policial no. 025/06. Ofício/RMES/DINT/No.260/2006- DINT/6

Com base nesse inquérito construído de forma descontextualizada e deturpando os diálogos que Izabel manteve com os presos, a Delegada de Polícia Fabiana Maioral Foresto, que assina o relatório final do Inquérito, datado de 5 de setembro de 2007, conclui que:

*“A influência da citada senhora é nociva a sociedade e deve ser paralisada, pois se trata de uma pessoa influente, com personalidade voltada para a criminalidade e que infelizmente confundiu sua atuação assistencialista com favorecimento a criminalidade, servindo-se de benefícios e serviços prestados de diversas formas em troca de favores a presos. Tem acesso a integrantes do Governo e autoridades em geral, conseguindo movimentar presos, inclusive com o evidente propósito de que os referidos sejam mortos (CASCUVI).”*

Izabel Aparecida Borges da Silva foi indiciada por:

1. Tráfico de entorpecentes – Art. 35 da Lei 11.343 de 23.08.2006, fato ocorrido na CAP de Vila Velha;
2. Incitação ao crime – Art. 286 – Incitar publicamente a prática de crime;
3. Auxílio à Fuga – Art. 351, §1º, combinado com artigo 288 do Código Penal Brasileiro (CPB) – formação de quadrilha ou bando;
4. Homicídio tentado – art. 121 combinado com art. 14, II, e art. 29, ambos do CPB;

4.1) Homicídio tentado, tendo como vítimas Marcelo Rocha e Wueleisson (Comarca de Colatina, com a seguinte capitulação – Art. 121 combinado com art. 14, II, e art. 29 - e ainda art. 288 do CPB, por duas vezes;

4.2) Homicídio ocorrido na CASCUVI, com a seguinte capitulação - Art. 121 combinado com art. 14, I, e art. 288 do CPB em relação às vítimas as vítimas: Cleiton Petrocinio e Adriano Petrocinio, mortos na Casa de Custódia de Viana, Pavilhão III, a mando de Toninho Pavão;

5. Queima de ônibus - Art. 250, §1º, II, “c” e art. 71, combinados com art. 288 e art. 29 do CPB, nos municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra.

O que agrava ainda mais a instrução desse inquérito é que Izabel foi ouvida uma única vez <sup>316</sup>, sendo que se apresentou voluntariamente, uma vez que não foi intimada pela autoridade policial. Parceiros de Izabel na militância de direitos humanos, como Padre Xavier ou Marta Falqueto, mencionados nas escutas telefônicas, tampouco foram ouvidos no inquérito.

---

316 Izabel, voluntariamente, foi até a NUROC no dia 4 de agosto de 2006, na companhia de seu advogado. Nessa oportunidade reconheceu como sendo sua a voz das gravações com presos realizadas no dia 15 de julho, mas se manifesta negativamente em relação ao cometimento dos crimes que estão sendo lhes imputados. CI no. 1.675.873-ES. IP no. 025/06

No dia 2 de julho de 2009, quase 3 anos após a instauração do inquérito policial, o Promotor de Justiça Adélcion Caliman, oficia o poder judiciário<sup>317</sup> informando que:

*“As provas produzidas pela autoridade policial com extenso relatório, não permite ao Ministério Público descrever fato típico que se possa atribuir a Izabel Aparecida Borges que tenham efetivamente ocorrido na jurisdição de Viana.”*

No ofício o Promotor de Justiça informa que em relação aos crimes de homicídios, devem ser apurados em seus respectivos inquéritos policiais, devidamente instruídos com laudos periciais e toda a prova capaz de identificar os reais executores dos crimes.

E prossegue:

*“Restando, no entanto o crime de formação de quadrilha que pelas provas dos autos não cabe aqui descrevê-los, pois a autoridade policial apenas indicou uma mulher, qual seja, Izabel Aparecida Borges.”*

O Promotor também afirma que nenhuma prova consistente há nos autos de que Izabel tivesse entrado ou saído de estabelecimentos prisionais com substâncias entorpecentes.

O posicionamento do Ministério Público reforça o que as organizações de direitos humanos vinham denunciando: o forte processo de criminalização a qual Izabel foi sendo submetida. A estratégia da autoridade policial é, sem nenhum forte indício de atividades criminosas praticadas pela defensora de direitos humanos, desmoralizá-la publicamente e imobilizá-la enquanto um inquérito policial muito mal instruído é “cozinhado em banho Maria”, e tirando o foco para os problemas prisional

### 5.3 AMEAÇAS CONTRA OS DEFENSORES BRUNO ALVES DE SOUZA TÓLEDO E PADRE SAVÉRIO PAOLILLO (PADRE XAVIER)

---

Padre Xavier e Bruno Alves de Souza são reconhecidos defensores de direitos humanos no Estado do Espírito Santo e, em parceria com outros defensores, tem há anos, como Izabel Aparecida Borges, monitorado o sistema prisional e de cumprimento de medidas sócio educativas e denunciado as graves violações de direitos humanos que ali ocorrem.

No entanto, como resultado imediato às denúncias que a sociedade civil vinha fazendo e da edição descontextualizada das degravações das escutas telefônicas que levaram Izabel a ser denunciada em 18 incidentes criminais, a Secretaria de Justiça (SEJUS) do Estado do Espírito Santo proibiu a entrada de organizações de direitos humanos no sistema prisional a partir de 2006. Foram longos 3 anos em que o acesso esteve cerceado.

Logo que assumiu a presidência do Conselho de Direitos Humanos no início de 2009, Bruno Toledo mobilizou as organizações de direitos humanos locais que romperam com a proibição de ingresso com base nas próprias prerrogativas do Conselho Estadual e iniciaram uma série de visitas de fiscalização às unidades de privação de liberdade. As várias denúncias e a farta documentação que produziram levaram o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) a realizar uma inspeção no Estado, produzindo um relatório contundente a respeito da situação caótica do sistema prisional e sócio educativo do estado<sup>318</sup>. Com base nesse documento, o CNPCCP protocolou na Procuradoria Geral da República um pedido de intervenção federal no estado em virtude das graves violações constatadas no Espírito Santo.

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Presidência da República também criou uma Comissão Especial para fiscalizar as condições das pessoas privadas de liberdade no estado e, diante da situação encontrada convocou as autoridades estaduais a prestar esclarecimentos e apresentar um plano de ações para superação dos problemas.<sup>319</sup>

No dia 26 de novembro de 2009, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA exigiu do governo brasileiro a adoção de medidas cautelares para proteger a vida e a integridade física dos adolescentes internados na UNIS, Unidade de Internação de Adolescentes Infratores, no município de Cariacica, Espírito Santo. A solicitação de medidas cautelares foi feita à OEA pela Justiça Global e pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Serra, organizações que acompanham o caso junto com a Pastoral do Menor do Espírito Santo e o Conselho de Direitos Humanos do Estado, coordenadas respectivamente por Padre Xavier e por Bruno Alves de Souza.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) voltou a se manifestar sobre a situação das pessoas privadas de liberdade no Espírito Santo no dia 30 de abril de 2010. Nesta data determinou ao governo

---

318 Relatório de Visita ao Espírito Santo – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). Brasília, 29 de abril de 2009.

319 Resolução nº. 3, de 28 de abril de 2009 (DOU de 21 de maio de 2009),

brasileiro a adoção de medidas cautelares para proteger a vida e a integridade dos presos do Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) de Vila Velha, no Espírito Santo. O Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra, o Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos, a Justiça Global e a Conectas Direitos Humanos foram as organizações peticionárias da denúncia à OEA. O não cumprimento pelo Estado brasileiro das determinações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, levou a Corte Interamericana a adotar Medidas Provisórias em relação à UNIS no dia 25 de fevereiro de 2011. As medidas foram renovadas e estão vigentes até 31 de dezembro de 2012.

Em menos de seis meses, a OEA deferiu duas medidas cautelares referentes ao sistema de privação de liberdade no Espírito Santo, evidenciando a gravidade da situação e levando até mesmo, a adoção de Medidas pela Corte.

As denúncias internacionais, o pedido de intervenção federal e o contínuo monitoramento por parte das organizações de direitos humanos do Espírito Santo deram grande visibilidade a grave situação de violações dos direitos humanos no sistema prisional do Espírito Santo. Como consequência, defensores dos direitos humanos e seu trabalho também foram expostos e passaram a viver uma rotina de perseguições e ameaças.

## AS AMEAÇAS

Em 10 de setembro de 2009, Bruno recebeu o ofício CI/DPCA nº. 1934/09, formalmente enviado através do Delegado Marcelo Nolasco, responsável pela Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente (DPCA), sobre uma carta anônima com ameaças contra ele, Padre Xavier e algumas autoridades ligadas à área da criança e do adolescente.<sup>320</sup>

A Carta anônima encaminhada ao Delegado Nolasco e assinada por “Um cidadão/servidor público preocupado”, traz um alerta sobre o risco de vida que o Presidente do Conselho de Direitos Humanos, Bruno Alves de Sousa, o Coordenador da Pastoral do Menor, Padre Xavier, as Promotoras de Justiça “Patrícia, Jane e Daniela”, a juíza Janete “da Serra” e a Dra. Silvana do IASES (...) estão correndo:

“Desde que começaram a atuar nessa aérea, vocês tiraram o sossego daqueles que há anos eram mantidos no poder (em todas das esferas e instituições) através da miséria de centenas de crianças e adolescentes vítimas do descaso familiar, social e dos poderes. Muitas coisas mudaram para melhor, isso é visível. Por outro lado, vocês vêm incomodando seus colegas, juízes, promotores e advogados, todos inertes. Toda essa gente, ensandecida, está se reunindo num consórcio para acabar com o trabalho de vocês e por não dizer – com vocês próprios – da forma que tiver que ser – não estão avaliando métodos, são pessoas desequilibradas e apenas preocupadas em se manter no poder. Temo que aconteça o mesmo que aconteceu com o juiz Alexandre Martins”<sup>321</sup>

320 Of. 0097/2009-CDDH Serra/SEDH-PR Convênio 126/2007, 23 de outubro de 2009.

321 O Juiz Alexandre Martins foi executado em 24 de março de 2003. Ele integrava a força tarefa que enfrentava o crime organizado no estado do Espírito Santo e estava ameaçado de morte

Em outro trecho da carta anônima, uma informação coincide com diversas abordagens recebidas por Padre Xavier nos últimos meses:

*“Acredite delegado, mas muitos adolescentes autores de crimes graves estão sendo libertados da UNIS para “auxiliar” nessa tarefa – temo por isso, já que são jovens com pouca experiência e muita revolta, e segundo informações estão sendo induzidos a se vingar da prisão que sofreram.”*

Ao saber da referida carta anônima, Padre Xavier e Bruno acionaram o Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. O Programa acompanhou Padre Xavier à Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) de Vitória-ES, onde foi ouvido pelo Delegado Fabrício Dutra.<sup>322</sup>

Logo no início da oitiva, Padre Xavier solicitou ao delegado informações sobre as investigações que sofreu no ano de 2003, período em que esteve sob escolta policial por quase um ano. Também mencionou que abriu mão da escolta por nunca ter tido um retorno das autoridades do estado sobre as investigações das ameaças.

Durante seu depoimento, Padre Xavier indicou que as ameaças poderiam estar partindo de autoridades mencionadas na carta anônima que poderiam estar incomodadas com as denúncias feitas por ele; por parte de traficantes, pois realiza um trabalho de recuperação com jovens e envolvidos com a criminalidade; por parte de policiais militares envolvidos com tráfico de drogas e criminalidade denunciados por ele.

Padre Xavier demonstrou preocupação com o “uso” dos adolescentes nas unidades de privação de liberdade e/ou projetos sociais, como forma de desacreditar o seu trabalho ou forjarem um assalto para atentar contra a sua vida.

Relatou ao Delegado que após sua viagem à Itália em julho-setembro de 2009, já tendo conhecimento da carta anônima, em visita a uma unidade de internação, três meninos que se diziam evangélicos o abordaram e questionaram sobre o versículo da Bíblia João: 16 sobre a legitimidade de matar em nome de Deus. Num outro episódio, recebeu recado de uma funcionária de um dos projetos sociais que coordena, de que os meninos haviam falado para que ele tomasse cuidado com a turma de um pistoleiro condenado.

Estranhamente os fatos relatados por Padre Xavier não foram reduzidos a termo pelo Delegado que, mesmo assim, prometeu dar continuidade às investigações. Tempos depois o delegado arquivou o inquérito sob a alegação que Padre Xavier não se fizera presente na oitiva e que Bruno Alves de Souza não havia indicado a autoria da ameaça.

Diante do arquivamento da investigação pela Delegacia de Homicídios, a Coordenadora do Programa Estadual do Programa de Defensores, Marta Falqueto, acionou o Secretário de Segurança Pública e o Vice-Governador do Estado, que determinaram a reabertura do

---

322 Relatório de Contato e/ou atendimento do Programa de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos no Espírito Santo. 22 de Outubro de 2009.

inquérito, tendo encarregado o Núcleo de Repressão às Organizações Criminosas (NUROC) de conduzir as investigações. Padre Xavier e Bruno foram ouvidos pelo NUROC no dia 8 de janeiro de 2010.

Em 19 de janeiro de 2010, Padre Xavier prestou depoimento ao Coordenador do Grupo Especial de Trabalho Investigativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (GETI), Promotor Ewaldo Martinelli<sup>323</sup>, sobre as ameaças que vinha recebendo. Ao GETI Padre Xavier relatou que uma abordagem feita por um adolescente durante uma de suas visitas na Unidade de Internação Provisória de Adolescentes em Conflito com a Lei (UNIP). O adolescente que o abordou afirmou que “a bíblia manda matar os inimigos da fé” e afirmando que Padre Xavier era um inimigo da fé. Xavier afirmou ter temido por sua vida e pela vida de outros adolescentes que o defenderam.

Padre Xavier também relatou ao Ministério Público a abordagem sofrida pela Coordenadora do Projeto Liberdade Assistida e agente da Pastoral do Menor, Sônia Amâncio, na qual um adolescente a alertou para ter cuidado com os discípulos de um conhecido pistoleiro.

No dia 24 de fevereiro de 2010, a juíza titular da Vara da Infância e da Adolescência de Vila Velha, Patrícia Neves, na companhia de Padre Xavier, realizou uma blitz surpresa na UNIS. Durante a visita os adolescentes relataram casos de espancamento por agentes com o uso de porretes, e apontaram as salas onde os artefatos estariam escondidos. “Quando a juíza e um policial civil à paisana se encaminhavam ao local denunciado pelos adolescentes, um agente saiu correndo de uma das salas carregando um saco preto”, conta Padre Xavier, que acompanhou a inspeção. “Houve uma gritaria, os adolescentes afirmavam que os porretes estavam dentro daquele saco”.

Apesar de não conseguir recuperar o saco, a juíza e o policial ainda conseguiram encontrar outros três porretes nas salas apontadas pelos internos. Segundo Padre Xavier, há muito tempo são ouvidos relatos do uso de cassetetes para a tortura dos adolescentes. Em alguns pedaços de madeira haveria, inclusive, as inscrições ‘Pastoral do Menor’ e ‘Padre Xavier é Nós’ (sic).

A utilização de porretes com as inscrições ‘Pastoral do Menor’ e ‘Padre Xavier é Nós’ reforçam a clara intenção em torná-lo vulnerável frente aos jovens que cumprem medidas de privação de liberdade no Espírito Santo. Passados 5 meses da apreensão desses porretes,

ninguém foi responsabilizado e as investigações não foram concluídas. Padre Xavier sequer foi chamado para prestar depoimento sobre a apreensão dos porretes.

No dia 16 de março de 2010, em Genebra, Suíça, foi realizado o evento paralelo “Direitos Humanos no Brasil: Violações no Sistema Prisional – o caso do Espírito Santo” no marco

---

323 O Promotor Ewaldo Martinelli era o Secretário de Segurança Pública do Espírito Santo na época em que foram feitas as denúncias envolvendo a defensora de direitos humanos Isabel Borges com o crime organizado, em agosto de 2006

da 13ª sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, que objetivou dar visibilidade internacional à grave situação dos presídios do estado e discutir soluções para pôr fim às violações.

Bruno Alves de Sousa, na condição de Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo, representou a sociedade civil do ES no evento que ainda contou com a presença de representantes das organizações Justiça Global e Conectas Direitos Humanos. As organizações expuseram, a partir de dados e fotos alarmantes, as graves e sistemáticas violações de direitos humanos no sistema prisional capixaba para um público de mais de 100 representantes de delegações diplomáticas, da própria ONU e de ONGs de diversos países reunidos em Genebra.

No evento, que teve a presença do Secretário de Justiça do Espírito Santo, Ângelo Roncalli, Bruno afirmou que “a comunidade internacional agora conhece as violações de direitos humanos no Espírito Santo. Não dá mais para o governo capixaba voltar para o estado com o mesmo discurso com que chegou a Genebra”, disse ainda que a falta de respostas objetivas às denúncias apresentadas na ONU é um reconhecimento da existência de violações de direitos humanos, como a tortura, no sistema prisional capixaba. “Uma vez que há o reconhecimento, o governo não pode se furtar de combatê-la e cessar imediatamente as práticas violadoras”, disse Bruno.<sup>324</sup> A imprensa nacional deu grande visibilidade as denúncias apresentadas em Genebra, o que tornou Bruno ainda mais vulnerável.

Logo ao retornar de Genebra, Bruno se encontrou com o então Ministro Paulo Vannuchi da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Durante o encontro, o Ministro ressaltou a necessidade de proteção policial para garantir a vida de Bruno.

No dia 19 de Março de 2010 a Coordenadora do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Espírito Santo, Marta Falqueto, solicitou uma reunião para tratar da escolta de Bruno. Participaram dessa reunião como representantes do estado do Espírito Santo a Subsecretária de Inteligência Fabiana Maioral, o então Secretário de Segurança Pública, Rodney Rocha Miranda. O Governo Federal foi representado por Fernando Mattos, da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.<sup>325</sup>

A Dra. Fabiana Maioral destacou os Policiais Militares Wesley e Lorena, que disse serem de sua inteira confiança, para proteger Bruno até o dia 23 de março, quando seriam apresentados os nomes dos policiais que realizariam sua escolta. Bruno recebeu proteção policial até deixar a Presidência do Conselho Estadual de Direitos Humanos em abril de 2011.

---

324 Entrevista concedida por telefone ao Assessor de Comunicação da Justiça Global, Gustavo Mehl, no dia 16 de março de 2010. <http://global.org.br/programas/violacoes-de-direitos-humanos-no-sistema-prisional-do-es- ficam-sem-resposta-na-onu/>

325 Ficha de Contato e/ou Atendimento – Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos no Espírito Santo. 19 de março de 2010.

## AS NOVAS AMEAÇAS

Em abril de 2010, Padre Xavier voltou a receber ameaças através de mensagens direcionadas ao seu aparelho celular. A primeira mensagem recebida no dia 27 de abril de 2010 às 21h dizia: “Padre Xavier você não é muito honesto.”

Um dia depois, em 28 de abril, às 16h recebeu outra mensagem: “Dossiê sobre rouba-lheira no projeto AICA”. Essa mensagem faz referência a um projeto social coordenado por Padre Xavier. Esses recados apareciam no visor do celular e quando ele tentava salvar desapareciam.

Após receber essas mensagens, Padre Xavier contatou o policial militar Farias que esteve na sua escolta em 2003 que o orientou a procurar o Núcleo de Repressão aos Crimes Eletrônicos (NURECEL). Padre Xavier foi até o NURECEL no dia 04 de maio de 2010 às 14h para fazer um boletim de ocorrência. Foi atendido pelo delegado Dr. Rafael e um escrivão que fizeram perguntas no seu depoimento sobre a origem e o montante dos recursos dos projetos sociais que coordena, dados a respeito de seu eventual patrimônio pessoal e outras informações afins. O delegado também se mostrou perplexo quanto à informação de que as mensagens desapareciam da tela do telefone celular. Reconheceu que para ele se tratava de uma novidade.

Depois de alguns dias uma nova mensagem pelo celular perguntava: "Você é vigário ou vigarista?". Essa mensagem foi vista por duas testemunhas. Após o fato, entrou em contato com a Deputada Federal Iriny Lopes (PT-ES) que entrou em contato com o vice-governador, Ricardo Ferraço. Este telefonou para o Padre Xavier em 20 de maio de 2010 e houve uma reunião entre eles no mesmo dia às 14h. Nessa reunião também estavam presentes o Secretário de Segurança Pública André Garcia e a Delegada Fabiana Maioral, além de Marta Falqueto, Coordenadora do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. A partir dessa conversa foi indicado que o inquérito sairia do NURECEL para o Núcleo de Repressão às Organizações Criminosas (NUROC). Padre Xavier foi ouvido novamente por um termo de declaração pelo escrivão Orlando. Na reunião com o Vice-governador ficou combinado que, caso continuassem as ameaças, o Estado garantiria a proteção.

No entanto, até o momento não teve respostas sobre a sua proteção e também sobre novidades na investigação. O defensor de direitos humanos continua sem a devida proteção pessoal e sem informações sobre os encaminhamentos das denúncias que fez em relação às ameaças recebidas atualmente.

# CRIMINALIZAÇÃO E AMEAÇAS CONTRA DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS QUE ATUAM NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## 6. DEPUTADO MARCELO FREIXO E O ENFRENTAMENTO ÀS MILÍCIAS

---

### I - CONTEXTO SOBRE AS MILÍCIAS

As milícias são grupos que promovem controle através da coação armada sobre a população em diversas comunidades do Rio de Janeiro, principalmente na Zona Oeste, Norte da cidade e com notada expansão para a Baixada Fluminense. Esses grupos são formados, em grande parte, por policiais militares e civis ou ex-policiais; bombeiros, seguranças e agentes penitenciários, contando, portanto, com a participação significativa de agentes do estado. Tais grupos ampliaram sua ação no estado, a partir de 2006, através da conivência do poder público (Governo estadual e municipal) que entendiam e justificavam a atuação ilegal das milícias como “mal menor” e um instrumento auxiliar no combate ao tráfico de drogas<sup>326</sup>. A relação entre milícias e poder público fica evidente quando, muitas vezes, esses grupos utilizam o equipamento de segurança do estado (viaturas, armamento etc.) e contam com a omissão e, por vezes, participação das forças policiais para dominar comunidades do Rio de Janeiro.

Philip Alston, relator especial das Nações Unidas para execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais, no seu relatório preliminar emitido após da sua visita ao Brasil em novembro de 2007, identificou o envolvimento de policiais em organizações ilegais, como milícias e grupos de extermínio<sup>327</sup>.

O termo ‘milícia’ começou a ser usado de forma frequente no ano de 2006 por órgãos de imprensa para designar um fenômeno que se expandia rapidamente, mas que já existia em menor proporção na Zona Oeste<sup>328</sup> desde a década de 1980 na cidade do Rio de Janeiro. O termo ficou ainda mais consolidado após os atentados de final de dezembro de 2006 na capital fluminense e que foram atribuídos a uma represália de determinadas facções de “narcotraficantes” à propagação das milícias na cidade. Segundo os jornais, um relatório da Subsecretaria de Inteligência da prefeitura do Rio de Janeiro identificou 92 comunidades dominadas naquele momento pelas milícias<sup>329</sup>. O termo se tornou então bastante popular, muito embora ainda não possua uma definição precisa ou consensual<sup>330</sup>.

---

326 Em 2006, Eduardo Paes então sub-prefeito da Barra, no Rio de Janeiro, que posteriormente tornar-se-ia prefeito da cidade, deu uma entrevista para jornal da Globo, em que elogiava as milícias (Polícia Mineira): <http://www.youtube.com/watch?v=DXY7DRa2PXA>

327 United Nations (Human Rights Council). 14 may, 2008. Report by the Special Rapporteur on extrajudicial, summary or arbitrary executions, Philip Alston. Mission to Brazil (4 – 14 November, 2007). A/HRC/8/3/Add.4.

328 Ver: CANO, I. Seis por meia dúzia? Um Estudo Exploratório do Fenômeno das chamadas Milícias no Rio de Janeiro. In: Justiça Global. (Org.). Segurança, Tráfico e Milícias no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2008, v., p. 48-103.

329 O Globo on line 10/12/2006. Milícias expulsam os traficantes de drogas e já controlam 92 favelas da cidade. <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2006/12/09/286975035.asp>

330 Relatório da Sociedade Civil para o Relator especial das Nações Unidas para Execuções Sumárias, Arbitrárias e Extrajudiciais. Rio de Janeiro, 2007.

A combinação do controle armado e econômico exercido pelas milícias permite que esses grupos obriguem os moradores a pagar taxas estipuladas em troca de “proteção” na forma de segurança privada. Além disso, coagem os moradores na aquisição de outros serviços - como TV a cabo e gás liquefeito - apenas com aqueles indicados e controlados pela própria milícia, que, ademais, explora o transporte irregular e jogos eletrônicos (caça níqueis).

As lideranças locais e moradores que se opõe à milícia são torturados, expulsos ou mortos. A atuação desses grupos armados que controlam o território mantém estreita relação com representantes do poder público e se reproduzem através da conjugação de interesses com integrantes do legislativo, quando os “milicianos” não elegem diretamente seus representantes para as casas legislativas, em especial as Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas.

Existe uma correlação entre a atividade das milícias e o favorecimento de políticos no legislativo e executivo fluminense com a criação de “currais eleitorais”, onde as pessoas são coagidas a votar em candidatos indicados pelas milícias. Os mapas eleitorais das últimas eleições demonstram que regiões dominadas por milicianos apresentam maior votação em candidatos eleitos que foram indiciados por envolvimento com as milícias, em boa parte dos casos, ocupavam cargos de chefia das mesmas.

A evidência da participação da cúpula da polícia carioca com atividades ilegais veio com a prisão no dia 29 de maio de 2008, de Álvaro Lins, ex-chefe da Polícia Civil do governo anterior e então deputado estadual pelo PMDB, e outros membros da polícia, por denúncia de envolvimento em corrupção, lavagem de dinheiro, formação de quadrilha armada, corrupção passiva e facilitação ao contrabando. Álvaro Lins foi cassado em 12 de agosto de 2008 pela Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro por quebra de decoro parlamentar devido às denúncias da Polícia Federal (PF) e o pedido de cassação impetrado pelo Mandato do deputado estadual Marcelo Freixo. Só assim Álvaro Lins pôde ser detido. O relatório da PF também aponta ligação do ex-deputado com as milícias do estado<sup>331</sup>.

No dia 14 de junho de 2008, jornalistas de um órgão de imprensa (Jornal O Dia) do estado Rio de Janeiro foram torturados por integrantes de uma milícia na favela do Batan, localizada na Zona Oeste da cidade. Os jornalistas realizavam uma reportagem investigativa sobre o modo de atuação da milícia local e para isso alugaram uma casa nessa comunidade. Os milicianos descobriram a identidade dos jornalistas e os prenderam, ameaçaram de morte e os torturaram. Os agressores que participavam da milícia local eram policiais militares e civis. Durante a sessão de torturas, as vítimas viram pessoas com fardas da polícia militar no local. O Jornal O Dia denunciou publicamente as torturas no dia 31 de maio de 2008 e entrou em contato com a cúpula da segurança pública e o Ministério Público para denunciar a participação de agentes do estado. Esse fato teve grande repercussão nacional e internacional<sup>332</sup>, evidenciando o controle de grupos de milicianos de favelas e as

---

331 Agência Brasil. 30 de maio de 2008. Deputado Álvaro Lins é solto depois de determinação da Assembleia Legislativa do Rio. In: <http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2008/05/30/materia.2008-05-30.9597920800/view>

332 A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e o Ministério da Justiça condenaram a tortura. As organizações profissionais condenaram a tolerância do poder

práticas sistemáticas de violação de direitos humanos a que estão submetidas milhares de pessoas. Esse fato demonstrou ainda mais a articulação política das milícias na cidade do Rio de Janeiro e o sua influência na máquina pública do Estado.

À época, na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ), tramitava desde 2007 um pedido de CPI para investigar a atuação das Milícias, feito pelo Deputado Estadual Marcelo Freixo. Diante dos episódios com os jornalistas do Jornal “O Dia” a presidência da casa desarquivou o pedido de CPI e a Assembleia aprovou por unanimidade o início dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

## II - HISTÓRICO DA ATUAÇÃO DO MARCELO FREIXO, DEPUTADO ESTADUAL (PSOL-RJ), COMO DEFENSOR DE DIREITOS HUMANOS E A INVESTIGAÇÃO DAS MILÍCIAS

O deputado estadual Marcelo Freixo é um destacado militante dos direitos humanos no Rio de Janeiro. Atuou no sistema prisional por 20 anos como coordenador de projetos educacionais e antes de eleger-se como deputado estadual, era pesquisador da Justiça Global. Atualmente, é presidente da Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ).

Marcelo também foi presidente da CPI das milícias que foi aprovada dia 10 de junho de 2008, por unanimidade na ALERJ. A CPI levou ao indiciamento de 225 envolvidos (entre eles parlamentares e agentes civis e militares da segurança pública) e resultou na apresentação de 58 propostas para o enfrentamento a esse tipo de grupo armado. A CPI das milícias teve o grande êxito de alterar o senso comum em relação às milícias, que deixou de ser vista como um “mal menor” e passou a ser compreendida como “um crime de máfia que se apropria do aparato estatal contra os setores mais pobres da população”<sup>333</sup>.

Porém, diante de poderes instituídos dentro da máquina do Estado e relacionados com atividades ilegais de comércio, o deputado Marcelo Freixo passou a ser constrangido e ameaçado por realizar as investigações que desvendaram redes que envolvem a organização das milícias.

Em maio de 2009, foram descobertas pelo setor de inteligência da Secretaria de Segurança Pública dois planos de grupos de milicianos para assassinar Marcelo Freixo e o seu assessor, Vinicius George. Além deles, o delegado da Delegacia de Repressão as Ações do Crime Organizado (DRACO), Cláudio Ferraz, também seria alvo do plano. Um dos planos partiu de dentro da prisão especial através de um consórcio dos milicianos, Dalmir Pereira Barbosa, sargento reformado da PM e acusado de chefiar a milícia de Rio das Pedras e o ex-PM Fabrício Fernandes Mirra<sup>334</sup>. O plano foi descoberto durante a investigação da Operação Leviatã 2, coordenada pela DRACO. A cúpula da milícia da Favela Rio das

---

público com as milícias.

333 ALERJ, 2008. Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar a Ação de Milícias no Âmbito do Estado do Rio De Janeiro (Resolução Nº 433/2008).

334 O DIA On Line, 29 de maio de 2009. Grupo tramou assassinato de deputado Disponível em: [http://odia.terra.com.br/portal/rio/html/2009/5/grupo\\_tramou\\_assassinato\\_de\\_deputado\\_14808.html](http://odia.terra.com.br/portal/rio/html/2009/5/grupo_tramou_assassinato_de_deputado_14808.html)

Pedras, em Jacarepaguá, se reuniu na comunidade para tratar dos crimes para os quais contrataria os paramilitares do grupo "Águia de Mirra" para executar. Entre os chefes da milícia de Rio das Pedras, todos eram citados no relatório da Subsecretaria de Inteligência e no relatório final da CPI.<sup>335</sup>

Em 02 de junho de 2009, a organização de direitos humanos Anistia Internacional lançou uma campanha de ação urgente que pedia a devida proteção dos defensores de direitos humanos, Marcelo Freixo e Vinicius George. Em setembro de 2009, os dois defensores foram convidados pela Anistia Internacional para apresentar em 06 (seis) países da Europa os resultados das investigações sobre as milícias produzidas pela CPI.<sup>336</sup>

Em 2010, no qual se candidatou pela segunda vez para a ALERJ, Freixo não pode fazer campanha eleitoral em áreas dominadas pelos grupos milicianos, sobretudo na Zona Oeste, nem mesmo seus apoiadores puderam realizar ações políticas nessas regiões sob risco de serem assassinados<sup>337</sup>. Mesmo assim, ele recebeu votação expressiva em áreas controladas pelas milícias, o que demonstra a legitimidade do seu trabalho e a resistência da população submetida ao poder desse tipo de organização criminosa. Marcelo Freixo teve a segunda maior votação para a ALERJ na eleição legislativa de 2010, o que revela de modo geral o repúdio da população fluminense pelas milícias.

No entanto, mesmo contando com as garantias parlamentares, Marcelo Freixo vive sob constante possibilidade de atentado contra a sua vida, devido a sua militância do deputado em defesa dos direitos humanos e a sua atuação legislativa para desvendar o crime organizado no Rio de Janeiro. Por conta das contínuas ameaças, o deputado conta com a proteção de uma escolta policial permanente.

Infelizmente, até mesmo membros da própria Assembleia Legislativa integrada por Marcelo Freixo chegaram a criticar a sua necessidade de proteção policial, assim como de seu assessor Vinicius George. Segundo a deputada Cidinha Campos, em pronunciamento do dia 25 de novembro de 2010 o deputado Marcelo Freixo contaria com proteção "em excesso". Para ela, os policiais que fazem a escolta dele poderiam ser utilizados "nas ruas combatendo o crime". Nas palavras da deputada direcionadas ao parlamentar Marcelo Freixo, ela afirma que: "O senhor em casa é mais útil à população do que trabalhando."<sup>338</sup> Segundo a deputada Cidinha Campos, seu colega de casa legislativa se utilizaria desta proteção como forma de exibicionismo, tentando criar uma falsa imagem de herói em torno de sua pessoa<sup>339</sup>, pois, por exemplo, não poderia contar com proteção durante os

---

335 Informação fornecida por Marcelo Freixo em entrevista em: 07 de julho de 2010.

336 Amnesty International. 04 de junho de 2009. Brazilian politician at risk of assassination by militia groups.: <http://www.amnesty.org/en/news-and-updates/news/brazilian-politician-at-risk-of-assassination-by-militia-groups-20090604>. Acesso em: 01 junho de 2010.

337 Revista Isto É. (nº. 2115) 26/05/2010. Campanha sob escolta – Jurado de morte, o deputado carioca Marcelo Freixo precisa de proteção armada em busca de votos para a reeleição.

338 Deputado Cidinha Campos critica atitude do dep. Marcelo Freixo - Parte 1 - [http://www.youtube.com/watch?v=\\_tZuSjHn3yc](http://www.youtube.com/watch?v=_tZuSjHn3yc)

339 Cidinha Campos ataca herói da Assembléia Legislativa do Rio - <http://colunistas.ig.com.br/pode-online/2010/11/30/cidinha-campos-ataca-heroi-da-assembleia-do-rio/>

fins de semana, já que não são dias laborais. Este episódio demonstra a persistência da concepção política presente no Estado que não reconhece o trabalho dos defensores de direitos humanos e não valoriza a sua devida proteção.

## NOVAS AMEAÇAS DE MORTE

No ano de 2011 as ameaças de morte contra Marcelo Freixo se intensificaram. Em documento <sup>340</sup> datado de 26 de setembro de 2011, a Coordenadoria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública informou ao Coordenador de Inteligência da ALERJ a descoberta de mais um plano para executar o Deputado Marcelo Freixo. De acordo com documento, o ex-cabo da Polícia Militar (que fugiu do Batalhão Especial Prisional (BEP), em setembro passado), estaria articulando um plano para executar Marcelo Freixo. Ligado a milícia de Campo Grande, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, Carlos Ary Ribeiro, o Carlão, receberia R\$ 400 mil para matar o parlamentar. O ex-PM já teria feito levantamento da rotina do político, inclusive dos horários em que ele dispensa a segurança da Assembleia Legislativa do Rio. O assassinato seria cometido pelo ex- Soldado PM Tony Angelo de Aguiar, conhecido como ‘Erótico’, que também atua como miliciano em Campo Grande.

O Dique Denúncia também tem registrado várias ameaças e planos para executar o deputado Marcelo Freixo. Uma ligação recebida no dia 28 de setembro de 2011, às 19h57, informa que na Cidade de Deus o soldado PM “Rafael”, lotado no GPAE e integrante de milícia, é constantemente visto juntamente com outros milicianos planejando um atentado ao deputado Marcelo Freixo.

Uma ligação telefônica anônima no dia 03/10/2011, às 10 horas da manhã, informa que “o Soldado PM “Renato”, lotado no 18º Batalhão da Polícia Militar, também atua na milícia citada na denúncia de origem, e participa do planejamento do atentado ao deputado estadual Marcelo Freixo. O denunciante informa o local de residência do PM e ainda revela o estabelecimento comercial em que as reuniões de planejamento ocorrem. Afirma que no local já se encontra o armamento que será utilizado no atentado: quatro a cinco fuzis, cinquenta munições para esta arma e uma escopeta calibre 12 (doze).

No dia 13/10 de 2011 o Disque Denúncia registrou duas ligações. Às 13h14, uma ligação anônima relata que em uma estrada perto do conjunto habitacional do Campinho, conhecido como Cinco Casas, em uma padaria, todos os dias entre 10 e 14hs, podem ser encontrados cerca de 50 (cinquenta) milicianos fortemente armados, realizando a cobrança de diversos serviços clandestinos como: segurança, distribuição de TV a Cabo, internet e transportes alternativos, além da distribuição de gás. O denunciante informa ainda que esses milicianos planejam assassinar o deputado estadual Marcelo Freixo e a chefe da Polícia Civil, Martha Rocha, nos próximos dias. Informa ainda as marcas de carro e a cor com os quais os milicianos costumam circular.

Na ligação recebida às 14h02, o denunciante informa que naquele momento, na Praça do Campinho, milicianos do grupo “Liga da Justiça”, entre eles “Tony Angelo”, estão reu-

---

340 Ofício No 001900-11/D3/D311/CI, de 26 de setembro de 2011.

nidos em um churrasco para tramar a morte do deputado estadual Marcelo Freixo. Esse grupo de milicianos segundo o denunciante, também costuma se reunir na cooperativa Cooper Oeste, pois tomaram a direção dos antigos Responsáveis.

De fato, após a morte da juíza Patrícia Acioli<sup>341</sup> as ameaças feitas contra o Deputado Marcelo Freixo triplicaram. O deputado acredita que a intensificação das ameaças é um sinal de que as milícias continuam com seus negócios e territórios em expansão e afirma que só as prisões não são suficientes para enfrentar as milícias. É urgente que o Estado implemente todas as 58 recomendações da CPI, para que elas percam força e sejam desarticuladas.

Nesse sentido, é preciso uma atuação permanente de monitoramento, enfrentamento e desarticulação das milícias por parte dos governos executivos e legislativos e do poder judiciário para combater o crime organizado que atua dentro do Estado. Essa ação coordenada é necessária para promover a efetiva proteção de defensores de direitos humanos que lutam contra tais práticas, como é o caso de Marcelo Freixo.

---

341 A Juíza Patrícia Acioli foi assassinada na madrugada do dia 12 de agosto de 2011. Patrícia julgava processos em que policiais militares eram réus. Dias antes de seu assassinato, havia decretado a prisão de diversos policiais militares.

## 6.1 PATRÍCIA DE OLIVEIRA – REDE CONTRA A VIOLÊNCIA

---

Patrícia de Oliveira da Silva<sup>342</sup> faz parte da Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência e sofreu diversas ameaças em decorrência de sua militância na defesa dos direitos humanos e contra a política de segurança pública implementada no Rio de Janeiro.

Patrícia relata que, em 2007, durante uma manifestação pública em frente à Secretaria de Segurança Pública, após a Chacina do Complexo do Alemão, foi ameaçada de morte por um tenente-coronel da Polícia Militar. A partir de um registro de ocorrência feito na delegacia mais próxima, o caso foi parar no JECRIM e acabou sendo arquivado pela juíza.

Patrícia relata que em também em 2007 estava com Márcia Honorato<sup>343</sup> na comunidade da Providência, quando foram ameaçadas ao tentarem defender um menino de 7 anos que estava em um beco, na mira de um policial militar armado. Nesse episódio, Márcia Honorato, também militante da Rede de Comunidades, entrou na frente do policial que puxou sua pistola anunciando que mataria tanto o garoto quanto ela. Patrícia imediatamente falou que estava começando a ver que aquela operação não era oficial. O policial acabou liberando os três, mas, quando elas desciam a ladeira de costas, eles rajaram tiros na direção das duas. Os tiros acabaram atingindo uma barraca, pois ambas se lançaram ao chão. A barraca, no entanto, ficou toda perfurada. Patrícia levantou do chão e foi em direção ao policial perguntando quem era o responsável pela operação, obtendo a resposta de que era o capitão “Zuma”. Pediu então para que passassem um rádio<sup>344</sup> para o comandante porque gostaria de saber o motivo daquela operação e o motivo deles terem atirado em sua direção e na de Márcia. Posteriormente, Patrícia e Márcia fizeram um registro de ocorrência na 4ª Delegacia de Polícia, mas o inquérito não foi levado à diante, mesmo contendo o número das viaturas e as testemunhas que presenciaram o fato.

Além destes episódios, Patrícia descreve que recebeu diversos telefonemas suspeitos e de intimidação. Alguém lhe ligava perguntando se seria Patrícia de Oliveira quem estava falando, e imediatamente desligava. As chamadas vinham de um orelhão da Ilha do Governador, mas não puderam ser identificadas. Insistentemente repetiram cinco vezes essa mesma ação, perguntando se era Patrícia de Oliveira e dizendo, em seguida, que *“só queria saber se era você mesma”*.

Patrícia avalia que o que acontece com ela não é um fato isolado, uma vez que seus companheiros da Rede Contra a Violência também sofrem o mesmo processo de ameaças, intimidação e criminalização. Segundo ela: *“Eu acho que é um padrão de criminalização sim. Assim, não vejo só com as pessoas da Rede, mas também o MST sofre criminalização e têm*

---

342 Em dezembro de 2010, Patrícia foi eleita membro do Comitê de Combate e Prevenção à Tortura do Estado do Rio de Janeiro e desde então encontra-se licenciada da Rede de Movimentos e Comunidades Contra a Violência.

343 Márcia Honorato é defensora de direitos humanos e encontra-se sob proteção do Programa Nacional de Defensores de Direitos Humanos.

344 O Rádio Nextel é um veículo de comunicação utilizado pela polícia carioca para se comunicar com os batalhões e com os outros policiais.

*outras organizações que sofrem criminalização. Os membros da Rede sofrem criminalização até porque tudo que acontece a gente coloca na página (site) da Rede e eles estão sempre observando o que a gente faz e o que a gente deixa de fazer (...) quando a gente vai fazer manifestação, quando a gente quer denunciar alguma coisa, não pode. Não pode porque ou está agindo pelo tráfico de drogas que está mandado. É tudo [considerado] bandido, é tudo baderneiro (...)*”

Patrícia não integra o Programa de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos, mas faz críticas a maneira como o mesmo está sendo implantado, mas acha importante que ele seja efetivado no Rio de Janeiro o quanto antes. Atribui à sua visibilidade o fato de não ter acontecido algo mais grave com sua vida. Seu procedimento pessoal é o de denunciar sempre que sofre ameaças e intimidações, o que a faz acreditar que sua conduta iniba as ameaças sofridas: *“...eu sempre denunciei e eu deixo muito claro. Toda vez que eu sofri alguma ameaça eu liguei para todo mundo. Eu liguei para o Secretário de Segurança, eu liguei para o Comandante da PM, falei que se eu morresse ele seria o culpado...Eu não posso admitir que eu tenha que mudar a minha vida porque a polícia do Rio de Janeiro acha que está certa porque tem o apoio do Estado (...) Então, eu não admito deixar de fazer as coisas que eu gosto de fazer, eu gosto de ajudar as pessoas, eu gosto de acompanhar na delegacia... porque a polícia a qualquer momento pode me matar? Eu não admito isso! Eu falei com o Ministro Paulo Vanucci<sup>345</sup>: se eu vier a morrer qualquer dia, se acontecer alguma coisa comigo, se as coisas não melhorarem, se a Secretaria Especial de Brasília não tomar atitude, você pode ter certeza que eu vou morrer (...)*”

Patrícia de Oliveira se engajou na luta pelos direitos humanos logo após a chacina da candelária, episódio mundialmente famoso que ocorreu no Rio de Janeiro em 1993, aonde oito crianças foram mortas de madrugada. Seu irmão é um sobrevivente da chacina, tornando-se testemunha fundamental para reconhecer os responsáveis.

---

345 Ocupou o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República de dezembro de 2005 a dezembro de 2010.

## 6.2 DELEY DE ACARI

---

Vanderley Cunha, também conhecido como Deley de Acari, é defensor de direitos humanos há mais de 20 anos, morador da favela de Acari, poeta e animador cultural. Vive em Acari a mais de 36 anos realizando diversas atividades sociais como animador social e defensor de direitos humanos contra a violência policial. Entre 1994 e 1996 esteve na Associação de Moradores de Acari.

No começo da década de 1990, lutou junto com as Mães de Acari após o episódio que ficou mundialmente conhecido como Chacina de Acari. A Chacina de Acari ocorreu no dia **26 de julho de 1990**, quando onze pessoas, moradores em sua maioria da favela de Acari, foram retiradas de um sítio em Suruí, bairro do município de Magé, onde passavam um dia, por um grupo que se identificava como sendo de policiais. As mães, a partir daí, começaram uma busca incansável, mas o caso permanece em inquérito sob o n. 07/98 na Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense e todos os corpos até hoje permanecem desaparecidos. Na luta por justiça e denúncias uma das mães, Edméia da Silva, foi assassinada em 20 de Julho de 1993. Deley auxiliou as mães em todo seu processo de luta e participou da organização de atos em memória dos 20 anos da chacina.<sup>346</sup>

Por sua história é um destacado militante de direitos humanos e foi, por isso, homenageado em 2008 com a Medalha Chico Mendes de Resistência na 20ª edição do evento promovido pelo Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM-RJ) e demais organizações.

Em 1995, Vanderley da Cunha era vice-presidente da Associação de Moradores de Acari quando aconteceu uma ação policial do 9º Batalhão da Polícia Militar do Rio de Janeiro com integrantes de um grupo de extermínio conhecido como os “Cavalos Corredores”. Nessa ação, uma comerciante foi vítima de violência por um dos policiais envolvidos, conhecido por ser o “terror da favela”, e denunciou o fato à Associação dos Moradores de Acari. Deley encaminhou ofício com a denúncia para a 39ª DP, responsável pelo bairro de Acari relatando o caso.

O ofício encaminhado gerou retaliação do referido policial. No mesmo ano, a casa de Deley foi invadida de madrugada, cerca de 3:30h da manhã, por este policial com mais outros que estavam numa operação em Acari. Ele avisou a Deley que depois eles iriam conversar sobre a denúncia.

Depois desse fato, Deley foi trabalhar em Vigário Geral na Casa da Paz e houve uma operação policial na qual o mesmo agente público citado no ofício fez novas ameaças de morte contra ele e o presidente da Associação dos Moradores.

Todas as ameaças que Deley sofreu e os dois atentados foram em decorrência da sua

---

346 Atividades em lembrança dos 20 anos do Caso Acari e da Luta das Mães: Não ao Esquecimento! Sim à Justiça! Disponível em: <http://www.redecontraviolencia.org/Atividades/698.html>

militância em direitos humanos. Deley denunciou a corrupção policial em Acari e foi ameaçado diretamente.

Em 2006, invadiram a casa de Deley e tentaram violentar a sua irmã. Ela conseguiu desvencilhar-se do agressor e saiu de casa avisando a Deley, mas quando esse chegou em casa não encontrou a pessoa. Um dos moradores de Acari afirmou que isso aconteceu para dar um susto em Deley, devido ao fato deste estar denunciando a ação dos policiais na favela.

Pouco depois disso, outro atentado aconteceu quando policiais envolvidos numa ação na favela perguntaram onde era a casa de Deley de Acari para os locais e quando souberam deram tiros de pistola em direção à janela de sua casa. As marcas da bala ainda hoje podem ser vistas na fachada do edifício onde mora. Além dessa vez, outro policial do 9º Batalhão atirou para cima de dentro da viatura quando avistou Vanderley Cunha. Depois ele ficou sabendo que isso era para dar um “susto” nele .<sup>347</sup>

No sábado de carnaval de 2010, Deley foi perseguido por um Vectra preto quando saiu para comprar jornal em Acari. Uma das pessoas que estavam no carro desceu com uma pistola na mão e disse que queria acertar a história dos líderes comunitários acusarem a polícia injustamente, referindo-se à violência contra Biel, um morador de Acari, que foi alvejado durante ação da polícia. Deley disse que os casos de violência policial são encaminhados para a corregedoria, mas quando avistou a pistola aproximou-se de uma senhora e atravessou a passarela. O homem entrou no carro e disse que iria resolver o assunto até quarta-feira de carnaval. O defensor de direitos humanos chegou em casa e de lá foi para a casa de sua tia em outra localidade.

Deley disse que um carro preto com as mesmas características já tinha sido visto na comunidade outras vezes como responsável de tentativas de sequestros. A partir desse conjunto de ameaças Deley foi indicado para o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

A Justiça Global solicitou a inclusão do defensor de direitos humanos Vanderley da Cunha, ao PPDDH em ofício 032, de janeiro de 2010. O pedido de inclusão estava baseado na intensificação das ameaças sofridas pelo defensor em decorrência do enfrentamento à violência policial. Cinco meses depois, no dia 21 de maio de 2010, Deley foi convocado para realizar o processo de triagem do programa. Na reunião do dia 27 de Maio de 2010, o Programa aprovou a inclusão de Deley sob sua proteção.

No dia 22 de outubro de 2010, Deley anunciou seu desligamento unilateral do programa. Na carta na qual comunica sua decisão, afirma que, em virtude da descoberta de um “falso coronel” que atuava na Secretaria de Segurança com acesso a informações sigilosas<sup>348</sup>,

347 Informações fornecidas por Vanderley Cunha em entrevista para pesquisadores da Justiça Global no dia 04 de maio de 2010.

348 Falso coronel é investigado por trabalhar ilegalmente na Secretaria de Segurança. Disponível em: <http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2010/10/falso-coronel-e-investigado-por-trabalhar-ilegalmente-na-secretaria-de-seguranca.html>

a referida secretaria estaria sob suspeita - assim como, por exemplo, as de ação social e direitos humanos, já que estas trabalham em conjunto com a Secretaria de Segurança. Vanderley também narra que, dois dias após sua entrada formal no programa, de cima de uma laje, três policiais militares do 9<sup>a</sup> Batalhão - que o conheciam devido à sua atuação no caso Lindomar e Rafael, em 2008 - teriam engatilhado seus fuzis apontando para suas costas e apenas não teriam disparado devido ao fato de Deley estar acompanhado de cinco crianças.

A decisão de Deley foi apoiada por entidades da sociedade civil, como Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência<sup>349</sup> e Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro<sup>350</sup>, que em suas manifestações apontaram falhas no funcionamento do programa de proteção aos defensores de direitos humanos.

---

349 A Rede contra a Violência solidariza-se com o companheiro Vanderlei da Cunha (Deley de Acari). Disponível em: <http://www.redecontraviolencia.org/Documentos/743.html>

350 GTNM/RJ solidariza-se à Deley de Acari. Disponível em: <http://www.torturanuncamais-rj.org.br/denuncias.asp?Coddenuncia=228&ecg=>

## 6.3 JOSÉ LUIS FARIAS DA SILVA

---

José Luis Farias da Silva, morador da favela de Acari, é pai de Maicon Souza da Silva, morto durante incursão do 9º Batalhão da Polícia Militar <sup>351</sup> de Rocha Miranda, no dia 15 de abril de 1996, às 4h45min. Maicon tinha 2 anos e seis meses na época em que foi assassinado.

A partir do assassinato de seu filho, José Luiz foi, em primeiro lugar, para a 39ª Delegacia Policial fazer o registro de ocorrência da morte. Depois, para o 9º Batalhão da PM para tentar identificar o policial envolvido na morte de Maicon. Recorreu ainda ao Ministério Público do Estado, através do Promotor Vicente Arruda. Contudo, o inquérito foi arquivado em 1998, pela promotora do caso, Mônica di Piero.

Zé Luís somou-se à luta da Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência e unificou-se com as demais lutas de familiares atingidos pela violência policial. Desde o arquivamento do inquérito que apurava a morte de Maicon, Zé Luís faz, anualmente, greve de fome em frente ao Ministério Público pedindo o desarquivamento do inquérito.

Pela sua luta em defesa dos direitos humanos, foi homenageado, em 2010, pela Medalha Chico Mendes de Resistência na 22ª edição do evento promovido pelo Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM-RJ) e outras organizações.

Zé Luís transformou os sinais da violência que vive em Acari, em matéria-prima para sua arte. Arte que pode ser lida como um forte protesto à violência policial e ao dia-a-dia de “confronto” impetrado pela política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro: *“Agora fiz uma homenagem a ele com uma estátua de cápsulas de bala retratando que só cai a folha de uma árvore quando Deus permite. Transformei as cápsulas de bala dos quatro anos que eu juntei do tráfico e da polícia, dessa guerra que vem travando no Complexo do Acari direto sem parar (...) Eu juntei e fiz uma estátua em homenagem ao Maicon representando ele (...) traçando a violência com arte.”*

No entanto, ao tornar-se defensor de direitos humanos, Zé Luís passou a receber ameaças e intimidações. Sua luta e visibilidade não são encaradas com bons olhos, especialmente, pelos policiais do batalhão responsável pela morte de Maicon, que costuma fazer incursões em Acari.

Em 2001, sofreu ameaças de policiais do 9º Batalhão Policial: *“fui ameaçado por policiais do 9º Batalhão de Rocha Miranda. Eu vim do trabalho com a mão cheia de veda, que é um produto que a gente usa na instalação de água. E aí eu estava com os dedos assim fechados e um dos policiais virou nas minhas costas, esperou eu passar e botou um fuzil 762 nas minhas costas (...)”*

---

351 Conforme nota já ressaltada no caso de “Patrícia de Oliveira”, os dados do relatório da Organização Human Rights Watch, “Força Letal, Violência Policial e Segurança Pública no Rio de Janeiro e em São Paulo”, apontam que 9º Batalhão da PMERJ inscreve-se entre os 10 mais violentos do estado e foi o primeiro lugar em número de autos de resistência em 2008, tendo sido responsável por 196 ocorrências do total de 825 naquele ano.

*colocou bala na agulha e falou: volta! Eu tive que voltar e ele perguntou o que eu tinha na mão (...) eu disse nada, “ eu não tenho nada na mão!”, e esse mesmo policial ficou parado me olhando com o olho totalmente arregalado ou drogado, ou apenas irritado com a minha pessoa (...) ele falou “esse daí tá atrapalhando a gente (...) seu filho da puta” (...) me chamou vulgarmente por esse palavrão (...) aí eu fiquei chateado com ele e falei: “o rapá, posso ir embora?” e dei as costas (...) foi quando ele acionou o fuzil na minha cabeça, (...) encostou o outro policial, bateu com o fuzil no fuzil dele, arreou e falou “não faz isso não rapá, a gente vai matar, vai fazer merda aqui” (...) e o outro falou “não, eu do um forjado nele de arma e tá tudo certo” (...) os dois começaram a discutir feio e eu entrei para dentro do beco (...)”*

No dia 10 de junho de 2008, integrantes da Core <sup>352</sup> que realizavam uma operação em Acari, ameaçaram Zé Luis de morte e o agrediram fisicamente: *“Em 2008 infelizmente teve uma operação da CORE com três caveirões, com quase trezentos homens (...) eu estava levando comida para o cachorro quando um adolescente de 13 a 14 anos, negro, [foi abordado pelo policial]: “neguinho levanta a blusa” (...) eu como representante de direitos humanos disse “senhor esse não é o procedimento do senhor”, o que desencadeou uma ameaça “seu desgraçado se é de noite eu te mato, você não é fiscal nosso e eu vou te matar” (...) além de ter agravado o soco que um dos policiais me deu (...) o que mais me chateou foi que na frente da Penha<sup>353</sup> ele mandava eu “tomar no rabo” todo o segundo. Então isso é que me chateou (...) me senti humilhado, chorei, fiquei nervoso porque eu me senti humilhado como cidadão, como militante dos direitos humanos que sou porque eu luto pela vida.”*

Em 31 de março de 2009, após mais uma incursão policial, sua casa foi arrombada, sem nada ter sido roubado, o que leva a concluir que foi mais uma tentativa de ameaça por parte dos policiais: *“Sem contar que minha casa foi invadida pelo 9º Batalhão de Rocha Miranda onde não roubaram nada. Tive até um problema na 39ª DP para registrar o arrombamento, o detetive queria que eu fosse no 9º Batalhão de Rocha Miranda, tirando a responsabilidade da delegacia que é o local de registrar os furtos, roubo, arrombamento. Tudo é obrigação e dever da delegacia não do batalhão.”*

As invasões de domicílio durante operações policiais são diárias e no dia 23 de novembro de 2009, atingiriam novamente a casa de Zé Luís. Aparentemente isso aconteceu enquanto Zé tinha saído da comunidade para participar da manifestação no Morro do Gambá, no Lins, em memória aos sete anos do assassinato de Hanry Silva Gomes de Siqueira por policiais militares.

Em janeiro de 2010, Ébis Peixoto foi morto durante uma operação policial em Acari. Seus familiares relataram que quando estiveram na Corregedoria de Polícia, o detetive que tomava os depoimentos teria perguntado: “quem é o Zé Luis? (...) Ele perguntou se era o mesmo que era o pai do Maicon e que arrumou problema com a CORE (...) Zé Luis acredita que seria importante ingressar no Programa de Defensores de Direitos Humanos, porque “é ter uma garantia de vida e poder continuar militando na minha comunidade aonde cresce cada vez mais o problema (...) o fato é que eu militante tenho que estar presente porque são pessoas

---

352 Core - Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil do Rio de Janeiro.

353 Sua ex-esposa, mãe de Maicon.

desamparadas, normalmente que não tem noção como conduzir, a onde procurar, às vezes, não tem nem noção que os seus direitos são violados a todo instante (...) então, por isso eu me tornei militante de direitos humanos e preciso que o programa [nacional de proteção aos defensores de direitos humanos] me favoreça que eu fique no próprio local.”

## 6.4 JOSILMAR MACÁRIO DOS SANTOS, LUCIANO NORBERTO DOS SANTOS, MARISTELA DOS SANTOS E SUED DOS SANTOS

---

Josilmar Macário dos Santos, Luciano Norberto dos Santos, Maristela dos Santos e Sued dos Santos são quatro dos 11 irmãos de Josenildo Estanislau dos Santos, executado por policiais militares do 1º Batalhão, em 02 abril de 2009<sup>354</sup>, em uma operação policial no morro da Coroa, Santa Teresa, Rio de Janeiro.

Desde então, seus familiares integraram-se à Rede de Comunidades e Movimentos contra Violência e iniciaram a luta contra a violência policial e, em especial, pela responsabilização dos policiais envolvidos na execução de Josenildo.

Os policiais Militares Vagner Barbosa Santana, Carlos Eduardo Virgínio dos Santos, Jubson Alencar Cruz Souza e Leonardo José de Jesus Gomes foram indiciados pelo homicídio de Josenildo, mas a oferta da denúncia e toda a luta em defesa de direitos humanos desenvolvida pela família de Josenildo<sup>355</sup> e da comunidade, esbarra na convivência cotidiana com policiais do 1º BPM que continuam atuando na comunidade, o que coloca Josilmar e os demais sob constantes ameaças, intimidações e represálias.

No dia 08 de fevereiro de 2010, dois dos parentes de Josenildo, um primo e a irmã Maristela Aparecida dos Santos, além de um vizinho amigo da família, foram diretamente ameaçados pelos policiais, durante uma incursão que resultou na morte de dois jovens.<sup>356</sup>

Josilmar e Maristela relatam, também, que desde que entraram na luta, várias intimidações e ameaças aconteceram. Em junho de 2009, ao colarem cartazes para mobilizar os moradores para uma reunião com Ministério Público, OAB/RJ, Defensoria Pública, Comissão de Direitos Humanos da ALERJ e outras organizações de Direitos Humanos, que aconteceu na Associação dos Moradores do Catumbi, uma viatura que aparentemente andava tranquilamente passou a acelerar bruscamente e foi jogada em cima de Maristela. A viatura era do mesmo batalhão responsável pela execução de Josenildo. Além disso, policiais repetidamente fizeram gestos ameaçadores (como se tivessem armados e dando tiro) em direção das filhas de Josilmar.

No dia 9 de março de 2010<sup>357</sup>, realizou-se a primeira audiência de instrução do caso

---

354 Registro de Ocorrência número 006-01704/2009 em 02 de abril de 2009; Processo Criminal 2009.001.169955-0.

355 O laudo de exame de necropsia de Josenildo não foi entregue à família. Josilmar solicitou formalmente ao Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que o apoiasse no resgate do documento. Uma cópia do laudo, que foi posteriormente conseguida através de um jornalista, aponta para execução sumária (orla de tatuagem), com um único tiro de fuzil há no máximo um metro de distância, com mãos erguidas e de costas e de joelhos. “*Laudo aponta para Execução*”, Jornal Extra, domingo, 24 de Maio e 2009.

356 Maristela prestou um termo de denúncia, no dia 12 de Fevereiro de 2010, na Corregedoria Geral Unificada das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiro Militar já que a delegacia não acatou fazer um boletim de ocorrência com o fato.

357 A audiência já havia sido adiada porque testemunhas de defesa (dos policiais) não compareceram

Josenildo, na qual foram ouvidas as testemunhas de acusação. Diante da quantidade de pessoas a serem ouvidas, o juiz determinou que fossem tomados os depoimentos das testemunhas dos réus (os policiais) em outro momento, no dia 15 de junho, no II Tribunal do Júri, posteriormente adiada para 02 de julho, devido ao fato de que naquele dia não havia expediente forense em virtude de jogos da seleção brasileira de futebol. A audiência de instrução de julgamento foi realizada no dia marcado, porém apenas em relação ao réu José Carlos Silva de Oliveira. A inquirição em relação aos demais prosseguiu no dia 02 de dezembro do mesmo ano e marcou-se a data de 1º de março de 2011 para sua continuação, em virtude de testemunha requisitada pelo Ministério Público e de uma testemunha faltante arrolada pela Defesa.

No dia 2 de maio, os familiares de Josenildo e amigos realizaram uma manifestação em sua lembrança. No entanto, no dia anterior ao ato, policiais militares realizaram incursões, utilizando, inclusive, o “caveirão”<sup>358</sup> e arrancaram alguns cartazes da manifestação afixados na comunidade. Moradores ouviram comentários nos quais os policiais diziam que deveriam ter levado um facão para retirar os cartazes e também para “*cortar a cabeça de quem os estava colocando*”.

No dia 7 de maio de 2010, data em que Josenildo faria aniversário caso ainda estivesse vivo, Josilmar Macário dos Santos sofreu um atentado quando estava dirigindo o táxi no qual trabalhava, no viaduto São Sebastião, no bairro do Catumbi, às 09 horas e 35 minutos. Ao ouvir um barulho, percebeu que o para-brisa de seu carro havia sido atingido por algum objeto, provocando um trincamento do vidro na mesma direção de seu rosto. Em seguida, preocupado, parou o automóvel no retorno do túnel Santa Bárbara e lá pode constatar que, pelo estrago observado, parecia ter sido feito por uma bala desferida por alguma arma de fogo. Depois de estacionar o carro, Macário entrou em contato diretamente com o Ministério Público, com a Comissão de Direitos Humanos da ALERJ e com a Rede de Movimentos e Comunidades contra Violência. Posteriormente, acompanhado de militantes da Rede e de um integrante da Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, foi até a 7ª Delegacia Policial, no bairro de Santa Teresa, para prestar queixa.

Apesar de terem sido rapidamente atendidos, o investigador que os recebeu se recusou a fazer o registro de ocorrência. A resistência se deu, pois o investigador não queria aceitar a versão de que fora um atentado, mesmo depois de ter sido relatado a situação de ameaças vivenciada pela família de Macário desde o assassinato de seu irmão. Após insistência do advogado que o acompanhava, finalmente o investigador cedeu e registrou o caso como estando relacionado às ameaças feitas por policiais do 1º Batalhão. Em seguida, foi encaminhado ao Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE), no Centro, para a realização de perícia<sup>359</sup>. O perito foi enfático ao afirmar que se tratava de um disparo de arma de fogo e que parecia ser intencional, especialmente quando se deu conta de que aquela data se trataria do dia do aniversário de Josenildo, caso o mesmo estivesse vivo<sup>360</sup>.

358 O “Blindado” é um veículo militar de combate utilizado pelas Polícias Militar e Civil do Rio de Janeiro nas suas incursões pelas favelas e demais comunidades pobres da região estadual.

359 Controle Interno número 008969-1007/2010.

360 De fato, foi o perito que atentou a todos para o ocorrido coincidir com a data de nascimento de Josenildo.

Neste mesmo dia, Macário participou de uma reunião com o Ministro da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro e organizações e movimentos sociais, entre elas a Justiça Global, para discutir implantação do Programa de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos no Rio de Janeiro. Nessa oportunidade as autoridades foram informadas do atentado que ele havia sofrido pela manhã.

Durante a reunião o ministro sugeriu que fosse dado encaminhamento no sentido de incluir Josilmar no Programa de Defesa dos Defensores de Direitos Humanos. No entanto, a secretaria estadual equivocadamente tentou inseri-lo no PROVITA, programa totalmente inadequado ao caso de Josilmar. Após se reunir com a triagem do PROVITA, Josilmar foi deixado no centro da cidade, à própria sorte, às 2h30 da manhã.

Desde então Josilmar permanece sem proteção nenhuma, sem trabalho, sem poder voltar para sua casa e sem lugar fixo para sua moradia. Macário relata que teve que entregar o Táxi (seu instrumento de trabalho) ao proprietário e se encontra desempregado, e que conta com o apoio dos seus companheiros de militância da Rede de Movimentos e Comunidades Contra a Violência e outros amigos e militantes, mas não tem perspectiva – até o momento – para a solução do seu problema.

No dia 21 de maio de 2010 a Anistia Internacional lançou, em português e em inglês, uma campanha emergencial sobre o caso de Josilmar e a família de Josenildo, que busca pressionar autoridades para garantir a integridade de defensores de direitos humanos ameaçados. Essa “Ação Urgente” insta as autoridades a providenciar para Josilmar Macário dos Santos e sua família proteção efetiva, de acordo com as necessidades e desejos dos ameaçados; a realizar investigações exaustivas acerca das ameaças contra Josilmar Macário dos Santos e sua família, levando os criminosos à justiça; além da suspensão imediata dos policiais acusados da morte de Josenildo dos Santos, até a conclusão de seus julgamentos; se eles estiverem implicados nas ameaças contra Josilmar, insta a solicitação de que os policiais sejam colocados em prisão preventiva.

No dia 21 de maio, o Programa de Defensores retornou ao Rio de Janeiro para conversar com Macário e fazer o processo de triagem para o Programa. No dia 27 de maio de 2010 a reunião do programa decidiu pela inclusão do mesmo sob sua proteção. No entanto, a inclusão jamais resultou em proteção ou apoio a Macário e seus irmãos.

## 6.5 HAMILTON BORGES WALÊ – CAMPANHA REAJA E ASFAP - BA

---

Hamilton Borges Walê é a mais de 20 anos militante do movimento negro da Bahia, tendo participado do Movimento Negro Unificado (MNU), foi fundador da Campanha “*Reaja ou Será Morto, Reaja ou Será Morta*”, e da Quilombo Xix que luta contra a violência racial e as execuções sumárias na Bahia, além de fazer parte da Associação de Familiares e Amigos de Presos da Bahia (ASFAP). Hamilton faz questão de frisar que o racismo opera uma criminalização permanente das comunidades negras e dos ativistas do movimento negro que para ele constitui a atuação política e de enfrentamento desses atores sociais. Dessa maneira, existe uma marca que hierarquiza as diferenças sociais e que foi construída sob a população negra.

A luta pelos direitos dos presos e engajamento na crítica ao sistema de justiça criminal o credencia como um dos atores políticos mais importantes do estado da Bahia no debate sobre o sistema prisional. Hamilton afirma sobre a política de segurança pública em curso no Brasil: “É uma engrenagem que uma peça não vive sem outra. A superlotação das cadeias, o extermínio, o encarceramento tudo faz parte de uma única engrenagem.”<sup>361</sup> Nos presídios, Hamilton promove os direitos dos presos através da poesia e da música hip-hop e também com o desenvolvimento de práticas esportivas. Em 2001, o relatório da promotora pública Itana Badaró da na área de saúde no Ministério Público (MP) comprovou que essa atuação tinha um impacto positivo na saúde dos prisioneiros.

Hamilton Borges nos últimos anos, a partir da Campanha Reaja, vem denunciando o extermínio da juventude negra na Bahia como política de Estado. Por sua atuação, o defensor de direitos humanos vem sendo criminalizado a partir de um processo de desqualificação e isolamento das suas demandas políticas. Hamilton também foi proibido há mais de um ano de continuar o seu projeto chamado Cultura Intramuros, nos presídios da Bahia. Dessa maneira, a Campanha Reaja não consegue ter acesso aos presos e continuar o trabalho de monitoramento e as atividades culturais. Em reunião com a cúpula do governo do Estado, Hamilton foi chamado expressamente de “defensor de ladrão”, conhecida estratégia de desqualificação contra os defensores de direitos humanos.

Hamilton Borges e outros membros da Campanha Reaja estiveram presentes no encontro da sociedade civil, no dia 14 de novembro de 2007, em Brasília, com o relator especial para Execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais da ONU, Philip Alston. Na oportunidade, foi possível relatar os casos de execução sumária na Bahia contra os jovens negros, adicionando novas informações aos informes enviados para essa relatoria especial. Em 2009, Hamilton Borges foi um dos organizadores do I *Encontro por outra segurança pública* (ENPOSP) que aconteceu em agosto na cidade de Salvador.

---

361 Entrevista realizada pela advogada Renata Lira da Justiça Global em abril de 2010.

## AGRESSÃO E DETENÇÃO ARBITRÁRIA

Em 2006, durante um show de MV Bill em Salvador, Hamilton Borges e a sua esposa, Andréia Beatriz Silva dos Santos, foram cercados por policiais militares e espancados. Hamilton defendeu-se das agressões e quando MV Bill percebeu o que ocorria interrompeu a música e pediu que Hamilton fosse liberado. O militante do movimento negro foi encaminhado para uma delegacia próxima e só foi liberado depois de muita pressão do movimento negro e representantes da Câmara Municipal de Salvador. Esse fato demonstra como, até mesmo no espaço público, frente à população, Hamilton Walê é um alvo preferencial da violência policial.

No ano seguinte, em 2007, a Campanha Reaja realizou várias manifestações públicas contra os grupos de extermínio e a política de segurança que reproduz a violência racial. Depois dos atos contra a morte violenta de jovens negros, que aconteceram na frente da Secretaria de Segurança Pública, na Praça da Piedade em Salvador, Hamilton recebeu diversos telefonemas com ameaças de morte e começou a perceber que o seu telefone havia sido grampeado.

Com a mudança das forças políticas no governo do Estado no começo de 2007, houve uma esperança de que houvesse uma mudança na política de segurança e cessassem as violações e a criminalização contra o ativista do movimento negro. No entanto, tal fato não ocorreu. Um dos fatos que indicaram isso foi a manutenção do Presídio de Simões Filho em área quilombola e de proteção ambiental e que colocava os internos em situação de risco de vida. Por baixo do presídio passam dezessete tipos de gases letais que vem do Pólo Petroquímico de Camaçari. A obra foi embargada e foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Ministério Público e o governo do Estado para que os detentos fossem treinados para evacuar o presídio e as celas fossem abertas automaticamente no caso de vazamento desses produtos químicos<sup>362</sup>. Ainda em 2007, o governador do Estado, Jacques Wagner (PT-BA), reabriu o presídio mesmo sob denúncias realizadas pela Campanha Reaja e pela ASFAP.

No ano de 2009, a partir das críticas realizadas à permanência do presídio nessa área, Hamilton e os membros da ASFAP foram impedidos de entrar no sistema prisional do Estado e continuar o trabalho de promoção dos direitos dos detentos. Essa proibição é uma forma de criminalizar e desqualificar a militância dos defensores de direitos humanos, tornando impossível exercer as suas atividades dentro do sistema prisional da Bahia.

A Campanha Reaja continuou a monitorar e denunciar os casos de extermínio realizados com participação das forças policiais. Um exemplo são os dois casos recentes de extermínio que aconteceram na cidade de Vitória da Conquista e no bairro de Pero Vaz, na cidade de Salvador, respectivamente em janeiro e fevereiro de 2010. Em Vitória da Conquista policiais militares são acusados de terem executado sumariamente 11 pessoas no bairro de

---

362 O Globo, 26/06/2009. Presídio de Simões Filho treina detentos para fuga em caso de emergência. Ver em: <http://oglobo.globo.com/cidades/mat/2009/06/22/presidio-de-simoes-filho-na-bahia-treina-detentos-para-fuga-em-caso-de-emergencia-756446978.asp>. Acesso em: 01 de maio de 2010.

Alto da Vitória<sup>363</sup>. Em Pero Vaz, fortes indícios apontam policiais militares como autores do seqüestro e assassinato de 8 pessoas.

Dessa maneira, Hamilton Walê, destacado ativista da Campanha Reaja e da ASFAP, vive uma situação de forte criminalização, como parte da tentativa de isolamento e desqualificação da sua luta no sistema prisional e contra o racismo institucional, o que se reflete na sua segurança pessoal e integridade física dos membros da Campanha Reaja e ASFAP.

---

363 Em maio de 2010 foi decretada a prisão dos Policiais militares 9 militares 9º Batalhão de Polícia Militar (BPM/Vitória da Conquista) e na Companhia de Ações Especiais do Sudoeste e Gerais envolvidos na chacina.

## 6.6 ADRIANA FERNANDES - ASFAP-BA

---

Adriana Fernandes integrante da Campanha *Reaja ou Será Morto, Reaja ou Será Morta* é a presidente da Associação dos Familiares e Amigos de Presos (ASFAP) do estado da Bahia. Em 2007 durante uma greve de fome decretada pelos internos da Colônia Penal de Simões Filho, familiares e amigos fundaram uma associação com objetivo de denunciar as reais condições dos presos e seus familiares.

A Colônia Penal localizada no município de Simões Filho, segundo Adriana, está localizada em uma área de quilombo e para além de ser uma área quilombola, passa sob a unidade penal dezesseis gasodutos altamente tóxicos, ou seja, se houver alguma explosão de gases não há rota de fuga para aqueles que estão ali detidos. A luta para desativar esta Unidade impulsionou a expansão da ASFAP que já tem articulações em todo estado da Bahia e já é reconhecida nacionalmente por aqueles que atuam na área.

Adriana conta que com o crescimento da Associação cresceram também as ameaças ao seu funcionamento, segundo ela, o Estado, seja através do Legislativo, Executivo ou Judiciário, e os meios de comunicação cada vez mais criminaliza a associação, *“tem até uma vinheta que disse que na Bahia tem de tudo, tem até associações defendendo ladrões, mas nós estamos aí na luta”*. Ela afirma que qualquer um que lute pela garantia dos direitos daqueles privados de liberdade é criminalizado.

Adriana conta um episódio na Penitenciária de Lauro de Freitas, na Grande Salvador, em que a polícia soltou cachorros em cima das mulheres que visitavam os detentos e jogou bombas de gás. Muitos familiares sofrem, mas preferem não registrar as agressões e constrangimento para que seus companheiros não sofram represália, pois se encontram em situação ainda mais vulnerável.

Em outra oportunidade, Adriana relata que um dia durante uma visita ao seu marido, que a época estava preso, pôde presenciar um almoço servido com comida estragada. Como representante da ASFAP, questionou o agente que estava de plantão, ela se apresentou como defensora de direitos humanos e representante legal dos presos, ele disse que não a reconhecia como nada e tomou a carteirinha de visita que dava acesso ao presídio a impossibilitando de entrar em uma próxima visita. Depois do episódio, o marido de Adriana foi transferido em 12 de fevereiro de 2008 para o presídio de segurança máxima em Serrinha, Bahia <sup>364</sup>.

Ao chegar à referida Unidade Prisional ele, e outros internos transferidos, foram espancados. Pessoas detidas que usavam cabelos compridos, tiveram seus cabelos cortados com máquina zero com uma alegação de “higienização”. Por fim, a Juíza responsável por estes presos disse que não havia uma ordem para transferi-los. Apesar disso, eles passaram trinta dias em Serrinha. Adriana relata que por conta deste episódio ela foi ameaçada de prisão pelo diretor da Unidade Especial Disciplinar (UED), Dr. Paulo Salinas, quando questio-

---

364 Nota pública da ASFAP: Mais uma denúncia de violação dos direitos humanos na Colônia Penal de Simões Filho Salvador, 13 de fevereiro de 2008.

nou a transferência de seu marido e os demais presos.

Os familiares e amigos integrantes da ASFAP entravam no Sistema Prisional e colhiam demandas e em seguida as encaminhavam para as autoridades competentes do Judiciário, Legislativo ou Executivo. Adriana conta que muitas reuniões foram realizadas inclusive com o Secretário de Estado de Justiça, que apesar de expressar a intenção de realizar mudanças na realidade do sistema prisional, nenhuma medida concreta foi tomada. O Estado baiano não reconhece o trabalho realizado pela Associação e não reconhece sua legitimidade. Segundo Adriana, o Superintendente do Sistema, ex-diretor da já mencionada Colônia Penal de Simões Filho, considera a ASFAP como inimiga e proibiu a entrada da Associação no Sistema, sob alegação de que estes iriam comandar a massa carcerária contra seus diretores. Desta forma, o trabalho de denúncia, monitoramento e politização realizado pela Associação dentro das unidades prisionais foi interrompido.

As articulações da ASFAP continuam com parceiros nacionais e locais. Em Salvador, existe um trabalho mais específico com a Ouvidoria da Defensoria Pública e alguns Vereadores. Infelizmente, Adriana relata que a imprensa local não apoia o movimento.

Em janeiro de 2010, a ASFAP realizou um “apitação” na porta Do Presídio Lemos de Brito, os manifestantes pararam o trânsito por mais ou menos dez minutos. Toda imprensa local foi avisada sobre a manifestação que seria realizada justamente durante a realização do Fórum Social Mundial, contudo não houve qualquer repercussão nos meios de comunicação.

O único jornalista que compareceu ao ato disse que não havia fato a ser relatado. Adriana Fernandes acredita que certamente eles esperavam uma rebelião promovida pelos detentos, mas a manifestação da ASFAP foi um ato pacífico realizado pelas companheiras e mães. O “apitação” se deu por causa da interrupção da entrada de alimentos e pela revista íntima que estava sendo realizada em senhoras de idade e grávidas de forma extremamente vexatória por parte das agentes penitenciárias.

## MOVIMENTO DE MORADIA E CRIMINALIZAÇÃO

### 7. VIOLÊNCIA POLICIAL E CRIMINALIZAÇÃO CONTRA MARCELO BARBOSA DO MSTB

---

Em 14 de agosto de 2009, o defensor de direitos humanos, Marcelo Barbosa, que participa da coordenação do Movimento Sem Teto da Bahia (MSTB) e da Frente de Luta Popular (FLP) estava em uma ocupação urbana na Av. Gal Costa, no bairro de Sussuarana na periferia de Salvador, quando policiais civis da 11ª DP de Tancredo Neves invadiram o lugar armados e de forma violenta, causando terror aos moradores.

Marcelo Barbosa foi acordado pela esposa as 04h30min da manhã e ela muito assustada lhe avisou da presença dos policiais na ocupação. Vários moradores estavam gritando e pedindo socorro, havia também barulho de barracos sendo arrombados, tiros e pânico geral. Marcelo tentou acalmar a mulher e os seus três filhos e buscou ver o que acontecia pelo buraco do seu barraco, onde vive há 2 anos. Ele viu pessoas correndo e um policial tentando derrubar um poste de luz. Com a situação de pânico, Marcelo tentou sair de casa e buscar interlocução com os policiais, uma vez que era coordenador do MSTB.

Ao sair de casa deparou-se com o seu vizinho algemado sentado no chão e com vários policiais ao seu redor, outro saindo da casa perguntava onde estavam as drogas e o rapaz falava que não sabia, que não era sequer usuário e que trabalhava. Os policiais insistiam em caracterizá-lo como traficante. Diante da situação, Marcelo interveio dizendo que o rapaz era trabalhador, mas foi reprimido violentamente pela polícia que o cercou e o jogou contra a parede. Os policiais pediram os documentos da moto de Marcelo, que foi entregue para os policiais. Um dos policiais estava nervoso e perguntou se ele era advogado e como poderia ter certeza que o seu vizinho era um “cidadão de bem”. Quando Marcelo Barbosa tentou responder foi impedido com violência pelos referidos policiais e nesse momento deram voz de prisão a ele diante da esposa e filhos que choravam.

Do lado de fora da ocupação, estavam as viaturas da polícia estacionadas e vários moradores já se encontravam algemados, inclusive uma pessoa portadora de transtornos mentais. Todos que estavam ali tiveram suas casas invadidas pelos policiais. Marcelo buscou contato com o comandante da operação e apresentou-se como coordenador do MSTB, no entanto, logo foi algemado e impedido de fazer chamadas pelo seu celular que foi jogado dentro da viatura policial.

O policial responsável pela ação disse que sem-teto é: “(...) tudo ladrão, o coordenador invade o terreno dos outros, depois ganha casa e vende, tudo ladrão mesmo”. Marcelo negou que fosse ladrão e foi reprimido novamente por um policial que o mandou “calar a boca”. Nesse momento, um deles perguntou se a casa de Marcelo tinha sido revistada e o levaram de volta para casa. As filhas dele pediram para os policiais o libertarem e choravam bastante.

O defensor questionou a entrada dos agentes públicos nas casas da ocupação sem mandado

judicial ao que o policial respondeu: “Onde já se viu mandado para entra no barraco de favelado.”

Os agentes vasculharam toda a casa e nada encontraram. Antes de ser levado para a viatura, Marcelo conseguiu avisar para a sua esposa que procurasse os coordenadores do MSTB e o seu advogado, Iuri Falcão. Depois disso os policiais militares os levaram para a 11ª Delegacia da Polícia Civil no bairro de Tancredo Neves. As pessoas da ocupação estavam na delegacia quando os agentes passaram a gravar todos e ameaçaram de veicular as imagens no programa de televisão: Na Mira, da TV Aratu, retransmissora do SBT<sup>365</sup>. Os policiais disseram em tom de ameaça que eles apareceriam no dia seguinte na televisão e mandavam as pessoas levantarem suas cabeças para filmar os rostos. O defensor foi filmado pelos agentes e não teve direito a proteger a sua imagem, nem a um telefonema para o advogado do MSTB.

Após isso, os policiais tiraram suas algemas e o responsável pela operação chamou Marcelo e disse que na verdade ele não tinha sido preso, mas somente detido. E que ele como coordenador do movimento teria que ser detido junto a todos, pois os outros moradores da ocupação poderiam pensar que ele foi o denunciante daquela ação. A mudança repentina de atitude da polícia decorreu da chegada do advogado Iuri Falcão à delegacia, sem que Marcelo soubesse disso naquele momento. Em seguida, todos foram liberados sem qualquer acusação formal.

Depois desse evento, em 08 de fevereiro de 2010, Marcelo Barbosa e a coordenadora local do MSTB, Zenilde, receberam uma intimação da 1ª Delegacia de Homicídios localizada no bairro dos Barris em Salvador para comparecer no dia 09 de fevereiro, as 09h00 e as 14h00, respectivamente.<sup>366</sup> Sem saber o motivo da intimação o defensor de direitos humanos foi à delegacia e interrogado por 3 (três) agentes que fizeram várias perguntas sobre a possível prática de o MSTB vender terrenos; tomar barracos de moradores e usar de violência.

Sem compreender o motivo das perguntas, Marcelo Barbosa afirmou que as ocupações de espaços urbanos são por uma questão legítima de moradia e de direitos sociais e não para comercializar esses espaços. O defensor questionou por que estava sendo ouvido numa delegacia de homicídios e negou-se a continuar respondendo às perguntas sem conhecer o que motivou a intimação. Então, um dos agentes falou que há meses a polícia o estava investigando a pedido de um deputado estadual. O deputado Ivo de Assis (PR-BA) mandou um ofício para o Secretário de Segurança Pública (Ofício nº 163 de 2009), afirmando que pessoas estiveram em seu gabinete e supostamente disseram que os coordenadores do MSTB, Marcelo Barbosa e Zenilde vendiam barracos e terrenos e relacionavam os dois à prática de homicídios no local.

Segundo informações do MSTB, a denúncia do deputado tinha motivações eleitorais. O

---

365 As imagens não foram veiculadas no programa como foi ameaçado pelos policiais.

366 Marcelo Barbosa informou em entrevista que a intimação ficou retida na delegacia, assim como o ofício encaminhado para a Secretaria de Segurança Pública (SSP-BA).

grileiro Joselito Barreto procurou o deputado estadual e prometeu votos na ocupação, para isso tinham que desestabilizar as efetivas lideranças desse movimento popular. Este caso está sendo acompanhado pelo advogado do MSTB, Iuri Falcão, que pode acionar judicialmente o referido deputado por injúria e difamação contra os coordenadores do movimento por moradia<sup>367</sup>.

---

367 Informação fornecida pelo advogado Iuri Falcão no dia 03 de junho de 2010 em Salvador-BA.

## 7.1 ESPECULADORES AMEAÇAM DE MORTE OS COORDENADORES DO MOVIMENTO DE SEM TETO DA BAHIA (MSTB)

### MIRALVA NASCIMENTO E PEDRO CARDOSO

---

Depois de quatro anos de luta dos militantes do Movimento Sem Teto da Bahia (MSTB) através de uma ocupação urbana no bairro de Escada, subúrbio ferroviário de Salvador, uma área do Estado e de posse da Coelba, Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, foi selecionada para a realização de um projeto de moradia popular, prevendo a construção de 280 unidades habitacionais para as famílias daquela ocupação.

As obras têm tiveram início previsto para o começo de junho de 2010 e têm previsão de término num prazo de um ano e meio. Assim que os informes da aprovação do projeto chegaram até a ocupação e na comunidade de Escada, Marinalva Nascimento - também chamada de Dona Mira - passou a receber ligações telefônicas ameaçando-a de morte. Por isso, o MSTB fez em 25 de maio de 2010 uma assembleia na ocupação para tratar do assunto. Além de confirmar a aprovação da ocupação ao projeto habitacional, os moradores reafirmaram que as casas construídas no local serão destinadas a quem já estiver cadastrado e efetivamente morando na ocupação.

Essa informação atingiu diretamente os interesses de especuladores imobiliários, grupo que inclui indivíduos já anteriormente expulsos da ocupação por tentar monopolizar o terreno e capitalizar com a venda de barracos, pessoas que não moram na ocupação e pretendiam receber estes imóveis e outros indivíduos que tentam impedir a construção de casas populares no terreno e tomá-lo para si.

De acordo com informações de D. Mira, ameaçada quase diariamente há três meses, um destes indivíduos expulsos aproveitou-se de uma breve ausência sua para retornar à ocupação acompanhado por uma pessoa, que se identificou como “segurança”. Ainda segundo D. Mira, ele estaria tentando mobilizar pessoas (incluindo pessoas de fora da ocupação) para realizar outra assembleia e reverter a decisão da assembleia realizada no dia 25 de maio, que deliberou pelo direcionamento dos imóveis para os moradores da ocupação.

Pedro Cardoso, coordenador do MSTB, que também vem sendo ameaçado por telefone desde o dia 25 de maio, informa que estes especuladores estão tentando arregimentar pessoas para barrar o projeto de moradia, contrapondo-se a todo o processo de mobilização e deliberação comunitária que resultou na aprovação do projeto junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (SEDUR). Para Pedro Cardoso estas ameaças são comuns nas comunidades onde há interesses de especuladores imobiliários envolvidos. Esses fatos já ocorreram no bairro do Lobato e em Camamu. Outros coordenadores do MSTB já tinham sofrido ameaças semelhantes.

Como providência inicial, o MSTB comunicou à SEDUR sobre a situação, assim como à Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJCDH), e fez uma reunião com as duas secretarias para encontrar soluções e formas de proteção para os coordenadores ameaçados.

Naquele momento não foi prestada queixa-crime devido à greve dos agentes da Polícia Civil por melhoria salarial, iniciada no dia 19 de maio de 2010 <sup>368</sup>. Após a greve, a coordenação do movimento considerou que a queixa-crime não seria mais necessária, visto que as ameaças terminaram logo depois dos contatos realizados com as Secretarias de Estado.

---

<sup>368</sup> Ameaças de morte contra coordenadores não param luta contra especulação. MSTB, 26 de maio de 2010.

## 7.2 CRIMINALIZAÇÃO CONTRA GEGÊ DEFENSOR DO MOVIMENTO DE MORADIA DE SÃO PAULO – CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES (CMP)

---

O defensor de direitos humanos Luiz Gonzaga da Silva, mais conhecido como Gegê, é um histórico militante do direito à moradia em São Paulo que vem sendo criminalizado em decorrência de suas atividades políticas. Ele foi acusado sem provas de ser responsável por facilitar fuga depois de um homicídio em um acampamento urbano localizado na Vila Carioca em São Paulo <sup>369</sup>.

Gegê foi durante anos militante sindical, é fundador da CUT, do Partido dos Trabalhadores (PT), da ULC (Unificação das Lutas de Cortiço), do MMC (Movimento de Moradia do Centro), da União dos Movimentos de Moradia do Fórum Nacional de Reforma Urbana e da CMP (Central de Movimentos Populares), sendo atualmente membro da coordenação nacional.

Portanto, trata-se de uma pessoa de notoriedade pública e forte atuação popular, com participação ativa nos vários espaços democráticos, debatendo e intervindo nos conselhos e fóruns sobre moradia, DST/aids, questão racial, foi inclusive membro do Conselho Nacional das Cidades.

Em 18 de agosto de 2002 aconteceu um homicídio, antecedido de uma briga, no acampamento da Vila Carioca do Movimento Sem Teto no centro da capital de São Paulo. O acampamento, localizado na Av. Presidente Wilson, era ligado a Central de Movimentos Populares (CMP). As famílias da ocupação vinham de um despejo realizado na Rua Líbero Badaró, também no centro de São Paulo. A remoção das famílias para outra área foi autorizada em negociações envolvendo o então governador Mário Covas. Nessa negociação, Gegê participou ativamente para assegurar que as pessoas pudessem ocupar outra área e que os seus direitos de moradia digna fossem preservados. Enquanto não fosse garantida a nova moradia, Gegê buscou manter a organização do acampamento. Por sua liderança no centro de São Paulo, muitas vezes os policiais faziam ameaças de que “iam dar um jeito de prendê-lo”.

Segundo a CMP (2010): “O tumulto que precedeu o homicídio foi provocado por pessoas que se infiltraram na ocupação estranhas a luta do movimento e foi um conflito que nada teve a ver com a luta do movimento de moradia”. (CMP, 2010).

O inquérito policial lavrado na 17ª Delegacia de Polícia no bairro de Ipiranga, foi conduzido de forma parcial e tendenciosa e o processo judicial configurou-se em uma armadilha jurídica, no qual o autor do homicídio não foi responsabilizado e o principal objetivo da ação foi criminalizar Gegê.

Em virtude deste inquérito, no ano de 2004, Gegê passou 51 dias preso e sob risco de

---

369 Jornal CMP. Central de Movimentos Populares – Brasil. Pela absolvição de Gegê. Ano XVII, Abril de 2010.

morte dentro do sistema prisional, sendo posteriormente libertado por um habeas corpus, que caiu um ano depois.

Em junho de 2006, foi expedido novo mandado de prisão preventiva decorrente do inquérito. Foi conseguido por seus advogados outro *habeas corpus* no Superior Tribunal de Justiça (STJ). No entanto, esse HC foi cassado 11 meses depois, fazendo que ele ficasse na clandestinidade para não ser preso novamente e garantir a sua integridade física.

Tanto ele quanto uma série de testemunhas que estavam no acampamento negam o fato. “Ele está sendo perseguido politicamente por lutar pelo povo oprimido, por lutar para que todos tenham uma vida digna. Estou nessa luta porque acredito na inocência dele. Ser pobre e ser negro é sinônimo de ser condenado nesse país. Ele não tem mais liberdade para estar junto ao seu povo”, denuncia Neuma da Silva de Oliveira, companheira dele e integrante do Comitê pela Liberdade do Gegê e contra a Criminalização dos Movimentos Sociais.<sup>370</sup>

O Ministério Público de São Paulo e a Justiça alegam que Gegê não pode responder a ação em liberdade, pois ele “põe em risco a ordem pública e o cumprimento da lei”. No entanto, Luiz Gonzaga da Silva tem endereço fixo e é um militante por moradia bastante conhecido no movimento popular. Essa decisão visa cercear os direitos de Gegê e do movimento que ele faz parte. Dessa maneira, a CMP fez no início de 2011 uma campanha internacional pela “absolvição de Geêgê”.

Nos dias 04 e 05 de abril de 2011 aconteceu o júri que decidiu pela absolvição de Gegê, entre as testemunhas de defesa estiveram presentes o senador Eduardo Suplicy (PT-SP) e o compositor e gestor cultural, Chico César que também é irmão de Luiz Gonzaga da Silva. Essa decisão demonstra que não havia provas e que esse caso se tratava de mais uma situação de criminalização de lideranças dos movimentos sociais.

---

370 Agencia Brasil 20/12/2005 Em: [http://www.direitos.org.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=691&Itemid=2](http://www.direitos.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=691&Itemid=2). Acesso em: 18 de maio de 2010.

## 7.3. HOMICÍDIO CONTRA MILITANTE DA LUTA PELA MORADIA OSÉIAS JOSÉ DE CARVALHO NA BAIXADA FLUMINENSE – RJ

---

Na madrugada de 19 de março de 2009, a luta pela moradia no Rio de Janeiro perdeu Oséias José de Carvalho. Militante das lutas sociais na região da baixada fluminense, Oséias era membro da Assembleia Popular do Rio de Janeiro e estava no acampamento de luta pela moradia “17 de maio” em Nova Iguaçu, onde resistiu com as famílias às ações de ataque e provocações contra a ocupação. Oséias encontrava-se no assentamento urbano “Campo Belo” – local de sua moradia – quando foi encontrado morto pela manhã.

A luta dos sem-teto do acampamento “17 de maio” foi longa <sup>371</sup>. No dia 17 de maio de 2003 – data que dá o nome da ocupação – várias famílias começaram a ocupar um terreno que estava há pelo menos 30 anos abandonado na área atrás do Conjunto Pantanal, no bairro Jardim Paraíso, em Nova Iguaçu. Contudo, após os sem-teto entrarem no terreno, supostos “donos” do mesmo começaram a aparecer: a imobiliária Brasil Central, com sede no Rio de Janeiro, junto um homem chamado “Paulo César”. Sem qualquer justificativa, os supostos donos começaram a utilizar da intimidação e ameaça, além de atentados concretos. Através de grupos formados por policiais uniformizados e outros capangas faziam ameaças de morte, disparavam tiros à noite contra o acampamento, destruíam os barracos e cercavam o terreno. Policiais dos Departamentos de Polícia Ostensiva (DPOs) de Campo Belo e São Francisco, fardados e utilizando viaturas do 20º BPM, participaram diretamente das ações, muitas realizadas à noite.

No dia 24 de junho de 2003, às 9 horas da noite, um automóvel vermelho e uma viatura da Polícia Militar (PM), transportando cerca de 15 homens, entre policiais (fardados) e seguranças, chegaram armados ao terreno e puseram fogo em todos os barracos. Depois disso, a PM passou a ir diariamente ao local, ofendendo e ameaçando os membros da ocupação.

Na noite de 07 de julho de 2003, policiais em uma viatura acompanhada por uma Kombi sem placa e uma pick-up, levaram cerca de 20 homens armados e encapuzados, que entraram no terreno. Os ocupantes fugiram ao avistar os agressores. Eles então passaram a jogar gasolina e botar fogo no acampamento. Ao final, deixaram o local dando tiros para o alto e soltando fogos. No dia 10 de julho de 2003, funcionários da Corregedoria Geral Unificada da Polícia do Estado do Rio de Janeiro estiveram no local, colheram evidências e testemunhos e conduziram dois ocupantes até a 56ª DP para lavrarem ocorrência. No sábado seguinte, dia 12 de julho de 2003, o suposto dono do terreno, apareceu acompanhado de 10 capangas que voltaram a destruir os barracos que haviam sido reerguidos. Um dos agressores se identificou como Anderson, policial civil lotado na 56ª DP.

No dia 22 de julho do mesmo ano, “Paulo César”, suposto dono do terreno, voltou a aparecer dentro da viatura de número 540185 do 20º BPM acompanhado de três policiais: os sargentos “Aragão” e “Chaves” e outro que estava vestido com um colete à prova de balas e

---

371 Fontes: <http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2003/08/260040.shtml> e <http://www.tribunal-popular.org/node/170>

cujo nome não foi possível identificar. Pedindo identificação para os moradores, tentaram levar duas pessoas à força, mas foram impedidos por uma reação coletiva. No confronto, um dos PMs chegou a apontar pistolas para os sem-teto e outro deles destravou seu fuzil. Ameaçaram aos gritos que voltariam de noite para pegar as lideranças e por isso alguns dirigentes tiveram que ser retirados da área por medida de segurança. Novas denúncias foram feitas na Corregedoria Geral Unificada e ao Ministério Público, até que no dia 24 de julho, Paulo César foi intimado pelo Ministério Público.

Os autores desses fatos, ao ver que não resolveriam a questão somente através da força, entraram com uma ação de reintegração de posse, quase seis meses após a ocupação do terreno.<sup>372</sup> Iniciou-se a batalha para localizar testemunhas – moradoras e moradores antigos da região – que pudessem confirmar que o terreno era abandonado e não utilizado pelos supostos proprietários. A ocupação conseguiu testemunhas, um deles chamado Jadir, morador mais antigo da área próxima à ocupação, conhecida como Linha Velha, que testemunhou atestando o abandono do terreno ocupado antes da entrada das famílias. O processo correu durante 5 anos seguidos. Na última audiência de instrução do caso, em agosto de 2008, mais de cem moradoras e moradores, incluindo muitas crianças, lotaram o auditório no Fórum de Nova Iguaçu.

Oséias participou ativamente de toda a luta do acampamento, até ser assassinado no dia 19 de março de 2009, véspera da sentença sobre a reintegração de posse do acampamento. Na mesma madrugada e num crime com características bastante similares, foi executado em casa o Sr. Jadir, principal testemunha do caso. Estes crimes se apresentam como uma extensão das diversas ameaças e intimidações que já vinham sendo praticadas contra os moradores do acampamento e líderes do movimento de moradia desde o início da luta pela posse da terra.

No dia 24 de março de 2009, o juiz da 7ª Vara Cível de Nova Iguaçu, João Batista Damasceno, proferiu sua decisão indeferindo a ação de reintegração de posse contra as famílias que moram na Ocupação 17 de Maio pela Imobiliária “Brasil Central LTDA”, que se apresentava como dona do terreno, garantindo a permanência destas famílias no local.

---

372 Esse período da luta e da resistência está registrado também no curta-documentário “1 ano e 1 dia”, que já foi premiado e exibido no exterior e que traz depoimentos de Oséias e outros militantes.

## 8. CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA ATIVISTAS LGBT

---

O Brasil apresenta um elevado índice de violência contra Lésbicas Gays, Bissexuais Travestis e Transexuais (LGBT), que vão desde insultos, agressões físicas e morais até casos de torturas e assassinatos. Apesar de ser responsabilidade do Estado brasileiro a implementação de políticas públicas de promoção e reconhecimento dos direitos da população LGBT e de combate à lesbofobia, bifobia, transfobia e a homofobia<sup>373</sup>, o que se verifica, é que o esforço institucional para implementação de ações e políticas públicas de enfrentamento a homofobia e promoção dos direitos da população LGBT é insuficiente e enfrenta grande resistência de forças conservadoras no próprio Estado para a sua efetividade. A omissão institucional para com essa população ainda é uma realidade e até 2012 sequer existia a produção de dados oficiais sobre a violência homofóbica. Em julho de 2012, foi lançado o primeiro Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil, pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com a divulgação de dados sobre a violência e a discriminação motivadas por orientação sexual ou identidade de gênero, relativos ao ano de 2011.

Os assassinatos infligidos contra a população LGBT são caracterizados por um grau elevadíssimo de crueldade e brutalidade. Frequentemente as vítimas são torturadas, mutiladas, violentadas e até mesmo castradas, revelando intolerância e ódio. Mas a grande maioria desses casos acabam sendo investigados como homicídios simples, deixando invisível a discriminação motivada pela orientação sexual ou identidade de gênero contra gays, lésbicas, travestis e transexuais.

Um exemplo dessa situação pode ser verificada na série de assassinatos ocorridos em Carapicuíba, na grande São Paulo. Entre junho de 2007 e agosto de 2008, 12 homens haviam sido assassinados no Parque dos Paturis, conhecido por ser frequentado por homossexuais. Somente após o 13º assassinato foi que a Polícia de São Paulo passou a relacionar os homicídios entre si e a caracterizá-los como homofóbicos.

Em entrevista ao jornal *O Globo*, o delegado responsável pelas investigações declarou: “Percebemos que os assassinatos seguidos ultrapassaram os limites de crimes comuns naquela região. Os assassinatos tinham características comuns: as vítimas foram encontradas com as calças abaixadas, deitadas e a maior foi morta com disparos na cabeça e na nuca”.

<sup>374</sup>

Nesse caso, a Polícia só começou a investigar os homicídios como tendo como motivo presumido a homofobia, mais de um ano depois do primeiro assassinato, mesmo tendo elementos anteriores que comprovavam haver um padrão nesses crimes. Mais grave ainda foi a entrada no caso do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e da

---

<sup>373</sup> Daqui para frente quando nos referirmos ao termo homofobia, estaremos nos referindo também a lesbofobia, a bifobia e a transfobia.

<sup>374</sup> Polícia investiga mortes em série em parque usado para encontros gays em Carapicuíba. *O Globo*, 08/12/2008. [http://oglobo.globo.com/sp/mat/2008/12/08/policia\\_investiga\\_mortes\\_em\\_serie\\_em\\_parque\\_usado\\_para\\_encontros\\_gays\\_em\\_carapicuiiba-586895281.asp](http://oglobo.globo.com/sp/mat/2008/12/08/policia_investiga_mortes_em_serie_em_parque_usado_para_encontros_gays_em_carapicuiiba-586895281.asp)

Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância somente em março de 2010, quando a 14ª vítima foi assassinada e quando já tinha se passado mais de dois anos do primeiro homicídio.<sup>375</sup>

A falta de investigação adequada em casos de homicídios é muito frequente no Brasil. De acordo com o ex-ministro da Justiça Luiz Paulo Barreto, nove em cada dez homicídios cometidos no Brasil ficam impunes. Apenas 10% desses crimes são devidamente apurados e seguem para o tribunal do júri. De acordo com Barreto, há dificuldades no colhimento de provas e no andamento das investigações dos crimes que possam elucidar circunstâncias e a autoria dos homicídios.<sup>376</sup>

Uma das poucas organizações do Brasil que produz dados sobre violência contra a população LGBT, o Grupo Gay da Bahia (GGB), aponta que em quase 80% das ocorrências de homicídios, que envolvem LGBT, a autoria permanece desconhecida, o que evidencia um descaso do poder público em investigar e responsabilizar aqueles que cometem atos homofóbicos<sup>377</sup>. Também sabemos que os casos de violência contra a população LGBT estão subnotificados, o que contribui para a inexistência da produção de dados em escala nacional que permitam visualizar a situação de violência e as suas características principais. Se os institutos de pesquisa e estatística, como o IBGE e o DATASUS, incluíssem nos seus formulários a opção de orientação sexual e identidade de gênero, poderíamos ter uma visão mais abrangente de como esse fenômeno se expressa e adotar políticas públicas mais específicas e eficazes para o enfrentamento da homofobia.

No Rio de Janeiro, por exemplo, desde 2009 as delegacias contêm a opção “homofobia” nos boletins de ocorrência como motivação de crimes. Com isso o Rio se tornou o primeiro estado do Brasil a sistematizar dados oficiais sobre violência cometidas contra o segmento LGBT.<sup>378</sup>

No caso dos homicídios homofóbicos, baseados numa análise dos poucos dados disponíveis, nos arriscamos a afirmar que a ausência de uma investigação qualificada é ainda mais frequente e grave, pois a tradição institucional do Estado brasileiro é de deslegitimação dos direitos da população LGBT e desqualificação de seus anseios igualitários em relação às garantias compreendidas para os demais segmentos da população, em função dos valores sociais hegemônicos de base heteronormativa<sup>379</sup>,

---

375 DHPP entra nas investigações sobre assassinatos de gays em Carapicuíba. O Globo 16/03/2009. <http://oglobo.globo.com/sp/mat/2009/03/16/dhpp-entra-nas-investigacoes-sobre-assassinatos-de-gays-em-carapicui-754863655.asp>

376 Nove em cada dez homicídios no Brasil ficam impunes. <http://correiodobrasil.com.br/nove-em-cada-dez-homicidios-no-brasil-ficam-impunes/191627/>

377 [www.ggb.org.br](http://www.ggb.org.br)

378 <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/2010/11/16/a-cada-dois-dias-um-homossexual-e-assassinado-no-brasil-diz-associacao-rj-registra-600-denuncias-de-agressao-em-um-ano.jhtm>

379 Heteronormatividade (do grego hetero, “diferente”, e norma, “esquadro” em latim) é um termo usado para descrever situações nas quais variações da orientação heterossexual são marginalizadas, ignoradas ou perseguidas por práticas sociais, crenças ou políticas. Isto inclui a ideia de que os seres humanos recaem em duas categorias distintas e complementares: macho e fêmea; que relações sexuais e maritais são normais somente entre pessoas de sexos diferentes; e que cada sexo têm certos papéis naturais na

o que em grande parte também fomenta a violência e a discriminação contra esse segmento. A exclusão das lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais do campo de reivindicações de direitos, também fomenta a sua invisibilidade, traduzindo-se em opressão e violência que atinge fortemente os defensores de Direitos Humanos da área LGBT, como veremos nos casos relatados a seguir.

Ao analisarmos o caso do assassinato do defensor de direitos humanos Luís Palhano Loiola, no dia 01 de maio de 2008, em Cratêus, no Ceará, nos deparamos com depoimentos que revelam que as investigações seguiram a passos lentos, com problemas nítidos de procedimento. “A polícia não isolou a casa. Quem o fez foi a família, o que se tentou justificar pela falta de peritos. As pessoas que encontraram o corpo só foram ouvidas cinco dias depois do crime e porque houve pressão”, diz uma testemunha. No início das investigações a polícia suspeitou de latrocínio e só com muita pressão de ativistas de direitos LGBT, dos familiares e amigos é que passou a investigar a conotação homofóbica do crime.<sup>380</sup>

Luís Palhano era Professor Universitário, autor de artigos e pesquisas sobre orientação sexual. Sua morte teve ampla repercussão no estado e no movimento gay, levando o então governador Cid Gomes (PSB-CE) determinar rigor nas investigações.

Nos dois casos acima relatados, não fosse a pressão do movimento LGBT e de familiares das vítimas, os assassinatos teriam sido investigados sem se considerar a motivação homofóbica.

Outro aspecto que merece ser abordado quando se trata de militantes do segmento LGBT é a deslegitimação do defensor diante de episódios de violência ou de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero. É comum que militantes de direitos humanos sejam ridicularizados, desprezados e humilhados quando tentam registrar ocorrências em delegacias de polícia ou em batalhões da polícia militar. Muitas vezes ao tentar defender uma vítima de agressão, torna-se ele próprio o agredido.

Um caso ilustrativo dessa situação foi o ocorrido com Dimitri Sales, Coordenador de Políticas para a Diversidade Sexual do Estado de São Paulo, no dia 8 de novembro de 2009, na cidade de Santo André, na grande São Paulo, durante a Parada do Orgulho Gay.

Por volta das 18h a Polícia Militar começou o processo de desobstrução da via onde aconteceu a Parada (Avenida Firestone), conforme acordo firmado anteriormente com a Prefeitura Municipal e a organização da manifestação. Contudo, alguns policiais passaram a agir de forma excessiva, jogando as viaturas sobre os participantes ou agredindo-os com cassetetes. Dimitri, que participara da Parada, estava acompanhado de Deborah Malheiros

---

vida. Assim, sexo físico, identidade de gênero e papel social de gênero deveriam enquadrar qualquer pessoa dentro de normas integralmente masculinas ou femininas, e a heteronormatividade é considerada como sendo a única orientação sexual normal. As normas que este termo descreve ou critica podem ser abertas, encobertas ou implícitas. Aqueles que identificam e criticam a heteronormatividade dizem que ela distorce o discurso ao estigmatizar conceitos desviantes tanto de sexualidade quanto de gênero e tornam certos tipos de auto-expressão mais difíceis. <http://pt.wikipedia.org/wiki/Heteronormatividade>  
380 <http://www.opovo.com.br/www/opovo/fortaleza/785787.html>

(da Coordenação de Políticas da Diversidade Sexual de São Paulo), Gustavo Menezes (Advogado da Coordenadoria de Assuntos da Diversidade Sexual da Cidade de São Paulo), Renata Perón (Drag Queen) e seu assistente Johnny.

Ante as cenas presenciadas, eles se dirigiram ao comandante da segurança da Parada, Capitão da Polícia Militar Wlamir, para expor a situação e solicitar providências, evitando a continuidade das agressões contra os participantes da Parada. Dimitri se apresentou como Coordenador de Políticas para a Diversidade Sexual do Estado de São Paulo e o Capitão comprometeu-se a verificar os fatos denunciados e adotar as medidas suficientes para a desobstrução da pista sem o cometimento de excessos.

Enquanto conversavam, algumas pessoas se aproximaram e começaram a reclamar dos atos de violência cometidos pela Polícia Militar. Dimitri viu então uma jovem adolescente ser puxada por um policial, que a agarrou pela garganta, pressionando-a. Foi reclamar com o policial, que não portava o distintivo que deveria identificá-lo (por lei, não podem tirá-lo quando estão em qualquer operação). Solicitou que soltasse a jovem. Naquele momento, outro policial que estava à sua frente “carregou” a sua escopeta (deixando pronta para ser acionada) e apontou em sua direção. Dimitri se identificou como representante do poder público estadual e começou a gritar para que abaixasse a arma. Foi então que o primeiro PM, sem que Dimitri o estivesse vendo, soltou a garota e lançou um forte jato de spray de pimenta em todo o seu rosto e pescoço. Mesmo ardendo muito, Dimitri gritava para que ele apresentasse o seu distintivo, que se identificasse.

Para que pudessem identificá-lo posteriormente, o advogado Gustavo tentou fotografá-lo. De igual modo, o policial dirigiu-se a ele e tentou impedi-lo de registrar a sua imagem, lançando sobre o seu rosto outro forte jato de spray de pimenta.

Sem conseguir enxergar e com forte ardência nos olhos, rosto e pescoço, foram retirados de perto dos policiais por pessoas que os estavam acompanhando e populares.

Em seguida, a Polícia começou a “evacuar” toda a área, mas eles não se afastaram da via e acionaram as autoridades do Governo Estado, entre elas o então Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, Luiz Antonio Guimarães Marrey, e o Comandante Geral da Polícia Militar, Cel. Álvaro Batista Camilo, dentre outros. Passado algum tempo, chegou o Capitão da Polícia Militar André Luiz que, juntamente com o comandante da operação, Capitão Walmir, os ouviu e os encaminhou para o Quartel do CPA M-6, onde prestaram depoimento. De lá, foram ao Hospital Militar onde realizaram exame de corpo de delito. Com isso, foi instaurado um Inquérito Policial Militar (IPM). Passados mais de um ano do ocorrido, não se tem notícias do que foi apurado no IPM

Abaixo, seguem mais alguns casos emblemáticos de ativistas de distintas regiões do país que foram assassinados nos últimos anos.

## ANA PAULA - RONDÔNIA

Escritora, artista plástica e líder transexual, Ana Paula (Paulo de Souza Santiago), de 46 anos, foi barbaramente assassinada à tiros em frente a sua residência em Porto Velho/Rondônia, no dia 22 de abril de 2006, supostamente por um taxista. Ana Paula era presidente da ONG Pró Vida, entidade que congrega gays, lésbicas e transgêneros e que promovia as Paradas Gays em Porto Velho.<sup>381</sup>

## CHICO DANTAS – ACRE

Francisco Dantas, o Chico Dantas, descendente de indígenas, reconhecido militante da causa pela cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais(LGBT), Coordenador do Programa Estadual de DST/aids do Acre, um dos fundadores da primeira organização não-governamental voltada para pessoas que vivem com HIV/aids no seu estado, a AGA & VIDA, e da Articulação Nacional de Luta contra a Aids, foi morto em agosto de 2007. Seu corpo foi encontrado no dia 4 de agosto, despido e em estado elevado de decomposição na altura do quilômetro 14 da Estrada do Quixadá, dentro do Igarapé Mantebom.

A identificação de Chico Dantas foi possível graças a uma pulseira encontrada no braço esquerdo, o relógio no braço direito e o cordão que usava. A polícia suspeita de que a morte tenha se dado por estrangulamento, pois sua cabeça estava roxa.

A imprensa do Acre ainda noticiou que Dantas havia desaparecido na noite de sábado, dia 4 de agosto, após participar de uma campanha de prevenção ao HIV/aids e outras DSTs no Parque de Exposições Marechal Castelo Branco, onde teria sido visto em público pela última vez. Seu carro foi encontrado abandonado em uma rua do Conjunto Castelo Branco com todos os seus pertences, inclusive o telefone celular, e sem vestígios de luta.

Para Léo Mendes, Secretário da ABGLT “em assassinatos por homofobia é comum as pessoas matarem os gays e roubarem seus pertences, além de praticar várias violências”. No caso de Francisco tudo leva a crer que ele foi vítima de tortura e afogamento, em virtude de alguma vingança ou ódio por ser uma liderança gay.

A morte de Chico Dantas repercutiu nacional e internacionalmente, pois seu trabalho voltado para a prevenção das DSTs e defesa dos direitos era conhecido e respeitado pelas diversas autoridades de saúde no país.

A Polícia adotou como principal linha de investigação a motivação passional para o caso, desconsiderando denúncias que apontavam a possibilidade dele ter sido morto por denunciar uma rede de pedofilia.

---

381 <http://pessoal.atarde.com.br/marccelus/ativismo.html>

## FRANCISCO TECIO DE OLIVEIRA SOARES – CEARÁ

O ativista gay Francisco Técio de Oliveira Soares, de 38 anos, foi encontrado morto no dia 02 de janeiro de 2008 dentro de seu salão de beleza, em Crato, a 550 quilômetros da capital do estado, Fortaleza. Técio participava do movimento homossexual há 25 anos e foi organizador das 4 paradas gays que aconteceram em Crato. A polícia encontrou o corpo do cabeleireiro despido e com 4 perfurações de faca. Em dois anos Técio foi o 4º homossexual assassinado na chamada região do Cariri cearense.

Segundo as primeiras investigações, supõem-se que o crime pode ter sido “passional” já que nada foi levado do salão, nem o dinheiro que o ativista portava, cerca de 500 reais.<sup>382</sup>

## GABRIEL FURQUIM – PARANÁ

Gabriel Henrique Furquim foi encontrado morto em junho de 2009 em Curitiba, Paraná. Ele sofreu ferimentos no pescoço e quase foi degolado. O corpo foi encontrado pela Polícia Militar na Rodovia dos Minérios, na madrugada de domingo, depois de uma ligação pelo telefone 190. Gabriel ingressou no Grupo Dignidade em 1998 e atuou pela causa LGBT e AIDS.<sup>383</sup>

## SABRINA DRUMMOND – MARANHÃO

A travesti Sabrina Drummond, 40 anos, Presidente da Associação de Travestis e Transexuais do Maranhão (ATRAMA) foi assassinada durante a noite de 12 de dezembro de 2009, com uma facada na altura do pescoço, desferida por um homem não identificado. O crime aconteceu na Avenida Guajajaras, bairro São Cristóvão. Segundo informações, ela estava distribuindo camisinhas na área quando foi morta. O corpo de Sabrina Drummond foi achado em um terreno próximo à avenida, por volta de 22h. O assassino fugiu do local depois da ação.<sup>384</sup>

## JOSÉ APARECIDO MOREIRA SOUZA – RONDÔNIA

O corpo de José Aparecido Moreira Souza, conhecido como Gésio, cabeleireiro, militante do Grupo Arco íris de Rondônia, foi encontrado na manhã do dia 23 de maio de 2010, no seu salão de beleza, no município de Jaru, estado de Rondônia. Segundo informações, o assassino teria utilizado um vaso de aproximadamente 20 quilos para acertar a cabeça da vítima.<sup>385</sup>

Accionada por amigos da vítima, a polícia e a perícia técnica estiveram no local e descarta-

---

382 <http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,ativista-gay-e-encontrado-morto-na-regiao-do-cariri-cearense,103930,0.htm>

383 <http://www.equipevoluntaria.org.br/portal/index.php/militante-gabriel-furquim-e-assassinado-em-curitiba/>

384 <http://www.oimparcialonline.com.br/noticias.php?id=28470>

385 [http://www.folhainterior.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4006:cabeleireiro-gesio-e-assassinado-em-jaru-&catid=2:policia&Itemid=3](http://www.folhainterior.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4006:cabeleireiro-gesio-e-assassinado-em-jaru-&catid=2:policia&Itemid=3)

ram a possibilidade de latrocínio, uma vez que visto que nada foi subtraído do local do crime, e tanto a motocicleta, quanto a carteira da vítima contendo 75 reais estavam no local do crime. Mas associaram o assassinato a um crime passional. No entanto, o movimento LGBT do estado acredita que Gésio tenha sido vítima de um homicídio homofóbico.

## SIDNEY NASCIMENTO – MATO GROSSO DO SUL

Sidney Nascimento, travesti, 30 anos, integrante da Associação de Travestis do Mato Grosso do Sul, foi assassinada com vários golpes de tesoura, por volta das 6h da manhã do dia 21 de agosto de 2010, em uma residência localizada na Travessa Lázaro Gonçalves Martins, Campo Grande, MS. Sidney foi encontrada pela Polícia Militar já morta, caída nua, no chão da sala do imóvel.<sup>386</sup>

## IRANILSON NUNES DA SILVA – SÃO PAULO

Iranilson Nunes da Silva, 38 anos, integrante da ONG Revida e militante dos direitos LGBT, foi morto a tiros na madrugada do dia 24 de novembro de 2010. De acordo com o delegado Luiz Antônio Santos, que investiga o caso, Iranilson estava recebendo ameaças por mensagens de texto no celular e, quatro dias antes de ser assassinado, ele e um amigo haviam registrado boletim de ocorrência. Ainda segundo o delegado, a polícia investiga o motivo do crime e a principal hipótese até o momento é homofobia. “Estamos investigando todas as linhas. Uma delas é a de homofobia. Mas não nos parece num primeiro instante a linha mais correta. A segunda linha de investigação é uma eventual briga por relacionamentos e as demais também não estão descartadas”.<sup>387</sup>

---

386 [http://www.midiamax.com/view.php?mat\\_id=720153](http://www.midiamax.com/view.php?mat_id=720153)

387 [http://daslokabrazil.blogspot.com/2010\\_11\\_01\\_archive.html](http://daslokabrazil.blogspot.com/2010_11_01_archive.html)

## 9. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS - PPDDH

---

O Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) foi instituído em 26 de outubro de 2004, pelo então Secretário Especial de Direitos Humanos, Nilmário Miranda. A adoção de uma política pública de proteção aos defensores de direitos humanos era uma antiga reivindicação de organizações de direitos humanos e movimentos sociais. Ainda no último ano do Governo Fernando Henrique Cardoso, por ocasião da divulgação do primeiro relatório sobre a situação dos defensores de direitos humanos no Brasil (Na Linha de Frente – Defensores de Direitos Humanos no Brasil, organizado pela Justiça Global e Front Line), foi criado um grupo de trabalho para discutir medidas protetivas aos defensores de direitos humanos.

Logo no início do Governo Lula, a discussão foi retomada com a criação de um novo grupo de trabalho (GT), responsável por delinear o que seria o Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Entre os temas abordados pelo GT, destacamos a especificidade da proteção ao defensor/a de direitos humanos (seja no sentido individual ou coletivo), em que o desafio, ao contrário do Programa de Proteção às Vítimas da Violência e Testemunhas (Províta), é manter o defensor ou a luta social na linha de frente, no exato local em que desenvolve suas atividades. Nesse sentido, foi fortemente discutida a necessidade de além da proteção policial, assegurar ampla investigação das ameaças, como também enfrentar o pano de fundo do problema, justamente o que motiva as ameaças ao defensor ou às lutas sociais.

As organizações da sociedade civil que acompanham o PPDDH desde o início sempre enfatizaram que o programa deve ser articulador de políticas públicas que visem à superação do problema estrutural que gera a vulnerabilidade do defensor ou do movimento social, por isso, as ações propostas devem articular políticas e órgãos governamentais tanto na esfera federal como nas esferas estaduais e até mesmo municipais. Outro desafio amplamente discutido pelo GT foi o enfrentamento da criminalização que vem se consolidando como uma das práticas mais utilizadas para imobilizar a luta social.

Também se debateu no âmbito do GT o conceito de Defensor de Direitos Humanos a ser adotado pelo futuro Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. Optou-se, como já mencionado nesse relatório, por trabalhar com o seguinte conceito de defensores de direitos humanos:

Defensores dos direitos humanos são todos os indivíduos, grupos e órgãos da sociedade que promovem e protegem os direitos humanos e as liberdades fundamentais universalmente reconhecidos. (BRASIL, 2004).

A adoção desse conceito segue a diretriz da Declaração dos Direitos e Responsabilidades

dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade para Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Individuais Universalmente Reconhecidos da ONU.

Apesar de ter sido lançado em outubro de 2004, o Programa de proteção só passou a atuar a partir do assassinato da missionária Dorothy Stang<sup>388</sup>, no dia 12 de fevereiro de 2005, em Anapu, no estado do Pará. Menos de uma semana antes de seu assassinato Dorothy havia se encontrado em Belém do Pará com o Ministro Nilmário Miranda e exposto as ameaças que vinha sofrendo. A grande repercussão do assassinato de Dorothy levou o governo federal a relançar o Programa e o governo do Estado a implantá-lo, através de uma Coordenação Estadual.

O PPDDH foi assim inicialmente implantado como experiência piloto nos estados do Pará, Espírito Santo e Pernambuco através de convênios firmados entre governo federal e os governos estaduais.

Mesmo considerando urgente a implantação do PPDDH, as organizações da sociedade civil entenderam seu lançamento prematuro, porque entendiam ser necessário constituir uma estrutura no âmbito da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SDH) para viabilizar as diretrizes do Programa, ou seja, preparar os instrumentos necessários (procedimentos, metodologia, treinamento de policiais para formar a escolta de proteção aos defensores, recursos orçamentários, debate do tema de defensores, ainda desconhecido em nosso país, organização responsável pela execução etc.).

De fato depois do seu lançamento o PPDDH ficou até fevereiro de 2005 sem se reunir ou sem adotar ações. Essa prematuridade institucional se expressou em uma série de problemas que foram sendo identificados pelo Comitê Brasileiro de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos e levados ao conhecimento tanto da Coordenação Nacional do Programa como do então Secretário Especial de Direitos Humanos, Nilmário Miranda.

Em carta datada de 12 de abril de 2005, o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, preocupado com os rumos do Programa aponta a falta de definição metodológica e de procedimentos a serem adotados em casos de defensores de direitos humanos que necessitem de proteção e a ausência de uma estrutura mínima para a Coordenação Geral do Programa como sendo grandes empecilhos para o seu funcionamento.

## Estruturação do PPDDH

O Seminário de metodologia do PPDDH só foi realizado no final de novembro de 2005, mas foi um marco importante, pois delineou o que viria a ser a estrutura, a metodologia e os procedimentos do PPDDH, posteriormente consolidado no Manual de Procedimentos dos Programas de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos, atualmente em fase de atualização.

---

388 Dorothy Mae Stang, conhecida como Irmã Dorothy (Dayton, 7 de junho de 1931 — Anapu 12 de fevereiro de 2005) foi uma religiosa norte-americana naturalizada brasileira. Desde a década de 70 realizava trabalhos junto a trabalhadores rurais na Amazônia Brasileira

Em 2007 foi publicado o Decreto 6.004/07 que criou a Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – PNPDDH. O Decreto, delineado no Seminário Metodológico de 2005, estabelece os princípios e diretrizes gerais do PPDDH, constituindo-se em uma garantia legal enquanto não há a aprovação d Lei que cria a Política de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos pelo Congresso Nacional.

## PRINCÍPIOS

- a) Respeito à Dignidade da pessoa.
- b) Não Discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, deficiência, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, faixa etária, situação migratória ou outro status.
- c) Proteção e Assistência aos Defensores dos Direitos Humanos, independentemente de nacionalidade e de colaboração em processos judiciais.
- d) Promoção e garantia da cidadania e dos Direitos Humanos.
- e) Respeito aos tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos.
- f) Universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos.
- g) Transversalidade das dimensões de gênero, orientação sexual, deficiência, origem étnica ou social, religião, nacionalidade, atuação profissional, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas.

## DIRETRIZES GERAIS

- a) Fortalecimento do pacto federativo, por meio da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo na proteção aos defensores dos direitos humanos e na atuação das causas que geram o estado de risco ou vulnerabilidade;
- b) Fomento à cooperação internacional bilateral ou multilateral;
- c) Articulação com organizações não-governamentais, nacionais e internacionais;
- d) Estruturação de rede de proteção aos defensores dos direitos humanos, envolvendo todas as esferas de governo e organizações da sociedade civil;
- e) Verificação da condição de defensor e respectiva proteção e atendimento;
- f) Incentivo e realização de pesquisas e diagnósticos, considerando as diversidades regionais, organização e compartilhamento de dados;
- g) Incentivo à formação e à capacitação de profissionais para a proteção, bem como para a verificação da condição de defensor e para seu atendimento;
- h) Harmonização das legislações e procedimentos administrativos nas esferas federal, estadual e municipal relativas ao tema;
- i) Incentivo à participação da sociedade civil;
- j) Incentivo à participação dos órgãos de classe e conselhos profissionais; e
- k) Garantia de acesso amplo e adequado a informações e estabelecimento de canais de diálogo entre o Estado, a sociedade e os meios de comunicação.

Passados 9 anos de sua criação, o PPDDH está estruturado atualmente da seguinte forma:

## GESTÃO FEDERAL

O Programa Nacional (PPDDH) é executado pelo Governo Federal através da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e é composto por uma Coordenação Executiva (composta por funcionários da SEDH) e uma Coordenação Nacional, que ainda mantém a composição dos Grupos de Trabalho criados pelas Portarias 66, 12/05/2003 e 89, 27/06/2003, da Secretaria de Direitos Humanos. A Coordenação Nacional deverá ser substituída por um Conselho Deliberativo Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, com caráter deliberativo, mas que até o momento não foi constituído .

O PPDDH conta ainda com uma Equipe Técnica Federal, contratada através de uma organização da sociedade civil, que tem como atribuição atender os estados da federação em que o PPDDH ainda não foi implantado.

## GESTÃO ESTADUAL

Como mencionamos anteriormente, os Programas estaduais foram implantados inicialmente como experiência piloto nos Estados do Pará, de Pernambuco e no Espírito Santo.

A implantação dos Programas nesses estados se deu através da formalização de convênio entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e os governos estaduais. Apesar da linha de conveniamento ser semelhante, adquiriu formato diferente de gestão em cada um dos estados. No Pará, num primeiro momento, o convênio foi firmado com a Defensoria Pública e a execução ficou a cargo de uma organização da sociedade civil. Posteriormente foi executado diretamente pela Defensoria Pública por alguns anos. No momento de finalização deste relatório o Programa não estava mais sendo executado por esse Estado, estando sob responsabilidade do Programa Federal o atendimento dos casos. No Espírito Santo foi firmado com a Secretaria de Justiça e a gestão a cargo também de uma organização da sociedade civil. Em Pernambuco o convênio foi firmado com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a gestão a cargo de uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

Os convênios preveem o repasse de verba federal para a implantação dos Programas Estaduais. Há também, em estados em que o PPDDH ainda não foi implantado, a possibilidade de se firmar o convênio diretamente com organizações da sociedade civil. Essa situação aconteceu, por exemplo, no Rio de Janeiro para proteger a defensora de direitos humanos Márcia Honorato, ameaçada de morte por denunciar violência policial e a ação de milícias em favelas.

De modo geral, os programas estaduais têm enfrentado uma descontinuidade, decorrente de diversos fatores, mas principalmente em decorrência do modelo de formalização adotado para firmar as parcerias entre a União e os Estados federados. Em diversas oportunidades houve atraso no repasse de verbas do Governo Federal para os estados ou, mesmo recebendo a verba, o estado federado demorou a contratar a organização gestora ou a equipe técnica executora do Programa, o que acarretou a paralisação do Programa em di-

versas oportunidades em cada um dos estados pilotos e nos posteriormente implantados.

Está posto como desafio buscar alternativas para desburocratizar o PPDDH, adotando ações que tornem ágil o processo de conveniamento e também a adoção das medidas protetivas.

Também permanece como desafio um compromisso político mais efetivo dos governos estaduais em relação ao Programa. O caso do Pará e do Rio de Janeiro são emblemáticos de como a falta de compromisso político do governo estadual compromete a efetividade do PPDDH. No Pará, após anos de existência, o Programa foi abandonado pelo governo do Estado em novembro de 2012, após desistência da Defensoria Pública em executá-lo. No Rio de Janeiro o Programa foi assumido pelo governo do Estado por cerca de um ano, para ser abandonado no início de 2013.

## EXPANSÃO DOS PPDDHS

Nesses 09 anos de Programa convivemos com uma morosidade e uma instabilidade na expansão do PPDDHs. Somente em 2009 houve a ampliação da rede com a implantação do Programa na Bahia e, em 2010 começou a ser implantado em Minas Gerais, Rio de Janeiro. Em 2011 no Estado do Ceará e mais recentemente no Rio Grande do Sul.

A dificuldade da expansão se dá, não pela ausência de demanda, mas antes pela falta de compromisso dos estados federados em oferecer uma contrapartida para a implantação do PPDDH. No Mato Grosso e no Paraná, por exemplo, as negociações se arrastaram por anos sem que tenham sido implantados. No Rio de Janeiro e no Pará, como já mencionamos, o PPDDH chegou a ser implantado, para posteriormente ser abandonado.

Em todas as suas manifestações, o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos tem enfatizado que a ampliação da rede de Programas deve ter por base o efetivo compromisso político dos governos estaduais, não o considerando apenas do ponto de vista da formalização do convênio com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. O PPDDH deve articular diversas iniciativas governamentais e políticas públicas, que visem não só a proteção policial, mas, sobretudo, o enfrentamento das questões estruturais que levam a vulnerabilidade e a criminalização dos defensores e dos movimentos sociais.

Os Programas Estaduais devem ser construídos com ampla participação da sociedade civil, desde a sua concepção até o processo de formalização e monitoramento. No Rio de Janeiro, como já mencionado anteriormente, o Programa teve uma duração extremamente breve, tendo sido abandonado antes mesmo que o Decreto que o instituiu tivesse entrado em vigor.

As organizações da sociedade civil que integram a Coordenação Nacional também reivindicam, conforme definem as diretrizes gerais do PPDDH, uma participação maior no processo de sensibilização dos governos e mobilização da sociedade civil no processo

de expansão da rede. Essa participação garante uma efetividade maior dos Programas Estaduais, uma vez que a sociedade civil local tem a possibilidade de contribuir na sua estruturação.

Ademais, outro grande problema que tem fragilizado o PPDDH tanto na esfera federal como no processo de ampliação da rede é a questão orçamentária.

## ORÇAMENTO

Desde 2007 o PPDDH tem tido um orçamento anual de 2 milhões de reais. Esse orçamento é destinado aos convênios com estados e organizações da sociedade civil, manter a equipe federal, realizar seminários e viagens. Como há um aumento de casos atendidos o Programa enfrenta um grande problema orçamentário, que dificulta ainda mais a sua ampliação e sua consolidação como política pública.

## MARCO LEGAL

Sobre o marco legal, cabe enfatizar que desde a criação do PPDDH temos alertado sobre a importância da formalização do programa, pois compreendemos que para efetivação da política de proteção dos defensores é fundamental que exista uma legislação que a crie e estabeleça as regras gerais de seu funcionamento.

No processo de construção do marco legal, ou seja, do projeto de lei que formaliza o PPDDH, sempre nos preocupamos em manter na redação dispositivos que garantissem conceitos e diretrizes capazes de dar efetividade à política, tanto no que diz respeito aos elementos teóricos e políticos da temática defensores, quanto nas questões relacionadas à competência, responsabilidade, forma de gestão, estrutura e orçamento condizentes com a realidade. Nesse sentido, participamos dos diversos momentos voltados à elaboração da proposta do projeto de lei.

Para a sociedade civil, que participou das etapas de formulação da proposta, alguns pontos importantes acabaram, por motivos formais ou políticos, ficando de fora do projeto ou então tiveram seus conteúdos esvaziados, como o estabelecimento da corresponsabilidade entre União e Estados Federados quanto à implementação do programa e a própria criação do conselho nacional, que apesar de prevista no texto, dependerá de decreto específico.

Mesmo assim, dentre outras importantes disposições, o PL estabelece quais são os seus órgãos e suas respectivas atribuições, define quem são os defensores de direitos humanos e as condições para que ingressem no programa e disciplina sobre as medidas protetivas.

O PL já foi aprovado por 4 comissões – Direitos Humanos e Minorias; Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Finanças e Tributação e Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Aguarda agora a votação em Plenário para ser instituído como lei.

No entanto, há uma falta de compromisso por parte do governo federal com a aprovação

do marco legal do PPDDH. O governo não tem feito gestões suficientes pela sua aprovação.

## PROTEÇÃO POLICIAL

Os casos que necessitam da ação policial são, sem sombra de dúvida, os mais graves, pois são aqueles em que a própria vida do/a defensor/a corre risco iminente. Para esses casos, é ainda mais imprescindível que o programa desenvolva um atendimento ágil e eficiente. Porém, muitas vezes, o tempo de urgência dos/as defensores/as não é correspondido na ação de medidas de segurança.

Diversas são as razões dessa incongruência, mas se pode dizer que as principais são o excesso de burocracia, as alegações de falta de competência formal ou de efetivo policial preparado e, principalmente, os impasses políticos nas relações com órgãos de segurança. É preciso superar as incompatibilidades legais, capacitar policiais e, principalmente, exigir compromisso político dos estados federados, a quem, via de regra, compete a gestão dos órgãos de segurança pública. Só assim os casos mais graves poderão ter encaminhamentos efetivos e ágeis.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

**ACOSTA**, Fernando. **Os ilegalismos privilegiados**. Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política. Niterói, n.º 16, p. 65-98, 1º sem. 2004.

**AGAMBEM**, Giorgio. **Estado de exceção**. Coleção Estado de Sítio. São Paulo: Boitempo, 2004.

\_\_\_\_\_. **Homo sacer: O poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte. Ed. UFMG, 2002.

**ALERJ**. **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a Investigar a Ação de Milícias no âmbito do estado do Rio de Janeiro**. ALERJ. Rio de Janeiro, 2009.

**ANDRADE**, Vera Regina Pereira de. A construção social dos conflitos agrários como criminalidade. In: SANTOS, Rogério Dutra dos (Org.). Introdução crítica ao estudo do sistema penal. Florianópolis: Editora Diploma Legal, 1999. [pp. 23-50].

**BAUMAN**, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**; Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003

**BATISTA**, Nilo. **Mídia e sistema penal no capitalismo tardio**. In: Discursos Sediciosos. Crime, Direito e Sociedade. Ano 7, nº 12. Rio de Janeiro: Revan, 2002, p. 271.

**BATISTA**, Vera. **O medo na cidade do Rio de Janeiro – dois tempos de uma história**. 2º Ed. Revan: Rio de Janeiro, 2003.

**BATISTA**, Vera. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Instituto carioca de criminologia. 2º Ed. Revan: Rio de Janeiro, 2003.

**BARATTA**, Alessandro. **Criminologia Crítica e crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**. Trad.: Juarez Cirino dos Santos. 3ª edição. Rio de Janeiro: Editora Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

**BECKER**, Howard S. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

**BERGER**, Peter L.; **LUCKMANN**, Thomas. **A construção social da realidade**. Trad.: Floriano de Souza Fernandes. 23ª edição. Petrópolis: Editora Vozes, 2003.

**BUHL**, K. e **KOROL**, C. **Criminalização dos protestos e movimentos sociais. Instituto Rosa Luxemburgo**. São Paulo, 2008.

CANO, Ignácio. **Seis por meia dúzia?: Um Estudo Exploratório do Fenômeno das chamadas Milícias no Rio de Janeiro.** In: Justiça Global. (Org.) Segurança, Tráfico e Milícias no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2008, v. , p. 48-103.

CANUTO, Antonio (coord.) **Conflito no Campo Brasil 2009.** CPT. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

\_\_\_\_\_. **Conflito no Campo Brasil 2010.** CPT. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

COIMBRA, Cecília. **Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública.** Rio de Janeiro: Intertexto, 2001.

\_\_\_\_\_. **Modalidades de Aprisionamento: processos de subjetivação contemporânea e poder punitivo.** Ed. BDjur: Rio de Janeiro, 2008.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** Petrópolis: Vozes, 1987.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **As classes perigosas e o banditismo urbano e rural.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.

GARLAND, David. **La cultura del control: crimen y orden social em la sociedad contemporánea.** Trad. Maximo Sozzo. Barcelona: Gedisa, 2005.

KAMINSKI, Dan. **Contrôle social et réaction sociale.** Sejour d'études en Belgique (accord-cadre UCL-UEFS). Bruxelles, 2009.

LEHER, Roberto. **Capitalismo dependente e direitos humanos: uma relação incompatível.** In: Justiça Global. (Org.) Segurança, Tráfico e Milícias no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fundação Böll, pp. 25-31, 2008.

MACHADO DA SILVA, Antonio. **Afinal, qual é a das UPPs?** Observatório das metrópoles. [http://www.observatoriodasmetrolopes.ufrj.br/artigo\\_machado\\_UPPs.pdf](http://www.observatoriodasmetrolopes.ufrj.br/artigo_machado_UPPs.pdf) Acesso em 01 de junho de 2010.

MATTOS, Marcelo Badaró. **Reorganizando em meio ao refluxo – ensaios de intervenção sobre a classe trabalhadora no Brasil atual.** Rio de Janeiro, Vício de Leitura, 2009.

MENEGAT, Marildo. **A crise da modernidade e a barbárie.** Physis. Rev. Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, 10(1): 197-216, 2000.

\_\_\_\_\_. **Depois do fim do mundo: a crise da modernidade e a barbárie.** Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2003.

MELLOSSI, D. e PAVARINI, M. **Cárcere e Fábrica**. Rio de Janeiro. Ed. Revan, 2006

MOTTA, Marcia, ZARTH, Paulo (orgs.). **Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história**. Volume I: Concepções de justiça e resistência nos Brasis. São Paulo: UNESP/ Brasília: NEAD, 2008.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: LEHER, Roberto; SETÚBAL, Mariana (orgs.). Pensamento crítico e movimentos sociais: diálogos para uma nova práxis. São Paulo: Cortez/ Outro Brasil, 2005.

ROBERT, Philippe. **Sociologia do crime**. Trad. Luis Alberto Salton Peretti. Petrópolis: Vozes, 2007.

SAFATLE, Vladimir. **Do uso da violência contra o Estado ilegal**. In: TELLES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.) O que resta da ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.

VIANA, Natalia. **Plantados no Chão**. São Paulo: Conrad Editora do Brasil, 2007.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Trad. Sergio Lamarão. 3ª edição. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

\_\_\_\_\_. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

SAUER, Sergio. **O Parlamento e a criminalização dos movimentos sociais agrários In: Conflitos no Campo Brasil 2009**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SINGER, Helena. **Direitos Humanos e volúpia punitiva**. In: Dossiê direitos humanos no Limiar do Século XXI.. [www.direitoshumanos.usp.br](http://www.direitoshumanos.usp.br). Revista USP, 2001.

## ENTREVISTAS

BATISTA, Vera Malaguti. Relatório de defensores de direitos humanos. Rio de Janeiro, 2010. Entrevista para a equipe de pesquisa do relatório em 10 de dezembro de 2009.

BADARÓ, Marcelo. Relatório de defensores de direitos humanos. Rio de Janeiro, 2010. Entrevista para a equipe de pesquisa do relatório em 02 de dezembro de 2009.

COIMBRA, Cecília. Relatório de defensores de direitos humanos. Rio de Janeiro, 2010. Entrevista para a equipe de pesquisa do relatório em 20 de novembro de 2009.

LEHER, Roberto. I Encontro Popular por outra segurança pública. Rio de Janeiro, 2009. 07 de agosto de 2009.

VIEIRA, Fernanda. Relatório de defensores de direitos humanos. Rio de Janeiro,

2010. Entrevista para a equipe de pesquisa do relatório em 10 de fevereiro de 2010.

BORGES, Hamilton. Relatório de defensores de direitos humanos. Rio de Janeiro, 2010. Entrevista para a equipe de pesquisa do relatório em 08 de março de 2010.

FERNADES, Adriana. Relatório de defensores de direitos humanos. Rio de Janeiro, 2010. Entrevista para a equipe de pesquisa do relatório em 10 de fevereiro de 2010.

OLIVEIRA, Patrícia. Relatório de defensores de direitos humanos. Rio de Janeiro, 2010. Entrevista para a equipe de pesquisa do relatório em 23 de março de 2010.

CUNHA, Vanderley. Relatório de defensores de direitos humanos. Rio de Janeiro, 2010. Entrevista para a equipe de pesquisa do relatório em 04 de fevereiro de 2010.

LATUFFE, Carlos. Relatório de defensores de direitos humanos. Rio de Janeiro, 2010. Entrevista para a equipe de pesquisa do relatório em 10 de fevereiro de 2010.

FREIXO, Marcelo. Relatório de defensores de direitos humanos. Rio de Janeiro, 2010. Entrevista para a equipe de pesquisa do relatório em 08 de julho de 2010.

HONORATO, Márcia. Relatório de defensores de direitos humanos. Rio de Janeiro, 2010. Entrevista concedida a equipe de pesquisa do relatório em 23 de março de 2010.

DA SILVA, José Luis. Relatório de defensores de direitos humanos. Rio de Janeiro, 2010. Entrevista para a equipe de pesquisa do relatório em 23 de março de 2010.

## RELATÓRIOS

**AATR**, Associação dos Advogados de Trabalhadores Rurais. **Entre o direito e a liberdade: A luta da Comunidade Quilombola de São Francisco do Paraguaçu**. Salvador, 2008.

**CET**, Comitê Estadual contra a tortura. **Relatório final**. Rio Grande do Sul. 23 de novembro de 2009.

**JUSTIÇA GLOBAL**. Na linha de frente: defensores de direitos humanos no Brasil -1997-2001. Rio de Janeiro, 2002.

**JUSTIÇA GLOBAL E TERRA DE DIREITOS**. Na linha de frente: defensores de direitos humanos no Brasil - 2002-2005. Rio de Janeiro, 2006.

**MST**, Secretaria Nacional. **MST - Lutas e conquistas - Reforma Agrária: por justiça social e soberania alimentar**. São Paulo, 2010.

**SEDH**, Presidência da República. Relatório final criminalização dos movimentos sociais. **CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA (CDDPH)** Re-

solução nº 08/2008. Brasília, 2009.

**CPMI**, Congresso Nacional. Comissão parlamentar mista de inquérito destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a união e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária. Brasília, 2010.





# NA LINHA DE FRENTE

# DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS BRASIL



 **justiça global**  
BRASIL

## 2006-2012

APOIO

 FORDFOUNDATION

  
Australian Government  
AusAID

 **Front Line**  
PROTECTION OF HUMAN RIGHTS DEFENDERS

SIGRID RAUSING TRUST

 HEINRICH BÖLL STIFTUNG  
BRASIL

  
MPT

 **Irish Aid**  
Department of Foreign Affairs  
An Roinn Gnóthai Eachtracha

  
União Europeia